Comprovante de Juntada do protocolo 14585/2025 03/02/2026 17:02:38

LOCAL:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Ata sessao PE 60.25 |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 14585/2025 os documentos de número 844 até 844

Wilson Teixeira Ferreira

Peruíbe, 3 de Fevereiro de 2026

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE 60/2025** Nº Processo: **14585/2025**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE,**
PELO PERÍODO DE 12 MESES, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 09:03:28 do dia 29 de outubro do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 60/2025, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE,
PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Lote: **1** Valor Arrematado: **0,00**

Licitante Vencedor: **Não Houve Licitante - Lote Deserto**

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	29/10/2025 09:03:28		1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	29/10/2025 09:03:28	Às 09:03:28 do dia 29 de outubro do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 60/2025, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE,
PELO PERÍODO DE 12 MESES.
SISTEMA	29/10/2025 09:03:28	Aberto a sessão da ata para o lote 1.
SISTEMA	29/10/2025 09:03:28	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:03:29	O lote 1 está DESERTO.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:08:28	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE 60/2025** Nº Processo: **14585/2025**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE,**
PELO PERÍODO DE 12 MESES, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 09:03:29 do dia 29 de outubro do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 60/2025, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE,
PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: **2** Valor Arrematado: **0,0400**

Licitante Vencedor: **OCTO FARMACO LTDA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	24/10/2025 11:09:58	Licitante 02	**0,0600**	C
2	24/10/2025 12:12:04	Licitante 01	**0,0500**	C
3	24/10/2025 13:55:15	Licitante 03	**0,0660**	C
4	24/10/2025 16:14:27	Licitante 04	**0,0580**	C
5	27/10/2025 11:07:15	Licitante 05	**0,0500**	C
6	27/10/2025 15:29:04	Licitante 06	**0,0500**	C
7	27/10/2025 15:31:48	Licitante 07	**0,0500**	C
8	28/10/2025 08:56:01	Licitante 08	**0,0900**	C
9	28/10/2025 09:46:13	Licitante 09	**0,0500**	C
10	28/10/2025 11:54:00	Licitante 10	**0,0500**	C
11	28/10/2025 15:02:06	Licitante 11	**0,0900**	C
12	28/10/2025 15:11:52	Licitante 12	**0,0500**	C
13	28/10/2025 16:46:47	Licitante 14	**0,0500**	C
14	28/10/2025 17:15:35	Licitante 13	**0,0600**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor
1	29/10/2025 09:47:12	Licitante 13	**0,0450**
2	29/10/2025 09:47:58	Licitante 14	**0,0430**
3	29/10/2025 09:48:09	Licitante 07	**0,0400**
4	29/10/2025 09:48:26	Licitante 01	**0,0440**

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	29/10/2025 09:03:29	29/10/2025 09:46:23	1ª
ANCES	29/10/2025 09:46:22	29/10/2025 09:56:24	1ª
BERTURA DE VISTAS	29/10/2025 09:56:23	29/10/2025 11:51:11	1ª
ABILITAÇÃO	29/10/2025 11:51:10	03/02/2026 16:20:13	1ª

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
RECURSO	03/02/2026 16:20:13	03/02/2026 16:56:10	1ª
ADJUDICAÇÃO	03/02/2026 16:55:42	03/02/2026 16:55:56	1ª
ADJUDICAÇÃO	03/02/2026 16:56:10		2ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	29/10/2025 09:03:29	Às 09:03:29 do dia 29 de outubro do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 60/2025, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
SISTEMA	29/10/2025 09:03:29	Aberto a sessão da ata para o lote 2.
SISTEMA	29/10/2025 09:03:29	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:16:25	SENHORES LICITANTES BOM DIA: PROPOSTAS ABERTAS E RETORNAREMOS ÀS 09:30 HORAS PARA INÍCIO DA DISPUSTA DE LANCES. FIQUEM ATENTOS!
PREGOEIRO	29/10/2025 09:44:01	ATENÇÃO SENHORES: EM INSTANTES IREMOS AOS LANCES!
PREGOEIRO	29/10/2025 09:44:34	SENHORES LICITANTES: O TEMPO INICIAL DE OFERTA DE LANCES DE CADA LOTE SERÁ DE 10 MINUTOS. APÓS, PODERÁ OCORRER PRORROGAÇÕES AUTOMÁTICAS PELO SISTEMA A CADA 2 MINUTOS SE HOUVEREM NOVOS LANCES NO LOTE.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:45:11	ATENÇÃO: OS LOTES SERÃO ENVIADOS PARA DISPUTA DE LANCES EM ORDEM SEQUENCIAL NUMÉRICA CRESCENTE A PARTIR DO LOTE 01, EM GRUPOS DE CINCO EM CINCO LOTES PARA UMA MELHOR GERÊNCIA DOS PROCEDIMENTOS.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:45:44	VAMOS AOS LANCES. TENHAM TODOS UMA EXCELENTE DISPUTA.
SISTEMA	29/10/2025 09:46:23	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 07: R$ 0,0500.
SISTEMA	29/10/2025 09:46:23	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 06: R$ 0,0500.
SISTEMA	29/10/2025 09:46:23	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 10: R$ 0,0500.
SISTEMA	29/10/2025 09:46:23	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 11: R$ 0,0900.
SISTEMA	29/10/2025 09:46:23	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R$ 0,0600.
SISTEMA	29/10/2025 09:46:23	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 0,0500.
SISTEMA	29/10/2025 09:46:23	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R$ 0,0660.
SISTEMA	29/10/2025 09:46:23	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R$ 0,0580.
SISTEMA	29/10/2025 09:46:23	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 05: R$ 0,0500.
SISTEMA	29/10/2025 09:46:23	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 08: R$ 0,0900.
SISTEMA	29/10/2025 09:46:23	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 09: R$ 0,0500.
SISTEMA	29/10/2025 09:46:23	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 12: R$ 0,0500.
SISTEMA	29/10/2025 09:46:23	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 13: R$ 0,0600.
SISTEMA	29/10/2025 09:46:23	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 14: R$ 0,0500.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:46:23	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 2.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:46:23	Aberto as propostas do lote 2.
SISTEMA	29/10/2025 09:46:23	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 13	29/10/2025 09:47:12	O lance do licitante Licitante 13 para o lote 2 foi de R$ 0,0450.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:47:12	FASE DE LANCES INICIADA! DÊEM SUAS MELHORES OFERTAS!
CITANTE 14	29/10/2025 09:47:58	O lance do licitante Licitante 14 para o lote 2 foi de R$ 0,0430.
CITANTE 07	29/10/2025 09:48:09	O lance do licitante Licitante 07 para o lote 2 foi de R$ 0,0400.

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
LICITANTE 01	29/10/2025 09:48:26	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 2 foi de R$ 0,0440.
SISTEMA	29/10/2025 09:56:24	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	29/10/2025 09:56:24	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	29/10/2025 11:51:11	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
LICITANTE 07	29/10/2025 11:57:39	Sr(A) bom dia! Nessa fase não será feita a verificação dos documentos anexados, correto?
LICITANTE 07	29/10/2025 11:58:31	desculpa, nessa fase será feita somente a verificação da documentação de habilitação, correto?
PREGOEIRO	29/10/2025 11:59:47	Inabilitado o licitante TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI pelo motivo: LICITANTE TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI INABILITADO POR NÃO APRESENTAR PRELIMINARMENTE A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA EM EDITAL DIRETAMENTE NA PLATAFORMA COMPRASBR, CONFORME JÁ DETERMINADO NOS ITENS 1.3 “d”, 1.4, 11.2 e 11.14 DO EDITAL COMPLETO. .
PREGOEIRO	29/10/2025 12:01:49	ATENÇÃO LICITANTES PREVIAMENTE VENCEDORES DAS DISPUTAS: FAVOR ENCAMINHAR A PLANILHA DE PREÇO DEVIDAMENTE READEQUADA PARA O VALOR FINAL ARREMATADO NOS LOTES VENCIDOS PARA O EMAIL admpbe@gmail.com. PRAZO INICIAL DE ENVIO: EM ATÉ 24 HORAS.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:05	SENHORES LICITANTES, COMUNICAMOS QUE NESTE MOMENTO SUSPENDEREMOS A SESSÃO PARA ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO AOS SETORES TÉCNICOS PARA ANÁLISE.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:18	A DATA E HORÁRIO PREVISTOS PARA RETORNO DA SESSÃO COM A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO DO LICITANTE PREVIAMENTE VENCEDOR E CONTINUIDADE DO CERTAME CONFORME EDITAL, SERÁ FEITO ATRAVÉS DE COMUNICADO E DISPONIBILIZADO NESTE PORTAL. FAVOR ACOMPANHAREM.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:29	AGRADECEMOS A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS LICITANTES E ENCERRAREMOS A SESSÃO, DEVENDO O LICITANTE OBSERVAR O ITEM 11.4.1. DO EDITAL COMPLETO: “11.4.1 FICA A LICITANTE CIENTE DA RESPONSABILIDADE DO ACOMPANHAMENTO DE EVENTUAIS COMUNICADOS E DOCUMENTOS PERTINENTES AO ANDAMENTO DO PRESENTE PREGÃO, INSERIDOS PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO NA PLATAFORMA COMPRASBR, RESPONSABILIZANDO-SE POR EVENTUAIS PERDAS DE NEGÓCIOS, PRAZOS, OBRIGAÇÕES E DEMAIS ATOS INERENTE AO CERTAME.”
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:36	A PRESENTE SESSÃO SERÁ ENCERRADA. TENHAM TODOS UM EXCELENTE DIA!
PREGOEIRO	02/02/2026 14:56:32	COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025 A Prefeitura Municipal de Peruíbe comunica que o Pregão Eletrônico nº 60/2025 - REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, retornará sua sessão no dia 03/02/2026 às 16:00 horas para divulgação do resultado da fase de habiltação e classificação. O respectivo resultado já estará disponível aos licitantes na Plataforma ComprasBR, e após os procedimentos de divulgação do resultado da habilitação, será dado o devido prosseguimento do certame, nos termos do edital completo da licitação. PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026. WILSON TEIXEIRA FERREIRA - Pregoeiro
PREGOEIRO	03/02/2026 16:01:55	SENHORES, BOA TARDE! CONFORME COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PREVIAMENTE VENCEDORAS DOS ITENS, INICIAREMOS OS PROCEDIMENTOS E DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:05:34	Habilitado o licitante OCTO FARMACO LTDA pelo motivo: Por atender a todos os requisitos exigidos em edital..
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:03	SENHORES LICITANTES: APÓS ANÁLISE PELOS SETORES COMPETENTES DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS LOTES, CONSTATOU-SE ESTAREM HABILITADAS, POR ATENDER A TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS EM EDITAL. PORTANTO, ABRE-SE NESTE MOMENTO, O PRAZO DE ATÉ 30 MINUTOS PARA INTENÇÃO DE RECURSO, CONFORME DETERMINA O EDITAL DA LICITAÇÃO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:13	Declaro habilitado o licitante OCTO FARMACO LTDA.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:13	Fase alterada para INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:30	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 2.
SISTEMA	03/02/2026 16:50:30	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	03/02/2026 16:50:30	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote 2.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:54:28	SENHORES, TENDO EM VISTA DECORRIDO O PRAZO E SEM QUE HOUVESSE INTENÇÃO DE RECURSO, DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME COM OS PROCEDIMENTOS DE HOMOLOGAÇÃO.
REGOEIRO	03/02/2026 16:55:42	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
REGOEIRO	03/02/2026 16:55:56	Declaro adjudicado o pregão do lote 2 para o licitante OCTO FARMACO LTDA com o valor de R$

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	03/02/2026 16:55:56	0,0400.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:56:10	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

INABILITAÇÃO		
Licitante	**CNPJ**	**Motivo**
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	22862531000126	LICITANTE TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI INABILITADO POR NÃO APRESENTAR PRELIMINARMENTE A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA EM EDITAL DIRETAMENTE NA PLATAFORMA COMPRASBR, CONFORME JÁ DETERMINADO NOS ITENS 1.3 “d”, 1.4, 11.2 e 11.14 DO EDITAL COMPLETO.

HABILITAÇÃO	
Licitante	**CNPJ**
OCTO FARMACO LTDA	29404097000180

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa OCTO FARMACO LTDA, CNPJ: 29404097000180

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	Valor
OCTO FARMACO LTDA	29404097000180	03/02/2026 16:55:56	**0,0400**

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE 60/2025** Nº Processo: **14585/2025**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE,**
PELO PERÍODO DE 12 MESES, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 09:03:29 do dia 29 de outubro do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 60/2025, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE,
PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Lote: **3** Valor Arrematado: **0,00**

Licitante Vencedor: **Não Houve Licitante - Lote Deserto**

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	29/10/2025 09:03:29		1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	29/10/2025 09:03:29	Às 09:03:29 do dia 29 de outubro do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 60/2025, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE,
PELO PERÍODO DE 12 MESES.
SISTEMA	29/10/2025 09:03:29	Aberto a sessão da ata para o lote 3.
SISTEMA	29/10/2025 09:03:29	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:03:29	O lote 3 está DESERTO.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:08:28	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE 60/2025** Nº Processo: **14585/2025**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE,**
PELO PERÍODO DE 12 MESES, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 09:03:29 do dia 29 de outubro do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 60/2025, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE,
PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Lote: **4** Valor Arrematado: **0,00**

Licitante Vencedor: **Não Houve Licitante - Lote Deserto**

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	29/10/2025 09:03:29		1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	29/10/2025 09:03:29	Às 09:03:29 do dia 29 de outubro do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 60/2025, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE,
PELO PERÍODO DE 12 MESES.
SISTEMA	29/10/2025 09:03:29	Aberto a sessão da ata para o lote 4.
SISTEMA	29/10/2025 09:03:29	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:03:29	O lote 4 está DESERTO.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:08:28	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE 60/2025** Nº Processo: **14585/2025**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE,**
PELO PERÍODO DE 12 MESES, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 09:03:29 do dia 29 de outubro do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 60/2025, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE,
PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: **5** Valor Arrematado: **0,2200**

Licitante Vencedor: **SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	24/10/2025 12:12:04	Licitante 01	**0,2900**	C
2	24/10/2025 13:55:15	Licitante 02	**0,2830**	C
3	24/10/2025 15:12:50	Licitante 03	**0,3000**	C
4	24/10/2025 16:14:27	Licitante 04	**0,4770**	C
5	27/10/2025 10:45:31	Licitante 05	**0,4000**	C
6	28/10/2025 08:56:01	Licitante 06	**0,3000**	C
7	28/10/2025 09:46:13	Licitante 07	**0,2200**	C
8	28/10/2025 15:11:52	Licitante 09	**0,2510**	C
9	28/10/2025 16:46:47	Licitante 10	**0,2900**	C
10	28/10/2025 16:52:15	Licitante 11	**0,4200**	C
11	28/10/2025 17:09:04	Licitante 12	**1,0000**	C
12	28/10/2025 17:35:36	Licitante 08	**0,4990**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor
1	29/10/2025 09:47:11	Licitante 06	**0,2820**
2	29/10/2025 09:47:19	Licitante 04	**0,2740**
3	29/10/2025 09:47:24	Licitante 01	**0,2800**
4	29/10/2025 09:47:34	Licitante 01	**0,2750**
5	29/10/2025 09:47:49	Licitante 12	**0,2440**
6	29/10/2025 09:48:00	Licitante 05	**0,2540**
7	29/10/2025 09:48:16	Licitante 10	**0,2850**
8	29/10/2025 09:48:36	Licitante 10	**0,2520**
9	29/10/2025 09:49:20	Licitante 08	**0,2210**
10	29/10/2025 09:52:08	Licitante 11	**0,2800**

EVENTOS			
vento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	29/10/2025 09:03:29	29/10/2025 09:46:23	1ª
LANCES	29/10/2025 09:46:23	29/10/2025 09:56:24	1ª
ABERTURA DE VISTAS	29/10/2025 09:56:23	29/10/2025 11:51:11	1ª
HABILITAÇÃO	29/10/2025 11:51:11	03/02/2026 16:20:13	1ª
RECURSO	03/02/2026 16:20:13	03/02/2026 16:56:10	1ª
ADJUDICAÇÃO	03/02/2026 16:55:42	03/02/2026 16:55:56	1ª
ADJUDICAÇÃO	03/02/2026 16:56:10		2ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	29/10/2025 09:03:29	Às 09:03:29 do dia 29 de outubro do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 60/2025, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
SISTEMA	29/10/2025 09:03:29	Aberto a sessão da ata para o lote 5.
SISTEMA	29/10/2025 09:03:29	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:16:25	SENHORES LICITANTES BOM DIA: PROPOSTAS ABERTAS E RETORNAREMOS ÀS 09:30 HORAS PARA INÍCIO DA DISPUSTA DE LANCES. FIQUEM ATENTOS!
PREGOEIRO	29/10/2025 09:44:01	ATENÇÃO SENHORES: EM INSTANTES IREMOS AOS LANCES!
PREGOEIRO	29/10/2025 09:44:34	SENHORES LICITANTES: O TEMPO INICIAL DE OFERTA DE LANCES DE CADA LOTE SERÁ DE 10 MINUTOS. APÓS, PODERÁ OCORRER PRORROGAÇÕES AUTOMÁTICAS PELO SISTEMA A CADA 2 MINUTOS SE HOUVEREM NOVOS LANCES NO LOTE.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:45:11	ATENÇÃO: OS LOTES SERÃO ENVIADOS PARA DISPUTA DE LANCES EM ORDEM SEQUENCIAL NUMÉRICA CRESCENTE A PARTIR DO LOTE 01, EM GRUPOS DE CINCO EM CINCO LOTES PARA UMA MELHOR GERÊNCIA DOS PROCEDIMENTOS.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:45:44	VAMOS AOS LANCES. TENHAM TODOS UMA EXCELENTE DISPUTA.
SISTEMA	29/10/2025 09:46:23	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 05: R$ 0,4000.
SISTEMA	29/10/2025 09:46:23	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 0,2900.
SISTEMA	29/10/2025 09:46:23	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R$ 0,3000.
SISTEMA	29/10/2025 09:46:23	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R$ 0,2830.
SISTEMA	29/10/2025 09:46:23	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R$ 0,4770.
SISTEMA	29/10/2025 09:46:23	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 06: R$ 0,3000.
SISTEMA	29/10/2025 09:46:23	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 07: R$ 0,2200.
SISTEMA	29/10/2025 09:46:23	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 08: R$ 0,4990.
SISTEMA	29/10/2025 09:46:23	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 09: R$ 0,2510.
SISTEMA	29/10/2025 09:46:23	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 12: R$ 1,0000.
SISTEMA	29/10/2025 09:46:23	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 10: R$ 0,2900.
SISTEMA	29/10/2025 09:46:23	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 11: R$ 0,4200.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:46:23	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 5.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:46:23	Aberto as propostas do lote 5.
SISTEMA	29/10/2025 09:46:23	Declaro iniciada a fase de LANCES.
CITANTE 06	29/10/2025 09:47:11	O lance do licitante Licitante 06 para o lote 5 foi de R$ 0,2820.
REGOEIRO	29/10/2025 09:47:12	FASE DE LANCES INICIADA! DÊEM SUAS MELHORES OFERTAS!

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
LICITANTE 04	29/10/2025 09:47:19	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 5 foi de R$ 0,2740.
LICITANTE 01	29/10/2025 09:47:24	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 5 foi de R$ 0,2800.
LICITANTE 01	29/10/2025 09:47:34	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 5 foi de R$ 0,2750.
LICITANTE 12	29/10/2025 09:47:49	O lance do licitante Licitante 12 para o lote 5 foi de R$ 0,2440.
LICITANTE 05	29/10/2025 09:48:00	O lance do licitante Licitante 05 para o lote 5 foi de R$ 0,2540.
LICITANTE 10	29/10/2025 09:48:16	O lance do licitante Licitante 10 para o lote 5 foi de R$ 0,2850.
LICITANTE 10	29/10/2025 09:48:36	O lance do licitante Licitante 10 para o lote 5 foi de R$ 0,2520.
LICITANTE 08	29/10/2025 09:49:20	O lance do licitante Licitante 08 para o lote 5 foi de R$ 0,2210.
LICITANTE 11	29/10/2025 09:52:08	O lance do licitante Licitante 11 para o lote 5 foi de R$ 0,2800.
SISTEMA	29/10/2025 09:56:24	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	29/10/2025 09:56:24	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	29/10/2025 11:51:11	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:01:49	ATENÇÃO LICITANTES PREVIAMENTE VENCEDORES DAS DISPUTAS: FAVOR ENCAMINHAR A PLANILHA DE PREÇO DEVIDAMENTE READEQUADA PARA O VALOR FINAL ARREMATADO NOS LOTES VENCIDOS PARA O EMAIL admpbe@gmail.com. PRAZO INICIAL DE ENVIO: EM ATÉ 24 HORAS.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:05	SENHORES LICITANTES, COMUNICAMOS QUE NESTE MOMENTO SUSPENDEREMOS A SESSÃO PARA ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO AOS SETORES TÉCNICOS PARA ANÁLISE.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:18	A DATA E HORÁRIO PREVISTOS PARA RETORNO DA SESSÃO COM A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO DO LICITANTE PREVIAMENTE VENCEDOR E CONTINUIDADE DO CERTAME CONFORME EDITAL, SERÁ FEITO ATRAVÉS DE COMUNICADO E DISPONIBILIZADO NESTE PORTAL. FAVOR ACOMPANHAREM.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:29	AGRADECEMOS A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS LICITANTES E ENCERRAREMOS A SESSÃO, DEVENDO O LICITANTE OBSERVAR O ITEM 11.4.1. DO EDITAL COMPLETO: “11.4.1 FICA A LICITANTE CIENTE DA RESPONSABILIDADE DO ACOMPANHAMENTO DE EVENTUAIS COMUNICADOS E DOCUMENTOS PERTINENTES AO ANDAMENTO DO PRESENTE PREGÃO, INSERIDOS PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO NA PLATAFORMA COMPRASBR, RESPONSABILIZANDO-SE POR EVENTUAIS PERDAS DE NEGÓCIOS, PRAZOS, OBRIGAÇÕES E DEMAIS ATOS INERENTE AO CERTAME.”
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:36	A PRESENTE SESSÃO SERÁ ENCERRADA. TENHAM TODOS UM EXCELENTE DIA!
PREGOEIRO	02/02/2026 14:56:32	COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025 A Prefeitura Municipal de Peruíbe comunica que o Pregão Eletrônico nº 60/2025 - REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, retornará sua sessão no dia 03/02/2026 às 16:00 horas para divulgação do resultado da fase de habiltação e classificação. O respectivo resultado já estará disponível aos licitantes na Plataforma ComprasBR, e após os procedimentos de divulgação do resultado da habilitação, será dado o devido prosseguimento do certame, nos termos do edital completo da licitação. PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026. WILSON TEIXEIRA FERREIRA - Pregoeiro
PREGOEIRO	03/02/2026 16:01:55	SENHORES, BOA TARDE! CONFORME COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PREVIAMENTE VENCEDORAS DOS ITENS, INICIAREMOS OS PROCEDIMENTOS E DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:07:42	Habilitado o licitante SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo motivo: Por atender a todos os requisitos exigidos em edital..
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:03	SENHORES LICITANTES: APÓS ANÁLISE PELOS SETORES COMPETENTES DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS LOTES, CONSTATOU-SE ESTAREM HABILITADAS, POR ATENDER A TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS EM EDITAL. PORTANTO, ABRE-SE NESTE MOMENTO, O PRAZO DE ATÉ 30 MINUTOS PARA INTENÇÃO DE RECURSO, CONFORME DETERMINA O EDITAL DA LICITAÇÃO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:13	Declaro habilitado o licitante SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:13	Fase alterada para INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:30	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 5.
STEMA	03/02/2026 16:50:30	Não houve manifestação de recurso para o lote.
STEMA	03/02/2026 16:50:30	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote 5.

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	03/02/2026 16:54:28	SENHORES, TENDO EM VISTA DECORRIDO O PRAZO E SEM QUE HOUVESSE INTENÇÃO DE RECURSO, DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME COM OS PROCEDIMENTOS DE HOMOLOGAÇÃO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:55:42	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:55:56	Declaro adjudicado o pregão do lote 5 para o licitante SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com o valor de R$ 0,2200.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:56:10	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	**CNPJ**
SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05847630000110

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05847630000110

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	Valor
SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05847630000110	03/02/2026 16:55:56	**0,2200**

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE 60/2025** Nº Processo: **14585/2025**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE,**
PELO PERÍODO DE 12 MESES, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 09:03:29 do dia 29 de outubro do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 60/2025, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE,
PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: **6** Valor Arrematado: **0,0240**

Licitante Vencedor: **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES

Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	24/10/2025 12:12:04	Licitante 01	**0,0360**	C
2	24/10/2025 13:55:15	Licitante 02	**0,0330**	C
3	24/10/2025 16:14:27	Licitante 03	**0,0250**	C
4	27/10/2025 11:07:15	Licitante 04	**0,0300**	C
5	27/10/2025 15:31:48	Licitante 05	**0,0300**	C
6	28/10/2025 08:56:01	Licitante 06	**0,0500**	C
7	28/10/2025 09:46:13	Licitante 07	**0,0260**	C
8	28/10/2025 11:54:00	Licitante 08	**0,0300**	C
9	28/10/2025 15:11:52	Licitante 10	**0,0240**	C
10	28/10/2025 15:49:35	Licitante 11	**0,0500**	C
11	28/10/2025 16:46:47	Licitante 13	**0,0400**	C
12	28/10/2025 16:52:15	Licitante 14	**0,0400**	C
13	28/10/2025 17:09:04	Licitante 15	**0,1000**	C
14	28/10/2025 17:15:35	Licitante 12	**0,0280**	C
15	28/10/2025 17:35:36	Licitante 09	**1,7430**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES

Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	29/10/2025 09:48:05	Licitante 15	**0,0270**
2	29/10/2025 09:49:25	Licitante 13	**0,0340**
3	29/10/2025 09:50:09	Licitante 09	**0,0290**

EVENTOS

Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	29/10/2025 09:03:29	29/10/2025 09:46:23	1ª
ANCES	29/10/2025 09:46:23	29/10/2025 09:56:25	1ª
BERTURA DE VISTAS	29/10/2025 09:56:24	29/10/2025 11:51:11	1ª
ABILITAÇÃO	29/10/2025 11:51:11	03/02/2026 16:20:14	1ª

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
RECURSO	03/02/2026 16:20:13	03/02/2026 16:56:10	1ª
ADJUDICAÇÃO	03/02/2026 16:55:42	03/02/2026 16:55:56	1ª
ADJUDICAÇÃO	03/02/2026 16:56:10		2ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	29/10/2025 09:03:29	Às 09:03:29 do dia 29 de outubro do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 60/2025, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
SISTEMA	29/10/2025 09:03:29	Aberto a sessão da ata para o lote 6.
SISTEMA	29/10/2025 09:03:29	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:16:25	SENHORES LICITANTES BOM DIA: PROPOSTAS ABERTAS E RETORNAREMOS ÀS 09:30 HORAS PARA INÍCIO DA DISPUSTA DE LANCES. FIQUEM ATENTOS!
PREGOEIRO	29/10/2025 09:44:01	ATENÇÃO SENHORES: EM INSTANTES IREMOS AOS LANCES!
PREGOEIRO	29/10/2025 09:44:34	SENHORES LICITANTES: O TEMPO INICIAL DE OFERTA DE LANCES DE CADA LOTE SERÁ DE 10 MINUTOS. APÓS, PODERÁ OCORRER PRORROGAÇÕES AUTOMÁTICAS PELO SISTEMA A CADA 2 MINUTOS SE HOUVEREM NOVOS LANCES NO LOTE.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:45:11	ATENÇÃO: OS LOTES SERÃO ENVIADOS PARA DISPUTA DE LANCES EM ORDEM SEQUENCIAL NUMÉRICA CRESCENTE A PARTIR DO LOTE 01, EM GRUPOS DE CINCO EM CINCO LOTES PARA UMA MELHOR GERÊNCIA DOS PROCEDIMENTOS.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:45:44	VAMOS AOS LANCES. TENHAM TODOS UMA EXCELENTE DISPUTA.
SISTEMA	29/10/2025 09:46:23	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 0,0360.
SISTEMA	29/10/2025 09:46:23	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R$ 0,0330.
SISTEMA	29/10/2025 09:46:23	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R$ 0,0250.
SISTEMA	29/10/2025 09:46:23	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R$ 0,0300.
SISTEMA	29/10/2025 09:46:23	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 05: R$ 0,0300.
SISTEMA	29/10/2025 09:46:23	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 06: R$ 0,0500.
SISTEMA	29/10/2025 09:46:23	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 07: R$ 0,0260.
SISTEMA	29/10/2025 09:46:23	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 08: R$ 0,0300.
SISTEMA	29/10/2025 09:46:23	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 09: R$ 1,7430.
SISTEMA	29/10/2025 09:46:23	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 10: R$ 0,0240.
SISTEMA	29/10/2025 09:46:23	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 11: R$ 0,0500.
SISTEMA	29/10/2025 09:46:23	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 12: R$ 0,0280.
SISTEMA	29/10/2025 09:46:23	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 13: R$ 0,0400.
SISTEMA	29/10/2025 09:46:23	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 14: R$ 0,0400.
SISTEMA	29/10/2025 09:46:23	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 15: R$ 0,1000.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:46:23	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 6.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:46:23	Aberto as propostas do lote 6.
SISTEMA	29/10/2025 09:46:23	Declaro iniciada a fase de LANCES.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:47:12	FASE DE LANCES INICIADA! DÊEM SUAS MELHORES OFERTAS!
CITANTE 15	29/10/2025 09:48:05	O lance do licitante Licitante 15 para o lote 6 foi de R$ 0,0270.
CITANTE 13	29/10/2025 09:49:25	O lance do licitante Licitante 13 para o lote 6 foi de R$ 0,0340.

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
LICITANTE 09	29/10/2025 09:50:09	O lance do licitante Licitante 09 para o lote 6 foi de R$ 0,0290.
SISTEMA	29/10/2025 09:56:25	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	29/10/2025 09:56:25	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	29/10/2025 11:51:11	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	29/10/2025 11:59:48	Inabilitado o licitante TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI pelo motivo: LICITANTE TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI INABILITADO POR NÃO APRESENTAR PRELIMINARMENTE A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA EM EDITAL DIRETAMENTE NA PLATAFORMA COMPRASBR, CONFORME JÁ DETERMINADO NOS ITENS 1.3 “d”, 1.4, 11.2 e 11.14 DO EDITAL COMPLETO. .
PREGOEIRO	29/10/2025 12:01:49	ATENÇÃO LICITANTES PREVIAMENTE VENCEDORES DAS DISPUTAS: FAVOR ENCAMINHAR A PLANILHA DE PREÇO DEVIDAMENTE READEQUADA PARA O VALOR FINAL ARREMATADO NOS LOTES VENCIDOS PARA O EMAIL admpbe@gmail.com. PRAZO INICIAL DE ENVIO: EM ATÉ 24 HORAS.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:05	SENHORES LICITANTES, COMUNICAMOS QUE NESTE MOMENTO SUSPENDEREMOS A SESSÃO PARA ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO AOS SETORES TÉCNICOS PARA ANÁLISE.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:18	A DATA E HORÁRIO PREVISTOS PARA RETORNO DA SESSÃO COM A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO DO LICITANTE PREVIAMENTE VENCEDOR E CONTINUIDADE DO CERTAME CONFORME EDITAL, SERÁ FEITO ATRAVÉS DE COMUNICADO E DISPONIBILIZADO NESTE PORTAL. FAVOR ACOMPANHAREM.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:29	AGRADECEMOS A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS LICITANTES E ENCERRAREMOS A SESSÃO, DEVENDO O LICITANTE OBSERVAR O ITEM 11.4.1. DO EDITAL COMPLETO: “11.4.1 FICA A LICITANTE CIENTE DA RESPONSABILIDADE DO ACOMPANHAMENTO DE EVENTUAIS COMUNICADOS E DOCUMENTOS PERTINENTES AO ANDAMENTO DO PRESENTE PREGÃO, INSERIDOS PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO NA PLATAFORMA COMPRASBR, RESPONSABILIZANDO-SE POR EVENTUAIS PERDAS DE NEGÓCIOS, PRAZOS, OBRIGAÇÕES E DEMAIS ATOS INERENTE AO CERTAME.”
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:36	A PRESENTE SESSÃO SERÁ ENCERRADA. TENHAM TODOS UM EXCELENTE DIA!
PREGOEIRO	02/02/2026 14:56:32	COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025 A Prefeitura Municipal de Peruíbe comunica que o Pregão Eletrônico nº 60/2025 - REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, retornará sua sessão no dia 03/02/2026 às 16:00 horas para divulgação do resultado da fase de habiltação e classificação. O respectivo resultado já estará disponível aos licitantes na Plataforma ComprasBR, e após os procedimentos de divulgação do resultado da habilitação, será dado o devido prosseguimento do certame, nos termos do edital completo da licitação. PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026. WILSON TEIXEIRA FERREIRA - Pregoeiro
PREGOEIRO	03/02/2026 16:01:55	SENHORES, BOA TARDE! CONFORME COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PREVIAMENTE VENCEDORAS DOS ITENS, INICIAREMOS OS PROCEDIMENTOS E DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:06:24	Habilitado o licitante PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA pelo motivo: Por atender a todos os requisitos exigidos em edital..
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:03	SENHORES LICITANTES: APÓS ANÁLISE PELOS SETORES COMPETENTES DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS LOTES, CONSTATOU-SE ESTAREM HABILITADAS, POR ATENDER A TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS EM EDITAL. PORTANTO, ABRE-SE NESTE MOMENTO, O PRAZO DE ATÉ 30 MINUTOS PARA INTENÇÃO DE RECURSO, CONFORME DETERMINA O EDITAL DA LICITAÇÃO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:14	Declaro habilitado o licitante PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:14	Fase alterada para INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:30	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 6.
SISTEMA	03/02/2026 16:50:30	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	03/02/2026 16:50:30	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote 6.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:54:28	SENHORES, TENDO EM VISTA DECORRIDO O PRAZO E SEM QUE HOUVESSE INTENÇÃO DE RECURSO, DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME COM OS PROCEDIMENTOS DE HOMOLOGAÇÃO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:55:42	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
REGOEIRO	03/02/2026 16:55:56	Declaro adjudicado o pregão do lote 6 para o licitante PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA com o valor de R$ 0,0240.
REGOEIRO	03/02/2026 16:56:10	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

INABILITAÇÃO		
Licitante	**CNPJ**	**Motivo**
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	22862531000126	LICITANTE TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI INABILITADO POR NÃO APRESENTAR PRELIMINARMENTE A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA EM EDITAL DIRETAMENTE NA PLATAFORMA COMPRASBR, CONFORME JÁ DETERMINADO NOS ITENS 1.3 “d”, 1.4, 11.2 e 11.14 DO EDITAL COMPLETO.

HABILITAÇÃO	
Licitante	**CNPJ**
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA	02816696000154

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ: 02816696000154

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	Valor
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA	02816696000154	03/02/2026 16:55:56	**0,0240**

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE 60/2025** Nº Processo: **14585/2025**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE,**
PELO PERÍODO DE 12 MESES, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 09:03:29 do dia 29 de outubro do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 60/2025, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE,
PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: **7** Valor Arrematado: **25,2000**

Licitante Vencedor: **Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda - Filial SP**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	24/10/2025 11:09:58	Licitante 02	**84,0000**	C
2	24/10/2025 12:12:04	Licitante 01	**28,1800**	C
3	27/10/2025 10:45:31	Licitante 03	**50,0000**	C
4	28/10/2025 08:56:01	Licitante 04	**71,4000**	C
5	28/10/2025 17:13:04	Licitante 05	**50,1700**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor
1	29/10/2025 09:46:44	Licitante 02	**32,8500**
2	29/10/2025 09:48:25	Licitante 03	**26,7500**
3	29/10/2025 09:49:29	Licitante 01	**26,6000**
4	29/10/2025 09:49:55	Licitante 03	**25,2000**
5	29/10/2025 09:50:28	Licitante 05	**37,2000**

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	29/10/2025 09:03:29	29/10/2025 09:46:24	1ª
LANCES	29/10/2025 09:46:23	29/10/2025 09:56:25	1ª
ABERTURA DE VISTAS	29/10/2025 09:56:24	29/10/2025 11:51:11	1ª
HABILITAÇÃO	29/10/2025 11:51:11	03/02/2026 16:20:14	1ª
RECURSO	03/02/2026 16:20:14	03/02/2026 16:56:10	1ª
ADJUDICAÇÃO	03/02/2026 16:55:42	03/02/2026 16:55:56	1ª
ADJUDICAÇÃO	03/02/2026 16:56:10		2ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
STEMA	29/10/2025 09:03:29	Às 09:03:29 do dia 29 de outubro do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 60/2025, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL,

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	29/10/2025 09:03:29	TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
SISTEMA	29/10/2025 09:03:29	Aberto a sessão da ata para o lote 7.
SISTEMA	29/10/2025 09:03:29	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:16:25	SENHORES LICITANTES BOM DIA: PROPOSTAS ABERTAS E RETORNAREMOS ÀS 09:30 HORAS PARA INÍCIO DA DISPUSTA DE LANCES. FIQUEM ATENTOS!
PREGOEIRO	29/10/2025 09:44:01	ATENÇÃO SENHORES: EM INSTANTES IREMOS AOS LANCES!
PREGOEIRO	29/10/2025 09:44:34	SENHORES LICITANTES: O TEMPO INICIAL DE OFERTA DE LANCES DE CADA LOTE SERÁ DE 10 MINUTOS. APÓS, PODERÁ OCORRER PRORROGAÇÕES AUTOMÁTICAS PELO SISTEMA A CADA 2 MINUTOS SE HOUVEREM NOVOS LANCES NO LOTE.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:45:11	ATENÇÃO: OS LOTES SERÃO ENVIADOS PARA DISPUTA DE LANCES EM ORDEM SEQUENCIAL NUMÉRICA CRESCENTE A PARTIR DO LOTE 01, EM GRUPOS DE CINCO EM CINCO LOTES PARA UMA MELHOR GERÊNCIA DOS PROCEDIMENTOS.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:45:44	VAMOS AOS LANCES. TENHAM TODOS UMA EXCELENTE DISPUTA.
SISTEMA	29/10/2025 09:46:24	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R$ 84,0000.
SISTEMA	29/10/2025 09:46:24	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 28,1800.
SISTEMA	29/10/2025 09:46:24	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R$ 50,0000.
SISTEMA	29/10/2025 09:46:24	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R$ 71,4000.
SISTEMA	29/10/2025 09:46:24	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 05: R$ 50,1700.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:46:24	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 7.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:46:24	Aberto as propostas do lote 7.
SISTEMA	29/10/2025 09:46:24	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 02	29/10/2025 09:46:44	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 7 foi de R$ 32,8500.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:47:12	FASE DE LANCES INICIADA! DÊEM SUAS MELHORES OFERTAS!
LICITANTE 03	29/10/2025 09:48:25	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 7 foi de R$ 26,7500.
LICITANTE 01	29/10/2025 09:49:29	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 7 foi de R$ 26,6000.
LICITANTE 03	29/10/2025 09:49:55	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 7 foi de R$ 25,2000.
LICITANTE 05	29/10/2025 09:50:28	O lance do licitante Licitante 05 para o lote 7 foi de R$ 37,2000.
SISTEMA	29/10/2025 09:56:25	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	29/10/2025 09:56:25	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	29/10/2025 11:51:11	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:01:49	ATENÇÃO LICITANTES PREVIAMENTE VENCEDORES DAS DISPUTAS: FAVOR ENCAMINHAR A PLANILHA DE PREÇO DEVIDAMENTE READEQUADA PARA O VALOR FINAL ARREMATADO NOS LOTES VENCIDOS PARA O EMAIL admpbe@gmail.com. PRAZO INICIAL DE ENVIO: EM ATÉ 24 HORAS.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:05	SENHORES LICITANTES, COMUNICAMOS QUE NESTE MOMENTO SUSPENDEREMOS A SESSÃO PARA ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO AOS SETORES TÉCNICOS PARA ANÁLISE.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:18	A DATA E HORÁRIO PREVISTOS PARA RETORNO DA SESSÃO COM A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO DO LICITANTE PREVIAMENTE VENCEDOR E CONTINUIDADE DO CERTAME CONFORME EDITAL, SERÁ FEITO ATRAVÉS DE COMUNICADO E DISPONIBILIZADO NESTE PORTAL. FAVOR ACOMPANHAREM.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:29	AGRADECEMOS A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS LICITANTES E ENCERRAREMOS A SESSÃO, DEVENDO O LICITANTE OBSERVAR O ITEM 11.4.1. DO EDITAL COMPLETO: “11.4.1 FICA A LICITANTE CIENTE DA RESPONSABILIDADE DO ACOMPANHAMENTO DE EVENTUAIS COMUNICADOS E DOCUMENTOS PERTINENTES AO ANDAMENTO DO PRESENTE PREGÃO, INSERIDOS PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO NA PLATAFORMA COMPRASBR, RESPONSABILIZANDO-SE POR EVENTUAIS PERDAS DE NEGÓCIOS, PRAZOS, OBRIGAÇÕES E DEMAIS ATOS INERENTE AO CERTAME.”
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:36	A PRESENTE SESSÃO SERÁ ENCERRADA. TENHAM TODOS UM EXCELENTE DIA!
REGOEIRO	02/02/2026 14:56:32	COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025 A Prefeitura Municipal de Peruíbe comunica que o Pregão Eletrônico nº 60/2025 - REGISTRO

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	02/02/2026 14:56:32	DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, retornará sua sessão no dia 03/02/2026 às 16:00 horas para divulgação do resultado da fase de habiltação e classificação. O respectivo resultado já estará disponível aos licitantes na Plataforma ComprasBR, e após os procedimentos de divulgação do resultado da habilitação, será dado o devido prosseguimento do certame, nos termos do edital completo da licitação. PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026. WILSON TEIXEIRA FERREIRA - Pregoeiro
PREGOEIRO	03/02/2026 16:01:55	SENHORES, BOA TARDE! CONFORME COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PREVIAMENTE VENCEDORAS DOS ITENS, INICIAREMOS OS PROCEDIMENTOS E DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:03:20	Habilitado o licitante Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda - Filial SP pelo motivo: Por atender a todos os requisitos exigidos em edital..
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:03	SENHORES LICITANTES: APÓS ANÁLISE PELOS SETORES COMPETENTES DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS LOTES, CONSTATOU-SE ESTAREM HABILITADAS, POR ATENDER A TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS EM EDITAL. PORTANTO, ABRE-SE NESTE MOMENTO, O PRAZO DE ATÉ 30 MINUTOS PARA INTENÇÃO DE RECURSO, CONFORME DETERMINA O EDITAL DA LICITAÇÃO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:14	Declaro habilitado o licitante Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda - Filial SP.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:14	Fase alterada para INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:30	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 7.
SISTEMA	03/02/2026 16:50:30	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	03/02/2026 16:50:30	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote 7.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:54:28	SENHORES, TENDO EM VISTA DECORRIDO O PRAZO E SEM QUE HOUVESSE INTENÇÃO DE RECURSO, DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME COM OS PROCEDIMENTOS DE HOMOLOGAÇÃO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:55:42	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:55:56	Declaro adjudicado o pregão do lote 7 para o licitante Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda - Filial SP com o valor de R$ 25,2000.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:56:10	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	**CNPJ**
Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda - Filial SP	05782733000220

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda - Filial SP, CNPJ: 05782733000220

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	Valor
Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda - Filial SP	05782733000220	03/02/2026 16:55:56	**25,2000**

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE 60/2025** Nº Processo: **14585/2025**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE,**
PELO PERÍODO DE 12 MESES, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 09:03:30 do dia 29 de outubro do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 60/2025, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE,
PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: **8** Valor Arrematado: **6,8000**

Licitante Vencedor: **SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	24/10/2025 12:12:04	Licitante 01	**7,8300**	C
2	24/10/2025 13:55:15	Licitante 02	**10,1570**	C
3	24/10/2025 16:14:27	Licitante 03	**13,8000**	C
4	28/10/2025 08:56:01	Licitante 04	**9,6900**	C
5	28/10/2025 09:46:13	Licitante 05	**9,0000**	C
6	28/10/2025 15:11:52	Licitante 06	**9,6900**	C
7	28/10/2025 15:49:35	Licitante 07	**9,6900**	C
8	28/10/2025 16:46:47	Licitante 09	**9,0800**	C
9	28/10/2025 16:52:15	Licitante 10	**11,7000**	C
10	28/10/2025 17:15:35	Licitante 08	**9,0000**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor
1	29/10/2025 09:47:36	Licitante 08	**7,8000**
2	29/10/2025 09:47:46	Licitante 04	**7,7900**
3	29/10/2025 09:47:53	Licitante 03	**7,9350**
4	29/10/2025 09:48:41	Licitante 07	**7,8200**
5	29/10/2025 09:49:18	Licitante 04	**7,4000**
6	29/10/2025 09:49:48	Licitante 01	**7,3500**
7	29/10/2025 09:49:53	Licitante 09	**8,8500**
8	29/10/2025 09:50:24	Licitante 04	**7,3400**
9	29/10/2025 09:50:49	Licitante 08	**7,3200**
10	29/10/2025 09:50:49	Licitante 01	**7,3000**
11	29/10/2025 09:50:54	Licitante 08	**7,2800**
12	29/10/2025 09:51:06	Licitante 04	**7,2700**
13	29/10/2025 09:51:15	Licitante 01	**7,2500**
14	29/10/2025 09:51:16	Licitante 08	**7,2000**

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

LANCES			
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor
15	29/10/2025 09:51:24	Licitante 04	**7,1900**
16	29/10/2025 09:51:34	Licitante 05	**7,0000**
17	29/10/2025 09:52:18	Licitante 10	**7,8000**
18	29/10/2025 09:52:47	Licitante 01	**7,1720**
19	29/10/2025 09:52:56	Licitante 08	**6,9800**
20	29/10/2025 09:54:12	Licitante 05	**6,9000**
21	29/10/2025 09:55:31	Licitante 08	**6,8500**
22	29/10/2025 09:56:34	Licitante 05	**6,8000**

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	29/10/2025 09:03:30	29/10/2025 09:46:24	1ª
LANCES	29/10/2025 09:46:24	29/10/2025 10:00:25	1ª
ABERTURA DE VISTAS	29/10/2025 10:00:24	29/10/2025 11:51:11	1ª
HABILITAÇÃO	29/10/2025 11:51:11	03/02/2026 16:20:14	1ª
RECURSO	03/02/2026 16:20:14	03/02/2026 16:56:10	1ª
ADJUDICAÇÃO	03/02/2026 16:55:42	03/02/2026 16:55:57	1ª
ADJUDICAÇÃO	03/02/2026 16:56:10		2ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	29/10/2025 09:03:30	Às 09:03:30 do dia 29 de outubro do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 60/2025, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
SISTEMA	29/10/2025 09:03:30	Aberto a sessão da ata para o lote 8.
SISTEMA	29/10/2025 09:03:30	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:16:25	SENHORES LICITANTES BOM DIA: PROPOSTAS ABERTAS E RETORNAREMOS ÀS 09:30 HORAS PARA INÍCIO DA DISPUSTA DE LANCES. FIQUEM ATENTOS!
PREGOEIRO	29/10/2025 09:44:01	ATENÇÃO SENHORES: EM INSTANTES IREMOS AOS LANCES!
PREGOEIRO	29/10/2025 09:44:34	SENHORES LICITANTES: O TEMPO INICIAL DE OFERTA DE LANCES DE CADA LOTE SERÁ DE 10 MINUTOS. APÓS, PODERÁ OCORRER PRORROGAÇÕES AUTOMÁTICAS PELO SISTEMA A CADA 2 MINUTOS SE HOUVEREM NOVOS LANCES NO LOTE.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:45:11	ATENÇÃO: OS LOTES SERÃO ENVIADOS PARA DISPUTA DE LANCES EM ORDEM SEQUENCIAL NUMÉRICA CRESCENTE A PARTIR DO LOTE 01, EM GRUPOS DE CINCO EM CINCO LOTES PARA UMA MELHOR GERÊNCIA DOS PROCEDIMENTOS.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:45:44	VAMOS AOS LANCES. TENHAM TODOS UMA EXCELENTE DISPUTA.
SISTEMA	29/10/2025 09:46:24	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 7,8300.
SISTEMA	29/10/2025 09:46:24	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R$ 10,1570.
SISTEMA	29/10/2025 09:46:24	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R$ 13,8000.
SISTEMA	29/10/2025 09:46:24	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R$ 9,6900.
SISTEMA	29/10/2025 09:46:24	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 05: R$ 9,0000.
STEMA	29/10/2025 09:46:24	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 06: R$ 9,6900.
STEMA	29/10/2025 09:46:24	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 07: R$ 9,6900.

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	29/10/2025 09:46:24	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 08: R$ 9,0000.
SISTEMA	29/10/2025 09:46:24	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 10: R$ 11,7000.
SISTEMA	29/10/2025 09:46:24	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 09: R$ 9,0800.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:46:24	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 8.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:46:24	Aberto as propostas do lote 8.
SISTEMA	29/10/2025 09:46:24	Declaro iniciada a fase de LANCES.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:47:12	FASE DE LANCES INICIADA! DÊEM SUAS MELHORES OFERTAS!
LICITANTE 08	29/10/2025 09:47:36	O lance do licitante Licitante 08 para o lote 8 foi de R$ 7,8000.
LICITANTE 04	29/10/2025 09:47:46	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 8 foi de R$ 7,7900.
LICITANTE 03	29/10/2025 09:47:53	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 8 foi de R$ 7,9350.
LICITANTE 07	29/10/2025 09:48:41	O lance do licitante Licitante 07 para o lote 8 foi de R$ 7,8200.
LICITANTE 04	29/10/2025 09:49:18	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 8 foi de R$ 7,4000.
LICITANTE 01	29/10/2025 09:49:48	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 8 foi de R$ 7,3500.
LICITANTE 09	29/10/2025 09:49:53	O lance do licitante Licitante 09 para o lote 8 foi de R$ 8,8500.
LICITANTE 04	29/10/2025 09:50:24	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 8 foi de R$ 7,3400.
LICITANTE 01	29/10/2025 09:50:49	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 8 foi de R$ 7,3000.
LICITANTE 08	29/10/2025 09:50:49	O lance do licitante Licitante 08 para o lote 8 foi de R$ 7,3200.
LICITANTE 08	29/10/2025 09:50:54	O lance do licitante Licitante 08 para o lote 8 foi de R$ 7,2800.
LICITANTE 04	29/10/2025 09:51:06	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 8 foi de R$ 7,2700.
LICITANTE 01	29/10/2025 09:51:15	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 8 foi de R$ 7,2500.
LICITANTE 08	29/10/2025 09:51:16	O lance do licitante Licitante 08 para o lote 8 foi de R$ 7,2000.
LICITANTE 04	29/10/2025 09:51:24	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 8 foi de R$ 7,1900.
LICITANTE 05	29/10/2025 09:51:34	O lance do licitante Licitante 05 para o lote 8 foi de R$ 7,0000.
LICITANTE 10	29/10/2025 09:52:18	O lance do licitante Licitante 10 para o lote 8 foi de R$ 7,8000.
LICITANTE 01	29/10/2025 09:52:47	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 8 foi de R$ 7,1720.
LICITANTE 08	29/10/2025 09:52:56	O lance do licitante Licitante 08 para o lote 8 foi de R$ 6,9800.
LICITANTE 05	29/10/2025 09:54:12	O lance do licitante Licitante 05 para o lote 8 foi de R$ 6,9000.
LICITANTE 08	29/10/2025 09:55:31	O lance do licitante Licitante 08 para o lote 8 foi de R$ 6,8500.
SISTEMA	29/10/2025 09:56:24	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 8.
LICITANTE 05	29/10/2025 09:56:34	O lance do licitante Licitante 05 para o lote 8 foi de R$ 6,8000.
SISTEMA	29/10/2025 09:58:24	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 8.
SISTEMA	29/10/2025 10:00:25	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	29/10/2025 10:00:25	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	29/10/2025 11:51:11	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:01:49	ATENÇÃO LICITANTES PREVIAMENTE VENCEDORES DAS DISPUTAS: FAVOR ENCAMINHAR A PLANILHA DE PREÇO DEVIDAMENTE READEQUADA PARA O VALOR FINAL ARREMATADO NOS LOTES VENCIDOS PARA O EMAIL admpbe@gmail.com. PRAZO INICIAL DE ENVIO: EM ATÉ 24 HORAS.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:05	SENHORES LICITANTES, COMUNICAMOS QUE NESTE MOMENTO SUSPENDEREMOS A SESSÃO PARA ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO AOS SETORES TÉCNICOS PARA ANÁLISE.
REGOEIRO	29/10/2025 12:02:18	A DATA E HORÁRIO PREVISTOS PARA RETORNO DA SESSÃO COM A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO DO LICITANTE PREVIAMENTE VENCEDOR E CONTINUIDADE DO CERTAME CONFORME EDITAL, SERÁ FEITO ATRAVÉS DE

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:18	COMUNICADO E DISPONIBILIZADO NESTE PORTAL. FAVOR ACOMPANHAREM.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:29	AGRADECEMOS A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS LICITANTES E ENCERRAREMOS A SESSÃO, DEVENDO O LICITANTE OBSERVAR O ITEM 11.4.1. DO EDITAL COMPLETO: “11.4.1 FICA A LICITANTE CIENTE DA RESPONSABILIDADE DO ACOMPANHAMENTO DE EVENTUAIS COMUNICADOS E DOCUMENTOS PERTINENTES AO ANDAMENTO DO PRESENTE PREGÃO, INSERIDOS PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO NA PLATAFORMA COMPRASBR, RESPONSABILIZANDO-SE POR EVENTUAIS PERDAS DE NEGÓCIOS, PRAZOS, OBRIGAÇÕES E DEMAIS ATOS INERENTE AO CERTAME.”
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:36	A PRESENTE SESSÃO SERÁ ENCERRADA. TENHAM TODOS UM EXCELENTE DIA!
PREGOEIRO	02/02/2026 14:56:32	COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025 A Prefeitura Municipal de Peruíbe comunica que o Pregão Eletrônico nº 60/2025 - REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, retornará sua sessão no dia 03/02/2026 às 16:00 horas para divulgação do resultado da fase de habiltação e classificação. O respectivo resultado já estará disponível aos licitantes na Plataforma ComprasBR, e após os procedimentos de divulgação do resultado da habilitação, será dado o devido prosseguimento do certame, nos termos do edital completo da licitação. PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026. WILSON TEIXEIRA FERREIRA - Pregoeiro
PREGOEIRO	03/02/2026 16:01:55	SENHORES, BOA TARDE! CONFORME COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PREVIAMENTE VENCEDORAS DOS ITENS, INICIAREMOS OS PROCEDIMENTOS E DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:07:50	Habilitado o licitante SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo motivo: Por atender a todos os requisitos exigidos em edital..
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:03	SENHORES LICITANTES: APÓS ANÁLISE PELOS SETORES COMPETENTES DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS LOTES, CONSTATOU-SE ESTAREM HABILITADAS, POR ATENDER A TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS EM EDITAL. PORTANTO, ABRE-SE NESTE MOMENTO, O PRAZO DE ATÉ 30 MINUTOS PARA INTENÇÃO DE RECURSO, CONFORME DETERMINA O EDITAL DA LICITAÇÃO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:14	Declaro habilitado o licitante SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:14	Fase alterada para INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:30	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 8.
SISTEMA	03/02/2026 16:50:30	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	03/02/2026 16:50:30	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote 8.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:54:28	SENHORES, TENDO EM VISTA DECORRIDO O PRAZO E SEM QUE HOUVESSE INTENÇÃO DE RECURSO, DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME COM OS PROCEDIMENTOS DE HOMOLOGAÇÃO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:55:42	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:55:57	Declaro adjudicado o pregão do lote 8 para o licitante SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com o valor de R$ 6,8000.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:56:10	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	**CNPJ**
SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05847630000110

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05847630000110

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	Valor
SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05847630000110	03/02/2026 16:55:57	**6,8000**

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE 60/2025** Nº Processo: **14585/2025**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE,**
PELO PERÍODO DE 12 MESES, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 09:03:30 do dia 29 de outubro do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 60/2025, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE,
PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: **9** Valor Arrematado: **5,7900**

Licitante Vencedor: **QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	28/10/2025 16:46:47	Licitante 01	**5,8100**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor
1	29/10/2025 10:54:42	Licitante 01	**5,7900**

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	29/10/2025 09:03:30	29/10/2025 09:58:30	1ª
LANCES	29/10/2025 09:58:30	29/10/2025 10:08:31	1ª
ABERTURA DE VISTAS	29/10/2025 10:08:30	29/10/2025 11:51:12	1ª
HABILITAÇÃO	29/10/2025 11:51:11	03/02/2026 16:20:14	1ª
RECURSO	03/02/2026 16:20:14	03/02/2026 16:56:11	1ª
ADJUDICAÇÃO	03/02/2026 16:50:30	03/02/2026 16:55:57	1ª
ADJUDICAÇÃO	03/02/2026 16:56:11		2ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	29/10/2025 09:03:30	Às 09:03:30 do dia 29 de outubro do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 60/2025, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
SISTEMA	29/10/2025 09:03:30	Aberto a sessão da ata para o lote 9.
SISTEMA	29/10/2025 09:03:30	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:16:25	SENHORES LICITANTES BOM DIA: PROPOSTAS ABERTAS E RETORNAREMOS ÀS 09:30 HORAS PARA INÍCIO DA DISPUSTA DE LANCES. FIQUEM ATENTOS!
REGOEIRO	29/10/2025 09:44:01	ATENÇÃO SENHORES: EM INSTANTES IREMOS AOS LANCES!
REGOEIRO	29/10/2025 09:44:34	SENHORES LICITANTES: O TEMPO INICIAL DE OFERTA DE LANCES DE CADA LOTE SERÁ DE 10 MINUTOS. APÓS, PODERÁ OCORRER PRORROGAÇÕES AUTOMÁTICAS PELO SISTEMA A CADA 2 MINUTOS SE HOUVEREM NOVOS LANCES NO LOTE.

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	29/10/2025 09:45:11	ATENÇÃO: OS LOTES SERÃO ENVIADOS PARA DISPUTA DE LANCES EM ORDEM SEQUENCIAL NUMÉRICA CRESCENTE A PARTIR DO LOTE 01, EM GRUPOS DE CINCO EM CINCO LOTES PARA UMA MELHOR GERÊNCIA DOS PROCEDIMENTOS.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:45:44	VAMOS AOS LANCES. TENHAM TODOS UMA EXCELENTE DISPUTA.
SISTEMA	29/10/2025 09:58:30	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 5,8100.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:58:30	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 9.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:58:30	Aberto as propostas do lote 9.
SISTEMA	29/10/2025 09:58:30	Declaro iniciada a fase de LANCES.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:59:51	VAMOS MELHORAR ESTAS OFERTAS. ESTÃO LONGE DE NOSSAS EXPECTATIVAS!
PREGOEIRO	29/10/2025 10:01:11	VAMOS MELHORAR ESTAS OFERTAS. ESTÃO LONGE DE NOSSAS EXPECTATIVAS!
PREGOEIRO	29/10/2025 10:01:18	VAMOS MELHORAR ESTAS OFERTAS. ESTÃO LONGE DE NOSSAS EXPECTATIVAS!
PREGOEIRO	29/10/2025 10:02:06	VAMOS MELHORAR ESTAS OFERTAS. ESTÃO LONGE DE NOSSAS EXPECTATIVAS!
PREGOEIRO	29/10/2025 10:05:26	VAMOS MELHORAR ESTAS OFERTAS. ESTÃO LONGE DE NOSSAS EXPECTATIVAS!
PREGOEIRO	29/10/2025 10:06:03	VAMOS MELHORAR ESTAS OFERTAS. ESTÃO LONGE DE NOSSAS EXPECTATIVAS, PARA EVITARMOS DE FRASSAR O LOTE!!!
SISTEMA	29/10/2025 10:08:31	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	29/10/2025 10:08:31	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	29/10/2025 10:10:23	ATENÇÃO LICITANTE Nº 01 ESTAMOS EM FASE DE NEGOCIAÇÃO. SEU VALOR ESTÁ MUITO ACIMA DE NOSSA MÉDIA DE MERCADO. PRECISO QUE OFERTE UM VALOR IGUAL OU MENOR QUE R$ 5,79 QUE É O NOSSO VALOR ESTIMADO, PARA NÃO FRACASSARMOS O LOTE!!! AGUARDO URGENTE MANIFESTAÇÃO.
LICITANTE 01	29/10/2025 10:48:20	5,79
PREGOEIRO	29/10/2025 10:53:43	Atenção licitante previamente vencedor: abriremos o campo para negociação. Favor inserir o valor mencionado no chat, ditretamente no campo correspondente.
PREGOEIRO	29/10/2025 10:54:08	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	29/10/2025 10:54:08	Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.
LICITANTE 01	29/10/2025 10:54:42	O valor negociado do licitante Licitante 01 para o lote 9 foi de R$ 5,7900.
PREGOEIRO	29/10/2025 11:51:12	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:01:49	ATENÇÃO LICITANTES PREVIAMENTE VENCEDORES DAS DISPUTAS: FAVOR ENCAMINHAR A PLANILHA DE PREÇO DEVIDAMENTE READEQUADA PARA O VALOR FINAL ARREMATADO NOS LOTES VENCIDOS PARA O EMAIL admpbe@gmail.com. PRAZO INICIAL DE ENVIO: EM ATÉ 24 HORAS.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:05	SENHORES LICITANTES, COMUNICAMOS QUE NESTE MOMENTO SUSPENDEREMOS A SESSÃO PARA ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO AOS SETORES TÉCNICOS PARA ANÁLISE.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:18	A DATA E HORÁRIO PREVISTOS PARA RETORNO DA SESSÃO COM A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO DO LICITANTE PREVIAMENTE VENCEDOR E CONTINUIDADE DO CERTAME CONFORME EDITAL, SERÁ FEITO ATRAVÉS DE COMUNICADO E DISPONIBILIZADO NESTE PORTAL. FAVOR ACOMPANHAREM.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:29	AGRADECEMOS A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS LICITANTES E ENCERRAREMOS A SESSÃO, DEVENDO O LICITANTE OBSERVAR O ITEM 11.4.1. DO EDITAL COMPLETO: “11.4.1 FICA A LICITANTE CIENTE DA RESPONSABILIDADE DO ACOMPANHAMENTO DE EVENTUAIS COMUNICADOS E DOCUMENTOS PERTINENTES AO ANDAMENTO DO PRESENTE PREGÃO, INSERIDOS PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO NA PLATAFORMA COMPRASBR, RESPONSABILIZANDO-SE POR EVENTUAIS PERDAS DE NEGÓCIOS, PRAZOS, OBRIGAÇÕES E DEMAIS ATOS INERENTE AO CERTAME.”
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:36	A PRESENTE SESSÃO SERÁ ENCERRADA. TENHAM TODOS UM EXCELENTE DIA!
PREGOEIRO	02/02/2026 14:56:32	COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025 A Prefeitura Municipal de Peruíbe comunica que o Pregão Eletrônico nº 60/2025 - REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, retornará sua sessão no dia 03/02/2026 às 16:00 horas para divulgação do resultado da fase de habiltação e classificação. O respectivo resultado já estará disponível aos licitantes na Plataforma ComprasBR, e após os procedimentos de divulgação do resultado da habilitação, será dado o devido prosseguimento do certame, nos termos do edital completo da licitação. PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	02/02/2026 14:56:32	WILSON TEIXEIRA FERREIRA - Pregoeiro
PREGOEIRO	03/02/2026 16:01:55	SENHORES, BOA TARDE! CONFORME COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PREVIAMENTE VENCEDORAS DOS ITENS, INICIAREMOS OS PROCEDIMENTOS E DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:07:18	Habilitado o licitante QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA pelo motivo: Por atender a todos os requisitos exigidos em edital..
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:03	SENHORES LICITANTES: APÓS ANÁLISE PELOS SETORES COMPETENTES DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS LOTES, CONSTATOU-SE ESTAREM HABILITADAS, POR ATENDER A TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS EM EDITAL. PORTANTO, ABRE-SE NESTE MOMENTO, O PRAZO DE ATÉ 30 MINUTOS PARA INTENÇÃO DE RECURSO, CONFORME DETERMINA O EDITAL DA LICITAÇÃO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:14	Declaro habilitado o licitante QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:14	Fase alterada para INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:30	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 9.
SISTEMA	03/02/2026 16:50:30	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	03/02/2026 16:50:30	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote 9.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:50:30	Enviada para próxima fase.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:55:57	Declaro adjudicado o pregão do lote 9 para o licitante QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com o valor de R$ 5,7900.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:56:11	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	**CNPJ**
QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	07118264000193

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 07118264000193

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	Valor
QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	07118264000193	03/02/2026 16:55:57	**5,7900**

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE 60/2025** Nº Processo: **14585/2025**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE,**
PELO PERÍODO DE 12 MESES, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 09:03:30 do dia 29 de outubro do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 60/2025, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE,
PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: **10** Valor Arrematado: **0,2290**

Licitante Vencedor: **CENTERMEDI FILIAL SP**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	24/10/2025 11:09:58	Licitante 01	**0,4200**	C
2	24/10/2025 13:55:15	Licitante 02	**0,2930**	C
3	24/10/2025 16:14:27	Licitante 03	**0,4400**	C
4	27/10/2025 11:07:15	Licitante 05	**0,2300**	C
5	27/10/2025 16:28:01	Licitante 06	**0,4000**	C
6	28/10/2025 08:56:01	Licitante 07	**0,3000**	C
7	28/10/2025 16:29:14	Licitante 04	**0,3000**	C
8	28/10/2025 17:15:35	Licitante 08	**0,4500**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor
1	29/10/2025 09:58:43	Licitante 03	**0,2640**
2	29/10/2025 09:58:55	Licitante 08	**0,3300**
3	29/10/2025 09:59:10	Licitante 07	**0,2920**
4	29/10/2025 10:00:02	Licitante 06	**0,2950**
5	29/10/2025 10:01:21	Licitante 04	**0,2290**

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	29/10/2025 09:03:30	29/10/2025 09:58:30	1ª
LANCES	29/10/2025 09:58:30	29/10/2025 10:08:32	1ª
ABERTURA DE VISTAS	29/10/2025 10:08:30	29/10/2025 11:51:12	1ª
HABILITAÇÃO	29/10/2025 11:51:12	03/02/2026 16:20:14	1ª
RECURSO	03/02/2026 16:20:14	03/02/2026 16:56:11	1ª
ADJUDICAÇÃO	03/02/2026 16:55:42	03/02/2026 16:55:57	1ª
ADJUDICAÇÃO	03/02/2026 16:56:11		2ª

ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	29/10/2025 09:03:30	Às 09:03:30 do dia 29 de outubro do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 60/2025, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
SISTEMA	29/10/2025 09:03:30	Aberto a sessão da ata para o lote 10.
SISTEMA	29/10/2025 09:03:30	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:16:25	SENHORES LICITANTES BOM DIA: PROPOSTAS ABERTAS E RETORNAREMOS ÀS 09:30 HORAS PARA INÍCIO DA DISPUSTA DE LANCES. FIQUEM ATENTOS!
PREGOEIRO	29/10/2025 09:44:01	ATENÇÃO SENHORES: EM INSTANTES IREMOS AOS LANCES!
PREGOEIRO	29/10/2025 09:44:34	SENHORES LICITANTES: O TEMPO INICIAL DE OFERTA DE LANCES DE CADA LOTE SERÁ DE 10 MINUTOS. APÓS, PODERÁ OCORRER PRORROGAÇÕES AUTOMÁTICAS PELO SISTEMA A CADA 2 MINUTOS SE HOUVEREM NOVOS LANCES NO LOTE.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:45:11	ATENÇÃO: OS LOTES SERÃO ENVIADOS PARA DISPUTA DE LANCES EM ORDEM SEQUENCIAL NUMÉRICA CRESCENTE A PARTIR DO LOTE 01, EM GRUPOS DE CINCO EM CINCO LOTES PARA UMA MELHOR GERÊNCIA DOS PROCEDIMENTOS.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:45:44	VAMOS AOS LANCES. TENHAM TODOS UMA EXCELENTE DISPUTA.
SISTEMA	29/10/2025 09:58:30	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 0,4200.
SISTEMA	29/10/2025 09:58:30	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R$ 0,2930.
SISTEMA	29/10/2025 09:58:30	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R$ 0,4400.
SISTEMA	29/10/2025 09:58:30	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R$ 0,3000.
SISTEMA	29/10/2025 09:58:30	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 05: R$ 0,2300.
SISTEMA	29/10/2025 09:58:30	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 06: R$ 0,4000.
SISTEMA	29/10/2025 09:58:30	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 07: R$ 0,3000.
SISTEMA	29/10/2025 09:58:30	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 08: R$ 0,4500.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:58:30	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 10.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:58:30	Aberto as propostas do lote 10.
SISTEMA	29/10/2025 09:58:30	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 03	29/10/2025 09:58:43	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 10 foi de R$ 0,2640.
LICITANTE 08	29/10/2025 09:58:55	O lance do licitante Licitante 08 para o lote 10 foi de R$ 0,3300.
LICITANTE 07	29/10/2025 09:59:10	O lance do licitante Licitante 07 para o lote 10 foi de R$ 0,2920.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:59:51	VAMOS MELHORAR ESTAS OFERTAS. ESTÃO LONGE DE NOSSAS EXPECTATIVAS!
LICITANTE 06	29/10/2025 10:00:02	O lance do licitante Licitante 06 para o lote 10 foi de R$ 0,2950.
PREGOEIRO	29/10/2025 10:01:11	VAMOS MELHORAR ESTAS OFERTAS. ESTÃO LONGE DE NOSSAS EXPECTATIVAS!
PREGOEIRO	29/10/2025 10:01:18	VAMOS MELHORAR ESTAS OFERTAS. ESTÃO LONGE DE NOSSAS EXPECTATIVAS!
LICITANTE 04	29/10/2025 10:01:21	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 10 foi de R$ 0,2290.
SISTEMA	29/10/2025 10:08:32	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	29/10/2025 10:08:32	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	29/10/2025 11:51:12	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:01:49	ATENÇÃO LICITANTES PREVIAMENTE VENCEDORES DAS DISPUTAS: FAVOR ENCAMINHAR A PLANILHA DE PREÇO DEVIDAMENTE READEQUADA PARA O VALOR FINAL ARREMATADO NOS LOTES VENCIDOS PARA O EMAIL admpbe@gmail.com. PRAZO INICIAL DE ENVIO: EM ATÉ 24 HORAS.
REGOEIRO	29/10/2025 12:02:05	SENHORES LICITANTES, COMUNICAMOS QUE NESTE MOMENTO SUSPENDEREMOS A SESSÃO PARA ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO AOS SETORES TÉCNICOS PARA ANÁLISE.
REGOEIRO	29/10/2025 12:02:18	A DATA E HORÁRIO PREVISTOS PARA RETORNO DA SESSÃO COM A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO DO LICITANTE PREVIAMENTE

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:18	VENCEDOR E CONTINUIDADE DO CERTAME CONFORME EDITAL, SERÁ FEITO ATRAVÉS DE COMUNICADO E DISPONIBILIZADO NESTE PORTAL. FAVOR ACOMPANHAREM.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:29	AGRADECEMOS A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS LICITANTES E ENCERRAREMOS A SESSÃO, DEVENDO O LICITANTE OBSERVAR O ITEM 11.4.1. DO EDITAL COMPLETO: “11.4.1 FICA A LICITANTE CIENTE DA RESPONSABILIDADE DO ACOMPANHAMENTO DE EVENTUAIS COMUNICADOS E DOCUMENTOS PERTINENTES AO ANDAMENTO DO PRESENTE PREGÃO, INSERIDOS PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO NA PLATAFORMA COMPRASBR, RESPONSABILIZANDO-SE POR EVENTUAIS PERDAS DE NEGÓCIOS, PRAZOS, OBRIGAÇÕES E DEMAIS ATOS INERENTE AO CERTAME.”
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:36	A PRESENTE SESSÃO SERÁ ENCERRADA. TENHAM TODOS UM EXCELENTE DIA!
PREGOEIRO	02/02/2026 14:56:32	COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025 A Prefeitura Municipal de Peruíbe comunica que o Pregão Eletrônico nº 60/2025 - REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, retornará sua sessão no dia 03/02/2026 às 16:00 horas para divulgação do resultado da fase de habiltação e classificação. O respectivo resultado já estará disponível aos licitantes na Plataforma ComprasBR, e após os procedimentos de divulgação do resultado da habilitação, será dado o devido prosseguimento do certame, nos termos do edital completo da licitação. PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026. WILSON TEIXEIRA FERREIRA - Pregoeiro
PREGOEIRO	03/02/2026 16:01:55	SENHORES, BOA TARDE! CONFORME COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PREVIAMENTE VENCEDORAS DOS ITENS, INICIAREMOS OS PROCEDIMENTOS E DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:02:58	Habilitado o licitante CENTERMEDI FILIAL SP pelo motivo: Por atender a todos os requisitos exigidos em edital..
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:03	SENHORES LICITANTES: APÓS ANÁLISE PELOS SETORES COMPETENTES DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS LOTES, CONSTATOU-SE ESTAREM HABILITADAS, POR ATENDER A TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS EM EDITAL. PORTANTO, ABRE-SE NESTE MOMENTO, O PRAZO DE ATÉ 30 MINUTOS PARA INTENÇÃO DE RECURSO, CONFORME DETERMINA O EDITAL DA LICITAÇÃO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:14	Declaro habilitado o licitante CENTERMEDI FILIAL SP.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:14	Fase alterada para INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:30	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 10.
SISTEMA	03/02/2026 16:50:30	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	03/02/2026 16:50:30	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote 10.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:54:28	SENHORES, TENDO EM VISTA DECORRIDO O PRAZO E SEM QUE HOUVESSE INTENÇÃO DE RECURSO, DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME COM OS PROCEDIMENTOS DE HOMOLOGAÇÃO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:55:42	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:55:57	Declaro adjudicado o pregão do lote 10 para o licitante CENTERMEDI FILIAL SP com o valor de R$ 0,2290.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:56:11	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	**CNPJ**
CENTERMEDI FILIAL SP	03652030000685

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa CENTERMEDI FILIAL SP, CNPJ: 03652030000685

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	Valor
CENTERMEDI FILIAL SP	03652030000685	03/02/2026 16:55:57	**0,2290**

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE 60/2025** Nº Processo: **14585/2025**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE,**
PELO PERÍODO DE 12 MESES, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 09:03:30 do dia 29 de outubro do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 60/2025, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE,
PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Lote: **11** Valor Arrematado: **0,00**

Licitante Vencedor: **Não Houve Licitante - Lote Deserto**

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	29/10/2025 09:03:30		1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	29/10/2025 09:03:30	Às 09:03:30 do dia 29 de outubro do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 60/2025, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE,
PELO PERÍODO DE 12 MESES.
SISTEMA	29/10/2025 09:03:30	Aberto a sessão da ata para o lote 11.
SISTEMA	29/10/2025 09:03:30	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:03:31	O lote 11 está DESERTO.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:08:28	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE 60/2025** Nº Processo: **14585/2025**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE,**
PELO PERÍODO DE 12 MESES, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 09:03:31 do dia 29 de outubro do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 60/2025, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE,
PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: **12** Valor Arrematado: **0,00**

Licitante Vencedor: **Não Houve Fornecedor - Lote Fracassado**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	24/10/2025 13:55:15	Licitante 01	**0,1990**	C
2	24/10/2025 16:14:27	Licitante 02	**0,3710**	C
3	27/10/2025 11:07:15	Licitante 03	**0,2300**	C
4	28/10/2025 08:56:01	Licitante 04	**0,3000**	C
5	28/10/2025 16:52:15	Licitante 06	**0,3900**	C
6	28/10/2025 17:15:35	Licitante 05	**0,2900**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor
1	29/10/2025 09:58:51	Licitante 02	**0,2140**
2	29/10/2025 09:58:53	Licitante 04	**0,2920**
3	29/10/2025 09:59:19	Licitante 05	**0,2200**
4	29/10/2025 10:01:42	Licitante 06	**0,2600**

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	29/10/2025 09:03:31	29/10/2025 09:58:31	1ª
LANCES	29/10/2025 09:58:30	29/10/2025 10:08:32	1ª
ABERTURA DE VISTAS	29/10/2025 10:08:31		1ª
RECURSO	29/10/2025 11:45:54	03/02/2026 16:55:17	1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	29/10/2025 09:03:31	Às 09:03:31 do dia 29 de outubro do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 60/2025, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
STEMA	29/10/2025 09:03:31	Aberto a sessão da ata para o lote 12.

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	29/10/2025 09:03:31	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:16:25	SENHORES LICITANTES BOM DIA: PROPOSTAS ABERTAS E RETORNAREMOS ÀS 09:30 HORAS PARA INÍCIO DA DISPUSTA DE LANCES. FIQUEM ATENTOS!
PREGOEIRO	29/10/2025 09:44:01	ATENÇÃO SENHORES: EM INSTANTES IREMOS AOS LANCES!
PREGOEIRO	29/10/2025 09:44:34	SENHORES LICITANTES: O TEMPO INICIAL DE OFERTA DE LANCES DE CADA LOTE SERÁ DE 10 MINUTOS. APÓS, PODERÁ OCORRER PRORROGAÇÕES AUTOMÁTICAS PELO SISTEMA A CADA 2 MINUTOS SE HOUVEREM NOVOS LANCES NO LOTE.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:45:11	ATENÇÃO: OS LOTES SERÃO ENVIADOS PARA DISPUTA DE LANCES EM ORDEM SEQUENCIAL NUMÉRICA CRESCENTE A PARTIR DO LOTE 01, EM GRUPOS DE CINCO EM CINCO LOTES PARA UMA MELHOR GERÊNCIA DOS PROCEDIMENTOS.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:45:44	VAMOS AOS LANCES. TENHAM TODOS UMA EXCELENTE DISPUTA.
SISTEMA	29/10/2025 09:58:31	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 0,1990.
SISTEMA	29/10/2025 09:58:31	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R$ 0,3710.
SISTEMA	29/10/2025 09:58:31	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R$ 0,2300.
SISTEMA	29/10/2025 09:58:31	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R$ 0,3000.
SISTEMA	29/10/2025 09:58:31	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 05: R$ 0,2900.
SISTEMA	29/10/2025 09:58:31	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 06: R$ 0,3900.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:58:31	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 12.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:58:31	Aberto as propostas do lote 12.
SISTEMA	29/10/2025 09:58:31	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 02	29/10/2025 09:58:51	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 12 foi de R$ 0,2140.
LICITANTE 04	29/10/2025 09:58:53	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 12 foi de R$ 0,2920.
LICITANTE 05	29/10/2025 09:59:19	O lance do licitante Licitante 05 para o lote 12 foi de R$ 0,2200.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:59:51	VAMOS MELHORAR ESTAS OFERTAS. ESTÃO LONGE DE NOSSAS EXPECTATIVAS!
PREGOEIRO	29/10/2025 10:01:11	VAMOS MELHORAR ESTAS OFERTAS. ESTÃO LONGE DE NOSSAS EXPECTATIVAS!
PREGOEIRO	29/10/2025 10:01:18	VAMOS MELHORAR ESTAS OFERTAS. ESTÃO LONGE DE NOSSAS EXPECTATIVAS!
LICITANTE 06	29/10/2025 10:01:42	O lance do licitante Licitante 06 para o lote 12 foi de R$ 0,2600.
PREGOEIRO	29/10/2025 10:02:06	VAMOS MELHORAR ESTAS OFERTAS. ESTÃO LONGE DE NOSSAS EXPECTATIVAS!
PREGOEIRO	29/10/2025 10:05:26	VAMOS MELHORAR ESTAS OFERTAS. ESTÃO LONGE DE NOSSAS EXPECTATIVAS!
PREGOEIRO	29/10/2025 10:06:03	VAMOS MELHORAR ESTAS OFERTAS. ESTÃO LONGE DE NOSSAS EXPECTATIVAS, PARA EVITARMOS DE FRASSAR O LOTE!!!
SISTEMA	29/10/2025 10:08:32	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	29/10/2025 10:08:32	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	29/10/2025 10:10:59	ATENÇÃO LICITANTE Nº 01 ESTAMOS EM FASE DE NEGOCIAÇÃO. SEU VALOR ESTÁ MUITO ACIMA DE NOSSA MÉDIA DE MERCADO. PRECISO QUE OFERTE UM VALOR IGUAL OU MENOR QUE R$ 0,17 QUE É O NOSSO VALOR ESTIMADO, PARA NÃO FRACASSARMOS O LOTE!!! AGUARDO URGENTE MANIFESTAÇÃO.
PREGOEIRO	29/10/2025 11:45:54	O lote 12 foi FRACASSADO.
SISTEMA	29/10/2025 11:45:54	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	29/10/2025 11:47:20	O lote 12 foi fracassado visto que o valor final ofertado encontra-se muito acima do valor médio de mercado.
PREGOEIRO	02/02/2026 14:56:48	COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025 A Prefeitura Municipal de Peruíbe comunica que o Pregão Eletrônico nº 60/2025 - REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, retornará sua sessão no dia 03/02/2026 às 16:00 horas para divulgação do resultado da fase de habiltação e classificação. O respectivo resultado já estará disponível aos licitantes na Plataforma ComprasBR, e após os procedimentos de divulgação do resultado da habilitação, será dado o devido prosseguimento do certame, nos termos do edital completo da licitação.

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	02/02/2026 14:56:48	PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026. WILSON TEIXEIRA FERREIRA - Pregoeiro
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:30	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 12.
SISTEMA	03/02/2026 16:50:30	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	03/02/2026 16:50:30	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote 12.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:54:28	SENHORES, TENDO EM VISTA DECORRIDO O PRAZO E SEM QUE HOUVESSE INTENÇÃO DE RECURSO, DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME COM OS PROCEDIMENTOS DE HOMOLOGAÇÃO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:55:17	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE 60/2025** Nº Processo: **14585/2025**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE,**
PELO PERÍODO DE 12 MESES, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 09:03:31 do dia 29 de outubro do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 60/2025, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE,
PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: **13** Valor Arrematado: **2,6700**

Licitante Vencedor: **AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	27/10/2025 11:07:15	Licitante 01	**4,0000**	C
2	28/10/2025 08:56:01	Licitante 02	**2,6700**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor
1	29/10/2025 09:59:59	Licitante 01	**2,8700**

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	29/10/2025 09:03:31	29/10/2025 09:58:31	1ª
LANCES	29/10/2025 09:58:31	29/10/2025 10:08:32	1ª
ABERTURA DE VISTAS	29/10/2025 10:08:31	29/10/2025 11:51:12	1ª
HABILITAÇÃO	29/10/2025 11:51:12	03/02/2026 16:20:14	1ª
RECURSO	03/02/2026 16:20:14	03/02/2026 16:56:11	1ª
ADJUDICAÇÃO	03/02/2026 16:55:42	03/02/2026 16:55:57	1ª
ADJUDICAÇÃO	03/02/2026 16:56:11		2ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	29/10/2025 09:03:31	Às 09:03:31 do dia 29 de outubro do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 60/2025, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
SISTEMA	29/10/2025 09:03:31	Aberto a sessão da ata para o lote 13.
SISTEMA	29/10/2025 09:03:31	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:16:25	SENHORES LICITANTES BOM DIA: PROPOSTAS ABERTAS E RETORNAREMOS ÀS 09:30 HORAS PARA INÍCIO DA DISPUSTA DE LANCES. FIQUEM ATENTOS!
REGOEIRO	29/10/2025 09:44:02	ATENÇÃO SENHORES: EM INSTANTES IREMOS AOS LANCES!
REGOEIRO	29/10/2025 09:44:34	SENHORES LICITANTES: O TEMPO INICIAL DE OFERTA DE LANCES DE CADA LOTE SERÁ DE 10 MINUTOS. APÓS, PODERÁ OCORRER PRORROGAÇÕES AUTOMÁTICAS PELO SISTEMA A CADA 2

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	29/10/2025 09:44:34	MINUTOS SE HOUVEREM NOVOS LANCES NO LOTE.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:45:11	ATENÇÃO: OS LOTES SERÃO ENVIADOS PARA DISPUTA DE LANCES EM ORDEM SEQUENCIAL NUMÉRICA CRESCENTE A PARTIR DO LOTE 01, EM GRUPOS DE CINCO EM CINCO LOTES PARA UMA MELHOR GERÊNCIA DOS PROCEDIMENTOS.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:45:44	VAMOS AOS LANCES. TENHAM TODOS UMA EXCELENTE DISPUTA.
SISTEMA	29/10/2025 09:58:31	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 4,0000.
SISTEMA	29/10/2025 09:58:31	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R$ 2,6700.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:58:31	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 13.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:58:31	Aberto as propostas do lote 13.
SISTEMA	29/10/2025 09:58:31	Declaro iniciada a fase de LANCES.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:59:51	VAMOS MELHORAR ESTAS OFERTAS. ESTÃO LONGE DE NOSSAS EXPECTATIVAS!
LICITANTE 01	29/10/2025 09:59:59	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 13 foi de R$ 2,8700.
PREGOEIRO	29/10/2025 10:01:11	VAMOS MELHORAR ESTAS OFERTAS. ESTÃO LONGE DE NOSSAS EXPECTATIVAS!
PREGOEIRO	29/10/2025 10:01:18	VAMOS MELHORAR ESTAS OFERTAS. ESTÃO LONGE DE NOSSAS EXPECTATIVAS!
PREGOEIRO	29/10/2025 10:02:06	VAMOS MELHORAR ESTAS OFERTAS. ESTÃO LONGE DE NOSSAS EXPECTATIVAS!
PREGOEIRO	29/10/2025 10:05:26	VAMOS MELHORAR ESTAS OFERTAS. ESTÃO LONGE DE NOSSAS EXPECTATIVAS!
SISTEMA	29/10/2025 10:08:32	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	29/10/2025 10:08:32	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	29/10/2025 11:51:12	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:01:49	ATENÇÃO LICITANTES PREVIAMENTE VENCEDORES DAS DISPUTAS: FAVOR ENCAMINHAR A PLANILHA DE PREÇO DEVIDAMENTE READEQUADA PARA O VALOR FINAL ARREMATADO NOS LOTES VENCIDOS PARA O EMAIL admpbe@gmail.com. PRAZO INICIAL DE ENVIO: EM ATÉ 24 HORAS.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:05	SENHORES LICITANTES, COMUNICAMOS QUE NESTE MOMENTO SUSPENDEREMOS A SESSÃO PARA ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO AOS SETORES TÉCNICOS PARA ANÁLISE.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:18	A DATA E HORÁRIO PREVISTOS PARA RETORNO DA SESSÃO COM A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO DO LICITANTE PREVIAMENTE VENCEDOR E CONTINUIDADE DO CERTAME CONFORME EDITAL, SERÁ FEITO ATRAVÉS DE COMUNICADO E DISPONIBILIZADO NESTE PORTAL. FAVOR ACOMPANHAREM.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:29	AGRADECEMOS A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS LICITANTES E ENCERRAREMOS A SESSÃO, DEVENDO O LICITANTE OBSERVAR O ITEM 11.4.1. DO EDITAL COMPLETO: “11.4.1 FICA A LICITANTE CIENTE DA RESPONSABILIDADE DO ACOMPANHAMENTO DE EVENTUAIS COMUNICADOS E DOCUMENTOS PERTINENTES AO ANDAMENTO DO PRESENTE PREGÃO, INSERIDOS PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO NA PLATAFORMA COMPRASBR, RESPONSABILIZANDO-SE POR EVENTUAIS PERDAS DE NEGÓCIOS, PRAZOS, OBRIGAÇÕES E DEMAIS ATOS INERENTE AO CERTAME.”
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:36	A PRESENTE SESSÃO SERÁ ENCERRADA. TENHAM TODOS UM EXCELENTE DIA!
PREGOEIRO	02/02/2026 14:56:32	COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025 A Prefeitura Municipal de Peruíbe comunica que o Pregão Eletrônico nº 60/2025 - REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, retornará sua sessão no dia 03/02/2026 às 16:00 horas para divulgação do resultado da fase de habiltação e classificação. O respectivo resultado já estará disponível aos licitantes na Plataforma ComprasBR, e após os procedimentos de divulgação do resultado da habilitação, será dado o devido prosseguimento do certame, nos termos do edital completo da licitação. PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026. WILSON TEIXEIRA FERREIRA - Pregoeiro
PREGOEIRO	03/02/2026 16:01:55	SENHORES, BOA TARDE! CONFORME COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PREVIAMENTE VENCEDORAS DOS ITENS, INICIAREMOS OS PROCEDIMENTOS E DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:02:49	Habilitado o licitante AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA pelo motivo: Por atender a todos os requisitos exigidos em edital..
REGOEIRO	03/02/2026 16:20:03	SENHORES LICITANTES: APÓS ANÁLISE PELOS SETORES COMPETENTES DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS LOTES, CONSTATOU-SE ESTAREM HABILITADAS, POR ATENDER A TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS EM EDITAL. PORTANTO, ABRE-SE NESTE MOMENTO, O PRAZO DE ATÉ 30 MINUTOS PARA INTENÇÃO DE RECURSO,

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:03	CONFORME DETERMINA O EDITAL DA LICITAÇÃO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:14	Declaro habilitado o licitante AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:14	Fase alterada para INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:30	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 13.
SISTEMA	03/02/2026 16:50:30	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	03/02/2026 16:50:30	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote 13.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:54:28	SENHORES, TENDO EM VISTA DECORRIDO O PRAZO E SEM QUE HOUVESSE INTENÇÃO DE RECURSO, DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME COM OS PROCEDIMENTOS DE HOMOLOGAÇÃO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:55:43	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:55:57	Declaro adjudicado o pregão do lote 13 para o licitante AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com o valor de R$ 2,6700.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:56:11	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	**CNPJ**
AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	11195057000100

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 11195057000100

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	Valor
AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	11195057000100	03/02/2026 16:55:57	**2,6700**

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE 60/2025** Nº Processo: **14585/2025**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE,**
PELO PERÍODO DE 12 MESES, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 09:03:31 do dia 29 de outubro do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 60/2025, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE,
PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: **14** Valor Arrematado: **2,7990**

Licitante Vencedor: **CMH - Central de Medicamentos Hospitalares Eirele ME**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	24/10/2025 13:55:16	Licitante 01	**2,8890**	C
2	28/10/2025 09:41:47	Licitante 02	**2,9400**	C
3	28/10/2025 16:52:15	Licitante 03	**4,2000**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor
1	29/10/2025 09:59:37	Licitante 02	**2,8880**
2	29/10/2025 10:01:58	Licitante 03	**2,8000**
3	29/10/2025 10:02:17	Licitante 02	**2,7990**

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	29/10/2025 09:03:31	29/10/2025 09:58:31	1ª
LANCES	29/10/2025 09:58:31	29/10/2025 10:08:33	1ª
ABERTURA DE VISTAS	29/10/2025 10:08:31	29/10/2025 11:51:12	1ª
HABILITAÇÃO	29/10/2025 11:51:12	03/02/2026 16:20:14	1ª
RECURSO	03/02/2026 16:20:14	03/02/2026 16:56:11	1ª
ADJUDICAÇÃO	03/02/2026 16:55:43	03/02/2026 16:55:57	1ª
ADJUDICAÇÃO	03/02/2026 16:56:11		2ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	29/10/2025 09:03:31	Às 09:03:31 do dia 29 de outubro do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 60/2025, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
STEMA	29/10/2025 09:03:31	Aberto a sessão da ata para o lote 14.
STEMA	29/10/2025 09:03:31	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	29/10/2025 09:16:25	SENHORES LICITANTES BOM DIA: PROPOSTAS ABERTAS E RETORNAREMOS ÀS 09:30 HORAS PARA INÍCIO DA DISPUSTA DE LANCES. FIQUEM ATENTOS!
PREGOEIRO	29/10/2025 09:44:02	ATENÇÃO SENHORES: EM INSTANTES IREMOS AOS LANCES!
PREGOEIRO	29/10/2025 09:44:34	SENHORES LICITANTES: O TEMPO INICIAL DE OFERTA DE LANCES DE CADA LOTE SERÁ DE 10 MINUTOS. APÓS, PODERÁ OCORRER PRORROGAÇÕES AUTOMÁTICAS PELO SISTEMA A CADA 2 MINUTOS SE HOUVEREM NOVOS LANCES NO LOTE.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:45:11	ATENÇÃO: OS LOTES SERÃO ENVIADOS PARA DISPUTA DE LANCES EM ORDEM SEQUENCIAL NUMÉRICA CRESCENTE A PARTIR DO LOTE 01, EM GRUPOS DE CINCO EM CINCO LOTES PARA UMA MELHOR GERÊNCIA DOS PROCEDIMENTOS.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:45:44	VAMOS AOS LANCES. TENHAM TODOS UMA EXCELENTE DISPUTA.
SISTEMA	29/10/2025 09:58:31	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 2,8890.
SISTEMA	29/10/2025 09:58:31	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R$ 2,9400.
SISTEMA	29/10/2025 09:58:31	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R$ 4,2000.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:58:31	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 14.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:58:31	Aberto as propostas do lote 14.
SISTEMA	29/10/2025 09:58:31	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 02	29/10/2025 09:59:37	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 14 foi de R$ 2,8880.
PREGOEIRO	29/10/2025 10:01:11	VAMOS MELHORAR ESTAS OFERTAS. ESTÃO LONGE DE NOSSAS EXPECTATIVAS!
PREGOEIRO	29/10/2025 10:01:18	VAMOS MELHORAR ESTAS OFERTAS. ESTÃO LONGE DE NOSSAS EXPECTATIVAS!
LICITANTE 03	29/10/2025 10:01:58	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 14 foi de R$ 2,8000.
LICITANTE 02	29/10/2025 10:02:17	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 14 foi de R$ 2,7990.
SISTEMA	29/10/2025 10:08:33	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	29/10/2025 10:08:33	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	29/10/2025 11:51:12	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:01:49	ATENÇÃO LICITANTES PREVIAMENTE VENCEDORES DAS DISPUTAS: FAVOR ENCAMINHAR A PLANILHA DE PREÇO DEVIDAMENTE READEQUADA PARA O VALOR FINAL ARREMATADO NOS LOTES VENCIDOS PARA O EMAIL admpbe@gmail.com. PRAZO INICIAL DE ENVIO: EM ATÉ 24 HORAS.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:05	SENHORES LICITANTES, COMUNICAMOS QUE NESTE MOMENTO SUSPENDEREMOS A SESSÃO PARA ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO AOS SETORES TÉCNICOS PARA ANÁLISE.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:18	A DATA E HORÁRIO PREVISTOS PARA RETORNO DA SESSÃO COM A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO DO LICITANTE PREVIAMENTE VENCEDOR E CONTINUIDADE DO CERTAME CONFORME EDITAL, SERÁ FEITO ATRAVÉS DE COMUNICADO E DISPONIBILIZADO NESTE PORTAL. FAVOR ACOMPANHAREM.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:29	AGRADECEMOS A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS LICITANTES E ENCERRAREMOS A SESSÃO, DEVENDO O LICITANTE OBSERVAR O ITEM 11.4.1. DO EDITAL COMPLETO: “11.4.1 FICA A LICITANTE CIENTE DA RESPONSABILIDADE DO ACOMPANHAMENTO DE EVENTUAIS COMUNICADOS E DOCUMENTOS PERTINENTES AO ANDAMENTO DO PRESENTE PREGÃO, INSERIDOS PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO NA PLATAFORMA COMPRASBR, RESPONSABILIZANDO-SE POR EVENTUAIS PERDAS DE NEGÓCIOS, PRAZOS, OBRIGAÇÕES E DEMAIS ATOS INERENTE AO CERTAME.”
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:36	A PRESENTE SESSÃO SERÁ ENCERRADA. TENHAM TODOS UM EXCELENTE DIA!
PREGOEIRO	02/02/2026 14:56:32	COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025 A Prefeitura Municipal de Peruíbe comunica que o Pregão Eletrônico nº 60/2025 - REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, retornará sua sessão no dia 03/02/2026 às 16:00 horas para divulgação do resultado da fase de habiltação e classificação. O respectivo resultado já estará disponível aos licitantes na Plataforma ComprasBR, e após os procedimentos de divulgação do resultado da habilitação, será dado o devido prosseguimento do certame, nos termos do edital completo da licitação. PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026. WILSON TEIXEIRA FERREIRA - Pregoeiro
REGOEIRO	03/02/2026 16:01:55	SENHORES, BOA TARDE! CONFORME COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PREVIAMENTE VENCEDORAS DOS ITENS, INICIAREMOS OS PROCEDIMENTOS E DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME.

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	03/02/2026 16:03:31	Habilitado o licitante CMH - Central de Medicamentos Hospitalares Eirele ME pelo motivo: Por atender a todos os requisitos exigidos em edital..
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:03	SENHORES LICITANTES: APÓS ANÁLISE PELOS SETORES COMPETENTES DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS LOTES, CONSTATOU-SE ESTAREM HABILITADAS, POR ATENDER A TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS EM EDITAL. PORTANTO, ABRE-SE NESTE MOMENTO, O PRAZO DE ATÉ 30 MINUTOS PARA INTENÇÃO DE RECURSO, CONFORME DETERMINA O EDITAL DA LICITAÇÃO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:14	Declaro habilitado o licitante CMH - Central de Medicamentos Hospitalares Eirele ME.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:14	Fase alterada para INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:30	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 14.
SISTEMA	03/02/2026 16:50:30	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	03/02/2026 16:50:30	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote 14.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:54:28	SENHORES, TENDO EM VISTA DECORRIDO O PRAZO E SEM QUE HOUVESSE INTENÇÃO DE RECURSO, DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME COM OS PROCEDIMENTOS DE HOMOLOGAÇÃO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:55:43	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:55:57	Declaro adjudicado o pregão do lote 14 para o licitante CMH - Central de Medicamentos Hospitalares Eirele ME com o valor de R$ 2,7990.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:56:11	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	**CNPJ**
CMH - Central de Medicamentos Hospitalares Eirele ME	23228076000174

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa CMH - Central de Medicamentos Hospitalares Eirele ME, CNPJ: 23228076000174

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	Valor
CMH - Central de Medicamentos Hospitalares Eirele ME	23228076000174	03/02/2026 16:55:57	**2,7990**

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE 60/2025** Nº Processo: **14585/2025**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE,**
PELO PERÍODO DE 12 MESES, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 09:03:31 do dia 29 de outubro do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 60/2025, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE,
PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: **15** Valor Arrematado: **0,3600**

Licitante Vencedor: **AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	27/10/2025 11:07:15	Licitante 01	**1,0000**	C
2	27/10/2025 16:28:01	Licitante 02	**0,5300**	C
3	28/10/2025 08:56:01	Licitante 03	**0,3600**	C
4	28/10/2025 17:15:35	Licitante 04	**0,5340**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor
1	29/10/2025 10:13:13	Licitante 01	**0,4600**
2	29/10/2025 10:15:20	Licitante 04	**0,4700**
3	29/10/2025 10:16:32	Licitante 02	**0,4500**

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	29/10/2025 09:03:31	29/10/2025 10:12:02	1ª
LANCES	29/10/2025 10:12:01	29/10/2025 10:22:03	1ª
ABERTURA DE VISTAS	29/10/2025 10:22:02	29/10/2025 11:51:12	1ª
HABILITAÇÃO	29/10/2025 11:51:12	03/02/2026 16:20:15	1ª
RECURSO	03/02/2026 16:20:14	03/02/2026 16:56:11	1ª
ADJUDICAÇÃO	03/02/2026 16:55:43	03/02/2026 16:55:57	1ª
ADJUDICAÇÃO	03/02/2026 16:56:11		2ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	29/10/2025 09:03:31	Às 09:03:31 do dia 29 de outubro do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 60/2025, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
STEMA	29/10/2025 09:03:31	Aberto a sessão da ata para o lote 15.

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	29/10/2025 09:03:31	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:16:25	SENHORES LICITANTES BOM DIA: PROPOSTAS ABERTAS E RETORNAREMOS ÀS 09:30 HORAS PARA INÍCIO DA DISPUSTA DE LANCES. FIQUEM ATENTOS!
PREGOEIRO	29/10/2025 09:44:02	ATENÇÃO SENHORES: EM INSTANTES IREMOS AOS LANCES!
PREGOEIRO	29/10/2025 09:44:34	SENHORES LICITANTES: O TEMPO INICIAL DE OFERTA DE LANCES DE CADA LOTE SERÁ DE 10 MINUTOS. APÓS, PODERÁ OCORRER PRORROGAÇÕES AUTOMÁTICAS PELO SISTEMA A CADA 2 MINUTOS SE HOUVEREM NOVOS LANCES NO LOTE.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:45:11	ATENÇÃO: OS LOTES SERÃO ENVIADOS PARA DISPUTA DE LANCES EM ORDEM SEQUENCIAL NUMÉRICA CRESCENTE A PARTIR DO LOTE 01, EM GRUPOS DE CINCO EM CINCO LOTES PARA UMA MELHOR GERÊNCIA DOS PROCEDIMENTOS.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:45:44	VAMOS AOS LANCES. TENHAM TODOS UMA EXCELENTE DISPUTA.
SISTEMA	29/10/2025 10:12:02	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 1,0000.
SISTEMA	29/10/2025 10:12:02	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R$ 0,5300.
SISTEMA	29/10/2025 10:12:02	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R$ 0,3600.
SISTEMA	29/10/2025 10:12:02	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R$ 0,5340.
PREGOEIRO	29/10/2025 10:12:02	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 15.
PREGOEIRO	29/10/2025 10:12:02	Aberto as propostas do lote 15.
SISTEMA	29/10/2025 10:12:02	Declaro iniciada a fase de LANCES.
PREGOEIRO	29/10/2025 10:12:47	VAMOS MELHORAR ESTAS OFERTAS. ESTÃO LONGE DE NOSSAS EXPECTATIVAS!
LICITANTE 01	29/10/2025 10:13:13	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 15 foi de R$ 0,4600.
LICITANTE 04	29/10/2025 10:15:20	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 15 foi de R$ 0,4700.
LICITANTE 02	29/10/2025 10:16:32	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 15 foi de R$ 0,4500.
PREGOEIRO	29/10/2025 10:17:59	VAMOS MELHORAR ESTAS OFERTAS. ESTÃO LONGE DE NOSSAS EXPECTATIVAS!
SISTEMA	29/10/2025 10:22:03	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	29/10/2025 10:22:03	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	29/10/2025 11:51:12	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:01:49	ATENÇÃO LICITANTES PREVIAMENTE VENCEDORES DAS DISPUTAS: FAVOR ENCAMINHAR A PLANILHA DE PREÇO DEVIDAMENTE READEQUADA PARA O VALOR FINAL ARREMATADO NOS LOTES VENCIDOS PARA O EMAIL admpbe@gmail.com. PRAZO INICIAL DE ENVIO: EM ATÉ 24 HORAS.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:05	SENHORES LICITANTES, COMUNICAMOS QUE NESTE MOMENTO SUSPENDEREMOS A SESSÃO PARA ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO AOS SETORES TÉCNICOS PARA ANÁLISE.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:18	A DATA E HORÁRIO PREVISTOS PARA RETORNO DA SESSÃO COM A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO DO LICITANTE PREVIAMENTE VENCEDOR E CONTINUIDADE DO CERTAME CONFORME EDITAL, SERÁ FEITO ATRAVÉS DE COMUNICADO E DISPONIBILIZADO NESTE PORTAL. FAVOR ACOMPANHAREM.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:29	AGRADECEMOS A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS LICITANTES E ENCERRAREMOS A SESSÃO, DEVENDO O LICITANTE OBSERVAR O ITEM 11.4.1. DO EDITAL COMPLETO: “11.4.1 FICA A LICITANTE CIENTE DA RESPONSABILIDADE DO ACOMPANHAMENTO DE EVENTUAIS COMUNICADOS E DOCUMENTOS PERTINENTES AO ANDAMENTO DO PRESENTE PREGÃO, INSERIDOS PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO NA PLATAFORMA COMPRASBR, RESPONSABILIZANDO-SE POR EVENTUAIS PERDAS DE NEGÓCIOS, PRAZOS, OBRIGAÇÕES E DEMAIS ATOS INERENTE AO CERTAME.”
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:36	A PRESENTE SESSÃO SERÁ ENCERRADA. TENHAM TODOS UM EXCELENTE DIA!
PREGOEIRO	02/02/2026 14:56:32	COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025 A Prefeitura Municipal de Peruíbe comunica que o Pregão Eletrônico nº 60/2025 - REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, retornará sua sessão no dia 03/02/2026 às 16:00 horas para divulgação do resultado da fase de habiltação e classificação. O respectivo resultado já estará disponível aos licitantes na Plataforma ComprasBR, e após os procedimentos de divulgação do resultado da habilitação, será dado o devido prosseguimento do certame, nos termos do edital completo da licitação. PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026. WILSON TEIXEIRA FERREIRA - Pregoeiro

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	03/02/2026 16:01:55	SENHORES, BOA TARDE! CONFORME COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PREVIAMENTE VENCEDORAS DOS ITENS, INICIAREMOS OS PROCEDIMENTOS E DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:02:49	Habilitado o licitante AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA pelo motivo: Por atender a todos os requisitos exigidos em edital..
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:03	SENHORES LICITANTES: APÓS ANÁLISE PELOS SETORES COMPETENTES DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS LOTES, CONSTATOU-SE ESTAREM HABILITADAS, POR ATENDER A TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS EM EDITAL. PORTANTO, ABRE-SE NESTE MOMENTO, O PRAZO DE ATÉ 30 MINUTOS PARA INTENÇÃO DE RECURSO, CONFORME DETERMINA O EDITAL DA LICITAÇÃO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:15	Declaro habilitado o licitante AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:15	Fase alterada para INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:30	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 15.
SISTEMA	03/02/2026 16:50:30	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	03/02/2026 16:50:30	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote 15.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:54:28	SENHORES, TENDO EM VISTA DECORRIDO O PRAZO E SEM QUE HOUVESSE INTENÇÃO DE RECURSO, DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME COM OS PROCEDIMENTOS DE HOMOLOGAÇÃO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:55:43	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:55:57	Declaro adjudicado o pregão do lote 15 para o licitante AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com o valor de R$ 0,3600.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:56:11	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	**CNPJ**
AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	11195057000100

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 11195057000100

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	Valor
AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	11195057000100	03/02/2026 16:55:57	**0,3600**

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE 60/2025** Nº Processo: **14585/2025**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE,**
PELO PERÍODO DE 12 MESES, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 09:03:31 do dia 29 de outubro do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 60/2025, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE,
PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: **16** Valor Arrematado: **11,5000**

Licitante Vencedor: **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	24/10/2025 13:32:13	Licitante 01	**13,9000**	C
2	24/10/2025 16:14:27	Licitante 02	**32,4000**	C
3	27/10/2025 11:07:15	Licitante 03	**21,0000**	C
4	27/10/2025 16:28:01	Licitante 04	**19,0000**	C
5	28/10/2025 08:56:01	Licitante 05	**25,0000**	C
6	28/10/2025 16:52:15	Licitante 07	**27,4500**	C
7	28/10/2025 17:15:35	Licitante 06	**22,4000**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor
1	29/10/2025 10:12:52	Licitante 05	**20,9900**
2	29/10/2025 10:13:08	Licitante 02	**19,4400**
3	29/10/2025 10:13:16	Licitante 07	**18,3000**
4	29/10/2025 10:13:30	Licitante 03	**18,9000**
5	29/10/2025 10:15:29	Licitante 06	**15,7000**
6	29/10/2025 10:15:45	Licitante 04	**13,1500**
7	29/10/2025 10:16:13	Licitante 01	**12,1400**
8	29/10/2025 10:16:47	Licitante 04	**11,5000**

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	29/10/2025 09:03:31	29/10/2025 10:12:02	1ª
LANCES	29/10/2025 10:12:02	29/10/2025 10:22:04	1ª
ABERTURA DE VISTAS	29/10/2025 10:22:02	29/10/2025 11:51:13	1ª
HABILITAÇÃO	29/10/2025 11:51:12	03/02/2026 16:20:15	1ª
RECURSO	03/02/2026 16:20:15	03/02/2026 16:56:11	1ª
ADJUDICAÇÃO	03/02/2026 16:55:43	03/02/2026 16:55:57	1ª
ADJUDICAÇÃO	03/02/2026 16:56:11		2ª

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	29/10/2025 09:03:31	Às 09:03:31 do dia 29 de outubro do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 60/2025, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
SISTEMA	29/10/2025 09:03:31	Aberto a sessão da ata para o lote 16.
SISTEMA	29/10/2025 09:03:31	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:16:25	SENHORES LICITANTES BOM DIA: PROPOSTAS ABERTAS E RETORNAREMOS ÀS 09:30 HORAS PARA INÍCIO DA DISPUSTA DE LANCES. FIQUEM ATENTOS!
PREGOEIRO	29/10/2025 09:44:02	ATENÇÃO SENHORES: EM INSTANTES IREMOS AOS LANCES!
PREGOEIRO	29/10/2025 09:44:34	SENHORES LICITANTES: O TEMPO INICIAL DE OFERTA DE LANCES DE CADA LOTE SERÁ DE 10 MINUTOS. APÓS, PODERÁ OCORRER PRORROGAÇÕES AUTOMÁTICAS PELO SISTEMA A CADA 2 MINUTOS SE HOUVEREM NOVOS LANCES NO LOTE.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:45:11	ATENÇÃO: OS LOTES SERÃO ENVIADOS PARA DISPUTA DE LANCES EM ORDEM SEQUENCIAL NUMÉRICA CRESCENTE A PARTIR DO LOTE 01, EM GRUPOS DE CINCO EM CINCO LOTES PARA UMA MELHOR GERÊNCIA DOS PROCEDIMENTOS.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:45:44	VAMOS AOS LANCES. TENHAM TODOS UMA EXCELENTE DISPUTA.
SISTEMA	29/10/2025 10:12:02	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R$ 19,0000.
SISTEMA	29/10/2025 10:12:02	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 13,9000.
SISTEMA	29/10/2025 10:12:02	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R$ 32,4000.
SISTEMA	29/10/2025 10:12:02	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R$ 21,0000.
SISTEMA	29/10/2025 10:12:02	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 05: R$ 25,0000.
SISTEMA	29/10/2025 10:12:02	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 06: R$ 22,4000.
SISTEMA	29/10/2025 10:12:02	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 07: R$ 27,4500.
PREGOEIRO	29/10/2025 10:12:02	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 16.
PREGOEIRO	29/10/2025 10:12:02	Aberto as propostas do lote 16.
SISTEMA	29/10/2025 10:12:02	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 05	29/10/2025 10:12:52	O lance do licitante Licitante 05 para o lote 16 foi de R$ 20,9900.
LICITANTE 02	29/10/2025 10:13:08	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 16 foi de R$ 19,4400.
LICITANTE 07	29/10/2025 10:13:16	O lance do licitante Licitante 07 para o lote 16 foi de R$ 18,3000.
LICITANTE 03	29/10/2025 10:13:30	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 16 foi de R$ 18,9000.
LICITANTE 06	29/10/2025 10:15:29	O lance do licitante Licitante 06 para o lote 16 foi de R$ 15,7000.
LICITANTE 04	29/10/2025 10:15:45	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 16 foi de R$ 13,1500.
LICITANTE 01	29/10/2025 10:16:13	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 16 foi de R$ 12,1400.
LICITANTE 04	29/10/2025 10:16:47	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 16 foi de R$ 11,5000.
SISTEMA	29/10/2025 10:22:04	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	29/10/2025 10:22:04	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	29/10/2025 11:51:13	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
REGOEIRO	29/10/2025 12:01:49	ATENÇÃO LICITANTES PREVIAMENTE VENCEDORES DAS DISPUTAS: FAVOR ENCAMINHAR A PLANILHA DE PREÇO DEVIDAMENTE READEQUADA PARA O VALOR FINAL ARREMATADO NOS LOTES VENCIDOS PARA O EMAIL admpbe@gmail.com. PRAZO INICIAL DE ENVIO: EM ATÉ 24 HORAS.
REGOEIRO	29/10/2025 12:02:05	SENHORES LICITANTES, COMUNICAMOS QUE NESTE MOMENTO SUSPENDEREMOS A SESSÃO PARA ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO AOS SETORES TÉCNICOS PARA

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:05	ANÁLISE.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:18	A DATA E HORÁRIO PREVISTOS PARA RETORNO DA SESSÃO COM A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO DO LICITANTE PREVIAMENTE VENCEDOR E CONTINUIDADE DO CERTAME CONFORME EDITAL, SERÁ FEITO ATRAVÉS DE COMUNICADO E DISPONIBILIZADO NESTE PORTAL. FAVOR ACOMPANHAREM.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:29	AGRADECEMOS A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS LICITANTES E ENCERRAREMOS A SESSÃO, DEVENDO O LICITANTE OBSERVAR O ITEM 11.4.1. DO EDITAL COMPLETO: “11.4.1 FICA A LICITANTE CIENTE DA RESPONSABILIDADE DO ACOMPANHAMENTO DE EVENTUAIS COMUNICADOS E DOCUMENTOS PERTINENTES AO ANDAMENTO DO PRESENTE PREGÃO, INSERIDOS PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO NA PLATAFORMA COMPRASBR, RESPONSABILIZANDO-SE POR EVENTUAIS PERDAS DE NEGÓCIOS, PRAZOS, OBRIGAÇÕES E DEMAIS ATOS INERENTE AO CERTAME.”
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:36	A PRESENTE SESSÃO SERÁ ENCERRADA. TENHAM TODOS UM EXCELENTE DIA!
PREGOEIRO	02/02/2026 14:56:32	COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025 A Prefeitura Municipal de Peruíbe comunica que o Pregão Eletrônico nº 60/2025 - REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, retornará sua sessão no dia 03/02/2026 às 16:00 horas para divulgação do resultado da fase de habiltação e classificação. O respectivo resultado já estará disponível aos licitantes na Plataforma ComprasBR, e após os procedimentos de divulgação do resultado da habilitação, será dado o devido prosseguimento do certame, nos termos do edital completo da licitação. PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026. WILSON TEIXEIRA FERREIRA - Pregoeiro
PREGOEIRO	03/02/2026 16:01:55	SENHORES, BOA TARDE! CONFORME COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PREVIAMENTE VENCEDORAS DOS ITENS, INICIAREMOS OS PROCEDIMENTOS E DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:04:06	Habilitado o licitante CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA pelo motivo: Por atender a todos os requisitos exigidos em edital..
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:03	SENHORES LICITANTES: APÓS ANÁLISE PELOS SETORES COMPETENTES DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS LOTES, CONSTATOU-SE ESTAREM HABILITADAS, POR ATENDER A TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS EM EDITAL. PORTANTO, ABRE-SE NESTE MOMENTO, O PRAZO DE ATÉ 30 MINUTOS PARA INTENÇÃO DE RECURSO, CONFORME DETERMINA O EDITAL DA LICITAÇÃO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:15	Declaro habilitado o licitante CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:15	Fase alterada para INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:30	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 16.
SISTEMA	03/02/2026 16:50:30	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	03/02/2026 16:50:30	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote 16.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:54:28	SENHORES, TENDO EM VISTA DECORRIDO O PRAZO E SEM QUE HOUVESSE INTENÇÃO DE RECURSO, DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME COM OS PROCEDIMENTOS DE HOMOLOGAÇÃO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:55:43	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:55:57	Declaro adjudicado o pregão do lote 16 para o licitante CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA com o valor de R$ 11,5000.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:56:11	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	**CNPJ**
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44734671002286

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 44734671002286

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	Valor
RISTALIA PRODUTOS QUIMICOS ARMACEUTICOS LTDA	44734671002286	03/02/2026 16:55:57	**11,5000**

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE 60/2025** Nº Processo: **14585/2025**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE,**
PELO PERÍODO DE 12 MESES, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 09:03:31 do dia 29 de outubro do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 60/2025, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE,
PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: **17** Valor Arrematado: **0,3850**

Licitante Vencedor: **CENTERMEDI FILIAL SP**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	24/10/2025 11:09:58	Licitante 01	**0,9900**	C
2	27/10/2025 15:29:04	Licitante 03	**0,4500**	C
3	28/10/2025 08:56:01	Licitante 04	**0,4500**	C
4	28/10/2025 16:29:14	Licitante 02	**0,7500**	C
5	28/10/2025 17:09:04	Licitante 05	**0,4500**	C
6	29/10/2025 07:29:19	Licitante 06	**2,0000**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor
1	29/10/2025 10:15:16	Licitante 01	**0,4600**
2	29/10/2025 10:16:08	Licitante 05	**0,4400**
3	29/10/2025 10:16:34	Licitante 01	**0,4300**
4	29/10/2025 10:19:49	Licitante 05	**0,4200**
5	29/10/2025 10:20:57	Licitante 01	**0,4000**
6	29/10/2025 10:21:18	Licitante 05	**0,3950**
7	29/10/2025 10:21:51	Licitante 01	**0,3900**
8	29/10/2025 10:22:13	Licitante 05	**0,3880**
9	29/10/2025 10:24:03	Licitante 02	**0,3850**

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	29/10/2025 09:03:31	29/10/2025 10:12:03	1ª
LANCES	29/10/2025 10:12:02	29/10/2025 10:28:04	1ª
ABERTURA DE VISTAS	29/10/2025 10:28:03	29/10/2025 11:51:13	1ª
HABILITAÇÃO	29/10/2025 11:51:13	03/02/2026 16:20:15	1ª
RECURSO	03/02/2026 16:20:15	03/02/2026 16:56:12	1ª
ADJUDICAÇÃO	03/02/2026 16:55:43	03/02/2026 16:55:57	1ª
ADJUDICAÇÃO	03/02/2026 16:56:11		2ª

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	29/10/2025 09:03:31	Às 09:03:31 do dia 29 de outubro do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 60/2025, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
SISTEMA	29/10/2025 09:03:31	Aberto a sessão da ata para o lote 17.
SISTEMA	29/10/2025 09:03:31	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:16:25	SENHORES LICITANTES BOM DIA: PROPOSTAS ABERTAS E RETORNAREMOS ÀS 09:30 HORAS PARA INÍCIO DA DISPUSTA DE LANCES. FIQUEM ATENTOS!
PREGOEIRO	29/10/2025 09:44:02	ATENÇÃO SENHORES: EM INSTANTES IREMOS AOS LANCES!
PREGOEIRO	29/10/2025 09:44:34	SENHORES LICITANTES: O TEMPO INICIAL DE OFERTA DE LANCES DE CADA LOTE SERÁ DE 10 MINUTOS. APÓS, PODERÁ OCORRER PRORROGAÇÕES AUTOMÁTICAS PELO SISTEMA A CADA 2 MINUTOS SE HOUVEREM NOVOS LANCES NO LOTE.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:45:11	ATENÇÃO: OS LOTES SERÃO ENVIADOS PARA DISPUTA DE LANCES EM ORDEM SEQUENCIAL NUMÉRICA CRESCENTE A PARTIR DO LOTE 01, EM GRUPOS DE CINCO EM CINCO LOTES PARA UMA MELHOR GERÊNCIA DOS PROCEDIMENTOS.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:45:44	VAMOS AOS LANCES. TENHAM TODOS UMA EXCELENTE DISPUTA.
SISTEMA	29/10/2025 10:12:03	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 06: R$ 2,0000.
SISTEMA	29/10/2025 10:12:03	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R$ 0,4500.
SISTEMA	29/10/2025 10:12:03	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 0,9900.
SISTEMA	29/10/2025 10:12:03	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R$ 0,7500.
SISTEMA	29/10/2025 10:12:03	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R$ 0,4500.
SISTEMA	29/10/2025 10:12:03	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 05: R$ 0,4500.
PREGOEIRO	29/10/2025 10:12:03	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 17.
PREGOEIRO	29/10/2025 10:12:03	Aberto as propostas do lote 17.
SISTEMA	29/10/2025 10:12:03	Declaro iniciada a fase de LANCES.
PREGOEIRO	29/10/2025 10:12:47	VAMOS MELHORAR ESTAS OFERTAS. ESTÃO LONGE DE NOSSAS EXPECTATIVAS!
LICITANTE 01	29/10/2025 10:15:16	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 17 foi de R$ 0,4600.
LICITANTE 05	29/10/2025 10:16:08	O lance do licitante Licitante 05 para o lote 17 foi de R$ 0,4400.
LICITANTE 01	29/10/2025 10:16:34	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 17 foi de R$ 0,4300.
PREGOEIRO	29/10/2025 10:17:59	VAMOS MELHORAR ESTAS OFERTAS. ESTÃO LONGE DE NOSSAS EXPECTATIVAS!
LICITANTE 05	29/10/2025 10:19:49	O lance do licitante Licitante 05 para o lote 17 foi de R$ 0,4200.
LICITANTE 01	29/10/2025 10:20:57	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 17 foi de R$ 0,4000.
LICITANTE 05	29/10/2025 10:21:18	O lance do licitante Licitante 05 para o lote 17 foi de R$ 0,3950.
LICITANTE 01	29/10/2025 10:21:51	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 17 foi de R$ 0,3900.
SISTEMA	29/10/2025 10:22:03	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 17.
LICITANTE 05	29/10/2025 10:22:13	O lance do licitante Licitante 05 para o lote 17 foi de R$ 0,3880.
SISTEMA	29/10/2025 10:24:03	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 17.
LICITANTE 02	29/10/2025 10:24:03	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 17 foi de R$ 0,3850.
STEMA	29/10/2025 10:26:03	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 17.
STEMA	29/10/2025 10:28:04	Declaro encerrado a fase competitiva.

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	29/10/2025 10:28:04	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	29/10/2025 11:51:13	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:01:49	ATENÇÃO LICITANTES PREVIAMENTE VENCEDORES DAS DISPUTAS: FAVOR ENCAMINHAR A PLANILHA DE PREÇO DEVIDAMENTE READEQUADA PARA O VALOR FINAL ARREMATADO NOS LOTES VENCIDOS PARA O EMAIL admpbe@gmail.com. PRAZO INICIAL DE ENVIO: EM ATÉ 24 HORAS.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:05	SENHORES LICITANTES, COMUNICAMOS QUE NESTE MOMENTO SUSPENDEREMOS A SESSÃO PARA ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO AOS SETORES TÉCNICOS PARA ANÁLISE.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:18	A DATA E HORÁRIO PREVISTOS PARA RETORNO DA SESSÃO COM A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO DO LICITANTE PREVIAMENTE VENCEDOR E CONTINUIDADE DO CERTAME CONFORME EDITAL, SERÁ FEITO ATRAVÉS DE COMUNICADO E DISPONIBILIZADO NESTE PORTAL. FAVOR ACOMPANHAREM.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:29	AGRADECEMOS A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS LICITANTES E ENCERRAREMOS A SESSÃO, DEVENDO O LICITANTE OBSERVAR O ITEM 11.4.1. DO EDITAL COMPLETO: “11.4.1 FICA A LICITANTE CIENTE DA RESPONSABILIDADE DO ACOMPANHAMENTO DE EVENTUAIS COMUNICADOS E DOCUMENTOS PERTINENTES AO ANDAMENTO DO PRESENTE PREGÃO, INSERIDOS PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO NA PLATAFORMA COMPRASBR, RESPONSABILIZANDO-SE POR EVENTUAIS PERDAS DE NEGÓCIOS, PRAZOS, OBRIGAÇÕES E DEMAIS ATOS INERENTE AO CERTAME.”
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:36	A PRESENTE SESSÃO SERÁ ENCERRADA. TENHAM TODOS UM EXCELENTE DIA!
PREGOEIRO	02/02/2026 14:56:32	COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025 A Prefeitura Municipal de Peruíbe comunica que o Pregão Eletrônico nº 60/2025 - REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, retornará sua sessão no dia 03/02/2026 às 16:00 horas para divulgação do resultado da fase de habiltação e classificação. O respectivo resultado já estará disponível aos licitantes na Plataforma ComprasBR, e após os procedimentos de divulgação do resultado da habilitação, será dado o devido prosseguimento do certame, nos termos do edital completo da licitação. PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026. WILSON TEIXEIRA FERREIRA - Pregoeiro
PREGOEIRO	03/02/2026 16:01:55	SENHORES, BOA TARDE! CONFORME COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PREVIAMENTE VENCEDORAS DOS ITENS, INICIAREMOS OS PROCEDIMENTOS E DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:02:58	Habilitado o licitante CENTERMEDI FILIAL SP pelo motivo: Por atender a todos os requisitos exigidos em edital..
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:03	SENHORES LICITANTES: APÓS ANÁLISE PELOS SETORES COMPETENTES DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS LOTES, CONSTATOU-SE ESTAREM HABILITADAS, POR ATENDER A TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS EM EDITAL. PORTANTO, ABRE-SE NESTE MOMENTO, O PRAZO DE ATÉ 30 MINUTOS PARA INTENÇÃO DE RECURSO, CONFORME DETERMINA O EDITAL DA LICITAÇÃO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:15	Declaro habilitado o licitante CENTERMEDI FILIAL SP.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:15	Fase alterada para INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:30	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 17.
SISTEMA	03/02/2026 16:50:30	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	03/02/2026 16:50:30	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote 17.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:54:28	SENHORES, TENDO EM VISTA DECORRIDO O PRAZO E SEM QUE HOUVESSE INTENÇÃO DE RECURSO, DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME COM OS PROCEDIMENTOS DE HOMOLOGAÇÃO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:55:43	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:55:57	Declaro adjudicado o pregão do lote 17 para o licitante CENTERMEDI FILIAL SP com o valor de R$ 0,3850.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:56:12	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	**CNPJ**
ENTERMEDI FILIAL SP	03652030000685

rosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a mpresa CENTERMEDI FILIAL SP, CNPJ: 03652030000685

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	Valor
CENTERMEDI FILIAL SP	03652030000685	03/02/2026 16:55:57	**0,3850**

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE 60/2025** Nº Processo: **14585/2025**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE,**
PELO PERÍODO DE 12 MESES, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 09:03:31 do dia 29 de outubro do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 60/2025, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE,
PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: **18** Valor Arrematado: **1,2300**

Licitante Vencedor: **OCTO FARMACO LTDA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	24/10/2025 12:12:04	Licitante 01	**1,7150**	C
2	24/10/2025 16:14:27	Licitante 02	**2,7030**	C
3	27/10/2025 15:31:48	Licitante 03	**1,5000**	C
4	28/10/2025 08:56:01	Licitante 04	**1,7300**	C
5	28/10/2025 15:11:52	Licitante 05	**1,7300**	C
6	28/10/2025 16:46:47	Licitante 07	**1,2700**	C
7	28/10/2025 16:52:15	Licitante 08	**2,4600**	C
8	28/10/2025 17:15:35	Licitante 06	**1,7600**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor
1	29/10/2025 10:13:17	Licitante 04	**1,4900**
2	29/10/2025 10:13:19	Licitante 02	**1,5540**
3	29/10/2025 10:13:25	Licitante 08	**1,6400**
4	29/10/2025 10:14:16	Licitante 03	**1,2600**
5	29/10/2025 10:14:45	Licitante 07	**1,2400**
6	29/10/2025 10:15:42	Licitante 06	**1,3200**
7	29/10/2025 10:18:07	Licitante 03	**1,2300**

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	29/10/2025 09:03:31	29/10/2025 10:12:03	1ª
LANCES	29/10/2025 10:12:03	29/10/2025 10:22:04	1ª
ABERTURA DE VISTAS	29/10/2025 10:22:03	29/10/2025 11:51:13	1ª
HABILITAÇÃO	29/10/2025 11:51:13	03/02/2026 16:20:15	1ª
RECURSO	03/02/2026 16:20:15	03/02/2026 16:56:12	1ª
ADJUDICAÇÃO	03/02/2026 16:55:43	03/02/2026 16:55:57	1ª
ADJUDICAÇÃO	03/02/2026 16:56:12		2ª

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	29/10/2025 09:03:31	Às 09:03:31 do dia 29 de outubro do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 60/2025, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
SISTEMA	29/10/2025 09:03:31	Aberto a sessão da ata para o lote 18.
SISTEMA	29/10/2025 09:03:31	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:16:25	SENHORES LICITANTES BOM DIA: PROPOSTAS ABERTAS E RETORNAREMOS ÀS 09:30 HORAS PARA INÍCIO DA DISPUSTA DE LANCES. FIQUEM ATENTOS!
PREGOEIRO	29/10/2025 09:44:02	ATENÇÃO SENHORES: EM INSTANTES IREMOS AOS LANCES!
PREGOEIRO	29/10/2025 09:44:34	SENHORES LICITANTES: O TEMPO INICIAL DE OFERTA DE LANCES DE CADA LOTE SERÁ DE 10 MINUTOS. APÓS, PODERÁ OCORRER PRORROGAÇÕES AUTOMÁTICAS PELO SISTEMA A CADA 2 MINUTOS SE HOUVEREM NOVOS LANCES NO LOTE.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:45:11	ATENÇÃO: OS LOTES SERÃO ENVIADOS PARA DISPUTA DE LANCES EM ORDEM SEQUENCIAL NUMÉRICA CRESCENTE A PARTIR DO LOTE 01, EM GRUPOS DE CINCO EM CINCO LOTES PARA UMA MELHOR GERÊNCIA DOS PROCEDIMENTOS.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:45:44	VAMOS AOS LANCES. TENHAM TODOS UMA EXCELENTE DISPUTA.
SISTEMA	29/10/2025 10:12:03	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R$ 1,7300.
SISTEMA	29/10/2025 10:12:03	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 1,7150.
SISTEMA	29/10/2025 10:12:03	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R$ 2,7030.
SISTEMA	29/10/2025 10:12:03	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R$ 1,5000.
SISTEMA	29/10/2025 10:12:03	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 05: R$ 1,7300.
SISTEMA	29/10/2025 10:12:03	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 06: R$ 1,7600.
SISTEMA	29/10/2025 10:12:03	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 07: R$ 1,2700.
SISTEMA	29/10/2025 10:12:03	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 08: R$ 2,4600.
PREGOEIRO	29/10/2025 10:12:03	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 18.
PREGOEIRO	29/10/2025 10:12:03	Aberto as propostas do lote 18.
SISTEMA	29/10/2025 10:12:03	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 04	29/10/2025 10:13:17	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 18 foi de R$ 1,4900.
LICITANTE 02	29/10/2025 10:13:19	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 18 foi de R$ 1,5540.
LICITANTE 08	29/10/2025 10:13:25	O lance do licitante Licitante 08 para o lote 18 foi de R$ 1,6400.
LICITANTE 03	29/10/2025 10:14:16	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 18 foi de R$ 1,2600.
LICITANTE 07	29/10/2025 10:14:45	O lance do licitante Licitante 07 para o lote 18 foi de R$ 1,2400.
LICITANTE 06	29/10/2025 10:15:42	O lance do licitante Licitante 06 para o lote 18 foi de R$ 1,3200.
LICITANTE 03	29/10/2025 10:18:07	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 18 foi de R$ 1,2300.
SISTEMA	29/10/2025 10:22:04	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	29/10/2025 10:22:04	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	29/10/2025 11:51:13	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
REGOEIRO	29/10/2025 12:01:49	ATENÇÃO LICITANTES PREVIAMENTE VENCEDORES DAS DISPUTAS: FAVOR ENCAMINHAR A PLANILHA DE PREÇO DEVIDAMENTE READEQUADA PARA O VALOR FINAL ARREMATADO NOS LOTES VENCIDOS PARA O EMAIL admpbe@gmail.com. PRAZO INICIAL DE ENVIO: EM ATÉ 24 HORAS.
REGOEIRO	29/10/2025 12:02:05	SENHORES LICITANTES, COMUNICAMOS QUE NESTE MOMENTO SUSPENDEREMOS A SESSÃO PARA ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO AOS SETORES TÉCNICOS PARA

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:05	ANÁLISE.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:18	A DATA E HORÁRIO PREVISTOS PARA RETORNO DA SESSÃO COM A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO DO LICITANTE PREVIAMENTE VENCEDOR E CONTINUIDADE DO CERTAME CONFORME EDITAL, SERÁ FEITO ATRAVÉS DE COMUNICADO E DISPONIBILIZADO NESTE PORTAL. FAVOR ACOMPANHAREM.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:29	AGRADECEMOS A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS LICITANTES E ENCERRAREMOS A SESSÃO, DEVENDO O LICITANTE OBSERVAR O ITEM 11.4.1. DO EDITAL COMPLETO: “11.4.1 FICA A LICITANTE CIENTE DA RESPONSABILIDADE DO ACOMPANHAMENTO DE EVENTUAIS COMUNICADOS E DOCUMENTOS PERTINENTES AO ANDAMENTO DO PRESENTE PREGÃO, INSERIDOS PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO NA PLATAFORMA COMPRASBR, RESPONSABILIZANDO-SE POR EVENTUAIS PERDAS DE NEGÓCIOS, PRAZOS, OBRIGAÇÕES E DEMAIS ATOS INERENTE AO CERTAME.”
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:36	A PRESENTE SESSÃO SERÁ ENCERRADA. TENHAM TODOS UM EXCELENTE DIA!
PREGOEIRO	02/02/2026 14:56:32	COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025 A Prefeitura Municipal de Peruíbe comunica que o Pregão Eletrônico nº 60/2025 - REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, retornará sua sessão no dia 03/02/2026 às 16:00 horas para divulgação do resultado da fase de habiltação e classificação. O respectivo resultado já estará disponível aos licitantes na Plataforma ComprasBR, e após os procedimentos de divulgação do resultado da habilitação, será dado o devido prosseguimento do certame, nos termos do edital completo da licitação. PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026. WILSON TEIXEIRA FERREIRA - Pregoeiro
PREGOEIRO	03/02/2026 16:01:55	SENHORES, BOA TARDE! CONFORME COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PREVIAMENTE VENCEDORAS DOS ITENS, INICIAREMOS OS PROCEDIMENTOS E DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:05:34	Habilitado o licitante OCTO FARMACO LTDA pelo motivo: Por atender a todos os requisitos exigidos em edital..
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:03	SENHORES LICITANTES: APÓS ANÁLISE PELOS SETORES COMPETENTES DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS LOTES, CONSTATOU-SE ESTAREM HABILITADAS, POR ATENDER A TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS EM EDITAL. PORTANTO, ABRE-SE NESTE MOMENTO, O PRAZO DE ATÉ 30 MINUTOS PARA INTENÇÃO DE RECURSO, CONFORME DETERMINA O EDITAL DA LICITAÇÃO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:15	Declaro habilitado o licitante OCTO FARMACO LTDA.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:15	Fase alterada para INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:30	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 18.
SISTEMA	03/02/2026 16:50:30	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	03/02/2026 16:50:30	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote 18.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:54:28	SENHORES, TENDO EM VISTA DECORRIDO O PRAZO E SEM QUE HOUVESSE INTENÇÃO DE RECURSO, DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME COM OS PROCEDIMENTOS DE HOMOLOGAÇÃO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:55:43	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:55:57	Declaro adjudicado o pregão do lote 18 para o licitante OCTO FARMACO LTDA com o valor de R$ 1,2300.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:56:12	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	**CNPJ**
OCTO FARMACO LTDA	29404097000180

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa OCTO FARMACO LTDA, CNPJ: 29404097000180

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	Valor
ICTO FARMACO LTDA	29404097000180	03/02/2026 16:55:57	**1,2300**

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE 60/2025** Nº Processo: **14585/2025**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE,**
PELO PERÍODO DE 12 MESES, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 09:03:32 do dia 29 de outubro do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 60/2025, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE,
PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: **19** Valor Arrematado: **0,1030**

Licitante Vencedor: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	24/10/2025 12:12:04	Licitante 01	**0,1440**	C
2	24/10/2025 13:55:16	Licitante 02	**0,1460**	C
3	24/10/2025 15:12:50	Licitante 03	**0,1500**	C
4	24/10/2025 16:14:27	Licitante 04	**0,1170**	C
5	27/10/2025 11:07:15	Licitante 06	**0,1100**	C
6	27/10/2025 15:31:48	Licitante 07	**0,1500**	C
7	28/10/2025 08:56:01	Licitante 08	**0,1500**	C
8	28/10/2025 09:41:47	Licitante 09	**1,4600**	C
9	28/10/2025 09:46:13	Licitante 10	**0,1200**	C
10	28/10/2025 11:54:00	Licitante 11	**0,1100**	C
11	28/10/2025 15:02:06	Licitante 13	**1,4600**	C
12	28/10/2025 15:11:52	Licitante 14	**0,1340**	C
13	28/10/2025 15:49:35	Licitante 15	**0,2200**	C
14	28/10/2025 16:29:14	Licitante 05	**0,2000**	C
15	28/10/2025 16:46:47	Licitante 17	**0,1600**	C
16	28/10/2025 16:52:15	Licitante 18	**0,1600**	C
17	28/10/2025 17:09:04	Licitante 19	**0,9000**	C
18	28/10/2025 17:15:35	Licitante 16	**0,2000**	C
19	28/10/2025 17:35:36	Licitante 12	**0,4420**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor
1	29/10/2025 10:12:38	Licitante 11	**0,1090**
2	29/10/2025 10:13:18	Licitante 13	**0,1900**
3	29/10/2025 10:13:26	Licitante 12	**0,1080**
4	29/10/2025 10:13:40	Licitante 11	**0,1070**
5	29/10/2025 10:14:08	Licitante 09	**0,2700**

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

LANCES			
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor
6	29/10/2025 10:14:27	Licitante 07	**0,1160**
7	29/10/2025 10:14:55	Licitante 12	**0,1060**
8	29/10/2025 10:15:03	Licitante 17	**0,1550**
9	29/10/2025 10:15:48	Licitante 16	**0,1490**
10	29/10/2025 10:16:14	Licitante 11	**0,1050**
11	29/10/2025 10:16:17	Licitante 19	**0,1510**
12	29/10/2025 10:16:33	Licitante 12	**0,1030**
13	29/10/2025 10:17:15	Licitante 11	**0,1020**

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	29/10/2025 09:03:32	29/10/2025 10:12:03	1ª
LANCES	29/10/2025 10:12:03	29/10/2025 10:22:05	1ª
ABERTURA DE VISTAS	29/10/2025 10:22:03	29/10/2025 11:51:14	1ª
HABILITAÇÃO	29/10/2025 11:51:13	29/10/2025 11:59:47	1ª
ABERTURA DE VISTAS	29/10/2025 11:59:47	29/10/2025 12:00:14	2ª
HABILITAÇÃO	29/10/2025 12:00:14	03/02/2026 16:20:15	2ª
RECURSO	03/02/2026 16:20:15	03/02/2026 16:56:12	1ª
ADJUDICAÇÃO	03/02/2026 16:55:43	03/02/2026 16:55:57	1ª
ADJUDICAÇÃO	03/02/2026 16:56:12		2ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	29/10/2025 09:03:32	Às 09:03:32 do dia 29 de outubro do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 60/2025, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
SISTEMA	29/10/2025 09:03:32	Aberto a sessão da ata para o lote 19.
SISTEMA	29/10/2025 09:03:32	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:16:25	SENHORES LICITANTES BOM DIA: PROPOSTAS ABERTAS E RETORNAREMOS ÀS 09:30 HORAS PARA INÍCIO DA DISPUSTA DE LANCES. FIQUEM ATENTOS!
PREGOEIRO	29/10/2025 09:44:02	ATENÇÃO SENHORES: EM INSTANTES IREMOS AOS LANCES!
PREGOEIRO	29/10/2025 09:44:34	SENHORES LICITANTES: O TEMPO INICIAL DE OFERTA DE LANCES DE CADA LOTE SERÁ DE 10 MINUTOS. APÓS, PODERÁ OCORRER PRORROGAÇÕES AUTOMÁTICAS PELO SISTEMA A CADA 2 MINUTOS SE HOUVEREM NOVOS LANCES NO LOTE.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:45:11	ATENÇÃO: OS LOTES SERÃO ENVIADOS PARA DISPUTA DE LANCES EM ORDEM SEQUENCIAL NUMÉRICA CRESCENTE A PARTIR DO LOTE 01, EM GRUPOS DE CINCO EM CINCO LOTES PARA UMA MELHOR GERÊNCIA DOS PROCEDIMENTOS.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:45:44	VAMOS AOS LANCES. TENHAM TODOS UMA EXCELENTE DISPUTA.
SISTEMA	29/10/2025 10:12:03	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 08: R$ 0,1500.
SISTEMA	29/10/2025 10:12:03	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 05: R$ 0,2000.
SISTEMA	29/10/2025 10:12:03	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R$ 0,1500.
STEMA	29/10/2025 10:12:03	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 0,1440.
STEMA	29/10/2025 10:12:03	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R$ 0,1460.

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	29/10/2025 10:12:03	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R$ 0,1170.
SISTEMA	29/10/2025 10:12:03	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 06: R$ 0,1100.
SISTEMA	29/10/2025 10:12:03	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 07: R$ 0,1500.
SISTEMA	29/10/2025 10:12:03	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 10: R$ 0,1200.
SISTEMA	29/10/2025 10:12:03	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 09: R$ 1,4600.
SISTEMA	29/10/2025 10:12:03	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 11: R$ 0,1100.
SISTEMA	29/10/2025 10:12:03	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 12: R$ 0,4420.
SISTEMA	29/10/2025 10:12:03	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 13: R$ 1,4600.
SISTEMA	29/10/2025 10:12:03	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 14: R$ 0,1340.
SISTEMA	29/10/2025 10:12:03	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 15: R$ 0,2200.
SISTEMA	29/10/2025 10:12:03	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 16: R$ 0,2000.
SISTEMA	29/10/2025 10:12:03	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 18: R$ 0,1600.
SISTEMA	29/10/2025 10:12:03	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 17: R$ 0,1600.
SISTEMA	29/10/2025 10:12:03	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 19: R$ 0,9000.
PREGOEIRO	29/10/2025 10:12:03	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 19.
PREGOEIRO	29/10/2025 10:12:03	Aberto as propostas do lote 19.
SISTEMA	29/10/2025 10:12:03	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 11	29/10/2025 10:12:38	O lance do licitante Licitante 11 para o lote 19 foi de R$ 0,1090.
LICITANTE 13	29/10/2025 10:13:18	O lance do licitante Licitante 13 para o lote 19 foi de R$ 0,1900.
LICITANTE 12	29/10/2025 10:13:26	O lance do licitante Licitante 12 para o lote 19 foi de R$ 0,1080.
LICITANTE 11	29/10/2025 10:13:40	O lance do licitante Licitante 11 para o lote 19 foi de R$ 0,1070.
LICITANTE 09	29/10/2025 10:14:09	O lance do licitante Licitante 09 para o lote 19 foi de R$ 0,2700.
LICITANTE 07	29/10/2025 10:14:27	O lance do licitante Licitante 07 para o lote 19 foi de R$ 0,1160.
LICITANTE 12	29/10/2025 10:14:55	O lance do licitante Licitante 12 para o lote 19 foi de R$ 0,1060.
LICITANTE 17	29/10/2025 10:15:03	O lance do licitante Licitante 17 para o lote 19 foi de R$ 0,1550.
LICITANTE 16	29/10/2025 10:15:48	O lance do licitante Licitante 16 para o lote 19 foi de R$ 0,1490.
LICITANTE 11	29/10/2025 10:16:14	O lance do licitante Licitante 11 para o lote 19 foi de R$ 0,1050.
LICITANTE 19	29/10/2025 10:16:17	O lance do licitante Licitante 19 para o lote 19 foi de R$ 0,1510.
LICITANTE 12	29/10/2025 10:16:33	O lance do licitante Licitante 12 para o lote 19 foi de R$ 0,1030.
LICITANTE 11	29/10/2025 10:17:15	O lance do licitante Licitante 11 para o lote 19 foi de R$ 0,1020.
SISTEMA	29/10/2025 10:22:05	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	29/10/2025 10:22:05	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	29/10/2025 11:51:14	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	29/10/2025 11:59:47	Inabilitado o licitante TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI pelo motivo: LICITANTE TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI INABILITADO POR NÃO APRESENTAR PRELIMINARMENTE A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA EM EDITAL DIRETAMENTE NA PLATAFORMA COMPRASBR, CONFORME JÁ DETERMINADO NOS ITENS 1.3 “d”, 1.4, 11.2 e 11.14 DO EDITAL COMPLETO. .
PREGOEIRO	29/10/2025 12:00:14	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
REGOEIRO	29/10/2025 12:01:49	ATENÇÃO LICITANTES PREVIAMENTE VENCEDORES DAS DISPUTAS: FAVOR ENCAMINHAR A PLANILHA DE PREÇO DEVIDAMENTE READEQUADA PARA O VALOR FINAL ARREMATADO NOS LOTES VENCIDOS PARA O EMAIL admpbe@gmail.com. PRAZO INICIAL DE ENVIO: EM ATÉ 24 HORAS.
REGOEIRO	29/10/2025 12:02:05	SENHORES LICITANTES, COMUNICAMOS QUE NESTE MOMENTO SUSPENDEREMOS A SESSÃO

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:05	PARA ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO AOS SETORES TÉCNICOS PARA ANÁLISE.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:18	A DATA E HORÁRIO PREVISTOS PARA RETORNO DA SESSÃO COM A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO DO LICITANTE PREVIAMENTE VENCEDOR E CONTINUIDADE DO CERTAME CONFORME EDITAL, SERÁ FEITO ATRAVÉS DE COMUNICADO E DISPONIBILIZADO NESTE PORTAL. FAVOR ACOMPANHAREM.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:29	AGRADECEMOS A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS LICITANTES E ENCERRAREMOS A SESSÃO, DEVENDO O LICITANTE OBSERVAR O ITEM 11.4.1. DO EDITAL COMPLETO: “11.4.1 FICA A LICITANTE CIENTE DA RESPONSABILIDADE DO ACOMPANHAMENTO DE EVENTUAIS COMUNICADOS E DOCUMENTOS PERTINENTES AO ANDAMENTO DO PRESENTE PREGÃO, INSERIDOS PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO NA PLATAFORMA COMPRASBR, RESPONSABILIZANDO-SE POR EVENTUAIS PERDAS DE NEGÓCIOS, PRAZOS, OBRIGAÇÕES E DEMAIS ATOS INERENTE AO CERTAME.”
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:36	A PRESENTE SESSÃO SERÁ ENCERRADA. TENHAM TODOS UM EXCELENTE DIA!
PREGOEIRO	02/02/2026 14:56:32	COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025 A Prefeitura Municipal de Peruíbe comunica que o Pregão Eletrônico nº 60/2025 - REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, retornará sua sessão no dia 03/02/2026 às 16:00 horas para divulgação do resultado da fase de habiltação e classificação. O respectivo resultado já estará disponível aos licitantes na Plataforma ComprasBR, e após os procedimentos de divulgação do resultado da habilitação, será dado o devido prosseguimento do certame, nos termos do edital completo da licitação. PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026. WILSON TEIXEIRA FERREIRA - Pregoeiro
PREGOEIRO	03/02/2026 16:01:55	SENHORES, BOA TARDE! CONFORME COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PREVIAMENTE VENCEDORAS DOS ITENS, INICIAREMOS OS PROCEDIMENTOS E DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:05:01	Habilitado o licitante MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES pelo motivo: Por atender a todos os requisitos exigidos em edital..
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:03	SENHORES LICITANTES: APÓS ANÁLISE PELOS SETORES COMPETENTES DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS LOTES, CONSTATOU-SE ESTAREM HABILITADAS, POR ATENDER A TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS EM EDITAL. PORTANTO, ABRE-SE NESTE MOMENTO, O PRAZO DE ATÉ 30 MINUTOS PARA INTENÇÃO DE RECURSO, CONFORME DETERMINA O EDITAL DA LICITAÇÃO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:15	Declaro habilitado o licitante MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:15	Fase alterada para INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:30	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 19.
SISTEMA	03/02/2026 16:50:30	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	03/02/2026 16:50:30	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote 19.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:54:28	SENHORES, TENDO EM VISTA DECORRIDO O PRAZO E SEM QUE HOUVESSE INTENÇÃO DE RECURSO, DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME COM OS PROCEDIMENTOS DE HOMOLOGAÇÃO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:55:43	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:55:57	Declaro adjudicado o pregão do lote 19 para o licitante MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES com o valor de R$ 0,1030.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:56:12	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

INABILITAÇÃO		
Licitante	**CNPJ**	**Motivo**
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	22862531000126	LICITANTE TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI INABILITADO POR NÃO APRESENTAR PRELIMINARMENTE A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA EM EDITAL DIRETAMENTE NA PLATAFORMA COMPRASBR, CONFORME JÁ DETERMINADO NOS ITENS 1.3 “d”, 1.4, 11.2 e 11.14 DO EDITAL COMPLETO.

HABILITAÇÃO	
citante	**CNPJ**

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

HABILITAÇÃO	
Licitante	**CNPJ**
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	07752236000123

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, CNPJ: 07752236000123

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	Valor
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	07752236000123	03/02/2026 16:55:57	**0,1030**

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE 60/2025** Nº Processo: **14585/2025**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE,**
PELO PERÍODO DE 12 MESES, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 09:03:32 do dia 29 de outubro do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 60/2025, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE,
PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: **20** Valor Arrematado: **0,1570**

Licitante Vencedor: **FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	24/10/2025 11:09:58	Licitante 01	**0,4300**	C
2	24/10/2025 13:55:16	Licitante 02	**0,1640**	C
3	24/10/2025 16:14:27	Licitante 03	**0,5970**	C
4	27/10/2025 10:45:31	Licitante 05	**0,2500**	C
5	28/10/2025 08:56:01	Licitante 06	**0,3000**	C
6	28/10/2025 15:02:06	Licitante 07	**0,1800**	C
7	28/10/2025 16:29:14	Licitante 04	**0,2500**	C
8	28/10/2025 17:09:04	Licitante 08	**1,0000**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor
1	29/10/2025 10:25:27	Licitante 06	**0,2400**
2	29/10/2025 10:26:22	Licitante 08	**0,1630**
3	29/10/2025 10:29:03	Licitante 03	**0,3430**
4	29/10/2025 10:29:24	Licitante 04	**0,1600**
5	29/10/2025 10:29:35	Licitante 05	**0,1650**
6	29/10/2025 10:29:42	Licitante 08	**0,1590**
7	29/10/2025 10:29:49	Licitante 04	**0,1580**
8	29/10/2025 10:31:30	Licitante 08	**0,1570**

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	29/10/2025 09:03:32	29/10/2025 10:25:03	1ª
LANCES	29/10/2025 10:25:03	29/10/2025 10:35:05	1ª
ABERTURA DE VISTAS	29/10/2025 10:35:03	29/10/2025 11:51:14	1ª
··ABILITAÇÃO	29/10/2025 11:51:14	03/02/2026 16:20:15	1ª
ECURSO	03/02/2026 16:20:15	03/02/2026 16:56:12	1ª
DJUDICAÇÃO	03/02/2026 16:55:43	03/02/2026 16:55:57	1ª

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
ADJUDICAÇÃO	03/02/2026 16:56:12		2ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	29/10/2025 09:03:32	Às 09:03:32 do dia 29 de outubro do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 60/2025, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
SISTEMA	29/10/2025 09:03:32	Aberto a sessão da ata para o lote 20.
SISTEMA	29/10/2025 09:03:32	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:16:25	SENHORES LICITANTES BOM DIA: PROPOSTAS ABERTAS E RETORNAREMOS ÀS 09:30 HORAS PARA INÍCIO DA DISPUSTA DE LANCES. FIQUEM ATENTOS!
PREGOEIRO	29/10/2025 09:44:02	ATENÇÃO SENHORES: EM INSTANTES IREMOS AOS LANCES!
PREGOEIRO	29/10/2025 09:44:34	SENHORES LICITANTES: O TEMPO INICIAL DE OFERTA DE LANCES DE CADA LOTE SERÁ DE 10 MINUTOS. APÓS, PODERÁ OCORRER PRORROGAÇÕES AUTOMÁTICAS PELO SISTEMA A CADA 2 MINUTOS SE HOUVEREM NOVOS LANCES NO LOTE.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:45:11	ATENÇÃO: OS LOTES SERÃO ENVIADOS PARA DISPUTA DE LANCES EM ORDEM SEQUENCIAL NUMÉRICA CRESCENTE A PARTIR DO LOTE 01, EM GRUPOS DE CINCO EM CINCO LOTES PARA UMA MELHOR GERÊNCIA DOS PROCEDIMENTOS.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:45:44	VAMOS AOS LANCES. TENHAM TODOS UMA EXCELENTE DISPUTA.
SISTEMA	29/10/2025 10:25:03	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 06: R$ 0,3000.
SISTEMA	29/10/2025 10:25:03	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 0,4300.
SISTEMA	29/10/2025 10:25:03	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R$ 0,1640.
SISTEMA	29/10/2025 10:25:03	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R$ 0,5970.
SISTEMA	29/10/2025 10:25:03	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R$ 0,2500.
SISTEMA	29/10/2025 10:25:03	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 05: R$ 0,2500.
SISTEMA	29/10/2025 10:25:03	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 07: R$ 0,1800.
SISTEMA	29/10/2025 10:25:03	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 08: R$ 1,0000.
PREGOEIRO	29/10/2025 10:25:03	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 20.
PREGOEIRO	29/10/2025 10:25:03	Aberto as propostas do lote 20.
SISTEMA	29/10/2025 10:25:03	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 06	29/10/2025 10:25:27	O lance do licitante Licitante 06 para o lote 20 foi de R$ 0,2400.
LICITANTE 08	29/10/2025 10:25:37	O lance do licitante Licitante 08 para o lote 20 foi de R$ 0,1570.
LICITANTE 08	29/10/2025 10:25:43	Licitante 08 solicitou o cancelamento do lance para o Lote 20 no valor de R$ 0,1570.
PREGOEIRO	29/10/2025 10:26:13	Cancelado o lance de R$ 0,1570 do licitante Licitante 08.
LICITANTE 08	29/10/2025 10:26:22	O lance do licitante Licitante 08 para o lote 20 foi de R$ 0,1630.
LICITANTE 03	29/10/2025 10:29:03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 20 foi de R$ 0,3430.
LICITANTE 04	29/10/2025 10:29:24	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 20 foi de R$ 0,1600.
LICITANTE 05	29/10/2025 10:29:35	O lance do licitante Licitante 05 para o lote 20 foi de R$ 0,1650.
LICITANTE 08	29/10/2025 10:29:42	O lance do licitante Licitante 08 para o lote 20 foi de R$ 0,1590.
LICITANTE 04	29/10/2025 10:29:49	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 20 foi de R$ 0,1580.
CITANTE 08	29/10/2025 10:31:30	O lance do licitante Licitante 08 para o lote 20 foi de R$ 0,1570.
STEMA	29/10/2025 10:35:05	Declaro encerrado a fase competitiva.

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	29/10/2025 10:35:05	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	29/10/2025 11:51:14	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:01:49	ATENÇÃO LICITANTES PREVIAMENTE VENCEDORES DAS DISPUTAS: FAVOR ENCAMINHAR A PLANILHA DE PREÇO DEVIDAMENTE READEQUADA PARA O VALOR FINAL ARREMATADO NOS LOTES VENCIDOS PARA O EMAIL admpbe@gmail.com. PRAZO INICIAL DE ENVIO: EM ATÉ 24 HORAS.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:05	SENHORES LICITANTES, COMUNICAMOS QUE NESTE MOMENTO SUSPENDEREMOS A SESSÃO PARA ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO AOS SETORES TÉCNICOS PARA ANÁLISE.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:18	A DATA E HORÁRIO PREVISTOS PARA RETORNO DA SESSÃO COM A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO DO LICITANTE PREVIAMENTE VENCEDOR E CONTINUIDADE DO CERTAME CONFORME EDITAL, SERÁ FEITO ATRAVÉS DE COMUNICADO E DISPONIBILIZADO NESTE PORTAL. FAVOR ACOMPANHAREM.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:29	AGRADECEMOS A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS LICITANTES E ENCERRAREMOS A SESSÃO, DEVENDO O LICITANTE OBSERVAR O ITEM 11.4.1. DO EDITAL COMPLETO: “11.4.1 FICA A LICITANTE CIENTE DA RESPONSABILIDADE DO ACOMPANHAMENTO DE EVENTUAIS COMUNICADOS E DOCUMENTOS PERTINENTES AO ANDAMENTO DO PRESENTE PREGÃO, INSERIDOS PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO NA PLATAFORMA COMPRASBR, RESPONSABILIZANDO-SE POR EVENTUAIS PERDAS DE NEGÓCIOS, PRAZOS, OBRIGAÇÕES E DEMAIS ATOS INERENTE AO CERTAME.”
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:36	A PRESENTE SESSÃO SERÁ ENCERRADA. TENHAM TODOS UM EXCELENTE DIA!
PREGOEIRO	02/02/2026 14:56:32	COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025 A Prefeitura Municipal de Peruíbe comunica que o Pregão Eletrônico nº 60/2025 - REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, retornará sua sessão no dia 03/02/2026 às 16:00 horas para divulgação do resultado da fase de habiltação e classificação. O respectivo resultado já estará disponível aos licitantes na Plataforma ComprasBR, e após os procedimentos de divulgação do resultado da habilitação, será dado o devido prosseguimento do certame, nos termos do edital completo da licitação. PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026. WILSON TEIXEIRA FERREIRA - Pregoeiro
PREGOEIRO	03/02/2026 16:01:55	SENHORES, BOA TARDE! CONFORME COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PREVIAMENTE VENCEDORAS DOS ITENS, INICIAREMOS OS PROCEDIMENTOS E DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:04:33	Habilitado o licitante FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA pelo motivo: Por atender a todos os requisitos exigidos em edital..
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:03	SENHORES LICITANTES: APÓS ANÁLISE PELOS SETORES COMPETENTES DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS LOTES, CONSTATOU-SE ESTAREM HABILITADAS, POR ATENDER A TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS EM EDITAL. PORTANTO, ABRE-SE NESTE MOMENTO, O PRAZO DE ATÉ 30 MINUTOS PARA INTENÇÃO DE RECURSO, CONFORME DETERMINA O EDITAL DA LICITAÇÃO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:15	Declaro habilitado o licitante FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:15	Fase alterada para INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:30	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 20.
SISTEMA	03/02/2026 16:50:30	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	03/02/2026 16:50:30	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote 20.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:54:28	SENHORES, TENDO EM VISTA DECORRIDO O PRAZO E SEM QUE HOUVESSE INTENÇÃO DE RECURSO, DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME COM OS PROCEDIMENTOS DE HOMOLOGAÇÃO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:55:44	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:55:57	Declaro adjudicado o pregão do lote 20 para o licitante FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com o valor de R$ 0,1570.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:56:12	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	**CNPJ**
ERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28004857000107

rosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a mpresa FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 28004857000107

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	Valor
FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28004857000107	03/02/2026 16:55:57	**0,1570**

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE 60/2025** Nº Processo: **14585/2025**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE,**
PELO PERÍODO DE 12 MESES, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 09:03:32 do dia 29 de outubro do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 60/2025, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE,
PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: **21** Valor Arrematado: **0,4600**

Licitante Vencedor: **Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda - Filial SP**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	24/10/2025 13:55:16	Licitante 01	**0,4870**	C
2	27/10/2025 10:45:31	Licitante 02	**0,5000**	C
3	28/10/2025 08:56:01	Licitante 03	**0,6300**	C
4	28/10/2025 16:46:47	Licitante 04	**0,6200**	C
5	28/10/2025 17:09:04	Licitante 05	**0,9000**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor
1	29/10/2025 10:29:49	Licitante 02	**0,4800**
2	29/10/2025 10:32:19	Licitante 02	**0,4600**

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	29/10/2025 09:03:32	29/10/2025 10:25:03	1ª
LANCES	29/10/2025 10:25:03	29/10/2025 10:35:05	1ª
ABERTURA DE VISTAS	29/10/2025 10:35:03	29/10/2025 11:51:14	1ª
HABILITAÇÃO	29/10/2025 11:51:14	03/02/2026 16:20:15	1ª
RECURSO	03/02/2026 16:20:15	03/02/2026 16:56:12	1ª
ADJUDICAÇÃO	03/02/2026 16:55:44	03/02/2026 16:55:57	1ª
ADJUDICAÇÃO	03/02/2026 16:56:12		2ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	29/10/2025 09:03:32	Às 09:03:32 do dia 29 de outubro do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 60/2025, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
STEMA	29/10/2025 09:03:32	Aberto a sessão da ata para o lote 21.

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	29/10/2025 09:03:32	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:16:25	SENHORES LICITANTES BOM DIA: PROPOSTAS ABERTAS E RETORNAREMOS ÀS 09:30 HORAS PARA INÍCIO DA DISPUSTA DE LANCES. FIQUEM ATENTOS!
PREGOEIRO	29/10/2025 09:44:02	ATENÇÃO SENHORES: EM INSTANTES IREMOS AOS LANCES!
PREGOEIRO	29/10/2025 09:44:34	SENHORES LICITANTES: O TEMPO INICIAL DE OFERTA DE LANCES DE CADA LOTE SERÁ DE 10 MINUTOS. APÓS, PODERÁ OCORRER PRORROGAÇÕES AUTOMÁTICAS PELO SISTEMA A CADA 2 MINUTOS SE HOUVEREM NOVOS LANCES NO LOTE.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:45:11	ATENÇÃO: OS LOTES SERÃO ENVIADOS PARA DISPUTA DE LANCES EM ORDEM SEQUENCIAL NUMÉRICA CRESCENTE A PARTIR DO LOTE 01, EM GRUPOS DE CINCO EM CINCO LOTES PARA UMA MELHOR GERÊNCIA DOS PROCEDIMENTOS.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:45:44	VAMOS AOS LANCES. TENHAM TODOS UMA EXCELENTE DISPUTA.
SISTEMA	29/10/2025 10:25:03	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 0,4870.
SISTEMA	29/10/2025 10:25:03	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R$ 0,5000.
SISTEMA	29/10/2025 10:25:03	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R$ 0,6300.
SISTEMA	29/10/2025 10:25:03	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R$ 0,6200.
SISTEMA	29/10/2025 10:25:03	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 05: R$ 0,9000.
PREGOEIRO	29/10/2025 10:25:03	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 21.
PREGOEIRO	29/10/2025 10:25:03	Aberto as propostas do lote 21.
SISTEMA	29/10/2025 10:25:03	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 02	29/10/2025 10:29:49	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 21 foi de R$ 0,4800.
LICITANTE 02	29/10/2025 10:32:19	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 21 foi de R$ 0,4600.
SISTEMA	29/10/2025 10:35:05	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	29/10/2025 10:35:05	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	29/10/2025 11:51:14	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:01:49	ATENÇÃO LICITANTES PREVIAMENTE VENCEDORES DAS DISPUTAS: FAVOR ENCAMINHAR A PLANILHA DE PREÇO DEVIDAMENTE READEQUADA PARA O VALOR FINAL ARREMATADO NOS LOTES VENCIDOS PARA O EMAIL admpbe@gmail.com. PRAZO INICIAL DE ENVIO: EM ATÉ 24 HORAS.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:05	SENHORES LICITANTES, COMUNICAMOS QUE NESTE MOMENTO SUSPENDEREMOS A SESSÃO PARA ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO AOS SETORES TÉCNICOS PARA ANÁLISE.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:18	A DATA E HORÁRIO PREVISTOS PARA RETORNO DA SESSÃO COM A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO DO LICITANTE PREVIAMENTE VENCEDOR E CONTINUIDADE DO CERTAME CONFORME EDITAL, SERÁ FEITO ATRAVÉS DE COMUNICADO E DISPONIBILIZADO NESTE PORTAL. FAVOR ACOMPANHAREM.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:29	AGRADECEMOS A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS LICITANTES E ENCERRAREMOS A SESSÃO, DEVENDO O LICITANTE OBSERVAR O ITEM 11.4.1. DO EDITAL COMPLETO: “11.4.1 FICA A LICITANTE CIENTE DA RESPONSABILIDADE DO ACOMPANHAMENTO DE EVENTUAIS COMUNICADOS E DOCUMENTOS PERTINENTES AO ANDAMENTO DO PRESENTE PREGÃO, INSERIDOS PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO NA PLATAFORMA COMPRASBR, RESPONSABILIZANDO-SE POR EVENTUAIS PERDAS DE NEGÓCIOS, PRAZOS, OBRIGAÇÕES E DEMAIS ATOS INERENTE AO CERTAME.”
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:36	A PRESENTE SESSÃO SERÁ ENCERRADA. TENHAM TODOS UM EXCELENTE DIA!
PREGOEIRO	02/02/2026 14:56:32	COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025 A Prefeitura Municipal de Peruíbe comunica que o Pregão Eletrônico nº 60/2025 - REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, retornará sua sessão no dia 03/02/2026 às 16:00 horas para divulgação do resultado da fase de habiltação e classificação. O respectivo resultado já estará disponível aos licitantes na Plataforma ComprasBR, e após os procedimentos de divulgação do resultado da habilitação, será dado o devido prosseguimento do certame, nos termos do edital completo da licitação. PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026. WILSON TEIXEIRA FERREIRA - Pregoeiro
REGOEIRO	03/02/2026 16:01:55	SENHORES, BOA TARDE! CONFORME COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PREVIAMENTE VENCEDORAS DOS ITENS, INICIAREMOS OS PROCEDIMENTOS E DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME.

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	03/02/2026 16:03:20	Habilitado o licitante Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda - Filial SP pelo motivo: Por atender a todos os requisitos exigidos em edital..
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:03	SENHORES LICITANTES: APÓS ANÁLISE PELOS SETORES COMPETENTES DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS LOTES, CONSTATOU-SE ESTAREM HABILITADAS, POR ATENDER A TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS EM EDITAL. PORTANTO, ABRE-SE NESTE MOMENTO, O PRAZO DE ATÉ 30 MINUTOS PARA INTENÇÃO DE RECURSO, CONFORME DETERMINA O EDITAL DA LICITAÇÃO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:15	Declaro habilitado o licitante Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda - Filial SP.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:15	Fase alterada para INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:30	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 21.
SISTEMA	03/02/2026 16:50:30	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	03/02/2026 16:50:30	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote 21.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:54:28	SENHORES, TENDO EM VISTA DECORRIDO O PRAZO E SEM QUE HOUVESSE INTENÇÃO DE RECURSO, DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME COM OS PROCEDIMENTOS DE HOMOLOGAÇÃO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:55:44	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:55:57	Declaro adjudicado o pregão do lote 21 para o licitante Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda - Filial SP com o valor de R$ 0,4600.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:56:12	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	**CNPJ**
Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda - Filial SP	05782733000220

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda - Filial SP, CNPJ: 05782733000220

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	Valor
Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda - Filial SP	05782733000220	03/02/2026 16:55:57	**0,4600**

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE 60/2025** Nº Processo: **14585/2025**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE,**
PELO PERÍODO DE 12 MESES, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 09:03:32 do dia 29 de outubro do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 60/2025, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE,
PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Lote: **22** Valor Arrematado: **0,00**

Licitante Vencedor: **Não Houve Licitante - Lote Deserto**

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	29/10/2025 09:03:32		1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	29/10/2025 09:03:32	Às 09:03:32 do dia 29 de outubro do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 60/2025, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE,
PELO PERÍODO DE 12 MESES.
SISTEMA	29/10/2025 09:03:32	Aberto a sessão da ata para o lote 22.
SISTEMA	29/10/2025 09:03:32	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:03:32	O lote 22 está DESERTO.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:08:29	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE 60/2025** Nº Processo: **14585/2025**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE,**
PELO PERÍODO DE 12 MESES, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 09:03:32 do dia 29 de outubro do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 60/2025, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE,
PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: **23** Valor Arrematado: **0,1800**

Licitante Vencedor: **QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	27/10/2025 11:07:15	Licitante 01	**0,5000**	C
2	27/10/2025 15:29:04	Licitante 02	**0,2500**	C
3	28/10/2025 08:56:01	Licitante 03	**0,3000**	C
4	28/10/2025 16:46:47	Licitante 05	**0,1900**	C
5	28/10/2025 16:52:15	Licitante 06	**0,4800**	C
6	28/10/2025 17:15:35	Licitante 04	**0,3200**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor
1	29/10/2025 10:25:44	Licitante 03	**0,2400**
2	29/10/2025 10:30:19	Licitante 04	**0,2300**
3	29/10/2025 10:30:36	Licitante 02	**0,2200**
4	29/10/2025 10:54:57	Licitante 05	**0,1800**

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	29/10/2025 09:03:32	29/10/2025 10:25:04	1ª
LANCES	29/10/2025 10:25:03	29/10/2025 10:37:05	1ª
ABERTURA DE VISTAS	29/10/2025 10:37:04	29/10/2025 11:51:15	1ª
HABILITAÇÃO	29/10/2025 11:51:15	03/02/2026 16:20:16	1ª
RECURSO	03/02/2026 16:20:15	03/02/2026 16:56:12	1ª
ADJUDICAÇÃO	03/02/2026 16:55:44	03/02/2026 16:55:57	1ª
ADJUDICAÇÃO	03/02/2026 16:56:12		2ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
STEMA	29/10/2025 09:03:32	Às 09:03:32 do dia 29 de outubro do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 60/2025, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL,

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	29/10/2025 09:03:32	TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
SISTEMA	29/10/2025 09:03:32	Aberto a sessão da ata para o lote 23.
SISTEMA	29/10/2025 09:03:32	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:16:25	SENHORES LICITANTES BOM DIA: PROPOSTAS ABERTAS E RETORNAREMOS ÀS 09:30 HORAS PARA INÍCIO DA DISPUSTA DE LANCES. FIQUEM ATENTOS!
PREGOEIRO	29/10/2025 09:44:02	ATENÇÃO SENHORES: EM INSTANTES IREMOS AOS LANCES!
PREGOEIRO	29/10/2025 09:44:34	SENHORES LICITANTES: O TEMPO INICIAL DE OFERTA DE LANCES DE CADA LOTE SERÁ DE 10 MINUTOS. APÓS, PODERÁ OCORRER PRORROGAÇÕES AUTOMÁTICAS PELO SISTEMA A CADA 2 MINUTOS SE HOUVEREM NOVOS LANCES NO LOTE.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:45:11	ATENÇÃO: OS LOTES SERÃO ENVIADOS PARA DISPUTA DE LANCES EM ORDEM SEQUENCIAL NUMÉRICA CRESCENTE A PARTIR DO LOTE 01, EM GRUPOS DE CINCO EM CINCO LOTES PARA UMA MELHOR GERÊNCIA DOS PROCEDIMENTOS.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:45:44	VAMOS AOS LANCES. TENHAM TODOS UMA EXCELENTE DISPUTA.
SISTEMA	29/10/2025 10:25:04	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 0,5000.
SISTEMA	29/10/2025 10:25:04	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R$ 0,2500.
SISTEMA	29/10/2025 10:25:04	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R$ 0,3000.
SISTEMA	29/10/2025 10:25:04	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R$ 0,3200.
SISTEMA	29/10/2025 10:25:04	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 05: R$ 0,1900.
SISTEMA	29/10/2025 10:25:04	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 06: R$ 0,4800.
PREGOEIRO	29/10/2025 10:25:04	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 23.
PREGOEIRO	29/10/2025 10:25:04	Aberto as propostas do lote 23.
SISTEMA	29/10/2025 10:25:04	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 03	29/10/2025 10:25:44	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 23 foi de R$ 0,2400.
LICITANTE 01	29/10/2025 10:28:24	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 23 foi de R$ 0,3000.
LICITANTE 04	29/10/2025 10:30:19	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 23 foi de R$ 0,2300.
LICITANTE 02	29/10/2025 10:30:36	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 23 foi de R$ 0,2200.
LICITANTE 06	29/10/2025 10:34:54	O lance do licitante Licitante 06 para o lote 23 foi de R$ 0,3200.
SISTEMA	29/10/2025 10:35:04	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 23.
PREGOEIRO	29/10/2025 10:36:45	VAMOS MELHORAR ESTAS OFERTAS. ESTÃO LONGE DE NOSSAS EXPECTATIVAS, PARA EVITARMOS DE FRACASSAR O LOTE!
SISTEMA	29/10/2025 10:37:05	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	29/10/2025 10:37:05	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	29/10/2025 10:37:46	ATENÇÃO LICITANTE Nº 05 ESTAMOS EM FASE DE NEGOCIAÇÃO. SEU VALOR ESTÁ MUITO ACIMA DE NOSSA MÉDIA DE MERCADO. PRECISO QUE OFERTE UM VALOR IGUAL OU MENOR QUE R$ 0,18_ QUE É O NOSSO VALOR ESTIMADO, PARA NÃO FRACASSARMOS O LOTE!!! AGUARDO URGENTE MANIFESTAÇÃO.
LICITANTE 05	29/10/2025 10:46:32	0,18
PREGOEIRO	29/10/2025 10:53:43	Atenção licitante previamente vencedor: abriremos o campo para negociação. Favor inserir o valor mencionado no chat, ditretamente no campo correspondente.
PREGOEIRO	29/10/2025 10:54:17	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 05.
PREGOEIRO	29/10/2025 10:54:17	Sr. Licitante Licitante 05, envie a sua proposta.
LICITANTE 05	29/10/2025 10:54:57	O valor negociado do licitante Licitante 05 para o lote 23 foi de R$ 0,1800.
PREGOEIRO	29/10/2025 11:51:15	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
REGOEIRO	29/10/2025 12:01:49	ATENÇÃO LICITANTES PREVIAMENTE VENCEDORES DAS DISPUTAS: FAVOR ENCAMINHAR A PLANILHA DE PREÇO DEVIDAMENTE READEQUADA PARA O VALOR FINAL ARREMATADO NOS LOTES VENCIDOS PARA O EMAIL admpbe@gmail.com. PRAZO INICIAL DE ENVIO: EM ATÉ 24 HORAS.
REGOEIRO	29/10/2025 12:02:05	SENHORES LICITANTES, COMUNICAMOS QUE NESTE MOMENTO SUSPENDEREMOS A SESSÃO

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:05	PARA ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO AOS SETORES TÉCNICOS PARA ANÁLISE.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:18	A DATA E HORÁRIO PREVISTOS PARA RETORNO DA SESSÃO COM A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO DO LICITANTE PREVIAMENTE VENCEDOR E CONTINUIDADE DO CERTAME CONFORME EDITAL, SERÁ FEITO ATRAVÉS DE COMUNICADO E DISPONIBILIZADO NESTE PORTAL. FAVOR ACOMPANHAREM.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:29	AGRADECEMOS A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS LICITANTES E ENCERRAREMOS A SESSÃO, DEVENDO O LICITANTE OBSERVAR O ITEM 11.4.1. DO EDITAL COMPLETO: “11.4.1 FICA A LICITANTE CIENTE DA RESPONSABILIDADE DO ACOMPANHAMENTO DE EVENTUAIS COMUNICADOS E DOCUMENTOS PERTINENTES AO ANDAMENTO DO PRESENTE PREGÃO, INSERIDOS PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO NA PLATAFORMA COMPRASBR, RESPONSABILIZANDO-SE POR EVENTUAIS PERDAS DE NEGÓCIOS, PRAZOS, OBRIGAÇÕES E DEMAIS ATOS INERENTE AO CERTAME.”
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:36	A PRESENTE SESSÃO SERÁ ENCERRADA. TENHAM TODOS UM EXCELENTE DIA!
PREGOEIRO	02/02/2026 14:56:32	COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025 A Prefeitura Municipal de Peruíbe comunica que o Pregão Eletrônico nº 60/2025 - REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, retornará sua sessão no dia 03/02/2026 às 16:00 horas para divulgação do resultado da fase de habiltação e classificação. O respectivo resultado já estará disponível aos licitantes na Plataforma ComprasBR, e após os procedimentos de divulgação do resultado da habilitação, será dado o devido prosseguimento do certame, nos termos do edital completo da licitação. PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026. WILSON TEIXEIRA FERREIRA - Pregoeiro
PREGOEIRO	03/02/2026 16:01:55	SENHORES, BOA TARDE! CONFORME COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PREVIAMENTE VENCEDORAS DOS ITENS, INICIAREMOS OS PROCEDIMENTOS E DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:07:18	Habilitado o licitante QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA pelo motivo: Por atender a todos os requisitos exigidos em edital..
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:03	SENHORES LICITANTES: APÓS ANÁLISE PELOS SETORES COMPETENTES DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS LOTES, CONSTATOU-SE ESTAREM HABILITADAS, POR ATENDER A TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS EM EDITAL. PORTANTO, ABRE-SE NESTE MOMENTO, O PRAZO DE ATÉ 30 MINUTOS PARA INTENÇÃO DE RECURSO, CONFORME DETERMINA O EDITAL DA LICITAÇÃO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:16	Declaro habilitado o licitante QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:16	Fase alterada para INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:30	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 23.
SISTEMA	03/02/2026 16:50:30	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	03/02/2026 16:50:30	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote 23.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:54:28	SENHORES, TENDO EM VISTA DECORRIDO O PRAZO E SEM QUE HOUVESSE INTENÇÃO DE RECURSO, DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME COM OS PROCEDIMENTOS DE HOMOLOGAÇÃO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:55:44	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:55:57	Declaro adjudicado o pregão do lote 23 para o licitante QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com o valor de R$ 0,1800.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:56:12	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	**CNPJ**
QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	07118264000193

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 07118264000193

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	Valor
UALITY MEDICAL COMERCIO E ISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	07118264000193	03/02/2026 16:55:57	**0,1800**

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE 60/2025** Nº Processo: **14585/2025**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE,**
PELO PERÍODO DE 12 MESES, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 09:03:32 do dia 29 de outubro do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 60/2025, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE,
PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: **24** Valor Arrematado: **0,4000**

Licitante Vencedor: **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	24/10/2025 12:12:04	Licitante 01	**0,5830**	C
2	27/10/2025 11:07:15	Licitante 02	**0,8500**	C
3	27/10/2025 16:28:01	Licitante 03	**0,5000**	C
4	28/10/2025 08:56:01	Licitante 04	**0,5900**	C
5	28/10/2025 09:41:48	Licitante 05	**0,5900**	C
6	28/10/2025 15:11:52	Licitante 06	**0,4700**	C
7	28/10/2025 15:49:35	Licitante 07	**0,5900**	C
8	28/10/2025 16:46:47	Licitante 09	**0,5200**	C
9	28/10/2025 17:15:35	Licitante 08	**0,5170**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor
1	29/10/2025 10:25:58	Licitante 03	**0,4600**
2	29/10/2025 10:26:10	Licitante 04	**0,4500**
3	29/10/2025 10:26:57	Licitante 04	**0,4200**
4	29/10/2025 10:27:13	Licitante 05	**0,5500**
5	29/10/2025 10:28:31	Licitante 02	**0,5400**
6	29/10/2025 10:30:45	Licitante 08	**0,4100**
7	29/10/2025 10:32:12	Licitante 03	**0,4000**

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	29/10/2025 09:03:32	29/10/2025 10:25:04	1ª
LANCES	29/10/2025 10:25:04	29/10/2025 10:35:05	1ª
ABERTURA DE VISTAS	29/10/2025 10:35:04	29/10/2025 11:51:15	1ª
··ABILITAÇÃO	29/10/2025 11:51:15	03/02/2026 16:20:16	1ª
ECURSO	03/02/2026 16:20:16	03/02/2026 16:56:12	1ª
DJUDICAÇÃO	03/02/2026 16:55:44	03/02/2026 16:55:57	1ª

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
ADJUDICAÇÃO	03/02/2026 16:56:12		2ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	29/10/2025 09:03:32	Às 09:03:32 do dia 29 de outubro do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 60/2025, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
SISTEMA	29/10/2025 09:03:32	Aberto a sessão da ata para o lote 24.
SISTEMA	29/10/2025 09:03:32	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:16:25	SENHORES LICITANTES BOM DIA: PROPOSTAS ABERTAS E RETORNAREMOS ÀS 09:30 HORAS PARA INÍCIO DA DISPUSTA DE LANCES. FIQUEM ATENTOS!
PREGOEIRO	29/10/2025 09:44:02	ATENÇÃO SENHORES: EM INSTANTES IREMOS AOS LANCES!
PREGOEIRO	29/10/2025 09:44:34	SENHORES LICITANTES: O TEMPO INICIAL DE OFERTA DE LANCES DE CADA LOTE SERÁ DE 10 MINUTOS. APÓS, PODERÁ OCORRER PRORROGAÇÕES AUTOMÁTICAS PELO SISTEMA A CADA 2 MINUTOS SE HOUVEREM NOVOS LANCES NO LOTE.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:45:11	ATENÇÃO: OS LOTES SERÃO ENVIADOS PARA DISPUTA DE LANCES EM ORDEM SEQUENCIAL NUMÉRICA CRESCENTE A PARTIR DO LOTE 01, EM GRUPOS DE CINCO EM CINCO LOTES PARA UMA MELHOR GERÊNCIA DOS PROCEDIMENTOS.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:45:44	VAMOS AOS LANCES. TENHAM TODOS UMA EXCELENTE DISPUTA.
SISTEMA	29/10/2025 10:25:04	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R$ 0,5000.
SISTEMA	29/10/2025 10:25:04	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 0,5830.
SISTEMA	29/10/2025 10:25:04	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R$ 0,8500.
SISTEMA	29/10/2025 10:25:04	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R$ 0,5900.
SISTEMA	29/10/2025 10:25:04	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 05: R$ 0,5900.
SISTEMA	29/10/2025 10:25:04	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 06: R$ 0,4700.
SISTEMA	29/10/2025 10:25:04	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 07: R$ 0,5900.
SISTEMA	29/10/2025 10:25:04	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 08: R$ 0,5170.
SISTEMA	29/10/2025 10:25:04	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 09: R$ 0,5200.
PREGOEIRO	29/10/2025 10:25:04	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 24.
PREGOEIRO	29/10/2025 10:25:04	Aberto as propostas do lote 24.
SISTEMA	29/10/2025 10:25:04	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 03	29/10/2025 10:25:58	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 24 foi de R$ 0,4600.
LICITANTE 04	29/10/2025 10:26:10	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 24 foi de R$ 0,4500.
LICITANTE 04	29/10/2025 10:26:57	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 24 foi de R$ 0,4200.
LICITANTE 05	29/10/2025 10:27:13	O lance do licitante Licitante 05 para o lote 24 foi de R$ 0,5500.
LICITANTE 02	29/10/2025 10:28:31	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 24 foi de R$ 0,5400.
LICITANTE 08	29/10/2025 10:30:45	O lance do licitante Licitante 08 para o lote 24 foi de R$ 0,4100.
LICITANTE 03	29/10/2025 10:32:12	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 24 foi de R$ 0,4000.
SISTEMA	29/10/2025 10:35:05	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	29/10/2025 10:35:05	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
REGOEIRO	29/10/2025 11:51:15	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
REGOEIRO	29/10/2025 12:01:49	ATENÇÃO LICITANTES PREVIAMENTE VENCEDORES DAS DISPUTAS: FAVOR ENCAMINHAR A PLANILHA DE PREÇO DEVIDAMENTE READEQUADA PARA O VALOR FINAL ARREMATADO NOS LOTES VENCIDOS PARA O EMAIL admpbe@gmail.com.

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	29/10/2025 12:01:49	PRAZO INICIAL DE ENVIO: EM ATÉ 24 HORAS.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:05	SENHORES LICITANTES, COMUNICAMOS QUE NESTE MOMENTO SUSPENDEREMOS A SESSÃO PARA ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO AOS SETORES TÉCNICOS PARA ANÁLISE.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:18	A DATA E HORÁRIO PREVISTOS PARA RETORNO DA SESSÃO COM A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO DO LICITANTE PREVIAMENTE VENCEDOR E CONTINUIDADE DO CERTAME CONFORME EDITAL, SERÁ FEITO ATRAVÉS DE COMUNICADO E DISPONIBILIZADO NESTE PORTAL. FAVOR ACOMPANHAREM.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:29	AGRADECEMOS A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS LICITANTES E ENCERRAREMOS A SESSÃO, DEVENDO O LICITANTE OBSERVAR O ITEM 11.4.1. DO EDITAL COMPLETO: “11.4.1 FICA A LICITANTE CIENTE DA RESPONSABILIDADE DO ACOMPANHAMENTO DE EVENTUAIS COMUNICADOS E DOCUMENTOS PERTINENTES AO ANDAMENTO DO PRESENTE PREGÃO, INSERIDOS PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO NA PLATAFORMA COMPRASBR, RESPONSABILIZANDO-SE POR EVENTUAIS PERDAS DE NEGÓCIOS, PRAZOS, OBRIGAÇÕES E DEMAIS ATOS INERENTE AO CERTAME.”
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:36	A PRESENTE SESSÃO SERÁ ENCERRADA. TENHAM TODOS UM EXCELENTE DIA!
PREGOEIRO	02/02/2026 14:56:32	COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025 A Prefeitura Municipal de Peruíbe comunica que o Pregão Eletrônico nº 60/2025 - REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, retornará sua sessão no dia 03/02/2026 às 16:00 horas para divulgação do resultado da fase de habiltação e classificação. O respectivo resultado já estará disponível aos licitantes na Plataforma ComprasBR, e após os procedimentos de divulgação do resultado da habilitação, será dado o devido prosseguimento do certame, nos termos do edital completo da licitação. PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026. WILSON TEIXEIRA FERREIRA - Pregoeiro
PREGOEIRO	03/02/2026 16:01:55	SENHORES, BOA TARDE! CONFORME COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PREVIAMENTE VENCEDORAS DOS ITENS, INICIAREMOS OS PROCEDIMENTOS E DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:04:06	Habilitado o licitante CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA pelo motivo: Por atender a todos os requisitos exigidos em edital..
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:03	SENHORES LICITANTES: APÓS ANÁLISE PELOS SETORES COMPETENTES DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS LOTES, CONSTATOU-SE ESTAREM HABILITADAS, POR ATENDER A TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS EM EDITAL. PORTANTO, ABRE-SE NESTE MOMENTO, O PRAZO DE ATÉ 30 MINUTOS PARA INTENÇÃO DE RECURSO, CONFORME DETERMINA O EDITAL DA LICITAÇÃO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:16	Declaro habilitado o licitante CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:16	Fase alterada para INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:30	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 24.
SISTEMA	03/02/2026 16:50:30	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	03/02/2026 16:50:30	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote 24.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:54:28	SENHORES, TENDO EM VISTA DECORRIDO O PRAZO E SEM QUE HOUVESSE INTENÇÃO DE RECURSO, DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME COM OS PROCEDIMENTOS DE HOMOLOGAÇÃO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:55:44	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:55:57	Declaro adjudicado o pregão do lote 24 para o licitante CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA com o valor de R$ 0,4000.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:56:12	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	**CNPJ**
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44734671002286

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 44734671002286

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	Valor

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	Valor
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44734671002286	03/02/2026 16:55:57	**0,4000**

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE 60/2025** Nº Processo: **14585/2025**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE,**
PELO PERÍODO DE 12 MESES, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 09:03:32 do dia 29 de outubro do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 60/2025, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE,
PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: **25** Valor Arrematado: **1,0400**

Licitante Vencedor: **AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	24/10/2025 13:55:16	Licitante 01	**1,1770**	C
2	27/10/2025 14:08:14	Licitante 02	**3,0000**	C
3	28/10/2025 08:56:01	Licitante 03	**1,3800**	C
4	28/10/2025 09:46:13	Licitante 04	**1,3800**	C
5	28/10/2025 15:11:52	Licitante 05	**1,3800**	C
6	28/10/2025 16:46:47	Licitante 06	**1,4100**	C
7	28/10/2025 16:52:15	Licitante 07	**1,8900**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor
1	29/10/2025 10:26:11	Licitante 04	**1,1000**
2	29/10/2025 10:26:21	Licitante 03	**1,0900**
3	29/10/2025 10:27:16	Licitante 03	**1,0400**

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	29/10/2025 09:03:32	29/10/2025 10:25:04	1ª
LANCES	29/10/2025 10:25:04	29/10/2025 10:35:06	1ª
ABERTURA DE VISTAS	29/10/2025 10:35:04	29/10/2025 11:51:15	1ª
HABILITAÇÃO	29/10/2025 11:51:15	03/02/2026 16:20:16	1ª
RECURSO	03/02/2026 16:20:16	03/02/2026 16:56:12	1ª
ADJUDICAÇÃO	03/02/2026 16:55:44	03/02/2026 16:55:57	1ª
ADJUDICAÇÃO	03/02/2026 16:56:12		2ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
STEMA	29/10/2025 09:03:32	Às 09:03:32 do dia 29 de outubro do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 60/2025, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL,

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	29/10/2025 09:03:32	TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
SISTEMA	29/10/2025 09:03:32	Aberto a sessão da ata para o lote 25.
SISTEMA	29/10/2025 09:03:32	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:16:25	SENHORES LICITANTES BOM DIA: PROPOSTAS ABERTAS E RETORNAREMOS ÀS 09:30 HORAS PARA INÍCIO DA DISPUSTA DE LANCES. FIQUEM ATENTOS!
PREGOEIRO	29/10/2025 09:44:02	ATENÇÃO SENHORES: EM INSTANTES IREMOS AOS LANCES!
PREGOEIRO	29/10/2025 09:44:34	SENHORES LICITANTES: O TEMPO INICIAL DE OFERTA DE LANCES DE CADA LOTE SERÁ DE 10 MINUTOS. APÓS, PODERÁ OCORRER PRORROGAÇÕES AUTOMÁTICAS PELO SISTEMA A CADA 2 MINUTOS SE HOUVEREM NOVOS LANCES NO LOTE.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:45:11	ATENÇÃO: OS LOTES SERÃO ENVIADOS PARA DISPUTA DE LANCES EM ORDEM SEQUENCIAL NUMÉRICA CRESCENTE A PARTIR DO LOTE 01, EM GRUPOS DE CINCO EM CINCO LOTES PARA UMA MELHOR GERÊNCIA DOS PROCEDIMENTOS.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:45:44	VAMOS AOS LANCES. TENHAM TODOS UMA EXCELENTE DISPUTA.
SISTEMA	29/10/2025 10:25:04	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 1,1770.
SISTEMA	29/10/2025 10:25:04	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R$ 3,0000.
SISTEMA	29/10/2025 10:25:04	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R$ 1,3800.
SISTEMA	29/10/2025 10:25:04	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R$ 1,3800.
SISTEMA	29/10/2025 10:25:04	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 05: R$ 1,3800.
SISTEMA	29/10/2025 10:25:04	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 06: R$ 1,4100.
SISTEMA	29/10/2025 10:25:04	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 07: R$ 1,8900.
PREGOEIRO	29/10/2025 10:25:04	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 25.
PREGOEIRO	29/10/2025 10:25:04	Aberto as propostas do lote 25.
SISTEMA	29/10/2025 10:25:04	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 04	29/10/2025 10:26:11	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 25 foi de R$ 1,1000.
LICITANTE 03	29/10/2025 10:26:21	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 25 foi de R$ 1,0900.
LICITANTE 03	29/10/2025 10:27:16	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 25 foi de R$ 1,0400.
SISTEMA	29/10/2025 10:35:06	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	29/10/2025 10:35:06	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	29/10/2025 11:51:15	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:01:49	ATENÇÃO LICITANTES PREVIAMENTE VENCEDORES DAS DISPUTAS: FAVOR ENCAMINHAR A PLANILHA DE PREÇO DEVIDAMENTE READEQUADA PARA O VALOR FINAL ARREMATADO NOS LOTES VENCIDOS PARA O EMAIL admpbe@gmail.com. PRAZO INICIAL DE ENVIO: EM ATÉ 24 HORAS.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:05	SENHORES LICITANTES, COMUNICAMOS QUE NESTE MOMENTO SUSPENDEREMOS A SESSÃO PARA ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO AOS SETORES TÉCNICOS PARA ANÁLISE.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:18	A DATA E HORÁRIO PREVISTOS PARA RETORNO DA SESSÃO COM A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO DO LICITANTE PREVIAMENTE VENCEDOR E CONTINUIDADE DO CERTAME CONFORME EDITAL, SERÁ FEITO ATRAVÉS DE COMUNICADO E DISPONIBILIZADO NESTE PORTAL. FAVOR ACOMPANHAREM.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:29	AGRADECEMOS A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS LICITANTES E ENCERRAREMOS A SESSÃO, DEVENDO O LICITANTE OBSERVAR O ITEM 11.4.1. DO EDITAL COMPLETO: “11.4.1 FICA A LICITANTE CIENTE DA RESPONSABILIDADE DO ACOMPANHAMENTO DE EVENTUAIS COMUNICADOS E DOCUMENTOS PERTINENTES AO ANDAMENTO DO PRESENTE PREGÃO, INSERIDOS PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO NA PLATAFORMA COMPRASBR, RESPONSABILIZANDO-SE POR EVENTUAIS PERDAS DE NEGÓCIOS, PRAZOS, OBRIGAÇÕES E DEMAIS ATOS INERENTE AO CERTAME.”
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:36	A PRESENTE SESSÃO SERÁ ENCERRADA. TENHAM TODOS UM EXCELENTE DIA!
REGOEIRO	02/02/2026 14:56:32	COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025 A Prefeitura Municipal de Peruíbe comunica que o Pregão Eletrônico nº 60/2025 - REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	02/02/2026 14:56:32	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, retornará sua sessão no dia 03/02/2026 às 16:00 horas para divulgação do resultado da fase de habiltação e classificação. O respectivo resultado já estará disponível aos licitantes na Plataforma ComprasBR, e após os procedimentos de divulgação do resultado da habilitação, será dado o devido prosseguimento do certame, nos termos do edital completo da licitação. PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026. WILSON TEIXEIRA FERREIRA - Pregoeiro
PREGOEIRO	03/02/2026 16:01:55	SENHORES, BOA TARDE! CONFORME COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PREVIAMENTE VENCEDORAS DOS ITENS, INICIAREMOS OS PROCEDIMENTOS E DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:02:49	Habilitado o licitante AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA pelo motivo: Por atender a todos os requisitos exigidos em edital..
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:03	SENHORES LICITANTES: APÓS ANÁLISE PELOS SETORES COMPETENTES DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS LOTES, CONSTATOU-SE ESTAREM HABILITADAS, POR ATENDER A TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS EM EDITAL. PORTANTO, ABRE-SE NESTE MOMENTO, O PRAZO DE ATÉ 30 MINUTOS PARA INTENÇÃO DE RECURSO, CONFORME DETERMINA O EDITAL DA LICITAÇÃO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:16	Declaro habilitado o licitante AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:16	Fase alterada para INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:30	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 25.
SISTEMA	03/02/2026 16:50:30	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	03/02/2026 16:50:30	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote 25.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:54:28	SENHORES, TENDO EM VISTA DECORRIDO O PRAZO E SEM QUE HOUVESSE INTENÇÃO DE RECURSO, DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME COM OS PROCEDIMENTOS DE HOMOLOGAÇÃO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:55:44	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:55:57	Declaro adjudicado o pregão do lote 25 para o licitante AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com o valor de R$ 1,0400.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:56:12	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	**CNPJ**
AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	11195057000100

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 11195057000100

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	Valor
AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	11195057000100	03/02/2026 16:55:57	**1,0400**

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE 60/2025** Nº Processo: **14585/2025**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE,**
PELO PERÍODO DE 12 MESES, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 09:03:33 do dia 29 de outubro do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 60/2025, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE,
PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: **26** Valor Arrematado: **0,2500**

Licitante Vencedor: **SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	24/10/2025 16:14:27	Licitante 01	**2,0380**	C
2	27/10/2025 11:07:15	Licitante 02	**0,5000**	C
3	28/10/2025 08:56:01	Licitante 03	**0,6000**	C
4	28/10/2025 09:46:13	Licitante 04	**0,2500**	C
5	28/10/2025 11:54:00	Licitante 05	**0,4000**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor
1	29/10/2025 10:38:44	Licitante 02	**0,2800**
2	29/10/2025 10:39:39	Licitante 01	**1,1720**
3	29/10/2025 10:41:39	Licitante 05	**0,2400**

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	29/10/2025 09:03:33	29/10/2025 10:38:01	1ª
LANCES	29/10/2025 10:38:01	29/10/2025 10:48:03	1ª
ABERTURA DE VISTAS	29/10/2025 10:48:01	29/10/2025 11:51:15	1ª
HABILITAÇÃO	29/10/2025 11:51:15	29/10/2025 11:59:47	1ª
ABERTURA DE VISTAS	29/10/2025 11:59:47	29/10/2025 12:00:14	2ª
HABILITAÇÃO	29/10/2025 12:00:14	03/02/2026 16:20:16	2ª
RECURSO	03/02/2026 16:20:16	03/02/2026 16:56:13	1ª
ADJUDICAÇÃO	03/02/2026 16:55:44	03/02/2026 16:55:57	1ª
ADJUDICAÇÃO	03/02/2026 16:56:13		2ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
STEMA	29/10/2025 09:03:33	Às 09:03:33 do dia 29 de outubro do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 60/2025, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL,

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	29/10/2025 09:03:33	TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
SISTEMA	29/10/2025 09:03:33	Aberto a sessão da ata para o lote 26.
SISTEMA	29/10/2025 09:03:33	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:16:25	SENHORES LICITANTES BOM DIA: PROPOSTAS ABERTAS E RETORNAREMOS ÀS 09:30 HORAS PARA INÍCIO DA DISPUSTA DE LANCES. FIQUEM ATENTOS!
PREGOEIRO	29/10/2025 09:44:02	ATENÇÃO SENHORES: EM INSTANTES IREMOS AOS LANCES!
PREGOEIRO	29/10/2025 09:44:34	SENHORES LICITANTES: O TEMPO INICIAL DE OFERTA DE LANCES DE CADA LOTE SERÁ DE 10 MINUTOS. APÓS, PODERÁ OCORRER PRORROGAÇÕES AUTOMÁTICAS PELO SISTEMA A CADA 2 MINUTOS SE HOUVEREM NOVOS LANCES NO LOTE.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:45:11	ATENÇÃO: OS LOTES SERÃO ENVIADOS PARA DISPUTA DE LANCES EM ORDEM SEQUENCIAL NUMÉRICA CRESCENTE A PARTIR DO LOTE 01, EM GRUPOS DE CINCO EM CINCO LOTES PARA UMA MELHOR GERÊNCIA DOS PROCEDIMENTOS.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:45:44	VAMOS AOS LANCES. TENHAM TODOS UMA EXCELENTE DISPUTA.
SISTEMA	29/10/2025 10:38:01	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R$ 0,6000.
SISTEMA	29/10/2025 10:38:01	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 05: R$ 0,4000.
SISTEMA	29/10/2025 10:38:01	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 2,0380.
SISTEMA	29/10/2025 10:38:01	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R$ 0,5000.
SISTEMA	29/10/2025 10:38:01	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R$ 0,2500.
PREGOEIRO	29/10/2025 10:38:01	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 26.
PREGOEIRO	29/10/2025 10:38:01	Aberto as propostas do lote 26.
SISTEMA	29/10/2025 10:38:01	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 02	29/10/2025 10:38:44	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 26 foi de R$ 0,2800.
LICITANTE 01	29/10/2025 10:39:39	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 26 foi de R$ 1,1720.
LICITANTE 05	29/10/2025 10:41:39	O lance do licitante Licitante 05 para o lote 26 foi de R$ 0,2400.
SISTEMA	29/10/2025 10:48:03	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	29/10/2025 10:48:03	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	29/10/2025 11:51:15	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	29/10/2025 11:59:47	Inabilitado o licitante TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI pelo motivo: LICITANTE TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI INABILITADO POR NÃO APRESENTAR PRELIMINARMENTE A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA EM EDITAL DIRETAMENTE NA PLATAFORMA COMPRASBR, CONFORME JÁ DETERMINADO NOS ITENS 1.3 “d”, 1.4, 11.2 e 11.14 DO EDITAL COMPLETO. .
PREGOEIRO	29/10/2025 12:00:14	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:01:49	ATENÇÃO LICITANTES PREVIAMENTE VENCEDORES DAS DISPUTAS: FAVOR ENCAMINHAR A PLANILHA DE PREÇO DEVIDAMENTE READEQUADA PARA O VALOR FINAL ARREMATADO NOS LOTES VENCIDOS PARA O EMAIL admpbe@gmail.com. PRAZO INICIAL DE ENVIO: EM ATÉ 24 HORAS.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:05	SENHORES LICITANTES, COMUNICAMOS QUE NESTE MOMENTO SUSPENDEREMOS A SESSÃO PARA ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO AOS SETORES TÉCNICOS PARA ANÁLISE.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:18	A DATA E HORÁRIO PREVISTOS PARA RETORNO DA SESSÃO COM A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO DO LICITANTE PREVIAMENTE VENCEDOR E CONTINUIDADE DO CERTAME CONFORME EDITAL, SERÁ FEITO ATRAVÉS DE COMUNICADO E DISPONIBILIZADO NESTE PORTAL. FAVOR ACOMPANHAREM.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:29	AGRADECEMOS A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS LICITANTES E ENCERRAREMOS A SESSÃO, DEVENDO O LICITANTE OBSERVAR O ITEM 11.4.1. DO EDITAL COMPLETO: “11.4.1 FICA A LICITANTE CIENTE DA RESPONSABILIDADE DO ACOMPANHAMENTO DE EVENTUAIS COMUNICADOS E DOCUMENTOS PERTINENTES AO ANDAMENTO DO PRESENTE PREGÃO, INSERIDOS PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO NA PLATAFORMA COMPRASBR, RESPONSABILIZANDO-SE POR EVENTUAIS PERDAS DE NEGÓCIOS, PRAZOS, OBRIGAÇÕES E DEMAIS ATOS INERENTE AO CERTAME.”
REGOEIRO	29/10/2025 12:02:36	A PRESENTE SESSÃO SERÁ ENCERRADA. TENHAM TODOS UM EXCELENTE DIA!
REGOEIRO	02/02/2026 14:56:32	COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	02/02/2026 14:56:32	A Prefeitura Municipal de Peruíbe comunica que o Pregão Eletrônico nº 60/2025 - REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, retornará sua sessão no dia 03/02/2026 às 16:00 horas para divulgação do resultado da fase de habiltação e classificação. O respectivo resultado já estará disponível aos licitantes na Plataforma ComprasBR, e após os procedimentos de divulgação do resultado da habilitação, será dado o devido prosseguimento do certame, nos termos do edital completo da licitação. PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026. WILSON TEIXEIRA FERREIRA - Pregoeiro
PREGOEIRO	03/02/2026 16:01:55	SENHORES, BOA TARDE! CONFORME COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PREVIAMENTE VENCEDORAS DOS ITENS, INICIAREMOS OS PROCEDIMENTOS E DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:07:58	Habilitado o licitante SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo motivo: Por atender a todos os requisitos exigidos em edital..
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:03	SENHORES LICITANTES: APÓS ANÁLISE PELOS SETORES COMPETENTES DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS LOTES, CONSTATOU-SE ESTAREM HABILITADAS, POR ATENDER A TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS EM EDITAL. PORTANTO, ABRE-SE NESTE MOMENTO, O PRAZO DE ATÉ 30 MINUTOS PARA INTENÇÃO DE RECURSO, CONFORME DETERMINA O EDITAL DA LICITAÇÃO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:16	Declaro habilitado o licitante SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:16	Fase alterada para INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:30	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 26.
SISTEMA	03/02/2026 16:50:30	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	03/02/2026 16:50:30	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote 26.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:54:28	SENHORES, TENDO EM VISTA DECORRIDO O PRAZO E SEM QUE HOUVESSE INTENÇÃO DE RECURSO, DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME COM OS PROCEDIMENTOS DE HOMOLOGAÇÃO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:55:44	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:55:57	Declaro adjudicado o pregão do lote 26 para o licitante SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com o valor de R$ 0,2500.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:56:13	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

INABILITAÇÃO		
Licitante	**CNPJ**	**Motivo**
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	22862531000126	LICITANTE TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI INABILITADO POR NÃO APRESENTAR PRELIMINARMENTE A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA EM EDITAL DIRETAMENTE NA PLATAFORMA COMPRASBR, CONFORME JÁ DETERMINADO NOS ITENS 1.3 “d”, 1.4, 11.2 e 11.14 DO EDITAL COMPLETO.

HABILITAÇÃO	
Licitante	**CNPJ**
SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05847630000110

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05847630000110

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	Valor
SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05847630000110	03/02/2026 16:55:57	**0,2500**

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE 60/2025** Nº Processo: **14585/2025**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE,**
PELO PERÍODO DE 12 MESES, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 09:03:33 do dia 29 de outubro do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 60/2025, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE,
PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: **27** Valor Arrematado: **73,6000**

Licitante Vencedor: **CMH - Central de Medicamentos Hospitalares Eirele ME**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	24/10/2025 11:09:58	Licitante 01	**74,9900**	C
2	28/10/2025 09:41:48	Licitante 02	**73,6700**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor
1	29/10/2025 10:38:58	Licitante 02	**73,6000**

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	29/10/2025 09:03:33	29/10/2025 10:38:01	1ª
LANCES	29/10/2025 10:38:01	29/10/2025 10:48:03	1ª
ABERTURA DE VISTAS	29/10/2025 10:48:01	29/10/2025 11:51:16	1ª
HABILITAÇÃO	29/10/2025 11:51:15	03/02/2026 16:20:16	1ª
RECURSO	03/02/2026 16:20:16	03/02/2026 16:56:13	1ª
ADJUDICAÇÃO	03/02/2026 16:55:44	03/02/2026 16:55:57	1ª
ADJUDICAÇÃO	03/02/2026 16:56:13		2ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	29/10/2025 09:03:33	Às 09:03:33 do dia 29 de outubro do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 60/2025, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
SISTEMA	29/10/2025 09:03:33	Aberto a sessão da ata para o lote 27.
SISTEMA	29/10/2025 09:03:33	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:16:25	SENHORES LICITANTES BOM DIA: PROPOSTAS ABERTAS E RETORNAREMOS ÀS 09:30 HORAS PARA INÍCIO DA DISPUSTA DE LANCES. FIQUEM ATENTOS!
REGOEIRO	29/10/2025 09:44:02	ATENÇÃO SENHORES: EM INSTANTES IREMOS AOS LANCES!
REGOEIRO	29/10/2025 09:44:34	SENHORES LICITANTES: O TEMPO INICIAL DE OFERTA DE LANCES DE CADA LOTE SERÁ DE 10 MINUTOS. APÓS, PODERÁ OCORRER PRORROGAÇÕES AUTOMÁTICAS PELO SISTEMA A CADA 2

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	29/10/2025 09:44:34	MINUTOS SE HOUVEREM NOVOS LANCES NO LOTE.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:45:11	ATENÇÃO: OS LOTES SERÃO ENVIADOS PARA DISPUTA DE LANCES EM ORDEM SEQUENCIAL NUMÉRICA CRESCENTE A PARTIR DO LOTE 01, EM GRUPOS DE CINCO EM CINCO LOTES PARA UMA MELHOR GERÊNCIA DOS PROCEDIMENTOS.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:45:44	VAMOS AOS LANCES. TENHAM TODOS UMA EXCELENTE DISPUTA.
SISTEMA	29/10/2025 10:38:01	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R$ 73,6700.
SISTEMA	29/10/2025 10:38:01	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 74,9900.
PREGOEIRO	29/10/2025 10:38:01	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 27.
PREGOEIRO	29/10/2025 10:38:01	Aberto as propostas do lote 27.
SISTEMA	29/10/2025 10:38:01	Declaro iniciada a fase de LANCES.
PREGOEIRO	29/10/2025 10:38:33	VAMOS MELHORAR ESTAS OFERTAS. ESTÃO LONGE DE NOSSAS EXPECTATIVAS!
LICITANTE 02	29/10/2025 10:38:58	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 27 foi de R$ 73,6000.
SISTEMA	29/10/2025 10:48:03	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	29/10/2025 10:48:03	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	29/10/2025 11:51:16	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:01:49	ATENÇÃO LICITANTES PREVIAMENTE VENCEDORES DAS DISPUTAS: FAVOR ENCAMINHAR A PLANILHA DE PREÇO DEVIDAMENTE READEQUADA PARA O VALOR FINAL ARREMATADO NOS LOTES VENCIDOS PARA O EMAIL admpbe@gmail.com. PRAZO INICIAL DE ENVIO: EM ATÉ 24 HORAS.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:05	SENHORES LICITANTES, COMUNICAMOS QUE NESTE MOMENTO SUSPENDEREMOS A SESSÃO PARA ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO AOS SETORES TÉCNICOS PARA ANÁLISE.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:18	A DATA E HORÁRIO PREVISTOS PARA RETORNO DA SESSÃO COM A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO DO LICITANTE PREVIAMENTE VENCEDOR E CONTINUIDADE DO CERTAME CONFORME EDITAL, SERÁ FEITO ATRAVÉS DE COMUNICADO E DISPONIBILIZADO NESTE PORTAL. FAVOR ACOMPANHAREM.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:29	AGRADECEMOS A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS LICITANTES E ENCERRAREMOS A SESSÃO, DEVENDO O LICITANTE OBSERVAR O ITEM 11.4.1. DO EDITAL COMPLETO: “11.4.1 FICA A LICITANTE CIENTE DA RESPONSABILIDADE DO ACOMPANHAMENTO DE EVENTUAIS COMUNICADOS E DOCUMENTOS PERTINENTES AO ANDAMENTO DO PRESENTE PREGÃO, INSERIDOS PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO NA PLATAFORMA COMPRASBR, RESPONSABILIZANDO-SE POR EVENTUAIS PERDAS DE NEGÓCIOS, PRAZOS, OBRIGAÇÕES E DEMAIS ATOS INERENTE AO CERTAME.”
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:36	A PRESENTE SESSÃO SERÁ ENCERRADA. TENHAM TODOS UM EXCELENTE DIA!
PREGOEIRO	02/02/2026 14:56:32	COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025 A Prefeitura Municipal de Peruíbe comunica que o Pregão Eletrônico nº 60/2025 - REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, retornará sua sessão no dia 03/02/2026 às 16:00 horas para divulgação do resultado da fase de habiltação e classificação. O respectivo resultado já estará disponível aos licitantes na Plataforma ComprasBR, e após os procedimentos de divulgação do resultado da habilitação, será dado o devido prosseguimento do certame, nos termos do edital completo da licitação. PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026. WILSON TEIXEIRA FERREIRA - Pregoeiro
PREGOEIRO	03/02/2026 16:01:55	SENHORES, BOA TARDE! CONFORME COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PREVIAMENTE VENCEDORAS DOS ITENS, INICIAREMOS OS PROCEDIMENTOS E DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:03:31	Habilitado o licitante CMH - Central de Medicamentos Hospitalares Eirele ME pelo motivo: Por atender a todos os requisitos exigidos em edital..
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:03	SENHORES LICITANTES: APÓS ANÁLISE PELOS SETORES COMPETENTES DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS LOTES, CONSTATOU-SE ESTAREM HABILITADAS, POR ATENDER A TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS EM EDITAL. PORTANTO, ABRE-SE NESTE MOMENTO, O PRAZO DE ATÉ 30 MINUTOS PARA INTENÇÃO DE RECURSO, CONFORME DETERMINA O EDITAL DA LICITAÇÃO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:16	Declaro habilitado o licitante CMH - Central de Medicamentos Hospitalares Eirele ME.
REGOEIRO	03/02/2026 16:20:16	Fase alterada para INTENÇÃO DE RECURSO.
REGOEIRO	03/02/2026 16:20:30	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 27.

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	03/02/2026 16:50:30	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	03/02/2026 16:50:30	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote 27.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:54:28	SENHORES, TENDO EM VISTA DECORRIDO O PRAZO E SEM QUE HOUVESSE INTENÇÃO DE RECURSO, DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME COM OS PROCEDIMENTOS DE HOMOLOGAÇÃO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:55:45	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:55:57	Declaro adjudicado o pregão do lote 27 para o licitante CMH - Central de Medicamentos Hospitalares Eirele ME com o valor de R$ 73,6000.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:56:13	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	**CNPJ**
CMH - Central de Medicamentos Hospitalares Eirele ME	23228076000174

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa CMH - Central de Medicamentos Hospitalares Eirele ME, CNPJ: 23228076000174

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	Valor
CMH - Central de Medicamentos Hospitalares Eirele ME	23228076000174	03/02/2026 16:55:57	**73,6000**

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE 60/2025** Nº Processo: **14585/2025**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE,**
PELO PERÍODO DE 12 MESES, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 09:03:33 do dia 29 de outubro do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 60/2025, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE,
PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: **28** Valor Arrematado: **0,00**

Licitante Vencedor: **Não Houve Fornecedor - Lote Fracassado**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	24/10/2025 11:09:58	Licitante 01	**1,0000**	C
2	27/10/2025 10:45:31	Licitante 02	**0,9400**	C
3	28/10/2025 17:09:04	Licitante 03	**0,2000**	D

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	29/10/2025 09:03:33	29/10/2025 10:38:02	1ª
LANCES	29/10/2025 10:38:01	29/10/2025 10:48:03	1ª
ABERTURA DE VISTAS	29/10/2025 10:48:02		1ª
RECURSO	29/10/2025 11:48:08	03/02/2026 16:55:17	1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	29/10/2025 09:03:33	Às 09:03:33 do dia 29 de outubro do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 60/2025, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
SISTEMA	29/10/2025 09:03:33	Aberto a sessão da ata para o lote 28.
SISTEMA	29/10/2025 09:03:33	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:16:25	SENHORES LICITANTES BOM DIA: PROPOSTAS ABERTAS E RETORNAREMOS ÀS 09:30 HORAS PARA INÍCIO DA DISPUSTA DE LANCES. FIQUEM ATENTOS!
PREGOEIRO	29/10/2025 09:44:02	ATENÇÃO SENHORES: EM INSTANTES IREMOS AOS LANCES!
PREGOEIRO	29/10/2025 09:44:34	SENHORES LICITANTES: O TEMPO INICIAL DE OFERTA DE LANCES DE CADA LOTE SERÁ DE 10 MINUTOS. APÓS, PODERÁ OCORRER PRORROGAÇÕES AUTOMÁTICAS PELO SISTEMA A CADA 2 MINUTOS SE HOUVEREM NOVOS LANCES NO LOTE.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:45:11	ATENÇÃO: OS LOTES SERÃO ENVIADOS PARA DISPUTA DE LANCES EM ORDEM SEQUENCIAL NUMÉRICA CRESCENTE A PARTIR DO LOTE 01, EM GRUPOS DE CINCO EM CINCO LOTES PARA UMA MELHOR GERÊNCIA DOS PROCEDIMENTOS.
REGOEIRO	29/10/2025 09:45:44	VAMOS AOS LANCES. TENHAM TODOS UMA EXCELENTE DISPUTA.
STEMA	29/10/2025 10:38:02	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 1,0000.

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	29/10/2025 10:38:02	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R$ 0,9400.
SISTEMA	29/10/2025 10:38:02	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R$ 0,2000.
PREGOEIRO	29/10/2025 10:38:02	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 28.
PREGOEIRO	29/10/2025 10:38:02	Aberto as propostas do lote 28.
SISTEMA	29/10/2025 10:38:02	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 03	29/10/2025 10:39:40	Bom dia, poderia nos desclassificar neste item? Nosso lance iricial seria de 2,00
PREGOEIRO	29/10/2025 10:45:09	Licitante 03: esperaremos o encerramento do tempo de disputa para procedermos a desclassificação solicitada.
SISTEMA	29/10/2025 10:48:03	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	29/10/2025 10:48:03	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	29/10/2025 10:49:27	Desclassificado o licitante Licitante 03 pelo motivo: A pedido no chart da sessão..
PREGOEIRO	29/10/2025 11:32:16	ATENÇÃO LICITANTE Nº 02 ESTAMOS EM FASE DE NEGOCIAÇÃO. SEU VALOR ESTÁ MUITO ACIMA DE NOSSA MÉDIA DE MERCADO. PRECISO QUE OFERTE UM VALOR IGUAL OU MENOR QUE R$ 0,57 QUE É O NOSSO VALOR ESTIMADO, PARA NÃO FRACASSARMOS O LOTE!!! AGUARDO URGENTE MANIFESTAÇÃO.
PREGOEIRO	29/10/2025 11:47:52	O lote 28 foi fracassado visto que o valor final ofertado encontra-se muito acima do valor médio de mercado.
PREGOEIRO	29/10/2025 11:48:08	O lote 28 foi FRACASSADO.
SISTEMA	29/10/2025 11:48:09	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	02/02/2026 14:56:48	COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025 A Prefeitura Municipal de Peruíbe comunica que o Pregão Eletrônico nº 60/2025 - REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, retornará sua sessão no dia 03/02/2026 às 16:00 horas para divulgação do resultado da fase de habiltação e classificação. O respectivo resultado já estará disponível aos licitantes na Plataforma ComprasBR, e após os procedimentos de divulgação do resultado da habilitação, será dado o devido prosseguimento do certame, nos termos do edital completo da licitação. PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026. WILSON TEIXEIRA FERREIRA - Pregoeiro
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:30	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 28.
SISTEMA	03/02/2026 16:50:30	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	03/02/2026 16:50:30	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote 28.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:54:28	SENHORES, TENDO EM VISTA DECORRIDO O PRAZO E SEM QUE HOUVESSE INTENÇÃO DE RECURSO, DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME COM OS PROCEDIMENTOS DE HOMOLOGAÇÃO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:55:17	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE 60/2025** Nº Processo: **14585/2025**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE,**
PELO PERÍODO DE 12 MESES, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 09:03:33 do dia 29 de outubro do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 60/2025, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE,
PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: **29** Valor Arrematado: **11,3000**

Licitante Vencedor: **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	27/10/2025 16:28:01	Licitante 01	**12,8800**	C
2	28/10/2025 17:15:35	Licitante 02	**12,8800**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor
1	29/10/2025 10:38:49	Licitante 01	**12,2100**
2	29/10/2025 10:39:35	Licitante 02	**11,4000**
3	29/10/2025 10:41:31	Licitante 01	**11,3000**

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	29/10/2025 09:03:33	29/10/2025 10:38:02	1ª
LANCES	29/10/2025 10:38:02	29/10/2025 10:48:03	1ª
ABERTURA DE VISTAS	29/10/2025 10:48:02	29/10/2025 11:51:16	1ª
HABILITAÇÃO	29/10/2025 11:51:16	03/02/2026 16:20:16	1ª
RECURSO	03/02/2026 16:20:16	03/02/2026 16:56:13	1ª
ADJUDICAÇÃO	03/02/2026 16:55:45	03/02/2026 16:55:57	1ª
ADJUDICAÇÃO	03/02/2026 16:56:13		2ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	29/10/2025 09:03:33	Às 09:03:33 do dia 29 de outubro do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 60/2025, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
SISTEMA	29/10/2025 09:03:33	Aberto a sessão da ata para o lote 29.
STEMA	29/10/2025 09:03:33	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
REGOEIRO	29/10/2025 09:16:25	SENHORES LICITANTES BOM DIA: PROPOSTAS ABERTAS E RETORNAREMOS ÀS 09:30 HORAS PARA INÍCIO DA DISPUSTA DE LANCES. FIQUEM ATENTOS!

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	29/10/2025 09:44:02	ATENÇÃO SENHORES: EM INSTANTES IREMOS AOS LANCES!
PREGOEIRO	29/10/2025 09:44:34	SENHORES LICITANTES: O TEMPO INICIAL DE OFERTA DE LANCES DE CADA LOTE SERÁ DE 10 MINUTOS. APÓS, PODERÁ OCORRER PRORROGAÇÕES AUTOMÁTICAS PELO SISTEMA A CADA 2 MINUTOS SE HOUVEREM NOVOS LANCES NO LOTE.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:45:11	ATENÇÃO: OS LOTES SERÃO ENVIADOS PARA DISPUTA DE LANCES EM ORDEM SEQUENCIAL NUMÉRICA CRESCENTE A PARTIR DO LOTE 01, EM GRUPOS DE CINCO EM CINCO LOTES PARA UMA MELHOR GERÊNCIA DOS PROCEDIMENTOS.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:45:44	VAMOS AOS LANCES. TENHAM TODOS UMA EXCELENTE DISPUTA.
SISTEMA	29/10/2025 10:38:02	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 12,8800.
SISTEMA	29/10/2025 10:38:02	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R$ 12,8800.
PREGOEIRO	29/10/2025 10:38:02	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 29.
PREGOEIRO	29/10/2025 10:38:02	Aberto as propostas do lote 29.
SISTEMA	29/10/2025 10:38:02	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 01	29/10/2025 10:38:49	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 29 foi de R$ 12,2100.
LICITANTE 02	29/10/2025 10:39:35	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 29 foi de R$ 11,4000.
LICITANTE 01	29/10/2025 10:41:31	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 29 foi de R$ 11,3000.
SISTEMA	29/10/2025 10:48:03	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	29/10/2025 10:48:03	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	29/10/2025 11:51:16	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:01:49	ATENÇÃO LICITANTES PREVIAMENTE VENCEDORES DAS DISPUTAS: FAVOR ENCAMINHAR A PLANILHA DE PREÇO DEVIDAMENTE READEQUADA PARA O VALOR FINAL ARREMATADO NOS LOTES VENCIDOS PARA O EMAIL admpbe@gmail.com. PRAZO INICIAL DE ENVIO: EM ATÉ 24 HORAS.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:06	SENHORES LICITANTES, COMUNICAMOS QUE NESTE MOMENTO SUSPENDEREMOS A SESSÃO PARA ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO AOS SETORES TÉCNICOS PARA ANÁLISE.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:18	A DATA E HORÁRIO PREVISTOS PARA RETORNO DA SESSÃO COM A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO DO LICITANTE PREVIAMENTE VENCEDOR E CONTINUIDADE DO CERTAME CONFORME EDITAL, SERÁ FEITO ATRAVÉS DE COMUNICADO E DISPONIBILIZADO NESTE PORTAL. FAVOR ACOMPANHAREM.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:29	AGRADECEMOS A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS LICITANTES E ENCERRAREMOS A SESSÃO, DEVENDO O LICITANTE OBSERVAR O ITEM 11.4.1. DO EDITAL COMPLETO: “11.4.1 FICA A LICITANTE CIENTE DA RESPONSABILIDADE DO ACOMPANHAMENTO DE EVENTUAIS COMUNICADOS E DOCUMENTOS PERTINENTES AO ANDAMENTO DO PRESENTE PREGÃO, INSERIDOS PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO NA PLATAFORMA COMPRASBR, RESPONSABILIZANDO-SE POR EVENTUAIS PERDAS DE NEGÓCIOS, PRAZOS, OBRIGAÇÕES E DEMAIS ATOS INERENTE AO CERTAME.”
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:36	A PRESENTE SESSÃO SERÁ ENCERRADA. TENHAM TODOS UM EXCELENTE DIA!
PREGOEIRO	02/02/2026 14:56:32	COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025 A Prefeitura Municipal de Peruíbe comunica que o Pregão Eletrônico nº 60/2025 - REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, retornará sua sessão no dia 03/02/2026 às 16:00 horas para divulgação do resultado da fase de habiltação e classificação. O respectivo resultado já estará disponível aos licitantes na Plataforma ComprasBR, e após os procedimentos de divulgação do resultado da habilitação, será dado o devido prosseguimento do certame, nos termos do edital completo da licitação. PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026. WILSON TEIXEIRA FERREIRA - Pregoeiro
PREGOEIRO	03/02/2026 16:01:55	SENHORES, BOA TARDE! CONFORME COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PREVIAMENTE VENCEDORAS DOS ITENS, INICIAREMOS OS PROCEDIMENTOS E DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:04:06	Habilitado o licitante CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA pelo motivo: Por atender a todos os requisitos exigidos em edital..
REGOEIRO	03/02/2026 16:20:03	SENHORES LICITANTES: APÓS ANÁLISE PELOS SETORES COMPETENTES DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS LOTES, CONSTATOU-SE ESTAREM HABILITADAS, POR ATENDER A TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS EM EDITAL. PORTANTO, ABRE-SE NESTE MOMENTO, O PRAZO DE ATÉ 30 MINUTOS PARA INTENÇÃO DE RECURSO, CONFORME DETERMINA O EDITAL DA LICITAÇÃO.
REGOEIRO	03/02/2026 16:20:16	Declaro habilitado o licitante CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:16	Fase alterada para INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:30	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 29.
SISTEMA	03/02/2026 16:50:30	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	03/02/2026 16:50:30	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote 29.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:54:28	SENHORES, TENDO EM VISTA DECORRIDO O PRAZO E SEM QUE HOUVESSE INTENÇÃO DE RECURSO, DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME COM OS PROCEDIMENTOS DE HOMOLOGAÇÃO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:55:45	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:55:57	Declaro adjudicado o pregão do lote 29 para o licitante CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA com o valor de R$ 11,3000.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:56:13	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	**CNPJ**
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44734671002286

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 44734671002286

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	Valor
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44734671002286	03/02/2026 16:55:57	**11,3000**

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE 60/2025** Nº Processo: **14585/2025**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE,**
PELO PERÍODO DE 12 MESES, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 09:03:33 do dia 29 de outubro do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 60/2025, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE,
PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: **30** Valor Arrematado: **7,0000**

Licitante Vencedor: **AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	28/10/2025 08:56:01	Licitante 01	**7,0000**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	29/10/2025 09:03:33	29/10/2025 10:38:02	1ª
LANCES	29/10/2025 10:38:02	29/10/2025 10:48:03	1ª
ABERTURA DE VISTAS	29/10/2025 10:48:02	29/10/2025 11:51:16	1ª
HABILITAÇÃO	29/10/2025 11:51:16	03/02/2026 16:20:17	1ª
RECURSO	03/02/2026 16:20:16	03/02/2026 16:56:13	1ª
ADJUDICAÇÃO	03/02/2026 16:50:30	03/02/2026 16:55:57	1ª
ADJUDICAÇÃO	03/02/2026 16:56:13		2ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	29/10/2025 09:03:33	Às 09:03:33 do dia 29 de outubro do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 60/2025, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
SISTEMA	29/10/2025 09:03:33	Aberto a sessão da ata para o lote 30.
SISTEMA	29/10/2025 09:03:33	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:16:25	SENHORES LICITANTES BOM DIA: PROPOSTAS ABERTAS E RETORNAREMOS ÀS 09:30 HORAS PARA INÍCIO DA DISPUSTA DE LANCES. FIQUEM ATENTOS!
PREGOEIRO	29/10/2025 09:44:02	ATENÇÃO SENHORES: EM INSTANTES IREMOS AOS LANCES!
PREGOEIRO	29/10/2025 09:44:34	SENHORES LICITANTES: O TEMPO INICIAL DE OFERTA DE LANCES DE CADA LOTE SERÁ DE 10 MINUTOS. APÓS, PODERÁ OCORRER PRORROGAÇÕES AUTOMÁTICAS PELO SISTEMA A CADA 2 MINUTOS SE HOUVEREM NOVOS LANCES NO LOTE.
REGOEIRO	29/10/2025 09:45:11	ATENÇÃO: OS LOTES SERÃO ENVIADOS PARA DISPUTA DE LANCES EM ORDEM SEQUENCIAL NUMÉRICA CRESCENTE A PARTIR DO LOTE 01, EM GRUPOS DE CINCO EM CINCO LOTES PARA UMA MELHOR GERÊNCIA DOS PROCEDIMENTOS.
REGOEIRO	29/10/2025 09:45:44	VAMOS AOS LANCES. TENHAM TODOS UMA EXCELENTE DISPUTA.

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	29/10/2025 10:38:02	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 7,0000.
PREGOEIRO	29/10/2025 10:38:02	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 30.
PREGOEIRO	29/10/2025 10:38:02	Aberto as propostas do lote 30.
SISTEMA	29/10/2025 10:38:02	Declaro iniciada a fase de LANCES.
SISTEMA	29/10/2025 10:48:03	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	29/10/2025 10:48:03	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	29/10/2025 11:51:16	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:01:49	ATENÇÃO LICITANTES PREVIAMENTE VENCEDORES DAS DISPUTAS: FAVOR ENCAMINHAR A PLANILHA DE PREÇO DEVIDAMENTE READEQUADA PARA O VALOR FINAL ARREMATADO NOS LOTES VENCIDOS PARA O EMAIL admpbe@gmail.com. PRAZO INICIAL DE ENVIO: EM ATÉ 24 HORAS.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:06	SENHORES LICITANTES, COMUNICAMOS QUE NESTE MOMENTO SUSPENDEREMOS A SESSÃO PARA ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO AOS SETORES TÉCNICOS PARA ANÁLISE.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:18	A DATA E HORÁRIO PREVISTOS PARA RETORNO DA SESSÃO COM A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO DO LICITANTE PREVIAMENTE VENCEDOR E CONTINUIDADE DO CERTAME CONFORME EDITAL, SERÁ FEITO ATRAVÉS DE COMUNICADO E DISPONIBILIZADO NESTE PORTAL. FAVOR ACOMPANHAREM.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:29	AGRADECEMOS A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS LICITANTES E ENCERRAREMOS A SESSÃO, DEVENDO O LICITANTE OBSERVAR O ITEM 11.4.1. DO EDITAL COMPLETO: “11.4.1 FICA A LICITANTE CIENTE DA RESPONSABILIDADE DO ACOMPANHAMENTO DE EVENTUAIS COMUNICADOS E DOCUMENTOS PERTINENTES AO ANDAMENTO DO PRESENTE PREGÃO, INSERIDOS PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO NA PLATAFORMA COMPRASBR, RESPONSABILIZANDO-SE POR EVENTUAIS PERDAS DE NEGÓCIOS, PRAZOS, OBRIGAÇÕES E DEMAIS ATOS INERENTE AO CERTAME.”
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:36	A PRESENTE SESSÃO SERÁ ENCERRADA. TENHAM TODOS UM EXCELENTE DIA!
PREGOEIRO	02/02/2026 14:56:32	COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025 A Prefeitura Municipal de Peruíbe comunica que o Pregão Eletrônico nº 60/2025 - REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, retornará sua sessão no dia 03/02/2026 às 16:00 horas para divulgação do resultado da fase de habiltação e classificação. O respectivo resultado já estará disponível aos licitantes na Plataforma ComprasBR, e após os procedimentos de divulgação do resultado da habilitação, será dado o devido prosseguimento do certame, nos termos do edital completo da licitação. PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026. WILSON TEIXEIRA FERREIRA - Pregoeiro
PREGOEIRO	03/02/2026 16:01:55	SENHORES, BOA TARDE! CONFORME COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PREVIAMENTE VENCEDORAS DOS ITENS, INICIAREMOS OS PROCEDIMENTOS E DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:02:49	Habilitado o licitante AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA pelo motivo: Por atender a todos os requisitos exigidos em edital..
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:03	SENHORES LICITANTES: APÓS ANÁLISE PELOS SETORES COMPETENTES DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS LOTES, CONSTATOU-SE ESTAREM HABILITADAS, POR ATENDER A TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS EM EDITAL. PORTANTO, ABRE-SE NESTE MOMENTO, O PRAZO DE ATÉ 30 MINUTOS PARA INTENÇÃO DE RECURSO, CONFORME DETERMINA O EDITAL DA LICITAÇÃO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:17	Declaro habilitado o licitante AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:17	Fase alterada para INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:30	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 30.
SISTEMA	03/02/2026 16:50:30	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	03/02/2026 16:50:30	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote 30.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:50:30	Enviada para próxima fase.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:55:57	Declaro adjudicado o pregão do lote 30 para o licitante AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com o valor de R$ 7,0000.
REGOEIRO	03/02/2026 16:56:13	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

HABILITAÇÃO	
Licitante	**CNPJ**
AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	11195057000100

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 11195057000100

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	Valor
AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	11195057000100	03/02/2026 16:55:57	**7,0000**

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE 60/2025** Nº Processo: **14585/2025**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE,**
PELO PERÍODO DE 12 MESES, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 09:03:33 do dia 29 de outubro do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 60/2025, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE,
PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: **31** Valor Arrematado: **36,5900**

Licitante Vencedor: **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	24/10/2025 16:14:27	Licitante 01	**97,4300**	C
2	27/10/2025 11:07:15	Licitante 02	**47,0000**	C
3	27/10/2025 16:28:01	Licitante 03	**60,0000**	C
4	28/10/2025 08:56:01	Licitante 04	**62,0000**	C
5	28/10/2025 15:11:52	Licitante 05	**62,0300**	C
6	28/10/2025 16:46:47	Licitante 07	**44,7700**	C
7	28/10/2025 16:52:15	Licitante 08	**65,4000**	C
8	28/10/2025 17:15:35	Licitante 06	**48,0000**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor
1	29/10/2025 10:55:38	Licitante 02	**44,5000**
2	29/10/2025 10:55:56	Licitante 01	**57,5000**
3	29/10/2025 10:56:00	Licitante 07	**44,3000**
4	29/10/2025 10:56:55	Licitante 02	**44,1000**
5	29/10/2025 10:57:27	Licitante 07	**43,8500**
6	29/10/2025 10:58:23	Licitante 02	**43,4000**
7	29/10/2025 10:58:26	Licitante 03	**41,5500**
8	29/10/2025 11:01:34	Licitante 06	**41,0000**
9	29/10/2025 11:02:06	Licitante 03	**38,8600**
10	29/10/2025 11:02:17	Licitante 06	**36,6000**
11	29/10/2025 11:03:30	Licitante 03	**36,5900**

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
GUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	29/10/2025 09:03:33	29/10/2025 10:54:55	1ª
ANCES	29/10/2025 10:54:55	29/10/2025 11:06:56	1ª
BERTURA DE VISTAS	29/10/2025 11:06:55	29/10/2025 11:51:16	1ª

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
HABILITAÇÃO	29/10/2025 11:51:16	03/02/2026 16:20:17	1ª
RECURSO	03/02/2026 16:20:17	03/02/2026 16:56:13	1ª
ADJUDICAÇÃO	03/02/2026 16:55:45	03/02/2026 16:55:57	1ª
ADJUDICAÇÃO	03/02/2026 16:56:13		2ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	29/10/2025 09:03:33	Às 09:03:33 do dia 29 de outubro do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 60/2025, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
SISTEMA	29/10/2025 09:03:33	Aberto a sessão da ata para o lote 31.
SISTEMA	29/10/2025 09:03:33	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:16:25	SENHORES LICITANTES BOM DIA: PROPOSTAS ABERTAS E RETORNAREMOS ÀS 09:30 HORAS PARA INÍCIO DA DISPUSTA DE LANCES. FIQUEM ATENTOS!
PREGOEIRO	29/10/2025 09:44:02	ATENÇÃO SENHORES: EM INSTANTES IREMOS AOS LANCES!
PREGOEIRO	29/10/2025 09:44:34	SENHORES LICITANTES: O TEMPO INICIAL DE OFERTA DE LANCES DE CADA LOTE SERÁ DE 10 MINUTOS. APÓS, PODERÁ OCORRER PRORROGAÇÕES AUTOMÁTICAS PELO SISTEMA A CADA 2 MINUTOS SE HOUVEREM NOVOS LANCES NO LOTE.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:45:11	ATENÇÃO: OS LOTES SERÃO ENVIADOS PARA DISPUTA DE LANCES EM ORDEM SEQUENCIAL NUMÉRICA CRESCENTE A PARTIR DO LOTE 01, EM GRUPOS DE CINCO EM CINCO LOTES PARA UMA MELHOR GERÊNCIA DOS PROCEDIMENTOS.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:45:44	VAMOS AOS LANCES. TENHAM TODOS UMA EXCELENTE DISPUTA.
SISTEMA	29/10/2025 10:54:55	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R$ 62,0000.
SISTEMA	29/10/2025 10:54:55	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 97,4300.
SISTEMA	29/10/2025 10:54:55	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R$ 47,0000.
SISTEMA	29/10/2025 10:54:55	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R$ 60,0000.
SISTEMA	29/10/2025 10:54:55	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 05: R$ 62,0300.
SISTEMA	29/10/2025 10:54:55	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 06: R$ 48,0000.
SISTEMA	29/10/2025 10:54:55	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 07: R$ 44,7700.
SISTEMA	29/10/2025 10:54:55	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 08: R$ 65,4000.
PREGOEIRO	29/10/2025 10:54:55	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 31.
PREGOEIRO	29/10/2025 10:54:55	Aberto as propostas do lote 31.
SISTEMA	29/10/2025 10:54:55	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 02	29/10/2025 10:55:38	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 31 foi de R$ 44,5000.
LICITANTE 01	29/10/2025 10:55:56	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 31 foi de R$ 57,5000.
LICITANTE 07	29/10/2025 10:56:00	O lance do licitante Licitante 07 para o lote 31 foi de R$ 44,3000.
LICITANTE 02	29/10/2025 10:56:55	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 31 foi de R$ 44,1000.
LICITANTE 07	29/10/2025 10:57:27	O lance do licitante Licitante 07 para o lote 31 foi de R$ 43,8500.
LICITANTE 02	29/10/2025 10:58:23	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 31 foi de R$ 43,4000.
LICITANTE 03	29/10/2025 10:58:26	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 31 foi de R$ 41,5500.
CITANTE 06	29/10/2025 11:01:34	O lance do licitante Licitante 06 para o lote 31 foi de R$ 41,0000.
CITANTE 03	29/10/2025 11:02:06	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 31 foi de R$ 38,8600.

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
LICITANTE 06	29/10/2025 11:02:17	O lance do licitante Licitante 06 para o lote 31 foi de R$ 36,6000.
PREGOEIRO	29/10/2025 11:02:42	QUANTO AO HORÁRIO DE PARADA PARA ALMOÇO, SERÁ DAS 12:30HS ÀS 14:00HS. ESTE HORÁRIO NÃO SERÁ ALTERADO.
LICITANTE 03	29/10/2025 11:03:30	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 31 foi de R$ 36,5900.
SISTEMA	29/10/2025 11:04:55	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 31.
PREGOEIRO	29/10/2025 11:05:11	QUANTO AO HORÁRIO DE PARADA PARA ALMOÇO, SERÁ DAS 12:30HS ÀS 14:00HS. ESTE HORÁRIO NÃO SERÁ ALTERADO.
SISTEMA	29/10/2025 11:06:56	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	29/10/2025 11:06:56	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	29/10/2025 11:51:16	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:01:49	ATENÇÃO LICITANTES PREVIAMENTE VENCEDORES DAS DISPUTAS: FAVOR ENCAMINHAR A PLANILHA DE PREÇO DEVIDAMENTE READEQUADA PARA O VALOR FINAL ARREMATADO NOS LOTES VENCIDOS PARA O EMAIL admpbe@gmail.com. PRAZO INICIAL DE ENVIO: EM ATÉ 24 HORAS.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:06	SENHORES LICITANTES, COMUNICAMOS QUE NESTE MOMENTO SUSPENDEREMOS A SESSÃO PARA ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO AOS SETORES TÉCNICOS PARA ANÁLISE.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:18	A DATA E HORÁRIO PREVISTOS PARA RETORNO DA SESSÃO COM A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO DO LICITANTE PREVIAMENTE VENCEDOR E CONTINUIDADE DO CERTAME CONFORME EDITAL, SERÁ FEITO ATRAVÉS DE COMUNICADO E DISPONIBILIZADO NESTE PORTAL. FAVOR ACOMPANHAREM.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:29	AGRADECEMOS A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS LICITANTES E ENCERRAREMOS A SESSÃO, DEVENDO O LICITANTE OBSERVAR O ITEM 11.4.1. DO EDITAL COMPLETO: “11.4.1 FICA A LICITANTE CIENTE DA RESPONSABILIDADE DO ACOMPANHAMENTO DE EVENTUAIS COMUNICADOS E DOCUMENTOS PERTINENTES AO ANDAMENTO DO PRESENTE PREGÃO, INSERIDOS PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO NA PLATAFORMA COMPRASBR, RESPONSABILIZANDO-SE POR EVENTUAIS PERDAS DE NEGÓCIOS, PRAZOS, OBRIGAÇÕES E DEMAIS ATOS INERENTE AO CERTAME.”
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:36	A PRESENTE SESSÃO SERÁ ENCERRADA. TENHAM TODOS UM EXCELENTE DIA!
PREGOEIRO	02/02/2026 14:56:32	COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025 A Prefeitura Municipal de Peruíbe comunica que o Pregão Eletrônico nº 60/2025 - REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, retornará sua sessão no dia 03/02/2026 às 16:00 horas para divulgação do resultado da fase de habiltação e classificação. O respectivo resultado já estará disponível aos licitantes na Plataforma ComprasBR, e após os procedimentos de divulgação do resultado da habilitação, será dado o devido prosseguimento do certame, nos termos do edital completo da licitação. PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026. WILSON TEIXEIRA FERREIRA - Pregoeiro
PREGOEIRO	03/02/2026 16:01:55	SENHORES, BOA TARDE! CONFORME COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PREVIAMENTE VENCEDORAS DOS ITENS, INICIAREMOS OS PROCEDIMENTOS E DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:04:06	Habilitado o licitante CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA pelo motivo: Por atender a todos os requisitos exigidos em edital..
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:03	SENHORES LICITANTES: APÓS ANÁLISE PELOS SETORES COMPETENTES DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS LOTES, CONSTATOU-SE ESTAREM HABILITADAS, POR ATENDER A TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS EM EDITAL. PORTANTO, ABRE-SE NESTE MOMENTO, O PRAZO DE ATÉ 30 MINUTOS PARA INTENÇÃO DE RECURSO, CONFORME DETERMINA O EDITAL DA LICITAÇÃO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:17	Declaro habilitado o licitante CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:17	Fase alterada para INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:30	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 31.
SISTEMA	03/02/2026 16:50:30	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	03/02/2026 16:50:30	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote 31.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:54:28	SENHORES, TENDO EM VISTA DECORRIDO O PRAZO E SEM QUE HOUVESSE INTENÇÃO DE RECURSO, DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME COM OS PROCEDIMENTOS DE HOMOLOGAÇÃO.
REGOEIRO	03/02/2026 16:55:45	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
REGOEIRO	03/02/2026 16:55:57	Declaro adjudicado o pregão do lote 31 para o licitante CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA com o valor de R$ 36,5900.

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	03/02/2026 16:56:13	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	**CNPJ**
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44734671002286

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 44734671002286

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	Valor
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44734671002286	03/02/2026 16:55:57	**36,5900**

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE 60/2025** Nº Processo: **14585/2025**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE,**
PELO PERÍODO DE 12 MESES, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 09:03:33 do dia 29 de outubro do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 60/2025, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE,
PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: **32** Valor Arrematado: **0,0320**

Licitante Vencedor: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	24/10/2025 11:09:58	Licitante 02	**0,2900**	C
2	24/10/2025 12:12:04	Licitante 01	**0,0720**	C
3	24/10/2025 13:55:16	Licitante 03	**0,0410**	C
4	24/10/2025 15:12:50	Licitante 04	**0,0500**	C
5	24/10/2025 16:14:27	Licitante 05	**0,0400**	C
6	27/10/2025 11:07:15	Licitante 07	**0,0400**	C
7	27/10/2025 15:31:48	Licitante 08	**0,0600**	C
8	28/10/2025 08:56:01	Licitante 09	**0,0800**	C
9	28/10/2025 09:41:48	Licitante 10	**0,0800**	C
10	28/10/2025 09:46:13	Licitante 11	**0,0400**	C
11	28/10/2025 11:54:00	Licitante 12	**0,0400**	C
12	28/10/2025 15:11:52	Licitante 14	**0,0580**	C
13	28/10/2025 16:29:14	Licitante 06	**0,0700**	C
14	28/10/2025 16:46:47	Licitante 16	**0,0700**	C
15	28/10/2025 16:52:15	Licitante 17	**0,0700**	C
16	28/10/2025 17:09:04	Licitante 18	**0,2000**	C
17	28/10/2025 17:15:35	Licitante 15	**0,0470**	C
18	28/10/2025 17:35:36	Licitante 13	**0,7730**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor
1	29/10/2025 10:55:38	Licitante 06	**0,0390**
2	29/10/2025 10:56:00	Licitante 10	**0,0540**
3	29/10/2025 10:56:04	Licitante 13	**0,0380**
4	29/10/2025 10:56:15	Licitante 16	**0,0670**
5	29/10/2025 10:56:19	Licitante 06	**0,0360**
6	29/10/2025 10:56:38	Licitante 18	**0,0350**

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

LANCES			
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor
7	29/10/2025 10:57:16	Licitante 12	**0,0340**
8	29/10/2025 10:57:27	Licitante 13	**0,0320**
9	29/10/2025 10:57:49	Licitante 08	**0,0510**
10	29/10/2025 11:01:42	Licitante 15	**0,0420**

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	29/10/2025 09:03:33	29/10/2025 10:54:55	1ª
LANCES	29/10/2025 10:54:55	29/10/2025 11:04:57	1ª
ABERTURA DE VISTAS	29/10/2025 11:04:55	29/10/2025 11:51:16	1ª
HABILITAÇÃO	29/10/2025 11:51:16	03/02/2026 16:20:17	1ª
RECURSO	03/02/2026 16:20:17	03/02/2026 16:56:13	1ª
ADJUDICAÇÃO	03/02/2026 16:55:45	03/02/2026 16:55:57	1ª
ADJUDICAÇÃO	03/02/2026 16:56:13		2ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	29/10/2025 09:03:33	Às 09:03:33 do dia 29 de outubro do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 60/2025, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
SISTEMA	29/10/2025 09:03:33	Aberto a sessão da ata para o lote 32.
SISTEMA	29/10/2025 09:03:33	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:16:25	SENHORES LICITANTES BOM DIA: PROPOSTAS ABERTAS E RETORNAREMOS ÀS 09:30 HORAS PARA INÍCIO DA DISPUSTA DE LANCES. FIQUEM ATENTOS!
PREGOEIRO	29/10/2025 09:44:02	ATENÇÃO SENHORES: EM INSTANTES IREMOS AOS LANCES!
PREGOEIRO	29/10/2025 09:44:34	SENHORES LICITANTES: O TEMPO INICIAL DE OFERTA DE LANCES DE CADA LOTE SERÁ DE 10 MINUTOS. APÓS, PODERÁ OCORRER PRORROGAÇÕES AUTOMÁTICAS PELO SISTEMA A CADA 2 MINUTOS SE HOUVEREM NOVOS LANCES NO LOTE.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:45:11	ATENÇÃO: OS LOTES SERÃO ENVIADOS PARA DISPUTA DE LANCES EM ORDEM SEQUENCIAL NUMÉRICA CRESCENTE A PARTIR DO LOTE 01, EM GRUPOS DE CINCO EM CINCO LOTES PARA UMA MELHOR GERÊNCIA DOS PROCEDIMENTOS.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:45:44	VAMOS AOS LANCES. TENHAM TODOS UMA EXCELENTE DISPUTA.
SISTEMA	29/10/2025 10:54:55	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 09: R$ 0,0800.
SISTEMA	29/10/2025 10:54:55	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 11: R$ 0,0400.
SISTEMA	29/10/2025 10:54:55	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 05: R$ 0,0400.
SISTEMA	29/10/2025 10:54:55	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 10: R$ 0,0800.
SISTEMA	29/10/2025 10:54:55	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 12: R$ 0,0400.
SISTEMA	29/10/2025 10:54:55	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 06: R$ 0,0700.
SISTEMA	29/10/2025 10:54:55	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 0,0720.
SISTEMA	29/10/2025 10:54:55	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R$ 0,2900.
SISTEMA	29/10/2025 10:54:55	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R$ 0,0410.
STEMA	29/10/2025 10:54:55	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R$ 0,0500.
STEMA	29/10/2025 10:54:55	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 07: R$ 0,0400.

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	29/10/2025 10:54:55	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 08: R$ 0,0600.
SISTEMA	29/10/2025 10:54:55	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 13: R$ 0,7730.
SISTEMA	29/10/2025 10:54:55	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 14: R$ 0,0580.
SISTEMA	29/10/2025 10:54:55	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 15: R$ 0,0470.
SISTEMA	29/10/2025 10:54:55	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 16: R$ 0,0700.
SISTEMA	29/10/2025 10:54:55	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 17: R$ 0,0700.
SISTEMA	29/10/2025 10:54:55	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 18: R$ 0,2000.
PREGOEIRO	29/10/2025 10:54:55	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 32.
PREGOEIRO	29/10/2025 10:54:55	Aberto as propostas do lote 32.
SISTEMA	29/10/2025 10:54:55	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 06	29/10/2025 10:55:38	O lance do licitante Licitante 06 para o lote 32 foi de R$ 0,0390.
LICITANTE 10	29/10/2025 10:56:00	O lance do licitante Licitante 10 para o lote 32 foi de R$ 0,0540.
LICITANTE 13	29/10/2025 10:56:04	O lance do licitante Licitante 13 para o lote 32 foi de R$ 0,0380.
LICITANTE 16	29/10/2025 10:56:15	O lance do licitante Licitante 16 para o lote 32 foi de R$ 0,0670.
LICITANTE 06	29/10/2025 10:56:19	O lance do licitante Licitante 06 para o lote 32 foi de R$ 0,0360.
LICITANTE 18	29/10/2025 10:56:38	O lance do licitante Licitante 18 para o lote 32 foi de R$ 0,0350.
LICITANTE 12	29/10/2025 10:57:16	O lance do licitante Licitante 12 para o lote 32 foi de R$ 0,0340.
LICITANTE 13	29/10/2025 10:57:27	O lance do licitante Licitante 13 para o lote 32 foi de R$ 0,0320.
LICITANTE 08	29/10/2025 10:57:49	O lance do licitante Licitante 08 para o lote 32 foi de R$ 0,0510.
LICITANTE 08	29/10/2025 10:59:46	Para organização interna, haverá pausa para o almoço?
LICITANTE 15	29/10/2025 11:01:42	O lance do licitante Licitante 15 para o lote 32 foi de R$ 0,0420.
PREGOEIRO	29/10/2025 11:02:42	QUANTO AO HORÁRIO DE PARADA PARA ALMOÇO, SERÁ DAS 12:30HS ÀS 14:00HS. ESTE HORÁRIO NÃO SERÁ ALTERADO.
LICITANTE 18	29/10/2025 11:04:03	Sr. não deria para pausar 12h?
SISTEMA	29/10/2025 11:04:57	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	29/10/2025 11:04:57	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	29/10/2025 11:51:16	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	29/10/2025 11:59:48	Inabilitado o licitante TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI pelo motivo: LICITANTE TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI INABILITADO POR NÃO APRESENTAR PRELIMINARMENTE A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA EM EDITAL DIRETAMENTE NA PLATAFORMA COMPRASBR, CONFORME JÁ DETERMINADO NOS ITENS 1.3 “d”, 1.4, 11.2 e 11.14 DO EDITAL COMPLETO. .
PREGOEIRO	29/10/2025 12:01:49	ATENÇÃO LICITANTES PREVIAMENTE VENCEDORES DAS DISPUTAS: FAVOR ENCAMINHAR A PLANILHA DE PREÇO DEVIDAMENTE READEQUADA PARA O VALOR FINAL ARREMATADO NOS LOTES VENCIDOS PARA O EMAIL admpbe@gmail.com. PRAZO INICIAL DE ENVIO: EM ATÉ 24 HORAS.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:06	SENHORES LICITANTES, COMUNICAMOS QUE NESTE MOMENTO SUSPENDEREMOS A SESSÃO PARA ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO AOS SETORES TÉCNICOS PARA ANÁLISE.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:18	A DATA E HORÁRIO PREVISTOS PARA RETORNO DA SESSÃO COM A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO DO LICITANTE PREVIAMENTE VENCEDOR E CONTINUIDADE DO CERTAME CONFORME EDITAL, SERÁ FEITO ATRAVÉS DE COMUNICADO E DISPONIBILIZADO NESTE PORTAL. FAVOR ACOMPANHAREM.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:29	AGRADECEMOS A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS LICITANTES E ENCERRAREMOS A SESSÃO, DEVENDO O LICITANTE OBSERVAR O ITEM 11.4.1. DO EDITAL COMPLETO: “11.4.1 FICA A LICITANTE CIENTE DA RESPONSABILIDADE DO ACOMPANHAMENTO DE EVENTUAIS COMUNICADOS E DOCUMENTOS PERTINENTES AO ANDAMENTO DO PRESENTE PREGÃO, INSERIDOS PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO NA PLATAFORMA COMPRASBR, RESPONSABILIZANDO-SE POR EVENTUAIS PERDAS DE NEGÓCIOS, PRAZOS, OBRIGAÇÕES E DEMAIS ATOS INERENTE AO CERTAME.”
REGOEIRO	29/10/2025 12:02:36	A PRESENTE SESSÃO SERÁ ENCERRADA. TENHAM TODOS UM EXCELENTE DIA!

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	02/02/2026 14:56:32	COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025 A Prefeitura Municipal de Peruíbe comunica que o Pregão Eletrônico nº 60/2025 - REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, retornará sua sessão no dia 03/02/2026 às 16:00 horas para divulgação do resultado da fase de habiltação e classificação. O respectivo resultado já estará disponível aos licitantes na Plataforma ComprasBR, e após os procedimentos de divulgação do resultado da habilitação, será dado o devido prosseguimento do certame, nos termos do edital completo da licitação. PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026. WILSON TEIXEIRA FERREIRA - Pregoeiro
PREGOEIRO	03/02/2026 16:01:55	SENHORES, BOA TARDE! CONFORME COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PREVIAMENTE VENCEDORAS DOS ITENS, INICIAREMOS OS PROCEDIMENTOS E DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:05:01	Habilitado o licitante MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES pelo motivo: Por atender a todos os requisitos exigidos em edital..
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:03	SENHORES LICITANTES: APÓS ANÁLISE PELOS SETORES COMPETENTES DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS LOTES, CONSTATOU-SE ESTAREM HABILITADAS, POR ATENDER A TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS EM EDITAL. PORTANTO, ABRE-SE NESTE MOMENTO, O PRAZO DE ATÉ 30 MINUTOS PARA INTENÇÃO DE RECURSO, CONFORME DETERMINA O EDITAL DA LICITAÇÃO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:17	Declaro habilitado o licitante MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:17	Fase alterada para INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:30	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 32.
SISTEMA	03/02/2026 16:50:30	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	03/02/2026 16:50:30	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote 32.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:54:28	SENHORES, TENDO EM VISTA DECORRIDO O PRAZO E SEM QUE HOUVESSE INTENÇÃO DE RECURSO, DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME COM OS PROCEDIMENTOS DE HOMOLOGAÇÃO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:55:45	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:55:57	Declaro adjudicado o pregão do lote 32 para o licitante MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES com o valor de R$ 0,0320.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:56:13	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

INABILITAÇÃO		
Licitante	**CNPJ**	**Motivo**
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	22862531000126	LICITANTE TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI INABILITADO POR NÃO APRESENTAR PRELIMINARMENTE A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA EM EDITAL DIRETAMENTE NA PLATAFORMA COMPRASBR, CONFORME JÁ DETERMINADO NOS ITENS 1.3 “d”, 1.4, 11.2 e 11.14 DO EDITAL COMPLETO.

HABILITAÇÃO	
Licitante	**CNPJ**
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	07752236000123

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, CNPJ: 07752236000123

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	Valor
IEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE RODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	07752236000123	03/02/2026 16:55:57	**0,0320**

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE 60/2025** Nº Processo: **14585/2025**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE,**
PELO PERÍODO DE 12 MESES, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 09:03:34 do dia 29 de outubro do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 60/2025, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE,
PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: **33** Valor Arrematado: **0,0500**

Licitante Vencedor: **SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	24/10/2025 12:12:04	Licitante 01	**0,0960**	C
2	24/10/2025 13:55:16	Licitante 02	**0,0770**	C
3	24/10/2025 16:14:27	Licitante 03	**0,1500**	C
4	27/10/2025 15:31:48	Licitante 05	**0,0600**	C
5	28/10/2025 08:56:01	Licitante 06	**0,1200**	C
6	28/10/2025 09:46:13	Licitante 07	**0,0500**	C
7	28/10/2025 15:02:06	Licitante 08	**0,1200**	C
8	28/10/2025 15:11:52	Licitante 09	**0,0670**	C
9	28/10/2025 16:29:14	Licitante 04	**0,0900**	C
10	28/10/2025 16:46:47	Licitante 11	**0,0800**	C
11	28/10/2025 17:15:35	Licitante 10	**0,0540**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor
1	29/10/2025 10:55:31	Licitante 08	**0,0930**
2	29/10/2025 10:56:16	Licitante 06	**0,0580**
3	29/10/2025 10:58:13	Licitante 05	**0,0550**

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	29/10/2025 09:03:34	29/10/2025 10:54:56	1ª
LANCES	29/10/2025 10:54:55	29/10/2025 11:04:57	1ª
ABERTURA DE VISTAS	29/10/2025 11:04:56	29/10/2025 11:51:17	1ª
HABILITAÇÃO	29/10/2025 11:51:16	03/02/2026 16:20:17	1ª
RECURSO	03/02/2026 16:20:17	03/02/2026 16:56:14	1ª
ADJUDICAÇÃO	03/02/2026 16:55:45	03/02/2026 16:55:57	1ª
ADJUDICAÇÃO	03/02/2026 16:56:13		2ª

ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	29/10/2025 09:03:34	Às 09:03:34 do dia 29 de outubro do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 60/2025, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
SISTEMA	29/10/2025 09:03:34	Aberto a sessão da ata para o lote 33.
SISTEMA	29/10/2025 09:03:34	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:16:25	SENHORES LICITANTES BOM DIA: PROPOSTAS ABERTAS E RETORNAREMOS ÀS 09:30 HORAS PARA INÍCIO DA DISPUSTA DE LANCES. FIQUEM ATENTOS!
PREGOEIRO	29/10/2025 09:44:02	ATENÇÃO SENHORES: EM INSTANTES IREMOS AOS LANCES!
PREGOEIRO	29/10/2025 09:44:34	SENHORES LICITANTES: O TEMPO INICIAL DE OFERTA DE LANCES DE CADA LOTE SERÁ DE 10 MINUTOS. APÓS, PODERÁ OCORRER PRORROGAÇÕES AUTOMÁTICAS PELO SISTEMA A CADA 2 MINUTOS SE HOUVEREM NOVOS LANCES NO LOTE.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:45:11	ATENÇÃO: OS LOTES SERÃO ENVIADOS PARA DISPUTA DE LANCES EM ORDEM SEQUENCIAL NUMÉRICA CRESCENTE A PARTIR DO LOTE 01, EM GRUPOS DE CINCO EM CINCO LOTES PARA UMA MELHOR GERÊNCIA DOS PROCEDIMENTOS.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:45:44	VAMOS AOS LANCES. TENHAM TODOS UMA EXCELENTE DISPUTA.
SISTEMA	29/10/2025 10:54:55	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 07: R$ 0,0500.
SISTEMA	29/10/2025 10:54:55	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R$ 0,1500.
SISTEMA	29/10/2025 10:54:55	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 09: R$ 0,0670.
SISTEMA	29/10/2025 10:54:55	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 0,0960.
SISTEMA	29/10/2025 10:54:56	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R$ 0,0770.
SISTEMA	29/10/2025 10:54:56	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R$ 0,0900.
SISTEMA	29/10/2025 10:54:56	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 05: R$ 0,0600.
SISTEMA	29/10/2025 10:54:56	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 06: R$ 0,1200.
SISTEMA	29/10/2025 10:54:56	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 08: R$ 0,1200.
SISTEMA	29/10/2025 10:54:56	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 10: R$ 0,0540.
SISTEMA	29/10/2025 10:54:56	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 11: R$ 0,0800.
PREGOEIRO	29/10/2025 10:54:56	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 33.
PREGOEIRO	29/10/2025 10:54:56	Aberto as propostas do lote 33.
SISTEMA	29/10/2025 10:54:56	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 08	29/10/2025 10:55:31	O lance do licitante Licitante 08 para o lote 33 foi de R$ 0,0930.
LICITANTE 06	29/10/2025 10:56:16	O lance do licitante Licitante 06 para o lote 33 foi de R$ 0,0580.
LICITANTE 05	29/10/2025 10:58:13	O lance do licitante Licitante 05 para o lote 33 foi de R$ 0,0550.
PREGOEIRO	29/10/2025 11:02:42	QUANTO AO HORÁRIO DE PARADA PARA ALMOÇO, SERÁ DAS 12:30HS ÀS 14:00HS. ESTE HORÁRIO NÃO SERÁ ALTERADO.
SISTEMA	29/10/2025 11:04:57	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	29/10/2025 11:04:57	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	29/10/2025 11:51:17	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:01:49	ATENÇÃO LICITANTES PREVIAMENTE VENCEDORES DAS DISPUTAS: FAVOR ENCAMINHAR A PLANILHA DE PREÇO DEVIDAMENTE READEQUADA PARA O VALOR FINAL ARREMATADO NOS LOTES VENCIDOS PARA O EMAIL admpbe@gmail.com. PRAZO INICIAL DE ENVIO: EM ATÉ 24 HORAS.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:06	SENHORES LICITANTES, COMUNICAMOS QUE NESTE MOMENTO SUSPENDEREMOS A SESSÃO PARA ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO AOS SETORES TÉCNICOS PARA ANÁLISE.
REGOEIRO	29/10/2025 12:02:18	A DATA E HORÁRIO PREVISTOS PARA RETORNO DA SESSÃO COM A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO DO LICITANTE PREVIAMENTE VENCEDOR E CONTINUIDADE DO CERTAME CONFORME EDITAL, SERÁ FEITO ATRAVÉS DE COMUNICADO E DISPONIBILIZADO NESTE PORTAL. FAVOR ACOMPANHAREM.

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:29	AGRADECEMOS A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS LICITANTES E ENCERRAREMOS A SESSÃO, DEVENDO O LICITANTE OBSERVAR O ITEM 11.4.1. DO EDITAL COMPLETO: “11.4.1 FICA A LICITANTE CIENTE DA RESPONSABILIDADE DO ACOMPANHAMENTO DE EVENTUAIS COMUNICADOS E DOCUMENTOS PERTINENTES AO ANDAMENTO DO PRESENTE PREGÃO, INSERIDOS PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO NA PLATAFORMA COMPRASBR, RESPONSABILIZANDO-SE POR EVENTUAIS PERDAS DE NEGÓCIOS, PRAZOS, OBRIGAÇÕES E DEMAIS ATOS INERENTE AO CERTAME.”
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:36	A PRESENTE SESSÃO SERÁ ENCERRADA. TENHAM TODOS UM EXCELENTE DIA!
PREGOEIRO	02/02/2026 14:56:32	COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025 A Prefeitura Municipal de Peruíbe comunica que o Pregão Eletrônico nº 60/2025 - REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, retornará sua sessão no dia 03/02/2026 às 16:00 horas para divulgação do resultado da fase de habiltação e classificação. O respectivo resultado já estará disponível aos licitantes na Plataforma ComprasBR, e após os procedimentos de divulgação do resultado da habilitação, será dado o devido prosseguimento do certame, nos termos do edital completo da licitação. PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026. WILSON TEIXEIRA FERREIRA - Pregoeiro
PREGOEIRO	03/02/2026 16:01:55	SENHORES, BOA TARDE! CONFORME COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PREVIAMENTE VENCEDORAS DOS ITENS, INICIAREMOS OS PROCEDIMENTOS E DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:07:58	Habilitado o licitante SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo motivo: Por atender a todos os requisitos exigidos em edital..
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:03	SENHORES LICITANTES: APÓS ANÁLISE PELOS SETORES COMPETENTES DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS LOTES, CONSTATOU-SE ESTAREM HABILITADAS, POR ATENDER A TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS EM EDITAL. PORTANTO, ABRE-SE NESTE MOMENTO, O PRAZO DE ATÉ 30 MINUTOS PARA INTENÇÃO DE RECURSO, CONFORME DETERMINA O EDITAL DA LICITAÇÃO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:17	Declaro habilitado o licitante SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:17	Fase alterada para INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:30	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 33.
SISTEMA	03/02/2026 16:50:30	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	03/02/2026 16:50:30	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote 33.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:54:28	SENHORES, TENDO EM VISTA DECORRIDO O PRAZO E SEM QUE HOUVESSE INTENÇÃO DE RECURSO, DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME COM OS PROCEDIMENTOS DE HOMOLOGAÇÃO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:55:45	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:55:57	Declaro adjudicado o pregão do lote 33 para o licitante SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com o valor de R$ 0,0500.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:56:14	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	**CNPJ**
SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05847630000110

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05847630000110

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	Valor
SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05847630000110	03/02/2026 16:55:57	**0,0500**

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE 60/2025** Nº Processo: **14585/2025**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE,**
PELO PERÍODO DE 12 MESES, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 09:03:34 do dia 29 de outubro do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 60/2025, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE,
PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: **34** Valor Arrematado: **0,2290**

Licitante Vencedor: **CENTERMEDI FILIAL SP**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	24/10/2025 15:12:50	Licitante 01	**0,3900**	C
2	28/10/2025 08:56:01	Licitante 03	**0,4500**	C
3	28/10/2025 15:49:35	Licitante 04	**0,3900**	C
4	28/10/2025 16:29:14	Licitante 02	**0,4000**	C
5	28/10/2025 17:09:04	Licitante 05	**0,3900**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor
1	29/10/2025 10:55:49	Licitante 02	**0,3850**
2	29/10/2025 10:56:45	Licitante 05	**0,3840**
3	29/10/2025 10:56:58	Licitante 02	**0,3800**
4	29/10/2025 10:57:21	Licitante 05	**0,3700**
5	29/10/2025 10:57:42	Licitante 01	**0,3600**
6	29/10/2025 10:58:11	Licitante 05	**0,3500**
7	29/10/2025 10:58:37	Licitante 01	**0,3300**
8	29/10/2025 10:58:56	Licitante 05	**0,3200**
9	29/10/2025 10:59:21	Licitante 02	**0,3150**
10	29/10/2025 11:02:52	Licitante 02	**0,3000**
11	29/10/2025 11:03:11	Licitante 05	**0,2900**
12	29/10/2025 11:03:45	Licitante 02	**0,2800**
13	29/10/2025 11:04:50	Licitante 05	**0,2700**
14	29/10/2025 11:06:25	Licitante 02	**0,2690**
15	29/10/2025 11:06:48	Licitante 05	**0,2600**
16	29/10/2025 11:08:03	Licitante 02	**0,2590**
17	29/10/2025 11:08:24	Licitante 05	**0,2500**
18	29/10/2025 11:08:34	Licitante 02	**0,2490**
19	29/10/2025 11:09:37	Licitante 05	**0,2400**

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

LANCES			
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor
20	29/10/2025 11:09:51	Licitante 02	**0,2390**
21	29/10/2025 11:10:14	Licitante 05	**0,2350**
22	29/10/2025 11:10:30	Licitante 02	**0,2340**
23	29/10/2025 11:10:38	Licitante 05	**0,2300**
24	29/10/2025 11:10:49	Licitante 02	**0,2290**

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	29/10/2025 09:03:34	29/10/2025 10:54:56	1ª
LANCES	29/10/2025 10:54:56	29/10/2025 11:12:57	1ª
ABERTURA DE VISTAS	29/10/2025 11:12:56	29/10/2025 11:51:17	1ª
HABILITAÇÃO	29/10/2025 11:51:17	03/02/2026 16:20:17	1ª
RECURSO	03/02/2026 16:20:17	03/02/2026 16:56:14	1ª
ADJUDICAÇÃO	03/02/2026 16:55:45	03/02/2026 16:55:57	1ª
ADJUDICAÇÃO	03/02/2026 16:56:14		2ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	29/10/2025 09:03:34	Às 09:03:34 do dia 29 de outubro do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 60/2025, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
SISTEMA	29/10/2025 09:03:34	Aberto a sessão da ata para o lote 34.
SISTEMA	29/10/2025 09:03:34	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:16:25	SENHORES LICITANTES BOM DIA: PROPOSTAS ABERTAS E RETORNAREMOS ÀS 09:30 HORAS PARA INÍCIO DA DISPUSTA DE LANCES. FIQUEM ATENTOS!
PREGOEIRO	29/10/2025 09:44:02	ATENÇÃO SENHORES: EM INSTANTES IREMOS AOS LANCES!
PREGOEIRO	29/10/2025 09:44:34	SENHORES LICITANTES: O TEMPO INICIAL DE OFERTA DE LANCES DE CADA LOTE SERÁ DE 10 MINUTOS. APÓS, PODERÁ OCORRER PRORROGAÇÕES AUTOMÁTICAS PELO SISTEMA A CADA 2 MINUTOS SE HOUVEREM NOVOS LANCES NO LOTE.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:45:11	ATENÇÃO: OS LOTES SERÃO ENVIADOS PARA DISPUTA DE LANCES EM ORDEM SEQUENCIAL NUMÉRICA CRESCENTE A PARTIR DO LOTE 01, EM GRUPOS DE CINCO EM CINCO LOTES PARA UMA MELHOR GERÊNCIA DOS PROCEDIMENTOS.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:45:44	VAMOS AOS LANCES. TENHAM TODOS UMA EXCELENTE DISPUTA.
SISTEMA	29/10/2025 10:54:56	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 0,3900.
SISTEMA	29/10/2025 10:54:56	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R$ 0,4000.
SISTEMA	29/10/2025 10:54:56	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R$ 0,4500.
SISTEMA	29/10/2025 10:54:56	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R$ 0,3900.
SISTEMA	29/10/2025 10:54:56	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 05: R$ 0,3900.
PREGOEIRO	29/10/2025 10:54:56	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 34.
PREGOEIRO	29/10/2025 10:54:56	Aberto as propostas do lote 34.
SISTEMA	29/10/2025 10:54:56	Declaro iniciada a fase de LANCES.
REGOEIRO	29/10/2025 10:55:48	VAMOS MELHORAR ESTAS OFERTAS. ESTÃO LONGE DE NOSSAS EXPECTATIVAS!
CITANTE 02	29/10/2025 10:55:49	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 34 foi de R$ 0,3850.

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
LICITANTE 05	29/10/2025 10:56:45	O lance do licitante Licitante 05 para o lote 34 foi de R$ 0,3840.
LICITANTE 02	29/10/2025 10:56:58	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 34 foi de R$ 0,3800.
LICITANTE 05	29/10/2025 10:57:21	O lance do licitante Licitante 05 para o lote 34 foi de R$ 0,3700.
LICITANTE 01	29/10/2025 10:57:42	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 34 foi de R$ 0,3600.
LICITANTE 05	29/10/2025 10:58:11	O lance do licitante Licitante 05 para o lote 34 foi de R$ 0,3500.
LICITANTE 01	29/10/2025 10:58:37	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 34 foi de R$ 0,3300.
LICITANTE 05	29/10/2025 10:58:56	O lance do licitante Licitante 05 para o lote 34 foi de R$ 0,3200.
LICITANTE 02	29/10/2025 10:59:21	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 34 foi de R$ 0,3150.
PREGOEIRO	29/10/2025 11:02:42	QUANTO AO HORÁRIO DE PARADA PARA ALMOÇO, SERÁ DAS 12:30HS ÀS 14:00HS. ESTE HORÁRIO NÃO SERÁ ALTERADO.
LICITANTE 02	29/10/2025 11:02:52	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 34 foi de R$ 0,3000.
LICITANTE 05	29/10/2025 11:03:11	O lance do licitante Licitante 05 para o lote 34 foi de R$ 0,2900.
LICITANTE 02	29/10/2025 11:03:45	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 34 foi de R$ 0,2800.
LICITANTE 05	29/10/2025 11:04:03	Sr. não deria para pausar 12h?
LICITANTE 05	29/10/2025 11:04:50	O lance do licitante Licitante 05 para o lote 34 foi de R$ 0,2700.
SISTEMA	29/10/2025 11:04:56	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 34.
PREGOEIRO	29/10/2025 11:05:11	QUANTO AO HORÁRIO DE PARADA PARA ALMOÇO, SERÁ DAS 12:30HS ÀS 14:00HS. ESTE HORÁRIO NÃO SERÁ ALTERADO.
LICITANTE 02	29/10/2025 11:06:25	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 34 foi de R$ 0,2690.
LICITANTE 05	29/10/2025 11:06:48	O lance do licitante Licitante 05 para o lote 34 foi de R$ 0,2600.
SISTEMA	29/10/2025 11:06:56	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 34.
LICITANTE 02	29/10/2025 11:08:03	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 34 foi de R$ 0,2590.
LICITANTE 05	29/10/2025 11:08:24	O lance do licitante Licitante 05 para o lote 34 foi de R$ 0,2500.
LICITANTE 02	29/10/2025 11:08:34	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 34 foi de R$ 0,2490.
SISTEMA	29/10/2025 11:08:56	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 34.
LICITANTE 05	29/10/2025 11:09:37	O lance do licitante Licitante 05 para o lote 34 foi de R$ 0,2400.
LICITANTE 02	29/10/2025 11:09:51	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 34 foi de R$ 0,2390.
LICITANTE 05	29/10/2025 11:10:14	O lance do licitante Licitante 05 para o lote 34 foi de R$ 0,2350.
LICITANTE 02	29/10/2025 11:10:30	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 34 foi de R$ 0,2340.
LICITANTE 05	29/10/2025 11:10:38	O lance do licitante Licitante 05 para o lote 34 foi de R$ 0,2300.
LICITANTE 02	29/10/2025 11:10:49	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 34 foi de R$ 0,2290.
SISTEMA	29/10/2025 11:10:56	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 34.
SISTEMA	29/10/2025 11:12:57	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	29/10/2025 11:12:57	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	29/10/2025 11:51:17	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:01:49	ATENÇÃO LICITANTES PREVIAMENTE VENCEDORES DAS DISPUTAS: FAVOR ENCAMINHAR A PLANILHA DE PREÇO DEVIDAMENTE READEQUADA PARA O VALOR FINAL ARREMATADO NOS LOTES VENCIDOS PARA O EMAIL admpbe@gmail.com. PRAZO INICIAL DE ENVIO: EM ATÉ 24 HORAS.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:06	SENHORES LICITANTES, COMUNICAMOS QUE NESTE MOMENTO SUSPENDEREMOS A SESSÃO PARA ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO AOS SETORES TÉCNICOS PARA ANÁLISE.
REGOEIRO	29/10/2025 12:02:18	A DATA E HORÁRIO PREVISTOS PARA RETORNO DA SESSÃO COM A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO DO LICITANTE PREVIAMENTE VENCEDOR E CONTINUIDADE DO CERTAME CONFORME EDITAL, SERÁ FEITO ATRAVÉS DE COMUNICADO E DISPONIBILIZADO NESTE PORTAL. FAVOR ACOMPANHAREM.

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:29	AGRADECEMOS A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS LICITANTES E ENCERRAREMOS A SESSÃO, DEVENDO O LICITANTE OBSERVAR O ITEM 11.4.1. DO EDITAL COMPLETO: “11.4.1 FICA A LICITANTE CIENTE DA RESPONSABILIDADE DO ACOMPANHAMENTO DE EVENTUAIS COMUNICADOS E DOCUMENTOS PERTINENTES AO ANDAMENTO DO PRESENTE PREGÃO, INSERIDOS PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO NA PLATAFORMA COMPRASBR, RESPONSABILIZANDO-SE POR EVENTUAIS PERDAS DE NEGÓCIOS, PRAZOS, OBRIGAÇÕES E DEMAIS ATOS INERENTE AO CERTAME.”
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:36	A PRESENTE SESSÃO SERÁ ENCERRADA. TENHAM TODOS UM EXCELENTE DIA!
PREGOEIRO	02/02/2026 14:56:32	COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025 A Prefeitura Municipal de Peruíbe comunica que o Pregão Eletrônico nº 60/2025 - REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, retornará sua sessão no dia 03/02/2026 às 16:00 horas para divulgação do resultado da fase de habiltação e classificação. O respectivo resultado já estará disponível aos licitantes na Plataforma ComprasBR, e após os procedimentos de divulgação do resultado da habilitação, será dado o devido prosseguimento do certame, nos termos do edital completo da licitação. PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026. WILSON TEIXEIRA FERREIRA - Pregoeiro
PREGOEIRO	03/02/2026 16:01:55	SENHORES, BOA TARDE! CONFORME COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PREVIAMENTE VENCEDORAS DOS ITENS, INICIAREMOS OS PROCEDIMENTOS E DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:02:58	Habilitado o licitante CENTERMEDI FILIAL SP pelo motivo: Por atender a todos os requisitos exigidos em edital..
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:03	SENHORES LICITANTES: APÓS ANÁLISE PELOS SETORES COMPETENTES DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS LOTES, CONSTATOU-SE ESTAREM HABILITADAS, POR ATENDER A TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS EM EDITAL. PORTANTO, ABRE-SE NESTE MOMENTO, O PRAZO DE ATÉ 30 MINUTOS PARA INTENÇÃO DE RECURSO, CONFORME DETERMINA O EDITAL DA LICITAÇÃO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:17	Declaro habilitado o licitante CENTERMEDI FILIAL SP.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:17	Fase alterada para INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:30	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 34.
SISTEMA	03/02/2026 16:50:30	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	03/02/2026 16:50:30	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote 34.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:54:28	SENHORES, TENDO EM VISTA DECORRIDO O PRAZO E SEM QUE HOUVESSE INTENÇÃO DE RECURSO, DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME COM OS PROCEDIMENTOS DE HOMOLOGAÇÃO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:55:45	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:55:57	Declaro adjudicado o pregão do lote 34 para o licitante CENTERMEDI FILIAL SP com o valor de R$ 0,2290.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:56:14	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	**CNPJ**
CENTERMEDI FILIAL SP	03652030000685

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa CENTERMEDI FILIAL SP, CNPJ: 03652030000685

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	Valor
CENTERMEDI FILIAL SP	03652030000685	03/02/2026 16:55:57	**0,2290**

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE 60/2025** Nº Processo: **14585/2025**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE,**
PELO PERÍODO DE 12 MESES, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 09:03:34 do dia 29 de outubro do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 60/2025, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE,
PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: **35** Valor Arrematado: **7,7400**

Licitante Vencedor: **OCTO FARMACO LTDA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	24/10/2025 13:55:16	Licitante 01	**8,7910**	C
2	24/10/2025 16:14:27	Licitante 02	**13,5000**	C
3	27/10/2025 11:07:15	Licitante 03	**12,0000**	C
4	27/10/2025 15:31:48	Licitante 04	**10,0000**	C
5	28/10/2025 08:56:01	Licitante 05	**8,5600**	C
6	28/10/2025 09:46:13	Licitante 06	**8,5600**	C
7	28/10/2025 15:11:52	Licitante 07	**8,5600**	C
8	28/10/2025 16:52:15	Licitante 09	**15,4500**	C
9	28/10/2025 17:15:35	Licitante 08	**11,9500**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor
1	29/10/2025 10:55:58	Licitante 03	**10,2300**
2	29/10/2025 10:56:42	Licitante 02	**7,7630**
3	29/10/2025 10:58:27	Licitante 04	**7,7400**
4	29/10/2025 10:59:14	Licitante 06	**7,9000**
5	29/10/2025 11:01:56	Licitante 08	**9,5400**

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	29/10/2025 09:03:34	29/10/2025 10:54:56	1ª
LANCES	29/10/2025 10:54:56	29/10/2025 11:04:57	1ª
ABERTURA DE VISTAS	29/10/2025 11:04:56	29/10/2025 11:51:17	1ª
HABILITAÇÃO	29/10/2025 11:51:17	03/02/2026 16:20:17	1ª
RECURSO	03/02/2026 16:20:17	03/02/2026 16:56:14	1ª
ADJUDICAÇÃO	03/02/2026 16:55:45	03/02/2026 16:55:57	1ª
ADJUDICAÇÃO	03/02/2026 16:56:14		2ª

ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	29/10/2025 09:03:34	Às 09:03:34 do dia 29 de outubro do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 60/2025, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
SISTEMA	29/10/2025 09:03:34	Aberto a sessão da ata para o lote 35.
SISTEMA	29/10/2025 09:03:34	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:16:25	SENHORES LICITANTES BOM DIA: PROPOSTAS ABERTAS E RETORNAREMOS ÀS 09:30 HORAS PARA INÍCIO DA DISPUSTA DE LANCES. FIQUEM ATENTOS!
PREGOEIRO	29/10/2025 09:44:02	ATENÇÃO SENHORES: EM INSTANTES IREMOS AOS LANCES!
PREGOEIRO	29/10/2025 09:44:34	SENHORES LICITANTES: O TEMPO INICIAL DE OFERTA DE LANCES DE CADA LOTE SERÁ DE 10 MINUTOS. APÓS, PODERÁ OCORRER PRORROGAÇÕES AUTOMÁTICAS PELO SISTEMA A CADA 2 MINUTOS SE HOUVEREM NOVOS LANCES NO LOTE.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:45:11	ATENÇÃO: OS LOTES SERÃO ENVIADOS PARA DISPUTA DE LANCES EM ORDEM SEQUENCIAL NUMÉRICA CRESCENTE A PARTIR DO LOTE 01, EM GRUPOS DE CINCO EM CINCO LOTES PARA UMA MELHOR GERÊNCIA DOS PROCEDIMENTOS.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:45:44	VAMOS AOS LANCES. TENHAM TODOS UMA EXCELENTE DISPUTA.
SISTEMA	29/10/2025 10:54:56	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 06: R$ 8,5600.
SISTEMA	29/10/2025 10:54:56	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R$ 10,0000.
SISTEMA	29/10/2025 10:54:56	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 8,7910.
SISTEMA	29/10/2025 10:54:56	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R$ 13,5000.
SISTEMA	29/10/2025 10:54:56	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R$ 12,0000.
SISTEMA	29/10/2025 10:54:56	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 05: R$ 8,5600.
SISTEMA	29/10/2025 10:54:56	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 07: R$ 8,5600.
SISTEMA	29/10/2025 10:54:56	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 08: R$ 11,9500.
SISTEMA	29/10/2025 10:54:56	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 09: R$ 15,4500.
PREGOEIRO	29/10/2025 10:54:56	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 35.
PREGOEIRO	29/10/2025 10:54:56	Aberto as propostas do lote 35.
SISTEMA	29/10/2025 10:54:56	Declaro iniciada a fase de LANCES.
PREGOEIRO	29/10/2025 10:55:48	VAMOS MELHORAR ESTAS OFERTAS. ESTÃO LONGE DE NOSSAS EXPECTATIVAS!
LICITANTE 03	29/10/2025 10:55:58	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 35 foi de R$ 10,2300.
LICITANTE 02	29/10/2025 10:56:42	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 35 foi de R$ 7,7630.
LICITANTE 04	29/10/2025 10:58:27	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 35 foi de R$ 7,7400.
LICITANTE 06	29/10/2025 10:59:14	O lance do licitante Licitante 06 para o lote 35 foi de R$ 7,9000.
LICITANTE 08	29/10/2025 11:01:56	O lance do licitante Licitante 08 para o lote 35 foi de R$ 9,5400.
PREGOEIRO	29/10/2025 11:02:42	QUANTO AO HORÁRIO DE PARADA PARA ALMOÇO, SERÁ DAS 12:30HS ÀS 14:00HS. ESTE HORÁRIO NÃO SERÁ ALTERADO.
SISTEMA	29/10/2025 11:04:57	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	29/10/2025 11:04:57	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	29/10/2025 11:51:17	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:01:49	ATENÇÃO LICITANTES PREVIAMENTE VENCEDORES DAS DISPUTAS: FAVOR ENCAMINHAR A PLANILHA DE PREÇO DEVIDAMENTE READEQUADA PARA O VALOR FINAL ARREMATADO NOS LOTES VENCIDOS PARA O EMAIL admpbe@gmail.com. PRAZO INICIAL DE ENVIO: EM ATÉ 24 HORAS.
REGOEIRO	29/10/2025 12:02:06	SENHORES LICITANTES, COMUNICAMOS QUE NESTE MOMENTO SUSPENDEREMOS A SESSÃO PARA ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO AOS SETORES TÉCNICOS PARA ANÁLISE.
REGOEIRO	29/10/2025 12:02:18	A DATA E HORÁRIO PREVISTOS PARA RETORNO DA SESSÃO COM A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO DO LICITANTE PREVIAMENTE

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:18	VENCEDOR E CONTINUIDADE DO CERTAME CONFORME EDITAL, SERÁ FEITO ATRAVÉS DE COMUNICADO E DISPONIBILIZADO NESTE PORTAL. FAVOR ACOMPANHAREM.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:29	AGRADECEMOS A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS LICITANTES E ENCERRAREMOS A SESSÃO, DEVENDO O LICITANTE OBSERVAR O ITEM 11.4.1. DO EDITAL COMPLETO: “11.4.1 FICA A LICITANTE CIENTE DA RESPONSABILIDADE DO ACOMPANHAMENTO DE EVENTUAIS COMUNICADOS E DOCUMENTOS PERTINENTES AO ANDAMENTO DO PRESENTE PREGÃO, INSERIDOS PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO NA PLATAFORMA COMPRASBR, RESPONSABILIZANDO-SE POR EVENTUAIS PERDAS DE NEGÓCIOS, PRAZOS, OBRIGAÇÕES E DEMAIS ATOS INERENTE AO CERTAME.”
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:36	A PRESENTE SESSÃO SERÁ ENCERRADA. TENHAM TODOS UM EXCELENTE DIA!
PREGOEIRO	02/02/2026 14:56:32	COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025 A Prefeitura Municipal de Peruíbe comunica que o Pregão Eletrônico nº 60/2025 - REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, retornará sua sessão no dia 03/02/2026 às 16:00 horas para divulgação do resultado da fase de habiltação e classificação. O respectivo resultado já estará disponível aos licitantes na Plataforma ComprasBR, e após os procedimentos de divulgação do resultado da habilitação, será dado o devido prosseguimento do certame, nos termos do edital completo da licitação. PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026. WILSON TEIXEIRA FERREIRA - Pregoeiro
PREGOEIRO	03/02/2026 16:01:55	SENHORES, BOA TARDE! CONFORME COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PREVIAMENTE VENCEDORAS DOS ITENS, INICIAREMOS OS PROCEDIMENTOS E DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:05:42	Habilitado o licitante OCTO FARMACO LTDA pelo motivo: Por atender a todos os requisitos exigidos em edital..
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:03	SENHORES LICITANTES: APÓS ANÁLISE PELOS SETORES COMPETENTES DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS LOTES, CONSTATOU-SE ESTAREM HABILITADAS, POR ATENDER A TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS EM EDITAL. PORTANTO, ABRE-SE NESTE MOMENTO, O PRAZO DE ATÉ 30 MINUTOS PARA INTENÇÃO DE RECURSO, CONFORME DETERMINA O EDITAL DA LICITAÇÃO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:17	Declaro habilitado o licitante OCTO FARMACO LTDA.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:17	Fase alterada para INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:30	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 35.
SISTEMA	03/02/2026 16:50:30	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	03/02/2026 16:50:30	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote 35.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:54:28	SENHORES, TENDO EM VISTA DECORRIDO O PRAZO E SEM QUE HOUVESSE INTENÇÃO DE RECURSO, DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME COM OS PROCEDIMENTOS DE HOMOLOGAÇÃO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:55:46	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:55:57	Declaro adjudicado o pregão do lote 35 para o licitante OCTO FARMACO LTDA com o valor de R$ 7,7400.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:56:14	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	**CNPJ**
OCTO FARMACO LTDA	29404097000180

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa OCTO FARMACO LTDA, CNPJ: 29404097000180

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	Valor
OCTO FARMACO LTDA	29404097000180	03/02/2026 16:55:57	**7,7400**

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE 60/2025** Nº Processo: **14585/2025**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE,**
PELO PERÍODO DE 12 MESES, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 09:03:34 do dia 29 de outubro do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 60/2025, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE,
PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: **36** Valor Arrematado: **2,4000**

Licitante Vencedor: **SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	24/10/2025 13:55:16	Licitante 01	**2,9180**	C
2	24/10/2025 15:12:50	Licitante 02	**3,2500**	C
3	24/10/2025 16:14:27	Licitante 03	**4,7600**	C
4	28/10/2025 08:56:01	Licitante 04	**3,2500**	C
5	28/10/2025 09:46:14	Licitante 05	**3,0000**	C
6	28/10/2025 11:54:00	Licitante 06	**5,0000**	C
7	28/10/2025 15:11:52	Licitante 07	**3,2500**	C
8	28/10/2025 15:49:35	Licitante 08	**3,2500**	C
9	28/10/2025 16:46:47	Licitante 10	**2,9500**	C
10	28/10/2025 16:52:15	Licitante 11	**4,3500**	C
11	28/10/2025 17:09:04	Licitante 12	**3,2500**	C
12	28/10/2025 17:15:35	Licitante 09	**4,1600**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor
1	29/10/2025 10:56:46	Licitante 04	**2,9800**
2	29/10/2025 10:56:50	Licitante 12	**2,9100**
3	29/10/2025 10:57:23	Licitante 06	**2,9000**
4	29/10/2025 10:58:15	Licitante 10	**2,8800**
5	29/10/2025 10:58:16	Licitante 12	**2,8900**
6	29/10/2025 10:59:05	Licitante 05	**2,8000**
7	29/10/2025 10:59:36	Licitante 06	**2,7900**
8	29/10/2025 11:00:34	Licitante 05	**2,6000**
9	29/10/2025 11:00:42	Licitante 06	**2,5500**
10	29/10/2025 11:02:03	Licitante 09	**3,1200**
11	29/10/2025 11:02:13	Licitante 05	**2,4000**

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	29/10/2025 09:03:34	29/10/2025 10:54:56	1ª
LANCES	29/10/2025 10:54:56	29/10/2025 11:04:58	1ª
ABERTURA DE VISTAS	29/10/2025 11:04:56	29/10/2025 11:51:17	1ª
HABILITAÇÃO	29/10/2025 11:51:17	03/02/2026 16:20:17	1ª
RECURSO	03/02/2026 16:20:17	03/02/2026 16:56:14	1ª
ADJUDICAÇÃO	03/02/2026 16:55:46	03/02/2026 16:55:57	1ª
ADJUDICAÇÃO	03/02/2026 16:56:14		2ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	29/10/2025 09:03:34	Às 09:03:34 do dia 29 de outubro do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 60/2025, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
SISTEMA	29/10/2025 09:03:34	Aberto a sessão da ata para o lote 36.
SISTEMA	29/10/2025 09:03:34	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:16:25	SENHORES LICITANTES BOM DIA: PROPOSTAS ABERTAS E RETORNAREMOS ÀS 09:30 HORAS PARA INÍCIO DA DISPUSTA DE LANCES. FIQUEM ATENTOS!
PREGOEIRO	29/10/2025 09:44:02	ATENÇÃO SENHORES: EM INSTANTES IREMOS AOS LANCES!
PREGOEIRO	29/10/2025 09:44:34	SENHORES LICITANTES: O TEMPO INICIAL DE OFERTA DE LANCES DE CADA LOTE SERÁ DE 10 MINUTOS. APÓS, PODERÁ OCORRER PRORROGAÇÕES AUTOMÁTICAS PELO SISTEMA A CADA 2 MINUTOS SE HOUVEREM NOVOS LANCES NO LOTE.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:45:11	ATENÇÃO: OS LOTES SERÃO ENVIADOS PARA DISPUTA DE LANCES EM ORDEM SEQUENCIAL NUMÉRICA CRESCENTE A PARTIR DO LOTE 01, EM GRUPOS DE CINCO EM CINCO LOTES PARA UMA MELHOR GERÊNCIA DOS PROCEDIMENTOS.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:45:44	VAMOS AOS LANCES. TENHAM TODOS UMA EXCELENTE DISPUTA.
SISTEMA	29/10/2025 10:54:56	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 05: R$ 3,0000.
SISTEMA	29/10/2025 10:54:56	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 06: R$ 5,0000.
SISTEMA	29/10/2025 10:54:56	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R$ 4,7600.
SISTEMA	29/10/2025 10:54:56	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 2,9180.
SISTEMA	29/10/2025 10:54:56	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R$ 3,2500.
SISTEMA	29/10/2025 10:54:56	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R$ 3,2500.
SISTEMA	29/10/2025 10:54:56	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 07: R$ 3,2500.
SISTEMA	29/10/2025 10:54:56	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 08: R$ 3,2500.
SISTEMA	29/10/2025 10:54:56	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 09: R$ 4,1600.
SISTEMA	29/10/2025 10:54:56	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 10: R$ 2,9500.
SISTEMA	29/10/2025 10:54:56	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 12: R$ 3,2500.
SISTEMA	29/10/2025 10:54:56	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 11: R$ 4,3500.
PREGOEIRO	29/10/2025 10:54:56	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 36.
PREGOEIRO	29/10/2025 10:54:56	Aberto as propostas do lote 36.
SISTEMA	29/10/2025 10:54:56	Declaro iniciada a fase de LANCES.
CITANTE 04	29/10/2025 10:56:46	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 36 foi de R$ 2,9800.
CITANTE 12	29/10/2025 10:56:50	O lance do licitante Licitante 12 para o lote 36 foi de R$ 2,9100.

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
LICITANTE 06	29/10/2025 10:57:23	O lance do licitante Licitante 06 para o lote 36 foi de R$ 2,9000.
LICITANTE 10	29/10/2025 10:58:15	O lance do licitante Licitante 10 para o lote 36 foi de R$ 2,8800.
LICITANTE 12	29/10/2025 10:58:16	O lance do licitante Licitante 12 para o lote 36 foi de R$ 2,8900.
LICITANTE 05	29/10/2025 10:59:05	O lance do licitante Licitante 05 para o lote 36 foi de R$ 2,8000.
LICITANTE 06	29/10/2025 10:59:36	O lance do licitante Licitante 06 para o lote 36 foi de R$ 2,7900.
LICITANTE 05	29/10/2025 11:00:34	O lance do licitante Licitante 05 para o lote 36 foi de R$ 2,6000.
LICITANTE 06	29/10/2025 11:00:42	O lance do licitante Licitante 06 para o lote 36 foi de R$ 2,5500.
LICITANTE 09	29/10/2025 11:02:03	O lance do licitante Licitante 09 para o lote 36 foi de R$ 3,1200.
LICITANTE 05	29/10/2025 11:02:13	O lance do licitante Licitante 05 para o lote 36 foi de R$ 2,4000.
PREGOEIRO	29/10/2025 11:02:42	QUANTO AO HORÁRIO DE PARADA PARA ALMOÇO, SERÁ DAS 12:30HS ÀS 14:00HS. ESTE HORÁRIO NÃO SERÁ ALTERADO.
LICITANTE 12	29/10/2025 11:04:03	Sr. não deria para pausar 12h?
SISTEMA	29/10/2025 11:04:58	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	29/10/2025 11:04:58	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	29/10/2025 11:51:17	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	29/10/2025 11:59:48	Inabilitado o licitante TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI pelo motivo: LICITANTE TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI INABILITADO POR NÃO APRESENTAR PRELIMINARMENTE A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA EM EDITAL DIRETAMENTE NA PLATAFORMA COMPRASBR, CONFORME JÁ DETERMINADO NOS ITENS 1.3 “d”, 1.4, 11.2 e 11.14 DO EDITAL COMPLETO. .
PREGOEIRO	29/10/2025 12:01:49	ATENÇÃO LICITANTES PREVIAMENTE VENCEDORES DAS DISPUTAS: FAVOR ENCAMINHAR A PLANILHA DE PREÇO DEVIDAMENTE READEQUADA PARA O VALOR FINAL ARREMATADO NOS LOTES VENCIDOS PARA O EMAIL admpbe@gmail.com. PRAZO INICIAL DE ENVIO: EM ATÉ 24 HORAS.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:06	SENHORES LICITANTES, COMUNICAMOS QUE NESTE MOMENTO SUSPENDEREMOS A SESSÃO PARA ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO AOS SETORES TÉCNICOS PARA ANÁLISE.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:18	A DATA E HORÁRIO PREVISTOS PARA RETORNO DA SESSÃO COM A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO DO LICITANTE PREVIAMENTE VENCEDOR E CONTINUIDADE DO CERTAME CONFORME EDITAL, SERÁ FEITO ATRAVÉS DE COMUNICADO E DISPONIBILIZADO NESTE PORTAL. FAVOR ACOMPANHAREM.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:29	AGRADECEMOS A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS LICITANTES E ENCERRAREMOS A SESSÃO, DEVENDO O LICITANTE OBSERVAR O ITEM 11.4.1. DO EDITAL COMPLETO: “11.4.1 FICA A LICITANTE CIENTE DA RESPONSABILIDADE DO ACOMPANHAMENTO DE EVENTUAIS COMUNICADOS E DOCUMENTOS PERTINENTES AO ANDAMENTO DO PRESENTE PREGÃO, INSERIDOS PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO NA PLATAFORMA COMPRASBR, RESPONSABILIZANDO-SE POR EVENTUAIS PERDAS DE NEGÓCIOS, PRAZOS, OBRIGAÇÕES E DEMAIS ATOS INERENTE AO CERTAME.”
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:36	A PRESENTE SESSÃO SERÁ ENCERRADA. TENHAM TODOS UM EXCELENTE DIA!
PREGOEIRO	02/02/2026 14:56:32	COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025 A Prefeitura Municipal de Peruíbe comunica que o Pregão Eletrônico nº 60/2025 - REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, retornará sua sessão no dia 03/02/2026 às 16:00 horas para divulgação do resultado da fase de habiltação e classificação. O respectivo resultado já estará disponível aos licitantes na Plataforma ComprasBR, e após os procedimentos de divulgação do resultado da habilitação, será dado o devido prosseguimento do certame, nos termos do edital completo da licitação. PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026. WILSON TEIXEIRA FERREIRA - Pregoeiro
PREGOEIRO	03/02/2026 16:01:55	SENHORES, BOA TARDE! CONFORME COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PREVIAMENTE VENCEDORAS DOS ITENS, INICIAREMOS OS PROCEDIMENTOS E DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:08:05	Habilitado o licitante SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo motivo: Por atender a todos os requisitos exigidos em edital..
REGOEIRO	03/02/2026 16:20:03	SENHORES LICITANTES: APÓS ANÁLISE PELOS SETORES COMPETENTES DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS LOTES, CONSTATOU-SE ESTAREM HABILITADAS, POR ATENDER A TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS EM EDITAL. PORTANTO, ABRE-SE NESTE MOMENTO, O PRAZO DE ATÉ 30 MINUTOS PARA INTENÇÃO DE RECURSO, CONFORME DETERMINA O EDITAL DA LICITAÇÃO.

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:17	Declaro habilitado o licitante SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:17	Fase alterada para INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:30	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 36.
SISTEMA	03/02/2026 16:50:30	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	03/02/2026 16:50:30	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote 36.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:54:28	SENHORES, TENDO EM VISTA DECORRIDO O PRAZO E SEM QUE HOUVESSE INTENÇÃO DE RECURSO, DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME COM OS PROCEDIMENTOS DE HOMOLOGAÇÃO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:55:46	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:55:57	Declaro adjudicado o pregão do lote 36 para o licitante SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com o valor de R$ 2,4000.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:56:14	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

INABILITAÇÃO		
Licitante	**CNPJ**	**Motivo**
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	22862531000126	LICITANTE TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI INABILITADO POR NÃO APRESENTAR PRELIMINARMENTE A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA EM EDITAL DIRETAMENTE NA PLATAFORMA COMPRASBR, CONFORME JÁ DETERMINADO NOS ITENS 1.3 “d”, 1.4, 11.2 e 11.14 DO EDITAL COMPLETO.

HABILITAÇÃO	
Licitante	**CNPJ**
SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05847630000110

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05847630000110

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	Valor
SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05847630000110	03/02/2026 16:55:57	**2,4000**

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE 60/2025** Nº Processo: **14585/2025**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE,**
PELO PERÍODO DE 12 MESES, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 09:03:35 do dia 29 de outubro do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 60/2025, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE,
PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: **37** Valor Arrematado: **0,0600**

Licitante Vencedor: **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	24/10/2025 11:09:58	Licitante 02	**0,3400**	C
2	24/10/2025 12:12:04	Licitante 01	**0,1000**	C
3	24/10/2025 15:12:50	Licitante 03	**0,1100**	C
4	24/10/2025 16:14:27	Licitante 04	**0,1250**	C
5	27/10/2025 11:07:15	Licitante 06	**0,0800**	C
6	28/10/2025 08:56:01	Licitante 07	**0,1400**	C
7	28/10/2025 09:46:14	Licitante 08	**0,0900**	C
8	28/10/2025 15:02:06	Licitante 09	**0,1400**	C
9	28/10/2025 15:11:52	Licitante 10	**0,0600**	C
10	28/10/2025 15:49:35	Licitante 11	**0,1300**	C
11	28/10/2025 16:29:14	Licitante 05	**0,1100**	C
12	28/10/2025 16:46:47	Licitante 13	**0,1100**	C
13	28/10/2025 16:52:15	Licitante 14	**0,1100**	C
14	28/10/2025 17:09:04	Licitante 15	**0,5000**	C
15	28/10/2025 17:15:35	Licitante 12	**0,1440**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor
1	29/10/2025 11:13:24	Licitante 09	**0,0970**
2	29/10/2025 11:13:36	Licitante 15	**0,0620**

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	29/10/2025 09:03:35	29/10/2025 11:13:03	1ª
LANCES	29/10/2025 11:13:02	29/10/2025 11:23:04	1ª
ABERTURA DE VISTAS	29/10/2025 11:23:03	29/10/2025 11:51:17	1ª
HABILITAÇÃO	29/10/2025 11:51:17	03/02/2026 16:20:18	1ª
RECURSO	03/02/2026 16:20:17	03/02/2026 16:56:14	1ª

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
ADJUDICAÇÃO	03/02/2026 16:55:46	03/02/2026 16:55:57	1ª
ADJUDICAÇÃO	03/02/2026 16:56:14		2ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	29/10/2025 09:03:35	Às 09:03:35 do dia 29 de outubro do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 60/2025, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
SISTEMA	29/10/2025 09:03:35	Aberto a sessão da ata para o lote 37.
SISTEMA	29/10/2025 09:03:35	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:16:25	SENHORES LICITANTES BOM DIA: PROPOSTAS ABERTAS E RETORNAREMOS ÀS 09:30 HORAS PARA INÍCIO DA DISPUSTA DE LANCES. FIQUEM ATENTOS!
PREGOEIRO	29/10/2025 09:44:02	ATENÇÃO SENHORES: EM INSTANTES IREMOS AOS LANCES!
PREGOEIRO	29/10/2025 09:44:34	SENHORES LICITANTES: O TEMPO INICIAL DE OFERTA DE LANCES DE CADA LOTE SERÁ DE 10 MINUTOS. APÓS, PODERÁ OCORRER PRORROGAÇÕES AUTOMÁTICAS PELO SISTEMA A CADA 2 MINUTOS SE HOUVEREM NOVOS LANCES NO LOTE.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:45:11	ATENÇÃO: OS LOTES SERÃO ENVIADOS PARA DISPUTA DE LANCES EM ORDEM SEQUENCIAL NUMÉRICA CRESCENTE A PARTIR DO LOTE 01, EM GRUPOS DE CINCO EM CINCO LOTES PARA UMA MELHOR GERÊNCIA DOS PROCEDIMENTOS.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:45:44	VAMOS AOS LANCES. TENHAM TODOS UMA EXCELENTE DISPUTA.
SISTEMA	29/10/2025 11:13:02	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 08: R$ 0,0900.
SISTEMA	29/10/2025 11:13:02	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R$ 0,1250.
SISTEMA	29/10/2025 11:13:02	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 05: R$ 0,1100.
SISTEMA	29/10/2025 11:13:02	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R$ 0,1100.
SISTEMA	29/10/2025 11:13:02	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 11: R$ 0,1300.
SISTEMA	29/10/2025 11:13:02	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R$ 0,3400.
SISTEMA	29/10/2025 11:13:02	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 0,1000.
SISTEMA	29/10/2025 11:13:02	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 06: R$ 0,0800.
SISTEMA	29/10/2025 11:13:02	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 07: R$ 0,1400.
SISTEMA	29/10/2025 11:13:03	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 09: R$ 0,1400.
SISTEMA	29/10/2025 11:13:03	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 10: R$ 0,0600.
SISTEMA	29/10/2025 11:13:03	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 12: R$ 0,1440.
SISTEMA	29/10/2025 11:13:03	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 13: R$ 0,1100.
SISTEMA	29/10/2025 11:13:03	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 14: R$ 0,1100.
SISTEMA	29/10/2025 11:13:03	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 15: R$ 0,5000.
PREGOEIRO	29/10/2025 11:13:03	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 37.
PREGOEIRO	29/10/2025 11:13:03	Aberto as propostas do lote 37.
SISTEMA	29/10/2025 11:13:03	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 09	29/10/2025 11:13:24	O lance do licitante Licitante 09 para o lote 37 foi de R$ 0,0970.
LICITANTE 15	29/10/2025 11:13:36	O lance do licitante Licitante 15 para o lote 37 foi de R$ 0,0620.
STEMA	29/10/2025 11:23:04	Declaro encerrado a fase competitiva.
STEMA	29/10/2025 11:23:04	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	29/10/2025 11:51:17	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:01:49	ATENÇÃO LICITANTES PREVIAMENTE VENCEDORES DAS DISPUTAS: FAVOR ENCAMINHAR A PLANILHA DE PREÇO DEVIDAMENTE READEQUADA PARA O VALOR FINAL ARREMATADO NOS LOTES VENCIDOS PARA O EMAIL admpbe@gmail.com. PRAZO INICIAL DE ENVIO: EM ATÉ 24 HORAS.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:06	SENHORES LICITANTES, COMUNICAMOS QUE NESTE MOMENTO SUSPENDEREMOS A SESSÃO PARA ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO AOS SETORES TÉCNICOS PARA ANÁLISE.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:18	A DATA E HORÁRIO PREVISTOS PARA RETORNO DA SESSÃO COM A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO DO LICITANTE PREVIAMENTE VENCEDOR E CONTINUIDADE DO CERTAME CONFORME EDITAL, SERÁ FEITO ATRAVÉS DE COMUNICADO E DISPONIBILIZADO NESTE PORTAL. FAVOR ACOMPANHAREM.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:29	AGRADECEMOS A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS LICITANTES E ENCERRAREMOS A SESSÃO, DEVENDO O LICITANTE OBSERVAR O ITEM 11.4.1. DO EDITAL COMPLETO: “11.4.1 FICA A LICITANTE CIENTE DA RESPONSABILIDADE DO ACOMPANHAMENTO DE EVENTUAIS COMUNICADOS E DOCUMENTOS PERTINENTES AO ANDAMENTO DO PRESENTE PREGÃO, INSERIDOS PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO NA PLATAFORMA COMPRASBR, RESPONSABILIZANDO-SE POR EVENTUAIS PERDAS DE NEGÓCIOS, PRAZOS, OBRIGAÇÕES E DEMAIS ATOS INERENTE AO CERTAME.”
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:36	A PRESENTE SESSÃO SERÁ ENCERRADA. TENHAM TODOS UM EXCELENTE DIA!
PREGOEIRO	02/02/2026 14:56:32	COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025 A Prefeitura Municipal de Peruíbe comunica que o Pregão Eletrônico nº 60/2025 - REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, retornará sua sessão no dia 03/02/2026 às 16:00 horas para divulgação do resultado da fase de habiltação e classificação. O respectivo resultado já estará disponível aos licitantes na Plataforma ComprasBR, e após os procedimentos de divulgação do resultado da habilitação, será dado o devido prosseguimento do certame, nos termos do edital completo da licitação. PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026. WILSON TEIXEIRA FERREIRA - Pregoeiro
PREGOEIRO	03/02/2026 16:01:55	SENHORES, BOA TARDE! CONFORME COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PREVIAMENTE VENCEDORAS DOS ITENS, INICIAREMOS OS PROCEDIMENTOS E DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:06:24	Habilitado o licitante PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA pelo motivo: Por atender a todos os requisitos exigidos em edital..
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:03	SENHORES LICITANTES: APÓS ANÁLISE PELOS SETORES COMPETENTES DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS LOTES, CONSTATOU-SE ESTAREM HABILITADAS, POR ATENDER A TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS EM EDITAL. PORTANTO, ABRE-SE NESTE MOMENTO, O PRAZO DE ATÉ 30 MINUTOS PARA INTENÇÃO DE RECURSO, CONFORME DETERMINA O EDITAL DA LICITAÇÃO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:18	Declaro habilitado o licitante PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:18	Fase alterada para INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:30	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 37.
SISTEMA	03/02/2026 16:50:30	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	03/02/2026 16:50:30	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote 37.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:54:28	SENHORES, TENDO EM VISTA DECORRIDO O PRAZO E SEM QUE HOUVESSE INTENÇÃO DE RECURSO, DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME COM OS PROCEDIMENTOS DE HOMOLOGAÇÃO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:55:46	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:55:57	Declaro adjudicado o pregão do lote 37 para o licitante PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA com o valor de R$ 0,0600.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:56:14	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	**CNPJ**
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA	02816696000154

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a empresa PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ: 02816696000154

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	Valor
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA	02816696000154	03/02/2026 16:55:57	**0,0600**

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE 60/2025** Nº Processo: **14585/2025**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE,**
PELO PERÍODO DE 12 MESES, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 09:03:35 do dia 29 de outubro do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 60/2025, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE,
PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: **38** Valor Arrematado: **0,0600**

Licitante Vencedor: **OCTO FARMACO LTDA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	24/10/2025 12:12:04	Licitante 01	**0,0940**	C
2	24/10/2025 13:55:16	Licitante 02	**0,0760**	C
3	24/10/2025 15:12:50	Licitante 03	**0,0800**	C
4	24/10/2025 16:14:27	Licitante 04	**0,0700**	C
5	27/10/2025 11:07:15	Licitante 05	**0,0800**	C
6	27/10/2025 15:29:04	Licitante 06	**0,0900**	C
7	27/10/2025 15:31:48	Licitante 07	**0,0600**	C
8	28/10/2025 08:56:01	Licitante 08	**0,1200**	C
9	28/10/2025 09:41:48	Licitante 09	**0,1200**	C
10	28/10/2025 09:46:14	Licitante 10	**0,0800**	C
11	28/10/2025 11:54:00	Licitante 11	**0,0900**	C
12	28/10/2025 15:02:06	Licitante 13	**0,1200**	C
13	28/10/2025 15:11:52	Licitante 14	**0,0760**	C
14	28/10/2025 15:49:35	Licitante 15	**0,1200**	C
15	28/10/2025 16:46:47	Licitante 17	**0,0900**	C
16	28/10/2025 16:52:15	Licitante 18	**0,0900**	C
17	28/10/2025 17:15:35	Licitante 16	**0,0820**	C
18	28/10/2025 17:35:36	Licitante 12	**1,9720**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor
1	29/10/2025 11:13:41	Licitante 13	**0,0910**
2	29/10/2025 11:14:11	Licitante 08	**0,0770**
3	29/10/2025 11:15:10	Licitante 09	**0,1100**
4	29/10/2025 11:15:55	Licitante 11	**0,0690**

EVENTOS			
vento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	29/10/2025 09:03:35	29/10/2025 11:13:03	1ª
LANCES	29/10/2025 11:13:03	29/10/2025 11:23:04	1ª
ABERTURA DE VISTAS	29/10/2025 11:23:03	29/10/2025 11:51:18	1ª
HABILITAÇÃO	29/10/2025 11:51:17	03/02/2026 16:20:18	1ª
RECURSO	03/02/2026 16:20:18	03/02/2026 16:56:14	1ª
ADJUDICAÇÃO	03/02/2026 16:55:46	03/02/2026 16:55:57	1ª
ADJUDICAÇÃO	03/02/2026 16:56:14		2ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	29/10/2025 09:03:35	Às 09:03:35 do dia 29 de outubro do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 60/2025, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
SISTEMA	29/10/2025 09:03:35	Aberto a sessão da ata para o lote 38.
SISTEMA	29/10/2025 09:03:35	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:16:25	SENHORES LICITANTES BOM DIA: PROPOSTAS ABERTAS E RETORNAREMOS ÀS 09:30 HORAS PARA INÍCIO DA DISPUSTA DE LANCES. FIQUEM ATENTOS!
PREGOEIRO	29/10/2025 09:44:02	ATENÇÃO SENHORES: EM INSTANTES IREMOS AOS LANCES!
PREGOEIRO	29/10/2025 09:44:34	SENHORES LICITANTES: O TEMPO INICIAL DE OFERTA DE LANCES DE CADA LOTE SERÁ DE 10 MINUTOS. APÓS, PODERÁ OCORRER PRORROGAÇÕES AUTOMÁTICAS PELO SISTEMA A CADA 2 MINUTOS SE HOUVEREM NOVOS LANCES NO LOTE.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:45:11	ATENÇÃO: OS LOTES SERÃO ENVIADOS PARA DISPUTA DE LANCES EM ORDEM SEQUENCIAL NUMÉRICA CRESCENTE A PARTIR DO LOTE 01, EM GRUPOS DE CINCO EM CINCO LOTES PARA UMA MELHOR GERÊNCIA DOS PROCEDIMENTOS.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:45:44	VAMOS AOS LANCES. TENHAM TODOS UMA EXCELENTE DISPUTA.
SISTEMA	29/10/2025 11:13:03	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 08: R$ 0,1200.
SISTEMA	29/10/2025 11:13:03	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 10: R$ 0,0800.
SISTEMA	29/10/2025 11:13:03	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 11: R$ 0,0900.
SISTEMA	29/10/2025 11:13:03	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R$ 0,0700.
SISTEMA	29/10/2025 11:13:03	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 09: R$ 0,1200.
SISTEMA	29/10/2025 11:13:03	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 0,0940.
SISTEMA	29/10/2025 11:13:03	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R$ 0,0760.
SISTEMA	29/10/2025 11:13:03	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R$ 0,0800.
SISTEMA	29/10/2025 11:13:03	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 05: R$ 0,0800.
SISTEMA	29/10/2025 11:13:03	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 07: R$ 0,0600.
SISTEMA	29/10/2025 11:13:03	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 06: R$ 0,0900.
SISTEMA	29/10/2025 11:13:03	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 12: R$ 1,9720.
SISTEMA	29/10/2025 11:13:03	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 13: R$ 0,1200.
SISTEMA	29/10/2025 11:13:03	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 14: R$ 0,0760.
SISTEMA	29/10/2025 11:13:03	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 15: R$ 0,1200.
STEMA	29/10/2025 11:13:03	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 16: R$ 0,0820.
STEMA	29/10/2025 11:13:03	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 17: R$ 0,0900.

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	29/10/2025 11:13:03	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 18: R$ 0,0900.
PREGOEIRO	29/10/2025 11:13:03	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 38.
PREGOEIRO	29/10/2025 11:13:03	Aberto as propostas do lote 38.
SISTEMA	29/10/2025 11:13:03	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 13	29/10/2025 11:13:41	O lance do licitante Licitante 13 para o lote 38 foi de R$ 0,0910.
LICITANTE 08	29/10/2025 11:14:11	O lance do licitante Licitante 08 para o lote 38 foi de R$ 0,0770.
LICITANTE 09	29/10/2025 11:15:10	O lance do licitante Licitante 09 para o lote 38 foi de R$ 0,1100.
LICITANTE 11	29/10/2025 11:15:55	O lance do licitante Licitante 11 para o lote 38 foi de R$ 0,0690.
SISTEMA	29/10/2025 11:23:04	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	29/10/2025 11:23:04	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	29/10/2025 11:51:18	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	29/10/2025 11:59:48	Inabilitado o licitante TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI pelo motivo: LICITANTE TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI INABILITADO POR NÃO APRESENTAR PRELIMINARMENTE A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA EM EDITAL DIRETAMENTE NA PLATAFORMA COMPRASBR, CONFORME JÁ DETERMINADO NOS ITENS 1.3 “d”, 1.4, 11.2 e 11.14 DO EDITAL COMPLETO. .
PREGOEIRO	29/10/2025 12:01:49	ATENÇÃO LICITANTES PREVIAMENTE VENCEDORES DAS DISPUTAS: FAVOR ENCAMINHAR A PLANILHA DE PREÇO DEVIDAMENTE READEQUADA PARA O VALOR FINAL ARREMATADO NOS LOTES VENCIDOS PARA O EMAIL admpbe@gmail.com. PRAZO INICIAL DE ENVIO: EM ATÉ 24 HORAS.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:06	SENHORES LICITANTES, COMUNICAMOS QUE NESTE MOMENTO SUSPENDEREMOS A SESSÃO PARA ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO AOS SETORES TÉCNICOS PARA ANÁLISE.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:18	A DATA E HORÁRIO PREVISTOS PARA RETORNO DA SESSÃO COM A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO DO LICITANTE PREVIAMENTE VENCEDOR E CONTINUIDADE DO CERTAME CONFORME EDITAL, SERÁ FEITO ATRAVÉS DE COMUNICADO E DISPONIBILIZADO NESTE PORTAL. FAVOR ACOMPANHAREM.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:29	AGRADECEMOS A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS LICITANTES E ENCERRAREMOS A SESSÃO, DEVENDO O LICITANTE OBSERVAR O ITEM 11.4.1. DO EDITAL COMPLETO: “11.4.1 FICA A LICITANTE CIENTE DA RESPONSABILIDADE DO ACOMPANHAMENTO DE EVENTUAIS COMUNICADOS E DOCUMENTOS PERTINENTES AO ANDAMENTO DO PRESENTE PREGÃO, INSERIDOS PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO NA PLATAFORMA COMPRASBR, RESPONSABILIZANDO-SE POR EVENTUAIS PERDAS DE NEGÓCIOS, PRAZOS, OBRIGAÇÕES E DEMAIS ATOS INERENTE AO CERTAME.”
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:36	A PRESENTE SESSÃO SERÁ ENCERRADA. TENHAM TODOS UM EXCELENTE DIA!
PREGOEIRO	02/02/2026 14:56:32	COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025 A Prefeitura Municipal de Peruíbe comunica que o Pregão Eletrônico nº 60/2025 - REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, retornará sua sessão no dia 03/02/2026 às 16:00 horas para divulgação do resultado da fase de habiltação e classificação. O respectivo resultado já estará disponível aos licitantes na Plataforma ComprasBR, e após os procedimentos de divulgação do resultado da habilitação, será dado o devido prosseguimento do certame, nos termos do edital completo da licitação. PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026. WILSON TEIXEIRA FERREIRA - Pregoeiro
PREGOEIRO	03/02/2026 16:01:55	SENHORES, BOA TARDE! CONFORME COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PREVIAMENTE VENCEDORAS DOS ITENS, INICIAREMOS OS PROCEDIMENTOS E DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:05:50	Habilitado o licitante OCTO FARMACO LTDA pelo motivo: Por atender a todos os requisitos exigidos em edital..
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:03	SENHORES LICITANTES: APÓS ANÁLISE PELOS SETORES COMPETENTES DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS LOTES, CONSTATOU-SE ESTAREM HABILITADAS, POR ATENDER A TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS EM EDITAL. PORTANTO, ABRE-SE NESTE MOMENTO, O PRAZO DE ATÉ 30 MINUTOS PARA INTENÇÃO DE RECURSO, CONFORME DETERMINA O EDITAL DA LICITAÇÃO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:18	Declaro habilitado o licitante OCTO FARMACO LTDA.
REGOEIRO	03/02/2026 16:20:18	Fase alterada para INTENÇÃO DE RECURSO.
REGOEIRO	03/02/2026 16:20:30	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 38.

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	03/02/2026 16:50:30	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	03/02/2026 16:50:30	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote 38.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:54:28	SENHORES, TENDO EM VISTA DECORRIDO O PRAZO E SEM QUE HOUVESSE INTENÇÃO DE RECURSO, DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME COM OS PROCEDIMENTOS DE HOMOLOGAÇÃO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:55:46	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:55:57	Declaro adjudicado o pregão do lote 38 para o licitante OCTO FARMACO LTDA com o valor de R$ 0,0600.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:56:14	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

INABILITAÇÃO		
Licitante	**CNPJ**	**Motivo**
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	22862531000126	LICITANTE TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI INABILITADO POR NÃO APRESENTAR PRELIMINARMENTE A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA EM EDITAL DIRETAMENTE NA PLATAFORMA COMPRASBR, CONFORME JÁ DETERMINADO NOS ITENS 1.3 “d”, 1.4, 11.2 e 11.14 DO EDITAL COMPLETO.

HABILITAÇÃO	
Licitante	**CNPJ**
OCTO FARMACO LTDA	29404097000180

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa OCTO FARMACO LTDA, CNPJ: 29404097000180

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	Valor
OCTO FARMACO LTDA	29404097000180	03/02/2026 16:55:57	**0,0600**

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE 60/2025** Nº Processo: **14585/2025**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE,**
PELO PERÍODO DE 12 MESES, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 09:03:35 do dia 29 de outubro do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 60/2025, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE,
PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: **39** Valor Arrematado: **4,0000**

Licitante Vencedor: **SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	24/10/2025 11:09:57	Licitante 01	**18,0000**	C
2	24/10/2025 13:55:15	Licitante 02	**4,7300**	C
3	24/10/2025 16:14:26	Licitante 03	**7,8440**	C
4	27/10/2025 11:07:15	Licitante 04	**6,0000**	C
5	28/10/2025 08:56:00	Licitante 05	**4,7000**	C
6	28/10/2025 09:46:13	Licitante 06	**4,7000**	C
7	28/10/2025 15:11:52	Licitante 07	**4,7000**	C
8	28/10/2025 16:46:47	Licitante 09	**4,8200**	C
9	28/10/2025 16:52:15	Licitante 10	**7,2000**	C
10	28/10/2025 17:15:35	Licitante 08	**5,7600**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor
1	29/10/2025 11:13:19	Licitante 03	**4,5100**
2	29/10/2025 11:14:24	Licitante 05	**4,5000**
3	29/10/2025 11:15:21	Licitante 04	**5,0400**
4	29/10/2025 11:15:49	Licitante 06	**4,0000**
5	29/10/2025 11:17:36	Licitante 08	**4,2880**
6	29/10/2025 11:19:21	Licitante 05	**4,2800**
7	29/10/2025 11:22:43	Licitante 10	**4,8000**

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	29/10/2025 09:03:35	29/10/2025 11:13:03	1ª
LANCES	29/10/2025 11:13:03	29/10/2025 11:25:04	1ª
BERTURA DE VISTAS	29/10/2025 11:25:03	29/10/2025 11:51:19	1ª
ABILITAÇÃO	29/10/2025 11:51:18	03/02/2026 16:20:18	1ª
ECURSO	03/02/2026 16:20:18	03/02/2026 16:56:14	1ª

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
ADJUDICAÇÃO	03/02/2026 16:55:46	03/02/2026 16:55:57	1ª
ADJUDICAÇÃO	03/02/2026 16:56:14		2ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	29/10/2025 09:03:35	Às 09:03:35 do dia 29 de outubro do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 60/2025, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
SISTEMA	29/10/2025 09:03:35	Aberto a sessão da ata para o lote 39.
SISTEMA	29/10/2025 09:03:35	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:16:25	SENHORES LICITANTES BOM DIA: PROPOSTAS ABERTAS E RETORNAREMOS ÀS 09:30 HORAS PARA INÍCIO DA DISPUSTA DE LANCES. FIQUEM ATENTOS!
PREGOEIRO	29/10/2025 09:44:02	ATENÇÃO SENHORES: EM INSTANTES IREMOS AOS LANCES!
PREGOEIRO	29/10/2025 09:44:34	SENHORES LICITANTES: O TEMPO INICIAL DE OFERTA DE LANCES DE CADA LOTE SERÁ DE 10 MINUTOS. APÓS, PODERÁ OCORRER PRORROGAÇÕES AUTOMÁTICAS PELO SISTEMA A CADA 2 MINUTOS SE HOUVEREM NOVOS LANCES NO LOTE.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:45:11	ATENÇÃO: OS LOTES SERÃO ENVIADOS PARA DISPUTA DE LANCES EM ORDEM SEQUENCIAL NUMÉRICA CRESCENTE A PARTIR DO LOTE 01, EM GRUPOS DE CINCO EM CINCO LOTES PARA UMA MELHOR GERÊNCIA DOS PROCEDIMENTOS.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:45:44	VAMOS AOS LANCES. TENHAM TODOS UMA EXCELENTE DISPUTA.
SISTEMA	29/10/2025 11:13:03	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 06: R$ 4,7000.
SISTEMA	29/10/2025 11:13:03	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 07: R$ 4,7000.
SISTEMA	29/10/2025 11:13:03	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 18,0000.
SISTEMA	29/10/2025 11:13:03	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R$ 4,7300.
SISTEMA	29/10/2025 11:13:03	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R$ 7,8440.
SISTEMA	29/10/2025 11:13:03	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R$ 6,0000.
SISTEMA	29/10/2025 11:13:03	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 05: R$ 4,7000.
SISTEMA	29/10/2025 11:13:03	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 08: R$ 5,7600.
SISTEMA	29/10/2025 11:13:03	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 09: R$ 4,8200.
SISTEMA	29/10/2025 11:13:03	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 10: R$ 7,2000.
PREGOEIRO	29/10/2025 11:13:03	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 39.
PREGOEIRO	29/10/2025 11:13:03	Aberto as propostas do lote 39.
SISTEMA	29/10/2025 11:13:03	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 03	29/10/2025 11:13:19	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 39 foi de R$ 4,5100.
LICITANTE 05	29/10/2025 11:14:24	O lance do licitante Licitante 05 para o lote 39 foi de R$ 4,5000.
LICITANTE 04	29/10/2025 11:15:21	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 39 foi de R$ 5,0400.
LICITANTE 06	29/10/2025 11:15:49	O lance do licitante Licitante 06 para o lote 39 foi de R$ 4,0000.
LICITANTE 08	29/10/2025 11:17:36	O lance do licitante Licitante 08 para o lote 39 foi de R$ 4,2880.
PREGOEIRO	29/10/2025 11:17:47	ATENÇÃO LICITANTES: MELHOREM SEUS LANCES, POIS ESTÃO MUITO LONGE DA NOSSA EXPECTATIVA!!!
LICITANTE 05	29/10/2025 11:19:21	O lance do licitante Licitante 05 para o lote 39 foi de R$ 4,2800.
CITANTE 10	29/10/2025 11:22:43	O lance do licitante Licitante 10 para o lote 39 foi de R$ 4,8000.
STEMA	29/10/2025 11:23:03	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 39.

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	29/10/2025 11:25:04	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	29/10/2025 11:25:04	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	29/10/2025 11:51:19	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:01:49	ATENÇÃO LICITANTES PREVIAMENTE VENCEDORES DAS DISPUTAS: FAVOR ENCAMINHAR A PLANILHA DE PREÇO DEVIDAMENTE READEQUADA PARA O VALOR FINAL ARREMATADO NOS LOTES VENCIDOS PARA O EMAIL admpbe@gmail.com. PRAZO INICIAL DE ENVIO: EM ATÉ 24 HORAS.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:06	SENHORES LICITANTES, COMUNICAMOS QUE NESTE MOMENTO SUSPENDEREMOS A SESSÃO PARA ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO AOS SETORES TÉCNICOS PARA ANÁLISE.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:18	A DATA E HORÁRIO PREVISTOS PARA RETORNO DA SESSÃO COM A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO DO LICITANTE PREVIAMENTE VENCEDOR E CONTINUIDADE DO CERTAME CONFORME EDITAL, SERÁ FEITO ATRAVÉS DE COMUNICADO E DISPONIBILIZADO NESTE PORTAL. FAVOR ACOMPANHAREM.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:29	AGRADECEMOS A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS LICITANTES E ENCERRAREMOS A SESSÃO, DEVENDO O LICITANTE OBSERVAR O ITEM 11.4.1. DO EDITAL COMPLETO: “11.4.1 FICA A LICITANTE CIENTE DA RESPONSABILIDADE DO ACOMPANHAMENTO DE EVENTUAIS COMUNICADOS E DOCUMENTOS PERTINENTES AO ANDAMENTO DO PRESENTE PREGÃO, INSERIDOS PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO NA PLATAFORMA COMPRASBR, RESPONSABILIZANDO-SE POR EVENTUAIS PERDAS DE NEGÓCIOS, PRAZOS, OBRIGAÇÕES E DEMAIS ATOS INERENTE AO CERTAME.”
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:36	A PRESENTE SESSÃO SERÁ ENCERRADA. TENHAM TODOS UM EXCELENTE DIA!
PREGOEIRO	02/02/2026 14:56:32	COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025 A Prefeitura Municipal de Peruíbe comunica que o Pregão Eletrônico nº 60/2025 - REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, retornará sua sessão no dia 03/02/2026 às 16:00 horas para divulgação do resultado da fase de habiltação e classificação. O respectivo resultado já estará disponível aos licitantes na Plataforma ComprasBR, e após os procedimentos de divulgação do resultado da habilitação, será dado o devido prosseguimento do certame, nos termos do edital completo da licitação. PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026. WILSON TEIXEIRA FERREIRA - Pregoeiro
PREGOEIRO	03/02/2026 16:01:55	SENHORES, BOA TARDE! CONFORME COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PREVIAMENTE VENCEDORAS DOS ITENS, INICIAREMOS OS PROCEDIMENTOS E DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:08:06	Habilitado o licitante SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo motivo: Por atender a todos os requisitos exigidos em edital..
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:03	SENHORES LICITANTES: APÓS ANÁLISE PELOS SETORES COMPETENTES DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS LOTES, CONSTATOU-SE ESTAREM HABILITADAS, POR ATENDER A TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS EM EDITAL. PORTANTO, ABRE-SE NESTE MOMENTO, O PRAZO DE ATÉ 30 MINUTOS PARA INTENÇÃO DE RECURSO, CONFORME DETERMINA O EDITAL DA LICITAÇÃO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:18	Declaro habilitado o licitante SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:18	Fase alterada para INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:30	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 39.
SISTEMA	03/02/2026 16:50:30	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	03/02/2026 16:50:30	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote 39.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:54:28	SENHORES, TENDO EM VISTA DECORRIDO O PRAZO E SEM QUE HOUVESSE INTENÇÃO DE RECURSO, DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME COM OS PROCEDIMENTOS DE HOMOLOGAÇÃO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:55:46	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:55:57	Declaro adjudicado o pregão do lote 39 para o licitante SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com o valor de R$ 4,0000.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:56:14	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
citante	**CNPJ**
OMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05847630000110

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

HABILITAÇÃO	
Licitante	**CNPJ**

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05847630000110

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	Valor
SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05847630000110	03/02/2026 16:55:57	**4,0000**

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE 60/2025** Nº Processo: **14585/2025**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE,**
PELO PERÍODO DE 12 MESES, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 09:03:35 do dia 29 de outubro do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 60/2025, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE,
PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: **40** Valor Arrematado: **0,0380**

Licitante Vencedor: **SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	24/10/2025 12:12:04	Licitante 01	**0,0570**	C
2	24/10/2025 16:14:27	Licitante 02	**0,0400**	C
3	27/10/2025 11:07:15	Licitante 03	**0,0400**	C
4	28/10/2025 08:56:00	Licitante 04	**0,0800**	C
5	28/10/2025 09:46:13	Licitante 05	**0,0400**	C
6	28/10/2025 16:46:47	Licitante 07	**0,0500**	C
7	28/10/2025 17:15:35	Licitante 06	**0,0390**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor
1	29/10/2025 11:16:00	Licitante 05	**0,0380**

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	29/10/2025 09:03:35	29/10/2025 11:13:04	1ª
LANCES	29/10/2025 11:13:03	29/10/2025 11:23:05	1ª
ABERTURA DE VISTAS	29/10/2025 11:23:04	29/10/2025 11:51:19	1ª
HABILITAÇÃO	29/10/2025 11:51:19	03/02/2026 16:20:18	1ª
RECURSO	03/02/2026 16:20:18	03/02/2026 16:56:14	1ª
ADJUDICAÇÃO	03/02/2026 16:55:46	03/02/2026 16:55:57	1ª
ADJUDICAÇÃO	03/02/2026 16:56:14		2ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
STEMA	29/10/2025 09:03:35	Às 09:03:35 do dia 29 de outubro do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 60/2025, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	29/10/2025 09:03:35	Aberto a sessão da ata para o lote 40.
SISTEMA	29/10/2025 09:03:35	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:16:25	SENHORES LICITANTES BOM DIA: PROPOSTAS ABERTAS E RETORNAREMOS ÀS 09:30 HORAS PARA INÍCIO DA DISPUSTA DE LANCES. FIQUEM ATENTOS!
PREGOEIRO	29/10/2025 09:44:02	ATENÇÃO SENHORES: EM INSTANTES IREMOS AOS LANCES!
PREGOEIRO	29/10/2025 09:44:34	SENHORES LICITANTES: O TEMPO INICIAL DE OFERTA DE LANCES DE CADA LOTE SERÁ DE 10 MINUTOS. APÓS, PODERÁ OCORRER PRORROGAÇÕES AUTOMÁTICAS PELO SISTEMA A CADA 2 MINUTOS SE HOUVEREM NOVOS LANCES NO LOTE.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:45:11	ATENÇÃO: OS LOTES SERÃO ENVIADOS PARA DISPUTA DE LANCES EM ORDEM SEQUENCIAL NUMÉRICA CRESCENTE A PARTIR DO LOTE 01, EM GRUPOS DE CINCO EM CINCO LOTES PARA UMA MELHOR GERÊNCIA DOS PROCEDIMENTOS.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:45:44	VAMOS AOS LANCES. TENHAM TODOS UMA EXCELENTE DISPUTA.
SISTEMA	29/10/2025 11:13:03	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R$ 0,0800.
SISTEMA	29/10/2025 11:13:03	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 0,0570.
SISTEMA	29/10/2025 11:13:03	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R$ 0,0400.
SISTEMA	29/10/2025 11:13:03	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R$ 0,0400.
SISTEMA	29/10/2025 11:13:03	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 05: R$ 0,0400.
SISTEMA	29/10/2025 11:13:03	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 06: R$ 0,0390.
SISTEMA	29/10/2025 11:13:03	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 07: R$ 0,0500.
PREGOEIRO	29/10/2025 11:13:03	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 40.
PREGOEIRO	29/10/2025 11:13:04	Aberto as propostas do lote 40.
SISTEMA	29/10/2025 11:13:04	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 05	29/10/2025 11:16:00	O lance do licitante Licitante 05 para o lote 40 foi de R$ 0,0380.
SISTEMA	29/10/2025 11:23:05	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	29/10/2025 11:23:05	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	29/10/2025 11:51:19	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:01:49	ATENÇÃO LICITANTES PREVIAMENTE VENCEDORES DAS DISPUTAS: FAVOR ENCAMINHAR A PLANILHA DE PREÇO DEVIDAMENTE READEQUADA PARA O VALOR FINAL ARREMATADO NOS LOTES VENCIDOS PARA O EMAIL admpbe@gmail.com. PRAZO INICIAL DE ENVIO: EM ATÉ 24 HORAS.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:06	SENHORES LICITANTES, COMUNICAMOS QUE NESTE MOMENTO SUSPENDEREMOS A SESSÃO PARA ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO AOS SETORES TÉCNICOS PARA ANÁLISE.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:18	A DATA E HORÁRIO PREVISTOS PARA RETORNO DA SESSÃO COM A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO DO LICITANTE PREVIAMENTE VENCEDOR E CONTINUIDADE DO CERTAME CONFORME EDITAL, SERÁ FEITO ATRAVÉS DE COMUNICADO E DISPONIBILIZADO NESTE PORTAL. FAVOR ACOMPANHAREM.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:29	AGRADECEMOS A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS LICITANTES E ENCERRAREMOS A SESSÃO, DEVENDO O LICITANTE OBSERVAR O ITEM 11.4.1. DO EDITAL COMPLETO: “11.4.1 FICA A LICITANTE CIENTE DA RESPONSABILIDADE DO ACOMPANHAMENTO DE EVENTUAIS COMUNICADOS E DOCUMENTOS PERTINENTES AO ANDAMENTO DO PRESENTE PREGÃO, INSERIDOS PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO NA PLATAFORMA COMPRASBR, RESPONSABILIZANDO-SE POR EVENTUAIS PERDAS DE NEGÓCIOS, PRAZOS, OBRIGAÇÕES E DEMAIS ATOS INERENTE AO CERTAME.”
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:36	A PRESENTE SESSÃO SERÁ ENCERRADA. TENHAM TODOS UM EXCELENTE DIA!
PREGOEIRO	02/02/2026 14:56:32	COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025 A Prefeitura Municipal de Peruíbe comunica que o Pregão Eletrônico nº 60/2025 - REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, retornará sua sessão no dia 03/02/2026 às 16:00 horas para divulgação do resultado da fase de habiltação e classificação. O respectivo resultado já estará disponível aos licitantes na Plataforma ComprasBR, e após os procedimentos de divulgação do resultado da habilitação, será dado o devido prosseguimento do certame, nos termos do edital completo da licitação. PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026. WILSON TEIXEIRA FERREIRA - Pregoeiro

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	03/02/2026 16:01:55	SENHORES, BOA TARDE! CONFORME COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PREVIAMENTE VENCEDORAS DOS ITENS, INICIAREMOS OS PROCEDIMENTOS E DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:08:13	Habilitado o licitante SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo motivo: Por atender a todos os requisitos exigidos em edital..
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:03	SENHORES LICITANTES: APÓS ANÁLISE PELOS SETORES COMPETENTES DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS LOTES, CONSTATOU-SE ESTAREM HABILITADAS, POR ATENDER A TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS EM EDITAL. PORTANTO, ABRE-SE NESTE MOMENTO, O PRAZO DE ATÉ 30 MINUTOS PARA INTENÇÃO DE RECURSO, CONFORME DETERMINA O EDITAL DA LICITAÇÃO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:18	Declaro habilitado o licitante SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:18	Fase alterada para INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:30	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 40.
SISTEMA	03/02/2026 16:50:30	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	03/02/2026 16:50:30	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote 40.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:54:28	SENHORES, TENDO EM VISTA DECORRIDO O PRAZO E SEM QUE HOUVESSE INTENÇÃO DE RECURSO, DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME COM OS PROCEDIMENTOS DE HOMOLOGAÇÃO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:55:46	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:55:57	Declaro adjudicado o pregão do lote 40 para o licitante SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com o valor de R$ 0,0380.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:56:14	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	**CNPJ**
SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05847630000110

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05847630000110

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	Valor
SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05847630000110	03/02/2026 16:55:57	**0,0380**

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE 60/2025** Nº Processo: **14585/2025**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE,**
PELO PERÍODO DE 12 MESES, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 09:03:35 do dia 29 de outubro do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 60/2025, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE,
PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: **41** Valor Arrematado: **4,7700**

Licitante Vencedor: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	28/10/2025 08:56:00	Licitante 02	**12,0000**	C
2	28/10/2025 11:53:59	Licitante 03	**6,0000**	C
3	28/10/2025 16:29:14	Licitante 01	**6,7500**	C
4	28/10/2025 17:09:04	Licitante 05	**9,0000**	C
5	28/10/2025 17:15:35	Licitante 04	**5,9400**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor
1	29/10/2025 11:13:49	Licitante 05	**5,9300**
2	29/10/2025 11:14:42	Licitante 02	**10,0000**
3	29/10/2025 11:15:50	Licitante 03	**5,9000**
4	29/10/2025 11:18:01	Licitante 04	**5,8200**
5	29/10/2025 11:18:13	Licitante 03	**5,8000**
6	29/10/2025 11:21:03	Licitante 04	**5,7800**
7	29/10/2025 11:21:24	Licitante 03	**5,7000**
8	29/10/2025 11:21:42	Licitante 04	**4,7700**
9	29/10/2025 11:22:09	Licitante 05	**5,1100**
10	29/10/2025 11:22:09	Licitante 03	**4,7000**
11	29/10/2025 11:23:42	Licitante 01	**5,1000**

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	29/10/2025 09:03:35	29/10/2025 11:13:04	1ª
LANCES	29/10/2025 11:13:04	29/10/2025 11:27:05	1ª
ABERTURA DE VISTAS	29/10/2025 11:27:04	29/10/2025 11:51:19	1ª
ABILITAÇÃO	29/10/2025 11:51:19	29/10/2025 11:59:48	1ª
BERTURA DE VISTAS	29/10/2025 11:59:48	29/10/2025 12:00:14	2ª
ABILITAÇÃO	29/10/2025 12:00:14	03/02/2026 16:20:18	2ª

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
RECURSO	03/02/2026 16:20:18	03/02/2026 16:56:15	1ª
ADJUDICAÇÃO	03/02/2026 16:55:46	03/02/2026 16:55:57	1ª
ADJUDICAÇÃO	03/02/2026 16:56:15		2ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	29/10/2025 09:03:35	Às 09:03:35 do dia 29 de outubro do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 60/2025, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
SISTEMA	29/10/2025 09:03:35	Aberto a sessão da ata para o lote 41.
SISTEMA	29/10/2025 09:03:35	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:16:25	SENHORES LICITANTES BOM DIA: PROPOSTAS ABERTAS E RETORNAREMOS ÀS 09:30 HORAS PARA INÍCIO DA DISPUSTA DE LANCES. FIQUEM ATENTOS!
PREGOEIRO	29/10/2025 09:44:02	ATENÇÃO SENHORES: EM INSTANTES IREMOS AOS LANCES!
PREGOEIRO	29/10/2025 09:44:34	SENHORES LICITANTES: O TEMPO INICIAL DE OFERTA DE LANCES DE CADA LOTE SERÁ DE 10 MINUTOS. APÓS, PODERÁ OCORRER PRORROGAÇÕES AUTOMÁTICAS PELO SISTEMA A CADA 2 MINUTOS SE HOUVEREM NOVOS LANCES NO LOTE.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:45:11	ATENÇÃO: OS LOTES SERÃO ENVIADOS PARA DISPUTA DE LANCES EM ORDEM SEQUENCIAL NUMÉRICA CRESCENTE A PARTIR DO LOTE 01, EM GRUPOS DE CINCO EM CINCO LOTES PARA UMA MELHOR GERÊNCIA DOS PROCEDIMENTOS.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:45:44	VAMOS AOS LANCES. TENHAM TODOS UMA EXCELENTE DISPUTA.
SISTEMA	29/10/2025 11:13:04	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R$ 12,0000.
SISTEMA	29/10/2025 11:13:04	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 05: R$ 9,0000.
SISTEMA	29/10/2025 11:13:04	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R$ 6,0000.
SISTEMA	29/10/2025 11:13:04	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 6,7500.
SISTEMA	29/10/2025 11:13:04	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R$ 5,9400.
PREGOEIRO	29/10/2025 11:13:04	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 41.
PREGOEIRO	29/10/2025 11:13:04	Aberto as propostas do lote 41.
SISTEMA	29/10/2025 11:13:04	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 05	29/10/2025 11:13:49	O lance do licitante Licitante 05 para o lote 41 foi de R$ 5,9300.
LICITANTE 02	29/10/2025 11:14:42	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 41 foi de R$ 10,0000.
LICITANTE 03	29/10/2025 11:15:50	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 41 foi de R$ 5,9000.
PREGOEIRO	29/10/2025 11:17:35	ATENÇÃO LICITANTES: MELHOREM SEUS LANCES, POIS ESTÃO MUITO LONGE DA NOSSA EXPECTATIVA, PARA EVITARMOS DE FRACASSAR O ITEM!!!
LICITANTE 04	29/10/2025 11:18:01	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 41 foi de R$ 5,8200.
LICITANTE 03	29/10/2025 11:18:13	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 41 foi de R$ 5,8000.
PREGOEIRO	29/10/2025 11:18:31	ATENÇÃO LICITANTES: MELHOREM SEUS LANCES, POIS ESTÃO MUITO LONGE DA NOSSA EXPECTATIVA, PARA EVITARMOS DE FRACASSAR O ITEM!!!
PREGOEIRO	29/10/2025 11:19:26	ATENÇÃO LICITANTES: MELHOREM SEUS LANCES, POIS ESTÃO MUITO LONGE DA NOSSA EXPECTATIVA, PARA EVITARMOS DE FRACASSAR O ITEM!!!
LICITANTE 04	29/10/2025 11:21:03	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 41 foi de R$ 5,7800.
LICITANTE 03	29/10/2025 11:21:24	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 41 foi de R$ 5,7000.
CITANTE 04	29/10/2025 11:21:42	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 41 foi de R$ 4,7700.
CITANTE 05	29/10/2025 11:22:09	O lance do licitante Licitante 05 para o lote 41 foi de R$ 5,1100.
CITANTE 03	29/10/2025 11:22:09	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 41 foi de R$ 4,7000.

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	29/10/2025 11:23:04	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 41.
LICITANTE 01	29/10/2025 11:23:42	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 41 foi de R$ 5,1000.
SISTEMA	29/10/2025 11:25:04	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 41.
SISTEMA	29/10/2025 11:27:05	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	29/10/2025 11:27:05	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	29/10/2025 11:51:19	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	29/10/2025 11:59:48	Inabilitado o licitante TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI pelo motivo: LICITANTE TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI INABILITADO POR NÃO APRESENTAR PRELIMINARMENTE A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA EM EDITAL DIRETAMENTE NA PLATAFORMA COMPRASBR, CONFORME JÁ DETERMINADO NOS ITENS 1.3 “d”, 1.4, 11.2 e 11.14 DO EDITAL COMPLETO. .
PREGOEIRO	29/10/2025 12:00:14	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:01:49	ATENÇÃO LICITANTES PREVIAMENTE VENCEDORES DAS DISPUTAS: FAVOR ENCAMINHAR A PLANILHA DE PREÇO DEVIDAMENTE READEQUADA PARA O VALOR FINAL ARREMATADO NOS LOTES VENCIDOS PARA O EMAIL admpbe@gmail.com. PRAZO INICIAL DE ENVIO: EM ATÉ 24 HORAS.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:06	SENHORES LICITANTES, COMUNICAMOS QUE NESTE MOMENTO SUSPENDEREMOS A SESSÃO PARA ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO AOS SETORES TÉCNICOS PARA ANÁLISE.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:18	A DATA E HORÁRIO PREVISTOS PARA RETORNO DA SESSÃO COM A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO DO LICITANTE PREVIAMENTE VENCEDOR E CONTINUIDADE DO CERTAME CONFORME EDITAL, SERÁ FEITO ATRAVÉS DE COMUNICADO E DISPONIBILIZADO NESTE PORTAL. FAVOR ACOMPANHAREM.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:29	AGRADECEMOS A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS LICITANTES E ENCERRAREMOS A SESSÃO, DEVENDO O LICITANTE OBSERVAR O ITEM 11.4.1. DO EDITAL COMPLETO: “11.4.1 FICA A LICITANTE CIENTE DA RESPONSABILIDADE DO ACOMPANHAMENTO DE EVENTUAIS COMUNICADOS E DOCUMENTOS PERTINENTES AO ANDAMENTO DO PRESENTE PREGÃO, INSERIDOS PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO NA PLATAFORMA COMPRASBR, RESPONSABILIZANDO-SE POR EVENTUAIS PERDAS DE NEGÓCIOS, PRAZOS, OBRIGAÇÕES E DEMAIS ATOS INERENTE AO CERTAME.”
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:36	A PRESENTE SESSÃO SERÁ ENCERRADA. TENHAM TODOS UM EXCELENTE DIA!
PREGOEIRO	02/02/2026 14:56:32	COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025 A Prefeitura Municipal de Peruíbe comunica que o Pregão Eletrônico nº 60/2025 - REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, retornará sua sessão no dia 03/02/2026 às 16:00 horas para divulgação do resultado da fase de habiltação e classificação. O respectivo resultado já estará disponível aos licitantes na Plataforma ComprasBR, e após os procedimentos de divulgação do resultado da habilitação, será dado o devido prosseguimento do certame, nos termos do edital completo da licitação. PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026. WILSON TEIXEIRA FERREIRA - Pregoeiro
PREGOEIRO	03/02/2026 16:01:55	SENHORES, BOA TARDE! CONFORME COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PREVIAMENTE VENCEDORAS DOS ITENS, INICIAREMOS OS PROCEDIMENTOS E DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:03:43	Habilitado o licitante COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. pelo motivo: Por atender a todos os requisitos exigidos em edital..
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:03	SENHORES LICITANTES: APÓS ANÁLISE PELOS SETORES COMPETENTES DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS LOTES, CONSTATOU-SE ESTAREM HABILITADAS, POR ATENDER A TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS EM EDITAL. PORTANTO, ABRE-SE NESTE MOMENTO, O PRAZO DE ATÉ 30 MINUTOS PARA INTENÇÃO DE RECURSO, CONFORME DETERMINA O EDITAL DA LICITAÇÃO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:18	Declaro habilitado o licitante COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA..
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:18	Fase alterada para INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:30	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 41.
SISTEMA	03/02/2026 16:50:30	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	03/02/2026 16:50:30	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote 41.
REGOEIRO	03/02/2026 16:54:28	SENHORES, TENDO EM VISTA DECORRIDO O PRAZO E SEM QUE HOUVESSE INTENÇÃO DE RECURSO, DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME COM OS PROCEDIMENTOS DE HOMOLOGAÇÃO.
REGOEIRO	03/02/2026 16:55:46	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	03/02/2026 16:55:57	Declaro adjudicado o pregão do lote 41 para o licitante COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. com o valor de R$ 4,7700.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:56:15	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

INABILITAÇÃO		
Licitante	**CNPJ**	**Motivo**
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	22862531000126	LICITANTE TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI INABILITADO POR NÃO APRESENTAR PRELIMINARMENTE A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA EM EDITAL DIRETAMENTE NA PLATAFORMA COMPRASBR, CONFORME JÁ DETERMINADO NOS ITENS 1.3 “d”, 1.4, 11.2 e 11.14 DO EDITAL COMPLETO.

HABILITAÇÃO	
Licitante	**CNPJ**
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	67729178000491

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA., CNPJ: 67729178000491

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	Valor
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	67729178000491	03/02/2026 16:55:57	**4,7700**

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE 60/2025** Nº Processo: **14585/2025**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE,**
PELO PERÍODO DE 12 MESES, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 09:03:35 do dia 29 de outubro do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 60/2025, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE,
PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: **42** Valor Arrematado: **0,0950**

Licitante Vencedor: **CENTERMEDI FILIAL SP**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	24/10/2025 11:09:58	Licitante 02	**0,4700**	C
2	24/10/2025 12:12:04	Licitante 01	**0,1440**	C
3	24/10/2025 13:55:15	Licitante 03	**0,1170**	C
4	24/10/2025 15:12:50	Licitante 04	**0,1300**	C
5	24/10/2025 16:14:27	Licitante 05	**0,1210**	C
6	27/10/2025 11:07:15	Licitante 07	**0,1400**	C
7	27/10/2025 15:31:48	Licitante 08	**0,1500**	C
8	28/10/2025 08:56:00	Licitante 09	**0,1500**	C
9	28/10/2025 09:46:13	Licitante 10	**0,1000**	C
10	28/10/2025 15:11:52	Licitante 12	**0,1090**	C
11	28/10/2025 15:49:35	Licitante 13	**0,1500**	C
12	28/10/2025 16:29:14	Licitante 06	**0,1500**	C
13	28/10/2025 16:46:47	Licitante 15	**0,1300**	C
14	28/10/2025 16:52:15	Licitante 16	**0,1400**	C
15	28/10/2025 17:09:04	Licitante 17	**0,1500**	C
16	28/10/2025 17:13:04	Licitante 18	**2,4500**	C
17	28/10/2025 17:15:35	Licitante 14	**0,1240**	C
18	28/10/2025 17:35:36	Licitante 11	**2,6800**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor
1	29/10/2025 11:34:25	Licitante 06	**0,0990**
2	29/10/2025 11:34:50	Licitante 18	**0,1200**
3	29/10/2025 11:35:27	Licitante 09	**0,1080**
4	29/10/2025 11:35:30	Licitante 11	**0,0970**
5	29/10/2025 11:36:13	Licitante 08	**0,1350**
6	29/10/2025 11:36:15	Licitante 06	**0,0950**

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

LANCES			
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor
7	29/10/2025 11:37:47	Licitante 17	**0,1290**

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	29/10/2025 09:03:35	29/10/2025 11:34:07	1ª
LANCES	29/10/2025 11:34:07	29/10/2025 11:44:08	1ª
ABERTURA DE VISTAS	29/10/2025 11:44:07	29/10/2025 11:51:19	1ª
HABILITAÇÃO	29/10/2025 11:51:19	03/02/2026 16:20:18	1ª
RECURSO	03/02/2026 16:20:18	03/02/2026 16:56:15	1ª
ADJUDICAÇÃO	03/02/2026 16:55:46	03/02/2026 16:55:57	1ª
ADJUDICAÇÃO	03/02/2026 16:56:15		2ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	29/10/2025 09:03:35	Às 09:03:35 do dia 29 de outubro do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 60/2025, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
SISTEMA	29/10/2025 09:03:35	Aberto a sessão da ata para o lote 42.
SISTEMA	29/10/2025 09:03:35	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:16:25	SENHORES LICITANTES BOM DIA: PROPOSTAS ABERTAS E RETORNAREMOS ÀS 09:30 HORAS PARA INÍCIO DA DISPUSTA DE LANCES. FIQUEM ATENTOS!
PREGOEIRO	29/10/2025 09:44:02	ATENÇÃO SENHORES: EM INSTANTES IREMOS AOS LANCES!
PREGOEIRO	29/10/2025 09:44:34	SENHORES LICITANTES: O TEMPO INICIAL DE OFERTA DE LANCES DE CADA LOTE SERÁ DE 10 MINUTOS. APÓS, PODERÁ OCORRER PRORROGAÇÕES AUTOMÁTICAS PELO SISTEMA A CADA 2 MINUTOS SE HOUVEREM NOVOS LANCES NO LOTE.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:45:11	ATENÇÃO: OS LOTES SERÃO ENVIADOS PARA DISPUTA DE LANCES EM ORDEM SEQUENCIAL NUMÉRICA CRESCENTE A PARTIR DO LOTE 01, EM GRUPOS DE CINCO EM CINCO LOTES PARA UMA MELHOR GERÊNCIA DOS PROCEDIMENTOS.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:45:45	VAMOS AOS LANCES. TENHAM TODOS UMA EXCELENTE DISPUTA.
SISTEMA	29/10/2025 11:34:07	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 10: R$ 0,1000.
SISTEMA	29/10/2025 11:34:07	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 09: R$ 0,1500.
SISTEMA	29/10/2025 11:34:07	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 05: R$ 0,1210.
SISTEMA	29/10/2025 11:34:07	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 17: R$ 0,1500.
SISTEMA	29/10/2025 11:34:07	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R$ 0,1300.
SISTEMA	29/10/2025 11:34:07	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 0,1440.
SISTEMA	29/10/2025 11:34:07	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R$ 0,1170.
SISTEMA	29/10/2025 11:34:07	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R$ 0,4700.
SISTEMA	29/10/2025 11:34:07	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 06: R$ 0,1500.
SISTEMA	29/10/2025 11:34:07	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 07: R$ 0,1400.
SISTEMA	29/10/2025 11:34:07	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 08: R$ 0,1500.
SISTEMA	29/10/2025 11:34:07	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 11: R$ 2,6800.
STEMA	29/10/2025 11:34:07	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 12: R$ 0,1090.
STEMA	29/10/2025 11:34:07	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 13: R$ 0,1500.

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	29/10/2025 11:34:07	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 14: R$ 0,1240.
SISTEMA	29/10/2025 11:34:07	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 18: R$ 2,4500.
SISTEMA	29/10/2025 11:34:07	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 15: R$ 0,1300.
SISTEMA	29/10/2025 11:34:07	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 16: R$ 0,1400.
PREGOEIRO	29/10/2025 11:34:07	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 42.
PREGOEIRO	29/10/2025 11:34:07	Aberto as propostas do lote 42.
SISTEMA	29/10/2025 11:34:07	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 06	29/10/2025 11:34:25	O lance do licitante Licitante 06 para o lote 42 foi de R$ 0,0990.
LICITANTE 18	29/10/2025 11:34:50	O lance do licitante Licitante 18 para o lote 42 foi de R$ 0,1200.
LICITANTE 09	29/10/2025 11:35:27	O lance do licitante Licitante 09 para o lote 42 foi de R$ 0,1080.
LICITANTE 11	29/10/2025 11:35:30	O lance do licitante Licitante 11 para o lote 42 foi de R$ 0,0970.
LICITANTE 08	29/10/2025 11:36:13	O lance do licitante Licitante 08 para o lote 42 foi de R$ 0,1350.
LICITANTE 06	29/10/2025 11:36:15	O lance do licitante Licitante 06 para o lote 42 foi de R$ 0,0950.
LICITANTE 17	29/10/2025 11:37:47	O lance do licitante Licitante 17 para o lote 42 foi de R$ 0,1290.
SISTEMA	29/10/2025 11:44:08	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	29/10/2025 11:44:08	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	29/10/2025 11:51:19	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:01:49	ATENÇÃO LICITANTES PREVIAMENTE VENCEDORES DAS DISPUTAS: FAVOR ENCAMINHAR A PLANILHA DE PREÇO DEVIDAMENTE READEQUADA PARA O VALOR FINAL ARREMATADO NOS LOTES VENCIDOS PARA O EMAIL admpbe@gmail.com. PRAZO INICIAL DE ENVIO: EM ATÉ 24 HORAS.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:06	SENHORES LICITANTES, COMUNICAMOS QUE NESTE MOMENTO SUSPENDEREMOS A SESSÃO PARA ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO AOS SETORES TÉCNICOS PARA ANÁLISE.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:18	A DATA E HORÁRIO PREVISTOS PARA RETORNO DA SESSÃO COM A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO DO LICITANTE PREVIAMENTE VENCEDOR E CONTINUIDADE DO CERTAME CONFORME EDITAL, SERÁ FEITO ATRAVÉS DE COMUNICADO E DISPONIBILIZADO NESTE PORTAL. FAVOR ACOMPANHAREM.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:29	AGRADECEMOS A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS LICITANTES E ENCERRAREMOS A SESSÃO, DEVENDO O LICITANTE OBSERVAR O ITEM 11.4.1. DO EDITAL COMPLETO: “11.4.1 FICA A LICITANTE CIENTE DA RESPONSABILIDADE DO ACOMPANHAMENTO DE EVENTUAIS COMUNICADOS E DOCUMENTOS PERTINENTES AO ANDAMENTO DO PRESENTE PREGÃO, INSERIDOS PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO NA PLATAFORMA COMPRASBR, RESPONSABILIZANDO-SE POR EVENTUAIS PERDAS DE NEGÓCIOS, PRAZOS, OBRIGAÇÕES E DEMAIS ATOS INERENTE AO CERTAME.”
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:36	A PRESENTE SESSÃO SERÁ ENCERRADA. TENHAM TODOS UM EXCELENTE DIA!
PREGOEIRO	02/02/2026 14:56:32	COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025 A Prefeitura Municipal de Peruíbe comunica que o Pregão Eletrônico nº 60/2025 - REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, retornará sua sessão no dia 03/02/2026 às 16:00 horas para divulgação do resultado da fase de habiltação e classificação. O respectivo resultado já estará disponível aos licitantes na Plataforma ComprasBR, e após os procedimentos de divulgação do resultado da habilitação, será dado o devido prosseguimento do certame, nos termos do edital completo da licitação. PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026. WILSON TEIXEIRA FERREIRA - Pregoeiro
PREGOEIRO	03/02/2026 16:01:56	SENHORES, BOA TARDE! CONFORME COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PREVIAMENTE VENCEDORAS DOS ITENS, INICIAREMOS OS PROCEDIMENTOS E DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:02:58	Habilitado o licitante CENTERMEDI FILIAL SP pelo motivo: Por atender a todos os requisitos exigidos em edital..
REGOEIRO	03/02/2026 16:20:03	SENHORES LICITANTES: APÓS ANÁLISE PELOS SETORES COMPETENTES DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS LOTES, CONSTATOU-SE ESTAREM HABILITADAS, POR ATENDER A TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS EM EDITAL. PORTANTO, ABRE-SE NESTE MOMENTO, O PRAZO DE ATÉ 30 MINUTOS PARA INTENÇÃO DE RECURSO, CONFORME DETERMINA O EDITAL DA LICITAÇÃO.

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:18	Declaro habilitado o licitante CENTERMEDI FILIAL SP.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:18	Fase alterada para INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:30	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 42.
SISTEMA	03/02/2026 16:50:30	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	03/02/2026 16:50:30	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote 42.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:54:28	SENHORES, TENDO EM VISTA DECORRIDO O PRAZO E SEM QUE HOUVESSE INTENÇÃO DE RECURSO, DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME COM OS PROCEDIMENTOS DE HOMOLOGAÇÃO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:55:47	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:55:57	Declaro adjudicado o pregão do lote 42 para o licitante CENTERMEDI FILIAL SP com o valor de R$ 0,0950.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:56:15	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	**CNPJ**
CENTERMEDI FILIAL SP	03652030000685

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa CENTERMEDI FILIAL SP, CNPJ: 03652030000685

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	Valor
CENTERMEDI FILIAL SP	03652030000685	03/02/2026 16:55:57	**0,0950**

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE 60/2025** Nº Processo: **14585/2025**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE,**
PELO PERÍODO DE 12 MESES, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 09:03:36 do dia 29 de outubro do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 60/2025, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE,
PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: **43** Valor Arrematado: **0,0680**

Licitante Vencedor: **FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	24/10/2025 12:12:04	Licitante 01	**0,0960**	C
2	24/10/2025 13:55:15	Licitante 02	**0,0720**	C
3	24/10/2025 15:12:50	Licitante 03	**0,1000**	C
4	24/10/2025 16:14:27	Licitante 04	**0,0940**	C
5	27/10/2025 10:45:31	Licitante 05	**0,0730**	C
6	27/10/2025 11:07:15	Licitante 06	**0,0900**	C
7	28/10/2025 08:56:01	Licitante 07	**0,1200**	C
8	28/10/2025 09:46:13	Licitante 08	**0,0800**	C
9	28/10/2025 11:54:00	Licitante 09	**0,1500**	C
10	28/10/2025 15:11:52	Licitante 10	**0,0860**	C
11	28/10/2025 16:46:47	Licitante 12	**0,1100**	C
12	28/10/2025 17:09:04	Licitante 13	**0,1200**	C
13	28/10/2025 17:15:35	Licitante 11	**0,0690**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor
1	29/10/2025 11:35:59	Licitante 09	**0,0710**
2	29/10/2025 11:36:18	Licitante 12	**0,1050**
3	29/10/2025 11:37:52	Licitante 13	**0,0680**

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	29/10/2025 09:03:36	29/10/2025 11:34:07	1ª
LANCES	29/10/2025 11:34:07	29/10/2025 11:44:08	1ª
ABERTURA DE VISTAS	29/10/2025 11:44:07	29/10/2025 11:51:19	1ª
··ABILITAÇÃO	29/10/2025 11:51:19	03/02/2026 16:20:18	1ª
ECURSO	03/02/2026 16:20:18	03/02/2026 16:56:15	1ª
DJUDICAÇÃO	03/02/2026 16:55:47	03/02/2026 16:55:57	1ª

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
ADJUDICAÇÃO	03/02/2026 16:56:15		2ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	29/10/2025 09:03:36	Às 09:03:36 do dia 29 de outubro do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 60/2025, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
SISTEMA	29/10/2025 09:03:36	Aberto a sessão da ata para o lote 43.
SISTEMA	29/10/2025 09:03:36	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:16:25	SENHORES LICITANTES BOM DIA: PROPOSTAS ABERTAS E RETORNAREMOS ÀS 09:30 HORAS PARA INÍCIO DA DISPUSTA DE LANCES. FIQUEM ATENTOS!
PREGOEIRO	29/10/2025 09:44:02	ATENÇÃO SENHORES: EM INSTANTES IREMOS AOS LANCES!
PREGOEIRO	29/10/2025 09:44:34	SENHORES LICITANTES: O TEMPO INICIAL DE OFERTA DE LANCES DE CADA LOTE SERÁ DE 10 MINUTOS. APÓS, PODERÁ OCORRER PRORROGAÇÕES AUTOMÁTICAS PELO SISTEMA A CADA 2 MINUTOS SE HOUVEREM NOVOS LANCES NO LOTE.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:45:12	ATENÇÃO: OS LOTES SERÃO ENVIADOS PARA DISPUTA DE LANCES EM ORDEM SEQUENCIAL NUMÉRICA CRESCENTE A PARTIR DO LOTE 01, EM GRUPOS DE CINCO EM CINCO LOTES PARA UMA MELHOR GERÊNCIA DOS PROCEDIMENTOS.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:45:45	VAMOS AOS LANCES. TENHAM TODOS UMA EXCELENTE DISPUTA.
SISTEMA	29/10/2025 11:34:07	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 08: R$ 0,0800.
SISTEMA	29/10/2025 11:34:07	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 09: R$ 0,1500.
SISTEMA	29/10/2025 11:34:07	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R$ 0,0940.
SISTEMA	29/10/2025 11:34:07	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 06: R$ 0,0900.
SISTEMA	29/10/2025 11:34:07	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 10: R$ 0,0860.
SISTEMA	29/10/2025 11:34:07	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R$ 0,1000.
SISTEMA	29/10/2025 11:34:07	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 0,0960.
SISTEMA	29/10/2025 11:34:07	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R$ 0,0720.
SISTEMA	29/10/2025 11:34:07	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 05: R$ 0,0730.
SISTEMA	29/10/2025 11:34:07	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 07: R$ 0,1200.
SISTEMA	29/10/2025 11:34:07	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 11: R$ 0,0690.
SISTEMA	29/10/2025 11:34:07	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 12: R$ 0,1100.
SISTEMA	29/10/2025 11:34:07	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 13: R$ 0,1200.
PREGOEIRO	29/10/2025 11:34:07	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 43.
PREGOEIRO	29/10/2025 11:34:07	Aberto as propostas do lote 43.
SISTEMA	29/10/2025 11:34:07	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 09	29/10/2025 11:35:59	O lance do licitante Licitante 09 para o lote 43 foi de R$ 0,0710.
LICITANTE 12	29/10/2025 11:36:18	O lance do licitante Licitante 12 para o lote 43 foi de R$ 0,1050.
LICITANTE 13	29/10/2025 11:37:52	O lance do licitante Licitante 13 para o lote 43 foi de R$ 0,0680.
SISTEMA	29/10/2025 11:44:08	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	29/10/2025 11:44:08	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
REGOEIRO	29/10/2025 11:51:19	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
REGOEIRO	29/10/2025 11:59:48	Inabilitado o licitante TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI pelo motivo: LICITANTE TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI INABILITADO POR NÃO APRESENTAR PRELIMINARMENTE A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA EM

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	29/10/2025 11:59:48	EDITAL DIRETAMENTE NA PLATAFORMA COMPRASBR, CONFORME JÁ DETERMINADO NOS ITENS 1.3 “d”, 1.4, 11.2 e 11.14 DO EDITAL COMPLETO. .
PREGOEIRO	29/10/2025 12:01:49	ATENÇÃO LICITANTES PREVIAMENTE VENCEDORES DAS DISPUTAS: FAVOR ENCAMINHAR A PLANILHA DE PREÇO DEVIDAMENTE READEQUADA PARA O VALOR FINAL ARREMATADO NOS LOTES VENCIDOS PARA O EMAIL admpbe@gmail.com. PRAZO INICIAL DE ENVIO: EM ATÉ 24 HORAS.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:06	SENHORES LICITANTES, COMUNICAMOS QUE NESTE MOMENTO SUSPENDEREMOS A SESSÃO PARA ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO AOS SETORES TÉCNICOS PARA ANÁLISE.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:18	A DATA E HORÁRIO PREVISTOS PARA RETORNO DA SESSÃO COM A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO DO LICITANTE PREVIAMENTE VENCEDOR E CONTINUIDADE DO CERTAME CONFORME EDITAL, SERÁ FEITO ATRAVÉS DE COMUNICADO E DISPONIBILIZADO NESTE PORTAL. FAVOR ACOMPANHAREM.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:29	AGRADECEMOS A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS LICITANTES E ENCERRAREMOS A SESSÃO, DEVENDO O LICITANTE OBSERVAR O ITEM 11.4.1. DO EDITAL COMPLETO: “11.4.1 FICA A LICITANTE CIENTE DA RESPONSABILIDADE DO ACOMPANHAMENTO DE EVENTUAIS COMUNICADOS E DOCUMENTOS PERTINENTES AO ANDAMENTO DO PRESENTE PREGÃO, INSERIDOS PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO NA PLATAFORMA COMPRASBR, RESPONSABILIZANDO-SE POR EVENTUAIS PERDAS DE NEGÓCIOS, PRAZOS, OBRIGAÇÕES E DEMAIS ATOS INERENTE AO CERTAME.”
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:36	A PRESENTE SESSÃO SERÁ ENCERRADA. TENHAM TODOS UM EXCELENTE DIA!
PREGOEIRO	02/02/2026 14:56:32	COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025 A Prefeitura Municipal de Peruíbe comunica que o Pregão Eletrônico nº 60/2025 - REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, retornará sua sessão no dia 03/02/2026 às 16:00 horas para divulgação do resultado da fase de habiltação e classificação. O respectivo resultado já estará disponível aos licitantes na Plataforma ComprasBR, e após os procedimentos de divulgação do resultado da habilitação, será dado o devido prosseguimento do certame, nos termos do edital completo da licitação. PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026. WILSON TEIXEIRA FERREIRA - Pregoeiro
PREGOEIRO	03/02/2026 16:01:56	SENHORES, BOA TARDE! CONFORME COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PREVIAMENTE VENCEDORAS DOS ITENS, INICIAREMOS OS PROCEDIMENTOS E DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:04:33	Habilitado o licitante FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA pelo motivo: Por atender a todos os requisitos exigidos em edital..
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:03	SENHORES LICITANTES: APÓS ANÁLISE PELOS SETORES COMPETENTES DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS LOTES, CONSTATOU-SE ESTAREM HABILITADAS, POR ATENDER A TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS EM EDITAL. PORTANTO, ABRE-SE NESTE MOMENTO, O PRAZO DE ATÉ 30 MINUTOS PARA INTENÇÃO DE RECURSO, CONFORME DETERMINA O EDITAL DA LICITAÇÃO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:18	Declaro habilitado o licitante FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:18	Fase alterada para INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:30	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 43.
SISTEMA	03/02/2026 16:50:30	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	03/02/2026 16:50:30	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote 43.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:54:28	SENHORES, TENDO EM VISTA DECORRIDO O PRAZO E SEM QUE HOUVESSE INTENÇÃO DE RECURSO, DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME COM OS PROCEDIMENTOS DE HOMOLOGAÇÃO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:55:47	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:55:57	Declaro adjudicado o pregão do lote 43 para o licitante FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com o valor de R$ 0,0680.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:56:15	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

INABILITAÇÃO		
Licitante	**CNPJ**	**Motivo**
OP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO OSPITALAR EIRELI	22862531000126	LICITANTE TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI INABILITADO POR NÃO APRESENTAR PRELIMINARMENTE A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA EM EDITAL DIRETAMENTE NA PLATAFORMA COMPRASBR, CONFORME JÁ DETERMINADO NOS

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

INABILITAÇÃO		
Licitante	**CNPJ**	**Motivo**
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	22862531000126	ITENS 1.3 “d”, 1.4, 11.2 e 11.14 DO EDITAL COMPLETO.

HABILITAÇÃO	
Licitante	**CNPJ**
FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28004857000107

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 28004857000107

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	Valor
FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28004857000107	03/02/2026 16:55:57	**0,0680**

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE 60/2025** Nº Processo: **14585/2025**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE,**
PELO PERÍODO DE 12 MESES, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 09:03:36 do dia 29 de outubro do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 60/2025, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE,
PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Lote: **44** Valor Arrematado: **0,00**

Licitante Vencedor: **Não Houve Licitante - Lote Deserto**

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	29/10/2025 09:03:36		1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	29/10/2025 09:03:36	Às 09:03:36 do dia 29 de outubro do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 60/2025, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE,
PELO PERÍODO DE 12 MESES.
SISTEMA	29/10/2025 09:03:36	Aberto a sessão da ata para o lote 44.
SISTEMA	29/10/2025 09:03:36	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:03:36	O lote 44 está DESERTO.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:08:29	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE 60/2025** Nº Processo: **14585/2025**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE,**
PELO PERÍODO DE 12 MESES, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 09:03:36 do dia 29 de outubro do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 60/2025, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE,
PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: **45** Valor Arrematado: **0,2600**

Licitante Vencedor: **QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	24/10/2025 13:55:15	Licitante 01	**0,3100**	C
2	24/10/2025 16:14:27	Licitante 02	**0,4550**	C
3	28/10/2025 08:56:01	Licitante 03	**0,3000**	C
4	28/10/2025 16:46:47	Licitante 04	**0,2700**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor
1	29/10/2025 11:35:50	Licitante 03	**0,2900**
2	29/10/2025 11:36:26	Licitante 02	**0,2610**
3	29/10/2025 11:36:40	Licitante 04	**0,2600**

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	29/10/2025 09:03:36	29/10/2025 11:34:07	1ª
LANCES	29/10/2025 11:34:07	29/10/2025 11:44:09	1ª
ABERTURA DE VISTAS	29/10/2025 11:44:07	29/10/2025 11:51:19	1ª
HABILITAÇÃO	29/10/2025 11:51:19	03/02/2026 16:20:19	1ª
RECURSO	03/02/2026 16:20:18	03/02/2026 16:56:15	1ª
ADJUDICAÇÃO	03/02/2026 16:55:47	03/02/2026 16:55:57	1ª
ADJUDICAÇÃO	03/02/2026 16:56:15		2ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	29/10/2025 09:03:36	Às 09:03:36 do dia 29 de outubro do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 60/2025, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
STEMA	29/10/2025 09:03:36	Aberto a sessão da ata para o lote 45.

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	29/10/2025 09:03:36	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:16:25	SENHORES LICITANTES BOM DIA: PROPOSTAS ABERTAS E RETORNAREMOS ÀS 09:30 HORAS PARA INÍCIO DA DISPUSTA DE LANCES. FIQUEM ATENTOS!
PREGOEIRO	29/10/2025 09:44:02	ATENÇÃO SENHORES: EM INSTANTES IREMOS AOS LANCES!
PREGOEIRO	29/10/2025 09:44:34	SENHORES LICITANTES: O TEMPO INICIAL DE OFERTA DE LANCES DE CADA LOTE SERÁ DE 10 MINUTOS. APÓS, PODERÁ OCORRER PRORROGAÇÕES AUTOMÁTICAS PELO SISTEMA A CADA 2 MINUTOS SE HOUVEREM NOVOS LANCES NO LOTE.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:45:12	ATENÇÃO: OS LOTES SERÃO ENVIADOS PARA DISPUTA DE LANCES EM ORDEM SEQUENCIAL NUMÉRICA CRESCENTE A PARTIR DO LOTE 01, EM GRUPOS DE CINCO EM CINCO LOTES PARA UMA MELHOR GERÊNCIA DOS PROCEDIMENTOS.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:45:45	VAMOS AOS LANCES. TENHAM TODOS UMA EXCELENTE DISPUTA.
SISTEMA	29/10/2025 11:34:07	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R$ 0,3000.
SISTEMA	29/10/2025 11:34:07	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R$ 0,4550.
SISTEMA	29/10/2025 11:34:07	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 0,3100.
SISTEMA	29/10/2025 11:34:07	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R$ 0,2700.
PREGOEIRO	29/10/2025 11:34:07	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 45.
PREGOEIRO	29/10/2025 11:34:07	Aberto as propostas do lote 45.
SISTEMA	29/10/2025 11:34:07	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 03	29/10/2025 11:35:50	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 45 foi de R$ 0,2900.
LICITANTE 02	29/10/2025 11:36:26	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 45 foi de R$ 0,2610.
LICITANTE 04	29/10/2025 11:36:40	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 45 foi de R$ 0,2600.
SISTEMA	29/10/2025 11:44:09	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	29/10/2025 11:44:09	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	29/10/2025 11:51:19	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:01:49	ATENÇÃO LICITANTES PREVIAMENTE VENCEDORES DAS DISPUTAS: FAVOR ENCAMINHAR A PLANILHA DE PREÇO DEVIDAMENTE READEQUADA PARA O VALOR FINAL ARREMATADO NOS LOTES VENCIDOS PARA O EMAIL admpbe@gmail.com. PRAZO INICIAL DE ENVIO: EM ATÉ 24 HORAS.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:06	SENHORES LICITANTES, COMUNICAMOS QUE NESTE MOMENTO SUSPENDEREMOS A SESSÃO PARA ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO AOS SETORES TÉCNICOS PARA ANÁLISE.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:18	A DATA E HORÁRIO PREVISTOS PARA RETORNO DA SESSÃO COM A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO DO LICITANTE PREVIAMENTE VENCEDOR E CONTINUIDADE DO CERTAME CONFORME EDITAL, SERÁ FEITO ATRAVÉS DE COMUNICADO E DISPONIBILIZADO NESTE PORTAL. FAVOR ACOMPANHAREM.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:29	AGRADECEMOS A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS LICITANTES E ENCERRAREMOS A SESSÃO, DEVENDO O LICITANTE OBSERVAR O ITEM 11.4.1. DO EDITAL COMPLETO: “11.4.1 FICA A LICITANTE CIENTE DA RESPONSABILIDADE DO ACOMPANHAMENTO DE EVENTUAIS COMUNICADOS E DOCUMENTOS PERTINENTES AO ANDAMENTO DO PRESENTE PREGÃO, INSERIDOS PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO NA PLATAFORMA COMPRASBR, RESPONSABILIZANDO-SE POR EVENTUAIS PERDAS DE NEGÓCIOS, PRAZOS, OBRIGAÇÕES E DEMAIS ATOS INERENTE AO CERTAME.”
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:36	A PRESENTE SESSÃO SERÁ ENCERRADA. TENHAM TODOS UM EXCELENTE DIA!
PREGOEIRO	02/02/2026 14:56:32	COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025 A Prefeitura Municipal de Peruíbe comunica que o Pregão Eletrônico nº 60/2025 - REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, retornará sua sessão no dia 03/02/2026 às 16:00 horas para divulgação do resultado da fase de habiltação e classificação. O respectivo resultado já estará disponível aos licitantes na Plataforma ComprasBR, e após os procedimentos de divulgação do resultado da habilitação, será dado o devido prosseguimento do certame, nos termos do edital completo da licitação. PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026. WILSON TEIXEIRA FERREIRA - Pregoeiro
REGOEIRO	03/02/2026 16:01:56	SENHORES, BOA TARDE! CONFORME COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PREVIAMENTE VENCEDORAS DOS ITENS, INICIAREMOS OS PROCEDIMENTOS E DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME.

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	03/02/2026 16:07:18	Habilitado o licitante QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA pelo motivo: Por atender a todos os requisitos exigidos em edital..
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:03	SENHORES LICITANTES: APÓS ANÁLISE PELOS SETORES COMPETENTES DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS LOTES, CONSTATOU-SE ESTAREM HABILITADAS, POR ATENDER A TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS EM EDITAL. PORTANTO, ABRE-SE NESTE MOMENTO, O PRAZO DE ATÉ 30 MINUTOS PARA INTENÇÃO DE RECURSO, CONFORME DETERMINA O EDITAL DA LICITAÇÃO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:19	Declaro habilitado o licitante QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:19	Fase alterada para INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:30	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 45.
SISTEMA	03/02/2026 16:50:30	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	03/02/2026 16:50:30	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote 45.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:54:28	SENHORES, TENDO EM VISTA DECORRIDO O PRAZO E SEM QUE HOUVESSE INTENÇÃO DE RECURSO, DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME COM OS PROCEDIMENTOS DE HOMOLOGAÇÃO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:55:47	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:55:57	Declaro adjudicado o pregão do lote 45 para o licitante QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com o valor de R$ 0,2600.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:56:15	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	**CNPJ**
QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	07118264000193

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 07118264000193

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	Valor
QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	07118264000193	03/02/2026 16:55:57	**0,2600**

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE 60/2025** Nº Processo: **14585/2025**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE,**
PELO PERÍODO DE 12 MESES, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 09:03:36 do dia 29 de outubro do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 60/2025, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE,
PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: **46** Valor Arrematado: **0,1300**

Licitante Vencedor: **SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	24/10/2025 11:09:58	Licitante 02	**0,6100**	C
2	24/10/2025 12:12:04	Licitante 01	**0,1830**	C
3	24/10/2025 13:55:15	Licitante 03	**0,1380**	C
4	27/10/2025 14:08:14	Licitante 04	**0,2100**	C
5	27/10/2025 16:28:01	Licitante 05	**1,0000**	C
6	28/10/2025 08:56:01	Licitante 06	**0,2100**	C
7	28/10/2025 09:46:13	Licitante 07	**0,1300**	C
8	28/10/2025 15:49:35	Licitante 08	**0,2400**	C
9	28/10/2025 16:46:47	Licitante 10	**0,1800**	C
10	28/10/2025 17:15:35	Licitante 09	**0,1800**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor
1	29/10/2025 11:34:27	Licitante 09	**0,1420**
2	29/10/2025 11:35:18	Licitante 05	**0,6000**
3	29/10/2025 11:37:17	Licitante 04	**0,1400**

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	29/10/2025 09:03:36	29/10/2025 11:34:08	1ª
LANCES	29/10/2025 11:34:07	29/10/2025 11:44:09	1ª
ABERTURA DE VISTAS	29/10/2025 11:44:08	29/10/2025 11:51:20	1ª
HABILITAÇÃO	29/10/2025 11:51:20	03/02/2026 16:20:19	1ª
RECURSO	03/02/2026 16:20:19	03/02/2026 16:56:15	1ª
ADJUDICAÇÃO	03/02/2026 16:55:47	03/02/2026 16:55:57	1ª
ADJUDICAÇÃO	03/02/2026 16:56:15		2ª

ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	29/10/2025 09:03:36	Às 09:03:36 do dia 29 de outubro do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 60/2025, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
SISTEMA	29/10/2025 09:03:36	Aberto a sessão da ata para o lote 46.
SISTEMA	29/10/2025 09:03:36	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:16:25	SENHORES LICITANTES BOM DIA: PROPOSTAS ABERTAS E RETORNAREMOS ÀS 09:30 HORAS PARA INÍCIO DA DISPUSTA DE LANCES. FIQUEM ATENTOS!
PREGOEIRO	29/10/2025 09:44:02	ATENÇÃO SENHORES: EM INSTANTES IREMOS AOS LANCES!
PREGOEIRO	29/10/2025 09:44:34	SENHORES LICITANTES: O TEMPO INICIAL DE OFERTA DE LANCES DE CADA LOTE SERÁ DE 10 MINUTOS. APÓS, PODERÁ OCORRER PRORROGAÇÕES AUTOMÁTICAS PELO SISTEMA A CADA 2 MINUTOS SE HOUVEREM NOVOS LANCES NO LOTE.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:45:12	ATENÇÃO: OS LOTES SERÃO ENVIADOS PARA DISPUTA DE LANCES EM ORDEM SEQUENCIAL NUMÉRICA CRESCENTE A PARTIR DO LOTE 01, EM GRUPOS DE CINCO EM CINCO LOTES PARA UMA MELHOR GERÊNCIA DOS PROCEDIMENTOS.
PREGOEIRO	29/10/2025 09:45:45	VAMOS AOS LANCES. TENHAM TODOS UMA EXCELENTE DISPUTA.
SISTEMA	29/10/2025 11:34:07	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 07: R$ 0,1300.
SISTEMA	29/10/2025 11:34:07	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 10: R$ 0,1800.
SISTEMA	29/10/2025 11:34:07	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R$ 0,2100.
SISTEMA	29/10/2025 11:34:07	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 05: R$ 1,0000.
SISTEMA	29/10/2025 11:34:07	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 0,1830.
SISTEMA	29/10/2025 11:34:07	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R$ 0,6100.
SISTEMA	29/10/2025 11:34:07	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R$ 0,1380.
SISTEMA	29/10/2025 11:34:07	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 06: R$ 0,2100.
SISTEMA	29/10/2025 11:34:07	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 08: R$ 0,2400.
SISTEMA	29/10/2025 11:34:07	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 09: R$ 0,1800.
PREGOEIRO	29/10/2025 11:34:07	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 46.
PREGOEIRO	29/10/2025 11:34:07	Aberto as propostas do lote 46.
SISTEMA	29/10/2025 11:34:08	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 09	29/10/2025 11:34:27	O lance do licitante Licitante 09 para o lote 46 foi de R$ 0,1420.
LICITANTE 05	29/10/2025 11:35:18	O lance do licitante Licitante 05 para o lote 46 foi de R$ 0,6000.
LICITANTE 04	29/10/2025 11:37:17	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 46 foi de R$ 0,1400.
SISTEMA	29/10/2025 11:44:09	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	29/10/2025 11:44:09	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	29/10/2025 11:51:20	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:01:49	ATENÇÃO LICITANTES PREVIAMENTE VENCEDORES DAS DISPUTAS: FAVOR ENCAMINHAR A PLANILHA DE PREÇO DEVIDAMENTE READEQUADA PARA O VALOR FINAL ARREMATADO NOS LOTES VENCIDOS PARA O EMAIL admpbe@gmail.com. PRAZO INICIAL DE ENVIO: EM ATÉ 24 HORAS.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:06	SENHORES LICITANTES, COMUNICAMOS QUE NESTE MOMENTO SUSPENDEREMOS A SESSÃO PARA ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO AOS SETORES TÉCNICOS PARA ANÁLISE.
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:18	A DATA E HORÁRIO PREVISTOS PARA RETORNO DA SESSÃO COM A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO DO LICITANTE PREVIAMENTE VENCEDOR E CONTINUIDADE DO CERTAME CONFORME EDITAL, SERÁ FEITO ATRAVÉS DE COMUNICADO E DISPONIBILIZADO NESTE PORTAL. FAVOR ACOMPANHAREM.
?EGOEIRO	29/10/2025 12:02:29	AGRADECEMOS A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS LICITANTES E ENCERRAREMOS A SESSÃO, DEVENDO O LICITANTE OBSERVAR O ITEM 11.4.1. DO EDITAL COMPLETO: "11.4.1 FICA A LICITANTE CIENTE DA RESPONSABILIDADE DO ACOMPANHAMENTO DE EVENTUAIS COMUNICADOS E DOCUMENTOS PERTINENTES AO ANDAMENTO DO PRESENTE

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:29	PREGÃO, INSERIDOS PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO NA PLATAFORMA COMPRASBR, RESPONSABILIZANDO-SE POR EVENTUAIS PERDAS DE NEGÓCIOS, PRAZOS, OBRIGAÇÕES E DEMAIS ATOS INERENTE AO CERTAME.”
PREGOEIRO	29/10/2025 12:02:36	A PRESENTE SESSÃO SERÁ ENCERRADA. TENHAM TODOS UM EXCELENTE DIA!
PREGOEIRO	02/02/2026 14:56:32	COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025 A Prefeitura Municipal de Peruíbe comunica que o Pregão Eletrônico nº 60/2025 - REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, retornará sua sessão no dia 03/02/2026 às 16:00 horas para divulgação do resultado da fase de habiltação e classificação. O respectivo resultado já estará disponível aos licitantes na Plataforma ComprasBR, e após os procedimentos de divulgação do resultado da habilitação, será dado o devido prosseguimento do certame, nos termos do edital completo da licitação. PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026. WILSON TEIXEIRA FERREIRA - Pregoeiro
PREGOEIRO	03/02/2026 16:01:56	SENHORES, BOA TARDE! CONFORME COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PREVIAMENTE VENCEDORAS DOS ITENS, INICIAREMOS OS PROCEDIMENTOS E DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:08:21	Habilitado o licitante SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo motivo: Por atender a todos os requisitos exigidos em edital..
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:03	SENHORES LICITANTES: APÓS ANÁLISE PELOS SETORES COMPETENTES DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS LOTES, CONSTATOU-SE ESTAREM HABILITADAS, POR ATENDER A TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS EM EDITAL. PORTANTO, ABRE-SE NESTE MOMENTO, O PRAZO DE ATÉ 30 MINUTOS PARA INTENÇÃO DE RECURSO, CONFORME DETERMINA O EDITAL DA LICITAÇÃO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:19	Declaro habilitado o licitante SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:19	Fase alterada para INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:20:30	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 46.
SISTEMA	03/02/2026 16:50:30	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	03/02/2026 16:50:30	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote 46.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:54:28	SENHORES, TENDO EM VISTA DECORRIDO O PRAZO E SEM QUE HOUVESSE INTENÇÃO DE RECURSO, DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME COM OS PROCEDIMENTOS DE HOMOLOGAÇÃO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:55:47	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:55:57	Declaro adjudicado o pregão do lote 46 para o licitante SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com o valor de R$ 0,1300.
PREGOEIRO	03/02/2026 16:56:15	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	**CNPJ**
SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05847630000110

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05847630000110

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	Valor
SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05847630000110	03/02/2026 16:55:57	**0,1300**

Às 16:56 horas do dia 3 de fevereiro de 2026, foi encerrada a Sessão de Pregão Eletrônico.

Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

EQUIPE

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 60/2025

Wilson Teixeira Ferreira **Pregoeiro**	Jussara Aparecida de Lima Britto **Membro da Equipe**
Marcela Costa Lopes **Membro da Equipe**	

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?08115371-7f8b-41d2-bd94-6d2ea4914de5

Comprovante de Tramitação do protocolo 14585/2025 03/02/2026 17:10:18

DE:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 247 - ASSESSORIA JURIDICA

ANEXOS:
Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:
A SAJ

PARA MANIFESTAR-SE QUANTO A POSSIBILIDADE DE HOMOLOGAÇÃO, VISTO O DISPOSTO NA ATA DA SESSÃO EM ANEXO

WILSON

Wilson Teixeira Ferreira

PERUÍBE, 3 de Fevereiro de 2026

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?591902a9-b9d3-446c-a1d9-ebfc3185608e

Comprovante de Tramitação do protocolo 14585/2025 03/02/2026 17:19:43

DE:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 247 - ASSESSORIA JURIDICA

PARA:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:
Parecer SAJ - Homologacao PE 60.2025 |

DESPACHO:
Segue parecer.

Edenilson De Melo Chaves Silva
Assessor Jurídico

PERUÍBE, 3 de Fevereiro de 2026

Assinado por Edenilson De Melo Chaves Silva (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?201d1dae4-dc27-4ebb-8fd3-ef2fd676f2de

PREGÃO ELETRÔNICO 60/2025

Ao Pregoeiro

Nota-se no caso em tela, tratar-se de Pregão eletrônico para **REGISTRO DE PREÇOS** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE, PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

A empresa vencedora da fase de lances, em cumprimento ao edital apresentou documentação e o sr. agente de contratação com o apoio dos setores técnicos, em análise, comprovou habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica da licitante, sendo dessa forma manifestamente inadmissível qualquer interposição de recurso, nada mais restando ao agente de contratação que a adjudicação do certame em favor da empresa vencedora.

Adjudicação é um ato administrativo de cunho declaratório, pelo qual se enuncia o vencedor da licitação, Dispõe o Artigo 71, IV da Lei 14.133/2021 que “encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá adjudicar o objeto e homologar a licitação”.

Observa-se que no caso em tela houve a ausência de manifestação de interesse recursal por parte dos licitantes participantes, restando à autoridade superior a adjudicação e homologação do certame.

Adjudicado o certame deve ser o presente encaminhado ao Chefe do Executivo para a homologação nos termos do artigo 71, IV da Lei 14.133/2021 após juízo de admissibilidade.

Efetuada a homologação deverá ser o resultado publicado no diário Oficial do Estado de São Paulo e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), produzindo assim, os direitos ao adjudicatário, no prazo previsto no edital para assinatura do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDENILSON DE MELO CHAVES SILVA

Assinado digitalmente por EDENILSON DE MELO CHAVES SILVA
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU=01554285000175, OU=Certificado Digital, OU=Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO, CN=EDENILSON DE MELO CHAVES SILVA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.03 17:17:55-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

EDENILSON DE MELO CHAVES SILVA
ASSESSOR JURÍDICO

Assinado por Edenilson De Melo Chaves Silva (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?d94d143f-5123-4d86-9380-d6ed19166893

Comprovante de Juntada do protocolo 14585/2025 03/02/2026 17:27:22

LOCAL:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Adjudicacao Pregao Eletronico 60.2025 |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 14585/2025 os documentos de número 849 até 849

Wilson Teixeira Ferreira

Peruíbe, 3 de Fevereiro de 2026

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025

Ao Senhor Prefeito Municipal:

Trata-se de Pregão Eletrônico visando a **REGISTRO DE PREÇOS** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE, PELO PERÍODO DE 12 MESES**, que teve como vencedora a empresa:

AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede à Av. Gilberto Filgueiras nº 1.686, na cidade de Avaré/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.195.057/0001-00, foi considerada habilitada por atender integralmente todas as exigências do edital.
A empresa encontra-se classificada no seguinte item: 13, 15, 25 e 30.

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede à Rua Abdo Tanios Mrad nº 60, na cidade de Ourinhos/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.652.030/0006-85, foi considerada habilitada por atender integralmente todas as exigências do edital.
A empresa encontra-se classificada nos seguintes itens: 10, 17, 34 e 42.

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede à Rua Antonio Dellai nº 670, na cidade de Leme/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.782.733/0002-20, foi considerada habilitada por atender integralmente todas as exigências do edital.
A empresa encontra-se classificada nos seguintes itens: 07 e 21.

CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARAS LTDA, com sede à Rua Antonio Dellai nº 670, na cidade de Leme/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.228.076/0001-74, foi considerada habilitada por atender integralmente todas as exigências do edital.
A empresa encontra-se classificada nos seguintes itens: 14 e 27.

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, com sede à Rodovia Mosenhor Clodoaldo de Paiva nº s/n – km 46.2, na cidade de Itapira/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.734.671/0022-86, foi considerada habilitada por atender integralmente todas as exigências do edital.
A empresa encontra-se classificada nos seguintes itens: 16, 24, 29 e 31.

FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede à Rua São Paulo nº 41, na cidade de Santos/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.004.857/0001-07, foi considerada habilitada por atender integralmente todas as exigências do edital.
A empresa encontra-se classificada nos seguintes itens: 20 e 43.

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, com sede à Rua Ernesto Wild nº 2.460, na cidade de Vera Cruz/RS e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.752.236/0001-23, foi considerada habilitada por atender integralmente todas as exigências do edital.
A empresa encontra-se classificada nos seguintes itens: 19 e 32.

OCTO FARMACO LTDA, com sede à Av. Padre Gregório Westrupp nº 80, na cidade de Leme/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.404.097/0001-80, foi considerada habilitada por atender integralmente todas as exigências do edital.
A empresa encontra-se classificada nos seguintes itens: 02, 18, 35 e 38.

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, com sede à Rua Arnaldo Janssen nº 1.452, na cidade de Ponta Grossa/PR e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.816.696/0001-54, foi considerada habilitada por atender integralmente todas as exigências do edital.
A empresa encontra-se classificada nos seguintes itens: 06 e 37.

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?55364a8b-03e6-464b-be52-07a2e78eddc5

QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede à Rua Alberto Ramos nº 274, na cidade de Ponta Grossa/PR e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.118.264/0001-93, foi considerada habilitada por atender integralmente todas as exigências do edital.

A empresa encontra-se classificada nos seguintes itens: 09, 23 e 45.

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, com sede à Praça Emílio Marconato nº 1.000 – Galpão 22 e 27, na cidade de Jaguariúna/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.729.178/0004-91, foi considerada habilitada por atender integralmente todas as exigências do edital.

A empresa encontra-se classificada no seguinte item: 41.

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede à Estrada Samuel Alzemberg nº 1.100, na cidade de São Bernardo do Campo/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.847.630/0001-10, foi considerada habilitada por atender integralmente todas as exigências do edital.

A empresa encontra-se classificada nos seguintes itens: 05, 08, 26, 33, 36, 40 e 46.

Encaminhado o presente à Secretaria de Assuntos Jurídicos, nos termos do edital, opinou o mesmo pela adjudicação e homologação pela autoridade superior do certame ao vencedor, conforme Artigo 71 da Lei Federal de Licitações 14.133/2021.

Portanto, submeto o presente processo à vossa senhoria para adjudicar o objeto e homologar a licitação à empresa vencedora acima mencionada.

Peruíbe, em 03 de fevereiro de 2026.

WILSON TEIXEIRA FERREIRA
Pregoeiro

Ao Departamento de Licitações

Nos termos do Artigo 71, IV da Lei de Licitações 14.133/2024 e o bem elaborado Parecer SAJ, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 60/2025, em favor da empresa acima mencionada.

Peruíbe, em 03 de fevereiro de 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
Prefeito Municipal

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?55364a8b-03e6-464b-be52-07a2e78eddc5

Comprovante de Juntada do protocolo 14585/2025 04/02/2026 10:40:20

LOCAL:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Publicacao DOE - homologacao PE 60.25 em 04.02.26 |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 14585/2025 os documentos de número 851 até 851

Wilson Teixeira Ferreira

Peruíbe, 4 de Fevereiro de 2026

03/02/2026. Luís Gustavo Mendes Moraes – Prefeito Municipal.

PARDINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO

DL 192

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 192/2026Processo nº 200/2026

A Prefeitura Municipal de Pardinho/SP, torna-público com fundamento no artigo 75, § 3º, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 12.343/24, que receberá proposta de qualquer interessado, no prazo de três dias úteis a contar da data de inserção deste aviso no sítio eletrônico oficial da Prefeitura, no seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br.

A proposta poderá ser apresentada conforme modelo (ANEXO II), acompanhada dos documentos previstos neste aviso e enviada para o e-mail: compras@pardinho.sp.gov.br.

OBJETO

Contratação de Empresa Especializada em LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS, PALCO COM COBERTURA, SOM E SANITÁRIOS QUÍMICOS, GERADORES, GRADIL PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, RELATIVO AS COMEMORAÇOES DO ANIVERSÁRIO DE PARDINHO.

Julgamento: Menor preço total por lote.

VALOR MÉDIO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 64.500,00

PERÍODO DE PROPOSTAS
De **02/02/2026**
Até **05/02/2026** AS 10H00min

CONTRATOS 002 E 003/2026

PROCESSO Nº 148/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO GRUPO TRADIÇÃO CONTRATADO: WPD REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDAVALOR R$ 140.000,00CONTRATO Nº 002/2026DATA 28/01/2026

PROCESSO Nº 156/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA DUPLA GIAN E GIOVANI CONTRATADO: MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDAVALOR R$ 267.000,00CONTRATO Nº 003/2026DATA 28/01/2026

PATROCÍNIO PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATROCÍNIO PAULISTAPREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7726/2025EDITAL RESUMIDOTaís Maria Hellu Faleiros, Secretária Municipal de Gestão Pública e Planejamento desta, faz saber aos interessados que encontra-se aberta a presente licitação para o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DAS UNIDADES DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA, COM COTA ESPECIAL PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP. As propostas serão recebidas até as 08:30 horas do dia 20 de fevereiro de 2026 e a Sessão de Disputa de Preços será iniciada às 09:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2026, transcorrendo de acordo com o edital. O Edital completo, GRATUITO, estará à disposição dos interessados, até 24 (vinte e quatro) horas após essa publicação, ou no próximo dia útil, no seguinte site: www.patrociniopaulista.sp.gov.br e no site da https://www.licitanet.com.br. Patrocínio Paulista/SP, 03 de fevereiro de 2026.Taís Maria Hellu FaleirosSecretária Municipal de Gestão Pública e Planejamento

PAULÍNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 - TERMO DE CONVOCAÇÃO

A Câmara Municipal de Paulínia **CONVOCA** o candidato aprovado e classificado no Concurso Público CMP 001/2023 para o cargo de provimento efetivo de:

ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Deve comparecer ao Departamento Administrativo dessa Câmara, para fins de orientações inicias a respeito dos procedimentos de ingresso no serviço público municipal.

EDUARDO BISSI PIRES, número de inscrição 25120, ocupante do 6º lugar da lista de classificação geral.

Conforme listagem de classificação publicada no site desta Casa. De acordo com o Edital do Concurso Público, a nomeação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação no Concurso Público CMP 001/2023.

CONVOCAÇÃO:

DATA: **10 DE FEVEREIRO DE 2026. Horários: 08:30h às 11h00/ 14h00 às 16h30**

LOCAL: **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA SP**

ENDEREÇO: **Rua Carlos Fazetti n.º 290, Jd. Vista Alegre, Paulínia/SP.**

· O candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Apresentar no ato da convocação: **Cópia e original** do certificado de conclusão de ensino, comprovando a escolaridade mínima exigida para o seu cargo, em conformidade com o Edital CMP 001/2023. Os documentos de escolaridade obtidos no exterior serão aceitos se revalidados de acordo com as normas legais vigentes. Estes documentos, bem como quaisquer outros obtidos no exterior, deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.

· Para efeito de ingresso no serviço público da Câmara Municipal de Paulínia, o candidato aprovado e classificado ficará obrigado a comprovar que satisfaz todas as exigências do Edital CMP 001/2023, bem como submeter-se a exames médicos para o exercício do cargo, sob pena de não ser nomeado.

Paulínia, 03 de fevereiro de 2026
PEDRO LUIZ DE BERNARDE NETTO
Presidente da Câmara Municipal de Paulínia

PEREIRA BARRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

RESUMO DE EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1253/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 016/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito de Pereira Barreto – SP, faz saber que se acha aberto até às 08h59min do dia 06 de abril de 2026, a Concorrência Eletrônica nº 001/2026, do tipo Empreitada por Preço Global, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE PERERIA BARRETO/SP, A SER EFETUADA E EXECUTADA DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E DE SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE DOS DOCUMENTOS QUE COMPÕE O ANEXO I. Para mais informações no Dep. de Licitações pelo fone (18) 3704-8505 / 8569- pelos e-mails: licitacao@pereirabarreto.sp.gov.br / gustavo.henrique@pereirabarreto.sp.gov.br, ou ainda o Edital completo no website: www.pereirabarreto.sp.gov.br.

Pereira Barreto - SP, 03 de fevereiro de 2026.
Dr Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

RERRATIFICAÇÃO AO EDITAL PREGÃO 002-26

RERRATIFICAÇÃO AO EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 553/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026
PREGÃO, na forma Eletrônica Nº 002/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização e exploração comercial do evento CARNAPRAIA de Pereira Barreto, compreendendo o planejamento, produção, coordenação, divulgação e realização incluindo a comercialização da praça de alimentação (bebidas e alimentação), com fornecimento de estrutura, equipamentos e mão-de-obra, a se realizar no interstício de 13 a 17 de fevereiro de 2026, tudo conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

A Prefeitura de Pereira Barreto/SP, leva ao conhecimento de quem possa interessar, que o Processo supra epigrafado, sofreu a seguinte alteração:

a) Fica excluído o item 9.3, do Edital, incluindo todos os seus subitens, que tratava de Qualificação Econômico-Financeira.

b) Demais Cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (18) 3704 - 8505 pelo e-mail: licitacao@pereirabarreto.sp.gov.br ou ainda o Edital, no site: www.pereirabarreto.sp.gov.br

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 03 de fevereiro de 2026.
Dr. Herminio Barbosa Komatsu
Prefeito

PERUÍBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE

EXTRATO ADITAMENTO AO CONTRATO 09/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBEEXTRATO ADITAMENTO AO CONTRATO 2.026Nº Aditamento: 19/2025 – Contrato 09/25 - Contratante: Prefeitura Municipal De Peruíbe – Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de próteses dentárias totais e parciais em acrílico e/ou com armação metálica fundida, consertos de próteses totais e/ou parciais e confecção de placas de mordida (miorrelaxante e/ou para tratamento de bruxismo) para o CEO (centro de especialidades odontológicas).– Contratada: O.D. LABORATÓRIO DE PROTESE DENTARIA LTDA – Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 41/2024 – Processo 30.072/2025 – Motivo: Adita Prazo - Assinatura: 03 / 02 /2026

EXTRATO CONTRATO 40/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBEEXTRATO DE CONTRATO – 2026

CONTRATO: 40/2026 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe – Objeto: realização de show musical a ser realizado pelo artista Tieê, para realização de apresentação artística no evento Arena Viva Verão 2026, no dia 15 de fevereiro de 2026, com duração de 1:15 horas – evento Arena Viva Verão 2026 – CONTRATADA: GOLD 120 PRODUCOES E EVENTOS LTDA – MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026 – PROCESSO Nº 215/2026 – ASSINATURA: 03/02/2026 – PRAZO: 12 meses – Valor R$ 200.000,00

HOMOLOGAÇÃO PE 60/2025

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025

Ao Senhor Prefeito Municipal:

Trata-se de Pregão Eletrônico visando a REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, que teve como vencedora a empresa:

AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede à Av. Gilberto Filgueiras nº 1.686, na cidade de Avaré/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.195.057/0001-00, foi considerada habilitada por atender integralmente todas as exigências do edital.

A empresa encontra-se classificada no seguinte item: 13, 15, 25 e 30.

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede à Rua Abdo Tanios Mrad nº 60, na cidade de Ourinhos/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.652.030/0006-85, foi considerada habilitada por atender integralmente todas as exigências do edital.

A empresa encontra-se classificada nos seguintes itens: 10, 17, 34 e 42.

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede à Rua Antonio Dellai nº 670, na cidade de Leme/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.782.733/0002-20, foi considerada habilitada por atender integralmente todas as exigências do edital.

A empresa encontra-se classificada nos seguintes itens: 07 e 21.

CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARAS LTDA, com sede à Rua Antonio Dellai nº 670, na cidade de Leme/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.228.076/0001-74, foi considerada habilitada por atender integralmente todas as exigências do edital.

A empresa encontra-se classificada nos seguintes itens: 14 e 27.

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, com sede à Rodovia Mosenhor Clodoaldo de Paiva nº s/n – km 46.2, na cidade de Itapira/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.734.671/0022-86, foi considerada habilitada por atender integralmente todas as exigências do edital.

A empresa encontra-se classificada nos seguintes itens: 16, 24, 29 e 31.

FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede à Rua São Paulo nº 41, na cidade de Santos/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.004.857/0001-07, foi considerada habilitada por atender integralmente todas as exigências do edital.

A empresa encontra-se classificada nos seguintes itens: 20 e 43.

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, com sede à Rua Ernesto Wild nº 2.460, na cidade de Vera Cruz/RS e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.752.236/0001-23, foi considerada habilitada por atender integralmente todas as exigências do edital.

A empresa encontra-se classificada nos seguintes itens: 19 e 32.

OCTO FARMACO LTDA, com sede à Av. Padre Gregório Westrupp nº 80, na cidade de Leme/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.404.097/0001-80, foi considerada habilitada por atender integralmente todas as exigências do edital.

A empresa encontra-se classificada nos seguintes itens: 02, 18, 35 e 38.

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, com sede à Rua Arnaldo Janssen nº 1.452, na cidade de Ponta Grossa/PR e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.816.696/0001-54, foi considerada habilitada por atender integralmente todas as exigências do edital.

A empresa encontra-se classificada nos seguintes itens: 06 e 37.

QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede à Rua Alberto Ramos nº 274, na cidade de Ponta Grossa/PR e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.118.264/0001-93, foi considerada habilitada por atender integralmente todas as exigências do edital.

A empresa encontra-se classificada nos seguintes itens: 09, 23 e 45.

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, com sede à Praça Emílio Marconato nº 1.000 – Galpão 22 e 27, na cidade de Jaguariúna/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.729.178/0004-91, foi considerada habilitada por atender integralmente todas as exigências do edital.

A empresa encontra-se classificada no seguinte item: 41.

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede à Estrada Samuel Alzemberg nº 1.100, na cidade de São Bernardo do Campo/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.847.630/0001-10, foi considerada habilitada por atender integralmente todas as exigências do edital.

A empresa encontra-se classificada nos seguintes itens: 05, 08, 26, 33, 36, 40 e 46.

Encaminhado o presente à Secretaria de Assuntos Jurídicos, nos termos do edital, opinou o mesmo pela adjudicação e homologação pela autoridade superior do certame ao vencedor, conforme Artigo 71 da Lei Federal de Licitações 14.133/2021.

Portanto, submeto o presente processo à vossa senhoria para adjudicar o objeto e homologar a licitação à empresa vencedora acima mencionada.

Peruíbe, em 03 de fevereiro de 2026.

WILSON TEIXEIRA FERREIRA
Pregoeiro

Ao Departamento de Licitações

Nos termos do Artigo 71, IV da Lei de Licitações 14.133/2024 e o bem elaborado Parecer SAJ, ADJUDICO E HOMOLOGO o presente procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 60/2025, em favor da empresa acima mencionada.

Prodesp Este documento pode ser verificado pelo código E.2026.02.04.3.1.1 em http://www.doe.sp.gov.br/autenticidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil). ICP Brasil

Peruíbe, em 03 de fevereiro de 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
Prefeito Municipal

PIQUETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE, inscrita no CNPJ 47.563.325/0001-46, situada à Praça D. Pedro I, 88 – Vila Celeste, Piquete – São Paulo, Município de Piquete, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal ROMULO KAZIMIERZ LUSZCZYNSKI–Ordenador de Despesas, considerando o julgamento do PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2026 e a respectiva homologação conforme Processo Administrativo nº 04/2026, RESOLVE registrar o preço global da empresa vencedora no referido edital, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação parcelada de serviços de seguranças desarmados, equipe de apoio e bombeiros civis para atender ao calendário de eventos municipais, conforme descrição constante no Termo de Referência (anexo I) do Edital, de acordo com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, conforme valor a seguir: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026 – CONTROLLER SEGURANCA PRIVADA LTDA EPP - CNPJ: 51.416.060/0001-20, para o LOTE 01 no valor unitário de R$ 310,00 no total de R$ 248.000,00; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026 – LEAO DE JUDA ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 45.674.931/0001-03, para o LOTE 02 no valor unitário de R$ 170,00 no total de R$ 102.000,00; para o LOTE 03 no valor unitário de R$ 235,00 no total de R$ 23.500,00; perfazendo o valor total de R$ 125.500,00; perfazendo o valor global do certame em R$ R$ 373.500,00 (trezentos e setenta e três mil e quinhentos reais). Melhores esclarecimentos consultar a Ata na íntegra no site: www.piquete.sp.gov.br no portal da transparência. Piquete, 03 de fevereiro de 2026. ROMULO KAZIMIERZ LUSZCZYNSKI-PREFEITO MUNICIPAL DE PIQUETE

PIRAJU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJU

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2026 - HOSPITAL (PRONTO SOCORRO)

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 01/2026. ESPÉCIE: Termo de Colaboração firmado entre o Município de Piraju, CNPJ/MF sob n. 46.223.699/0001-50 e a Sociedade de Beneficência de Piraju, CNPJ/MF sob n. 54.667.316/0001-60. OBJETO: Transferência de recursos financeiros para custeio dos serviços de urgência e emergência e assistência hospitalar (Pronto Socorro Municipal). VALOR TOTAL: R$ 7.050.000,00. VIGÊNCIA: Exercício de 2026. CARLOS ALBERTO CAMARGO LIMA. PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2026 - GRUPO DO CÂNCER

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N. 04/2026. ESPÉCIE: Termo de Fomento celebrado entre o Município de Piraju e Associação de Voluntários no Combate ao Câncer de Piraju "Amigos Para Sempre". CNPJ sob n. 05.536.683/0001-10. OBJETO: Transferir recursos voltados a colaborar com as ações desenvolvidas pela entidade. VALOR TOTAL: R$ 162.000,00. VIGÊNCIA: Exercício de 2026. CARLOS ALBERTO CAMARGO LIMA. PREFEITO MUNICIPAL

PIRASSUNUNGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

AD 12/26

Processo Administrativo: 5298/2021. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 12/21. **Contrato nº** 5/22. **Termo Aditivo nº** 12/26. **Contratada:** MV&P TECNOLOGIA LTDA. **Prorrogação:** por mais 12 (doze) meses a contar de 22/2/2026. **Rescisão:** fica inserida a cláusula que o contrato poderá ser rescindido. **Valor:** R$ 351.315,12 (trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e quinze reais e doze centavos). **Assinatura:** 2/2/26. **Objeto:** serviços destinados a melhoria do planejamento, processos e controle de dados da S.M. de Educação– Fernando Lubrechet – Prefeito Municipal.

CT 112/25

Protocolo Administrativo: 5266/2025. **Modalidade**: Pregão Eletrônico nº 51/2025. Contrato nº 112/25. **Contratada:** LÍDER GESTÃO AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI. **Apostila:** alteração de dotação orçamentária para Ficha (2026): 564 – Função Programática: 15.452.1031-2.079 – F1. Despesa: 3.3.90.39. Código de Aplicação: 110.0000 - para reserva do valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). **Homologação:** 2/2/2025. **Objeto:** locação de caminhões com caçamba compactadora de lixo para coleta de resíduos sólidos. – Fernando Lubrechet – Prefeito Municipal.

EDITAL DO CREDENCIAMENTO 02/2025

Edital: 83/25. Processo Administrativo: 3678/25. Credenciamento: 02/25. Objeto: credenciamento de empresas para prestação de serviços de implantação, gerenciamento e administração do benefício de vale-alimentação. O Edital será disponibilizado nos sites http://www.pirassununga.sp.gov.br, www.bll.org.br e www.gov.br/pncp, no dia 04 de fevereiro de 2026. A data início de credenciamento será 04 de fevereiro de 2026. A abertura da Primeira Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 25 de fevereiro de 2026. Pirassununga, 03 de fevereiro de 2026. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DE CONTRATO

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGCTO DE PIRASSUNUNGA

Edital: 164/25. Processo Administrativo: 1747/2025. Pregão Eletrônico: 36/25. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de aparelhos de ar-condicionado em diversas dependências do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. Proponentes: 12. Contrato nº 02/2026. Contratada: PRADO COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES LTDA. Valor: R$ 148.900,00 (Cento e quarenta e oito mil e novecentos reais). Assinatura: 03/02/2026. Vigência: 12 (doze) meses. Pedro Westphal Nunes – Superintendente.

POÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 001/2026

PROCESSO Nº 15.486/2025

A Prefeitura de Poá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, torna pública a abertura de procedimento de seleção de propostas objetivando parceria com organizações da Sociedade Civil (OSC), a pactuar Termo de Colaboração para execução do **SERVIÇO DE PRCTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA GESTANTES E CRIANÇAS DE 0 A 06 ANOS**, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, do disposto no Decreto Municipal de nº 7.069/2017 e, subsidiariamente, do Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016. Os interessados poderão retirar o Edital e seus anexos, sem custo, no sítio da Prefeitura Municipal de Poá – www.poa.sp.gov.br, bem como na sede da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, à Rua Alberto Rossi, nº 130 – Poá/SP, no horário compreendido entre 9h às 12h e das 13h às 16h, de segunda à sexta-feira, munidos de *pen-drive* para gravação dos arquivos ou através de solicitação pelo por e-mail: **assistenciasocial@poa.sp.gov.br**. Demais informações pelo telefone (11) 4636.3717.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até dia 05 de março de 2026 – no horário das 09h às 16h – No Setor de Protocolo da Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá – Av. Brasil, nº 198 – Centro - Poá/SP.

DATA DE ABERTURA: Dia 06 de março de 2026 às 10h – Na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Rua Alberto Rossi, nº 130 – Poá/SP.

Em, 04 de fevereiro de 2026.
WELLINGTON ALVES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

PONGAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONGAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, o registro de preços para a Aquisição de Fórmulas e Suplementos Alimentares, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I. DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 20/02/2026 às 09h00 (horário de Brasília). **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço. **MODO DE DISPUTA:** Aberto. AMOSTRA: Não. **PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** Sim. **LINK:** SCPI Portal de Compras (http://189.20.115.130:5656/compraseditai/). PONGAÍ, 02 DE FEVEREIRO DE 2026. GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI. PREFEITO DE PONGAÍ.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, o registro de preços para a Aquisição de Materiais Odontológicos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I. DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/02/2026 às 09h00 (horário de Brasília). **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço. **MODO DE DISPUTA:** Aberto. AMOSTRA: Não. **PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** Sim. **LINK:** SCPI Portal de Compras (http://189.20.115.130:5656/compraseditai/). PONGAÍ, 02 DE FEVEREIRO DE 2026. GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI. PREFEITO DE PONGAÍ.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, o registro de preços para a Aquisição de Medicamentos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I. DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 25/02/2026 às 09h00 (horário de Brasília). **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço. **MODO DE DISPUTA:** Aberto. AMOSTRA: Não. **PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** Sim. **LINK:** SCPI Portal de Compras (http://189.20.115.130:5656/compraseditai/). PONGAÍ, 02 DE FEVEREIRO DE 2026. GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI. PREFEITO DE PONGAÍ.

PRAIA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EMPES

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA MUNICIPAL PRAIA-GRANDENSE DE ENSINO E SAÚDE – EMPESAos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às quinze horas, na Sala de Reuniões do Gabinete do Prefeito do Município da Estância Balneária de Praia Grande, sito a Av. Presidente Kennedy, nº9000, neste Município, realizou-se a Assembleia Geral de Instalação da Empresa Municipal Praia-grandense de Ensino e Saúde – EMPES, empresa pública integrante da Administração Indireta Municipal, regularmente convocada por meio do Decreto Municipal nº 8.374, de 20 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial de Praia Grande - Edição nº 278 de 21 de janeiro de 2026p.p., nos termos da legislação aplicável. Assumiu a presidência dos trabalhos o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município da Estância Balneária de Praia Grande, Alberto Pereira Mourão, brasileiro, casado, nascido 26/04/1954, Advogado, portador do R.G. nº5.220.976-3, CPF nº731.051.568-72, endereço Av.: Presidente Kennedy, nº9.000, Cep. nº11.704-900, Vila Mirim, Praia Grande/SP na qualidade de Presidente da Assembleia Geral, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 1.041, de 6 de novembro de 2025, e alterações posteriores, do Estatuto Social Provisório da EMPES, do Decreto Municipal n. º 8369 publicado no Diário Oficial de Praia Grande - Edição nº 269 de 08 de janeiro de 2026p.p., e da Lei Federal nº13.303, de 30 de junho de 2016. Declarada aberta a sessão, o Presidente registrou que a presente Assembleia tem por finalidade a instalação formal da EMPES, cuja criação foi autorizada por lei específica, bem como a posse e a instalação de seus órgãos estatutários e sociais, em conformidade com a Ordem do Dia constante do Decreto de Convocação. Foi composta a Mesa de Abertura da Assembleia Geral, tendo o Presidente designado a Senhora Elisabet de Fátima dos Santos, brasileira, divorciada, nascida em 17/05/1965, funcionária pública, portadora do RG nº 16.957.818-5, CPF nº 038.450.728-06, endereço Av.: Presidente Kennedy, nº 9.000, Cep. nº11.704-900, Vila Mirim, Praia Grande/SP para exercer a função de Secretária da Assembleia, incumbida da lavratura da presente ata. Procedeu-se à leitura da Ordem do Dia e, em seguida, o Presidente consignou que, previamente à realização desta Assembleia, foi instituído o Comitê Temporário de Elegibilidade da EMPES, por meio do Decreto Municipal nº 8.368, publicado no Diário Oficial de Praia Grande - Edição nº 269 de 08 de janeiro de 2026p.p. com a finalidade de verificar o atendimento aos requisitos legais e a inexistência de vedações para a investidura dos indicados aos cargos do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Diretor Presidente da empresa. Registrou-se que o Comitê Temporário de Elegibilidade analisou as documentações: 1.Currículo atualizado – 2.Documento oficial de identificação com foto(RG, CNH, Carteira Profissional e RNE) – 3. Certidão de Nascimento ou casamento – 4.Título de Eleitor – 5.Comprovante de residência atualizado(últimos 3 meses) – 6. Comprovante de formação acadêmica – 7.Comprovantes de experiência profissional – 8. Declaração de desimpedimento, apresentada pelos indicados, assim como procedeu-se a realização de pesquisa de antecedentes criminais e vida pública com consulta a sites dos tribunais eleitorais e da justiça, bem como nas redes sociais, emitindo parecer favorável, atestando o cumprimento integral dos requisitos previstos na Lei Federal nº13.303/2016, no Estatuto Social Provisório da EMPES e na legislação municipal aplicável. Na sequência, o Presidente consignou que, por meio do Decreto Municipal nº 8.373, publicado no Diário Oficial de Praia Grande - Edição nº 278 de 21 de janeiro de 2026p.p., foram nomeados os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e o Diretor-Presidente da Diretoria Executiva da EMPES, passando esta Assembleia Geral a proceder à posse dos nomeados, nos termos estatutários. Assim, foram empossados, os seguintes Membros Titulares para o Conselho de Administração: Ecedite da Silva Cruz Filho, brasileiro, casado, nascido em 22/03/1966, funcionário público, portador do RG nº 17.301.446-X, CPF nº 080.463.458-06, endereço Av.: Presidente Costa e Silva, nº 794, Sala 503, Cep. nº11.700-007, Boqueirão, Praia Grande/SP, Thiago Camillo Magalhães, brasileiro, casado, nascido em 01/10/1992, funcionário público, portador do RG nº 49.042.101-5 - CPF nº 423.710.168-10, endereço Av.: Presidente Costa e Silva, nº 794, Sala 503, Cep. nº11.700-007, Boqueirão, Praia Grande/SP, Claudia Gardelli, brasileira, divorciada, nascida em 27/05/1972, funcionária pública, portadora do RG nº 23.869.723-X, CPF nº250.098.048-08, endereço Av.: Presidente Costa e Silva, nº 794, Sala 503, Cep. nº11.700-007, Boqueirão, Praia Grande/SP, Mariangela Gonsalez, brasileira, solteira, nascida em 08/07/1962, funcionária pública, portadora do RG nº 13.362.446-8, CPF nº 040.027.968-17, endereço Av.: Presidente Costa e Silva, nº 794, Sala 503, Cep. nº11.700-007, Boqueirão, Praia Grande/SP, Aline Janaina Grandini, brasileira, casada, nascida em 22/09/1984, funcionária pública, portadora do RG nº 43.487.281-7,CPF nº 327.218.988-25, endereço Av.: Presidente Costa e Silva, nº 794, Sala 503, Cep. nº11.700-007, Boqueirão, Praia Grande/SP, Paulo Eduardo Alves Quaranta, brasileiro, casado, nascido em 14/03/1965, funcionário público, portador do RG nº 15.556.888-7, CPF nº 104.962.428.90, endereço Av.: Presidente Costa e Silva, nº 794, Sala 503, Cep. nº11.700-007, Boqueirão, Praia Grande/SP, Paulo Rogério Geiger, brasileiro, casado, nascido em 10/02/1965, portador do RG nº 14.041.115, CPF nº 059.076.878-60 , endereço Rua das Tulipas, nº 331, Cep. nº 11.708-500, Balneário Florida, Praia Grande/SP. Membros Suplentes para o Conselho de Administração: Paula Renata Santiago, brasileira, solteira, nascida em 14/05/1972, funcionária pública, portadora do RG nº 20.819.591-9, CPF nº 159.166.918-90, endereço Av.: Presidente Costa e Silva, nº 794, Sala 503, Cep. nº11.700-007, Boqueirão, Praia Grande/SP, Mariana Gomes dos Santos Parente, brasileira, casada, nascida em 21/04/1988, funcionária pública, portadora do RG nº35.041.719-2, CPF nº 356.523.358-31, endereço Av.: Presidente Costa e Silva, nº 794, Sala 503, Cep. nº11.700-007, Boqueirão, Praia Grande/SP, Camila Savazzi de Abreu, brasileira, solteira, nascida em 06/08/1984, funcionária pública, portadora do RG nº 42.663.584-X, CPF nº 324.850.368-88 endereço Av.: Presidente Costa e Silva, nº 794, Sala 503, Cep. nº11.700-007, Boqueirão, Praia Grande/SP, Marcia Almeida Ferreira de Santana, brasileira, casada, nascida em 02/10/1977, portadora do RG nº 28.080.864-1, CPF nº 267.529.748-88, endereço Av.: Presidente Costa e Silva, nº 794, Sala 503, Cep. nº11.700-007, Boqueirão, Praia Grande/SP, Sergio Paulo de Almeida Nascimento, brasileiro, casado, nascido em 03/04/1975, funcionário público, portador do RG nº 925618-SSP/MT, CPF nº 627.448.601-15, endereço Av.: Presidente Costa e Silva, nº 794, Sala 503, Cep. nº11.700-007, Boqueirão, Praia Grande/SP, Soraya Santos da Rocha, brasileira, solteira, nascida em 01/02/1983, portadora do RG nº 43.271.663-14, CPF nº 336.511.818-71 endereço Av.: Presidente Costa e Silva, nº 794, Sala 503, Cep. nº11.700-007, Boqueirão, Praia Grande/SP, Eliane Dominguez Mazetto, brasileira, casada, nascida em 17/05/1968, funcionária pública,

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/7727465f-fa16-4d7a-bc50-0f6f585d3ff1.pdf Página 7016 de 7280

Comprovante de Juntada do protocolo 14585/2025 04/02/2026 12:31:08

LOCAL:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Certidao Apenados TCESP - AVAREMED - PE 60.25 em 04.02.26 | Certidao Apenados TCESP - CENTERMEDI - PE 60.25 em 04.02.26 | Certidao Apenados TCESP - CIAMED - PE 60.25 em 04.02.26 | Certidao Apenados TCESP - CRISTALIA - PE 60.25 em 04.02.26 | Certidao Apenados TCESP - FERRARI - PE 60.25 em 04.02.26 | Certidao Apenados TCESP - MEDILAR - PE 60.25 em 04.02.26 | Certidao Apenados TCESP - OCTO FARMACO - PE 60.25 em 04.02.26 | Certidao Apenados TCESP - PONTAMED - PE 60.25 em 04.02.26 | Certidao Apenados TCESP - QUALITY - PE 60.25 em 04.02.26 | Certidao Apenados TCESP - RIOCLARENSE - PE 60.25 em 04.02.26 | Certidao Negativa CEIS_CNEP - AVAREMED - PE 60.25 em 04.02.26 | Certidao Negativa CEIS_CNEP - CENTERMEDI - PE 60.25 em 04.02.26 | Certidao Negativa CEIS_CNEP - CIAMED - PE 60.25 em 04.02.26 | Certidao Negativa CEIS_CNEP - CRISTALIA - PE 60.25 em 04.02.26 | Certidao Negativa CEIS_CNEP - FERRARI - PE 60.25 em 04.02.26 | Certidao Negativa CEIS_CNEP - MEDILAR - PE 60.25 em 04.02.26 | Certidao Negativa CEIS_CNEP - OCTO FARMACO - PE 60.25 em 04.02.26 | Certidao Negativa CEIS_CNEP - PONTAMED - PE 60.25 em 04.02.26 | Certidao Negativa CEIS_CNEP - QUALITY - PE 60.25 em 04.02.26 | Certidao Negativa CEIS_CNEP - RIOCLARENSE - PE 60.25 em 04.02.26 | Certidao Negativa CEIS_CNEP - SOMA-SP - PE 60.25 em 04.02.26 | SANCAO APLICADA CEIS - CMH - em 04.02.26 | SANCAO APLICADA TCESP - CMH - em 04.02.26 | SANCAO APLICADA TCESP - SOMA-SP - em 04.02.26 |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 14585/2025 os documentos de número 853 até 876

Wilson Teixeira Ferreira

Peruíbe, 4 de Fevereiro de 2026

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 04/02/2026, às 11h33, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 11.195.057/0001-00 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 04/02/2026, às 11h33.

Para conferência:
acesse o site **https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico**
e informe o código: **5d517834-0498-4784-8248-11dfd1233905**
ou acesse utilizando o **QR Code**

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 04/02/2026, às 11h34, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 03.652.030/0006-85 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 04/02/2026, às 11h34.

Para conferência:
acesse o site **https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico**
e informe o código: **e48fae05-7863-4df7-ac81-d0163b6450d9**
ou acesse utilizando o **QR Code**

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 04/02/2026, às 11h35, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 05.782.733/0002-20 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 04/02/2026, às 11h35.

Para conferência:
acesse o site **https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico**
e informe o código: **7aeabe1e-6ef1-4b2f-9ffa-11f482f899bd**
ou acesse utilizando o **QR Code**

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 04/02/2026, às 11h36, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 44.734.671/0022-86 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 04/02/2026, às 11h36.

Para conferência:
acesse o site **https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico**
e informe o código: **4892250f-eb3b-4c24-8fa2-2f67d4564b03**
ou acesse utilizando o **QR Code**

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 04/02/2026, às 11h37, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 28.004.857/0001-07 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 04/02/2026, às 11h37.

Para conferência:
acesse o site **https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico**
e informe o código: **5715fdaa-0a9a-4a99-b97f-104e9c221376**
ou acesse utilizando o **QR Code**

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 04/02/2026, às 11h38, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 07.752.236/0001-23 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 04/02/2026, às 11h38.

Para conferência:
acesse o site **https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico**
e informe o código: **82c8c337-12db-4c8b-b7ea-be8555e6348c**
ou acesse utilizando o **QR Code**

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 04/02/2026, às 11h38, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 29.404.097/0001-80 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 04/02/2026, às 11h38.

Para conferência:
acesse o site **https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico**
e informe o código: **7e89c1ec-e227-4891-86bd-85a3456086dd**
ou acesse utilizando o **QR Code**

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 04/02/2026, às 11h39, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 02.816.696/0001-54 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 04/02/2026, às 11h39.

Para conferência:
acesse o site **https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico**
e informe o código: **829c5786-2099-4737-8166-4b80de6abbd5**
ou acesse utilizando o **QR Code**

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 04/02/2026, às 11h42, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 07.118.264/0001-93 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 04/02/2026, às 11h42.

Para conferência:
acesse o site **https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico**
e informe o código: **ff286269-e3e1-4b08-8f92-3ca7f2db5c20**
ou acesse utilizando o **QR Code**

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 04/02/2026, às 11h42, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 67.729.178/0004-91 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 04/02/2026, às 11h42.

Para conferência:
acesse o site **https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico**
e informe o código: **c835e9f9-cc05-4ecd-b10e-d9eea708da8c**
ou acesse utilizando o **QR Code**

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **11.195.057/0001-00**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:05:03 do dia 04/02/2026 , com validade até o dia 06/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: v7qGK64ZdkmeiYNvgweb

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/86e86e79-25bd-48e4-a1cb-5343d037bc96.pdf Página 7028 de 7280

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CPF/CNPJ: **03.652.030/0006-85**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:05:49 do dia 04/02/2026 , com validade até o dia 06/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: MU8ii8nJJ1jR4COI6A36

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/9b7b46f2-810b-40f5-834e-fcfac6074139.pdf Página 7029 de 7280

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

CPF/CNPJ: **05.782.733/0002-20**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:06:27 do dia 04/02/2026 , com validade até o dia 06/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: iiHJQlcRbbZh4Yf4XXt0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/1c5439e5-0232-480d-9423-12e4faa059f1.pdf Página 7030 de 7280

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **44.734.671/0022-86**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:12:22 do dia 04/02/2026 , com validade até o dia 06/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: tBYbMSDzKK4Iww2PfSof

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/2a1bd242-9899-4fbd-814c-c3a82cb7d658.pdf Página 7031 de 7280

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **28.004.857/0001-07**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:12:54 do dia 04/02/2026 , com validade até o dia 06/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: Vm44aAoOZIPqtnE7k76n

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/fa68f3c1-d414-466c-a957-32aa16704dc6.pdf Página 7032 de 7280

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A**

CPF/CNPJ: **07.752.236/0001-23**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:13:27 do dia 04/02/2026 , com validade até o dia 06/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: mJVQCHQKzHoJ8ib5l9iU

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/3a78fda3-8bf0-4261-9ae4-b924dc3ebd1b.pdf Página 7033 de 7280

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **OCTO FARMACO LTDA**

CPF/CNPJ: **29.404.097/0001-80**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:13:53 do dia 04/02/2026 , com validade até o dia 06/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: JOeDof2SymdDz3ft9Z37

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/c61e0383-00ff-426b-a7aa-4cb89adb0b47.pdf Página 7034 de 7280

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**

CPF/CNPJ: **02.816.696/0001-54**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:14:26 do dia 04/02/2026 , com validade até o dia 06/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: wurpJn2grqlSLeQ1tmTN

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/058c647a-b969-453f-ad76-8af2f5e86f79.pdf Página 7035 de 7280

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **07.118.264/0001-93**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:15:03 do dia 04/02/2026 , com validade até o dia 06/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: OxLMyAybyDqDMQ1s5Y1z

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/bbcc7418-f5c9-492a-9436-afb1f428a9a1.pdf Página 7036 de 7280

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**

CPF/CNPJ: **67.729.178/0004-91**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:16:28 do dia 04/02/2026 , com validade até o dia 06/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: doCSkWEErX0H1Utq8pnh

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CPF/CNPJ: **05.847.630/0001-10**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:17:02 do dia 04/02/2026 , com validade até o dia 06/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: lqTaUKPL8dMhtVUFxtcf

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/b253e729-b732-4c55-91cc-bfe5aec2241c.pdf Página 7038 de 7280

Sanção Aplicada

Painel Gráfico

Data da consulta: 04/02/2026 11:30:00
Data da última atualização: 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 02/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 02/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

Cadastro da Receita
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - 23.228.076/0001-74
CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA

Nome informado pelo Órgão sancionador
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Nome Fantasia
SEM INFORMAÇÃO

DETALHAMENTO DA SANÇÃO

Cadastro
CEIS

Categoria da sanção
IMPEDIMENTO/PROIBIÇÃO DE CONTRATAR COM PRAZO DETERMINADO

Data de início da sanção
20/02/2025

Data de fim da sanção
19/02/2026

Data de publicação da sanção
19/02/2025

Publicação
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PAGINA 2

Detalhamento do meio de publicação

Data do trânsito em julgado
**

Número do processo
61.927/2024

Número do contrato
ATA DE RP 365/23

Abrangência da sanção
EM TODOS OS PODERES DA ESFERA DO ÓRGÃO SANCIONADOR

Observações
A EMPRESA CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, FIRMOU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 365/23, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 23.969/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO 77/23), TENDO POR OBJETO

O "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS DESTINADOS AO FORNECIMENTO NAS FARMÁCIAS DAS UNIDADES DE SAÚDE, COM ENTREGAS PARCELADAS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES." CAUSOU TRANSTORNOS E PREJUÍZOS A ESTA ADMINISTRAÇÃO EM DECORRÊNCIA DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES E CONDIÇÕES PACTUADAS NO EDITAL E REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PORQUANTO NÃO ENTREGOU A INTEGRALIDADE DO ITEM 56 (SALBUTAMOL, SULFATO 100 MCG/DOSE SPRAY ORAL FRASCO COM 200 DOSES) SOLICITADO ATRAVÉS DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF) N° 6939/2023. APÓS DEVIDO PROCESSO LEGAL, A EMPRESA FOI PENALIZADA COM AS SANÇÕES DE MULTA E IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM QUALQUER ÓRGÃO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ATIBAIA POR UM PERÍODO DE 1 (UM) ANO.

Origem da Informação	**Data da Origem da Informação**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA (SP)	20/02/2025

** Informação não disponível, favor verificar junto ao órgão sancionador

ÓRGÃO SANCIONADOR

Nome	Complemento do órgão sancionador	UF do órgão sancionador
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA (SP)		SP

Fundamento legal

LEI 14133 - ART. 156, II - MULTA
LEI 14133 - ART. 156, III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 02/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 02/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 04/02/2026 11:09:27

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 23228076000174

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTID.
	CEIS	23.228.076/0001-74	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	PR	Prefeitura Municipal de Atibaia (SP)	Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado	19/02/2025	Não se aplica	1

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Resultado de consulta consolidada

Consultado: **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**

CPF/CNPJ: **23228076000174**

Data consulta: 04/02/2026 11:06:56

Não é possível a emissão da certidão Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), pois foram identificados os seguintes registros:

Certidão	Bases de dados consultadas	Situação
Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CNEP NOVO	Nada consta.
Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CGU-PJ	Nada consta.
Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CEPIM	Nada consta.
Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CEIS novo	Link para a sanção
Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	Certidão negativa correcional Ente Privado (ePAD)	Nada consta.

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, CONSTA(M), até a presente data, 04/02/2026, às 11h35, o(s) IMPEDIMENTO(S) DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA listado(s) a seguir.

CRITÉRIO DE PESQUISA

CNPJ: 23.228.076/0001-74

Empresa: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

RESULTADO DA PESQUISA

Órgão Apenador	Processo	Tipo Apenação	Observação	Início	Término
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA	619272024	Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.	A empresa CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, firmou a Ata de Registro de Preços 365/23, decorrente do Processo Administrativo 23.969/2023 (Pregão Eletrônico 77/23), tendo por objeto o “Registro de Preços para eventual aquisição de materiais farmacológicos destinados ao fornecimento nas farmácias das unidades de saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.” Causou transtornos e prejuízos a esta Administração em decorrência do descumprimento das obrigações e condições pactuadas no Edital e referida Ata de Registro de Preços, porquanto não entregou a integralidade do item 56 (salbutamol,	20/02/2025	19/02/2026

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/b2d3332d-5369-4a52-aeab-56f44a13cf24.pdf

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, CONSTA(M), até a presente data, 04/02/2026, às 11h35, o(s) IMPEDIMENTO(S) DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA listado(s) a seguir.

CRITÉRIO DE PESQUISA

CNPJ: 23.228.076/0001-74

Empresa: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

RESULTADO DA PESQUISA

Órgão Apenador	Processo	Tipo Apenação	Observação	Início	Término
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA	619272024	Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.	sulfato 100 mcg/dose spray oral frasco com 200 doses) solicitado através da Autorização de Fornecimento (AF) n° 6939/2023. Após devido processo legal, a empresa foi penalizada com as sanções de multa e impedimento de licitar e contratar com qualquer órgão público do município de Atibaia por um período de 1 (um) ano.	20/02/2025	19/02/2026

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 04/02/2026, às 11h35.

Para conferência:
acesse o site **https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico**
e informe o código: **bbd4f869-58b7-4042-9a74-3a89bf89d68d**
ou acesse utilizando o **QR Code**

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, CONSTA(M), até a presente data, 04/02/2026, às 11h43, o(s) IMPEDIMENTO(S) DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA listado(s) a seguir.

CRITÉRIO DE PESQUISA

CNPJ: 05.847.630/0001-10

Empresa: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

RESULTADO DA PESQUISA

Órgão Apenador	Processo	Tipo Apenação	Observação	Início	Término
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUI		Art. 7, da Lei 10.520/02.	RETARDAMENTO NA ENTREGA DO ITEM QUE É DE SUMA IMPORTANCIA PARA O MUNICIPIO DE SARAPUI	16/06/2023	16/06/2028
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA	07	Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.	Vistos e examinados os autos de processo administrativo supramencionado, instaurado para apurar infração administrativa cometida pela empresa SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, verificou-se que não cumpriu o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrega dos produtos que lhe foram solicitados.	14/05/2024	14/05/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAO DE ANTONINA	001	Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.	Descumprimento nas entregas, visto que se tratam de aquisição de medicamentos, a qual prejudicaram usuários do sistema de saúde pública do município.	06/09/2024	06/09/2026

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/d645ea68-e3d3-4eb2-9297-447c37b82d86.pdf

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, CONSTA(M), até a presente data, 04/02/2026, às 11h43, o(s) IMPEDIMENTO(S) DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA listado(s) a seguir.

CRITÉRIO DE PESQUISA

CNPJ: 05.847.630/0001-10

Empresa: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

RESULTADO DA PESQUISA

Órgão Apenador	Processo	Tipo Apenação	Observação	Início	Término
PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI		Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.	Descumprimento das obrigações estabelecidas nos termos da cláusula nona, item 9.2 da Ata de Registro de Preços nº 09/2024, decorrente do Pregão Eletrônico 15/2024, Item 6.5 do Termo de Referência (7 dias úteis para fornecer os medicamentos solicitados), pedido de compra 190824 (19/08/2024) com valor total de R$ 374,45. Fica ao registrado as sanções de 30% do valor total do pedido não entregue, conforme relatado nas notificações, o que corresponde ao valor de R$ 112,33 (CENTO E DOZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) e 2 (dois) anos sem contratar com este órgão público, pelo descumprimento dos prazos estabelecidos em edital.	05/11/2024	04/11/2026

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, CONSTA(M), até a presente data, 04/02/2026, às 11h43, o(s) IMPEDIMENTO(S) DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA listado(s) a seguir.

CRITÉRIO DE PESQUISA

CNPJ: 05.847.630/0001-10

Empresa: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

RESULTADO DA PESQUISA

Órgão Apenador	Processo	Tipo Apenação	Observação	Início	Término
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO		Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.	A conduta da contratada configura inexecução parcial do contrato, pois comprometeu o atendimento de pacientes com condições clínicas que dependem da continuidade terapêutica. A alegação de escassez de matéria-prima e dificuldades logísticas, ainda que tecnicamente compreensíveis, não foram acompanhadas de iniciativas objetivas, como substituições autorizadas, acordos de fornecimento emergencial ou ajustes formais no contrato, conforme permitido pelas cláusulas contratuais e normas vigentes.	13/05/2025	12/05/2027

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, CONSTA(M), até a presente data, 04/02/2026, às 11h43, o(s) IMPEDIMENTO(S) DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA listado(s) a seguir.

CRITÉRIO DE PESQUISA

CNPJ: 05.847.630/0001-10

Empresa: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 04/02/2026, às 11h43.

Para conferência:
acesse o site **https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico**
e informe o código: **50a41056-df98-491e-b6ba-a988133b9db1**
ou acesse utilizando o **QR Code**

Comprovante de Tramitação do protocolo 14585/2025 04/02/2026 12:37:13

DE:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 247 - ASSESSORIA JURIDICA

ANEXOS:
Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:
A SAJ

PARA MANIFESTAR-SE QUANTO AS SANÇÕES APLICADAS AS EMPRESAS CMH E SOMA-SP SE SÃO MOTIVOS DE IMPEDIMENTOS A CONTRATAÇAO.

AS SANÇÕES APLICADAS A EMPRESA CMH ENCONTRAM-SE NOS ARQUIVOS 874 E 875

A SANÇÃO APLICADA A EMPRESA SOMA/SP ENCONTRA-SE NO ARQUIVO 876

ATENCIOSAMENTE

WILSON

Wilson Teixeira Ferreira

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?214ae801-068f-43de-802a-f6fe00158d9c

PERUÍBE, 4 de Fevereiro de 2026

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?214ae801-068f-43de-802a-f6fe00158d9c

Comprovante de Tramitação do protocolo 14585/2025 04/02/2026 16:46:47

DE:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 247 - ASSESSORIA JURIDICA

PARA:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:
Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:
Reitero o Parecer Jurídico nº 930/2025-SMA-CJ (evento 789), por seus próprios fundamentos, especialmente quanto à concepção de que as sanções aplicáveis são as mesmas, manifestando-me favoravelmente ao prosseguimento do feito em seus ulteriores termos.

Edenilson De Melo Chaves Silva
Assessor Jurídico

PERUÍBE, 4 de Fevereiro de 2026

Assinado por Edenilson De Melo Chaves Silva (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?aa2cbf59-d77d-442d-947e-18aa7a06e8e2

Comprovante de Juntada do protocolo 14585/2025 04/02/2026 17:12:26

LOCAL:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Artigo 91 - Avaremed | Artigo 91 - CHM | Artigo 91 - Centermedi | Artigo 91 - Ciamed Filial | Artigo 91 - Cristalia | Artigo 91 - Ferrari | Artigo 91 - Medilar | Artigo 91 - Octo Farmaco | Artigo 91 - Pontamed | Artigo 91 - Rioclarense | Artigo 91 - Soma-SP | Artigo 91 -Quality |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 14585/2025 os documentos de número 880 até 891

Wilson Teixeira Ferreira

Peruíbe, 4 de Fevereiro de 2026

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 11.195.057/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:33:12 do dia 30/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/03/2026.
Código de controle da certidão: **C70E.C696.7C99.48A4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.195.057/0001-00

Razão Social: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Endereço: AV GILBERTO FILGUEIRAS 1686 LETRA A / COLINA DA BOA VISTA / AVARE / SP / 18706-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:11/01/2026 a 09/02/2026

Certificação Número: 2026011103581604462679

Informação obtida em 13/01/2026 07:35:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE AVARÉ
CNPJ: 46634168000150
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - Telefone: (14) 3711-2533,(14) 3711-2532
RUARIO GRANDE DO SUL, 1810 - CENTRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

Contribuinte	CPF/CNPJ	RG/Inscr.Estadual	Inscr. Municipal
AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	11195057000100	194.163.016.118	20901

Endereço	CEP	Certidão
AV. GILBERTO FILGUEIRAS, n° 1686 LETRA A - COLINA DA BOA VISTA	18706240	155140/2026

Dados Complementares

Nome Fantasia	Data de Abertura		
	26/10/2009		

Atividade Livre
COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

A PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE AVARÉ, certifica para os fins e efeitos legais que a empresa **AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ 11195057000100, Inscrição Municipal nº 20901, na atividade de COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, estabelecida à GILBERTO FILGUEIRAS, 1686, Bairro COLINA DA BOA VISTA, AVARE, nada deve aos cofres municipais em relação aos TRIBUTOS MOBILIÁRIOS.

Ressalvados os direitos da Fazenda Municipal quando posterior verificação de débitos a favor da mesma. A presente CERTIDÃO validade até o dia **20/04/2026**.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE AVARÉ, 20 de janeiro de 2026

Documento valido até: 20/04/2026

Código para consulta da autenticidade: 5173668481D08092

Acesse https://api.fiorilli.avare.sp.gov.br/api/sia/portal/servicos, menu documentos > autenticidade de documentos e informe o código para consulta.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/536f295d-ca1f-4ff3-abd3-80e0e6b9750f.pdf Página 7056 de 7280

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.195.057/0001-00
Certidão nº: 54653584/2025
Expedição: 16/09/2025, às 14:24:27
Validade: 15/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.195.057/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/536f295d-ca1f-4ff3-abd3-80e0e6b9750f.pdf

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 11.195.057

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	77425676	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	05/01/2026 14:51:48	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 11.195.057/0001-00

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	26010345545-90
Data e hora da emissão	05/01/2026 14:51:20
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/536f295d-ca1f-4ff3-abd3-80e0e6b9750f.pdf

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa Nº 21062/2026

Certificamos, conforme requerido por **CMH**, CPF/CNPJ nº **23.228.076/0001-74**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** CPF/CNPJ nº **23.228.076/0001-74**, situado(a) na cidade de Maringá **, MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER**.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **22/01/2026**

Válida até: **22/04/2026**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **E1D691842127FCF99CBBF036FE15BB28**

Para verificar a autenticidade, consulte o site:

https://cidadao.maringa.pr.gov.br/portal-contribuinte/autenticar-documento

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.228.076/0001-74
Razão Social: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço: R DOUTOR MARIO CLAPIER URBINATTI 1448 / JARDIM CANADA / MARINGA / PR / 87080-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/01/2026 a 10/02/2026

Certificação Número: 2026011204182335772528

Informação obtida em 28/01/2026 16:35:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.228.076/0001-74
Certidão nº: 602019/2026
Expedição: 05/01/2026, às 08:48:16
Validade: 04/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.228.076/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/4f55bcdd-7ab7-4708-bccc-7aeba42e6493.pdf

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 23.228.076/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:14:08 do dia 26/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/07/2026.
Código de controle da certidão: **AA0A.A636.EFE2.203D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038052873-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.228.076/0001-74**
Nome: **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/02/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.652.030/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:15:26 do dia 19/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/03/2026.
Código de controle da certidão: **6149.9114.7FBB.DD1B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.652.030/0006-85
Razão Social: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço: R ABDO TANIOS MRAD 60 / VILA VILAR / OURINHOS / SP / 19902-680

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/01/2026 a 21/02/2026

Certificação Número: 2026012306130889998307

Informação obtida em 27/01/2026 09:15:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

19900-042 - TRAVESSA VEREADOR ABRAHAO ABUJAMRA, 62 CENTRO OURINHOS SP

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

Número: 303881/2026 **Data Geração: 16/01/2026** **Data de Validade: 16/02/2026**

C E R T I F I C A M O S, a pedido do interessado e com base no cadastro desta Prefeitura, que o mesmo NADA DEVE a Fazenda Pública Municipal de Ourinhos até a presente data, em referência ao cadastro Municipal abaixo descrito. Fica reservada à Fazenda Pública a cobrança de débitos que surgirem, desde que devidamente comprovados. E por ser verdade, firmo a presente certidão.

Identificação

Inscrição Municipal	**30008443**
Contribuinte	**CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ ou CPF	03.652.030/0006-85
Endereço	**Rua Abdo Tânios Mrad, 60**
Bairro	**Vila Vilar Cidade: Ourinhos Estado: SP**
Endereço de Entrega	**Rua Abdo Tânios Mrad, 60**

Data Emissão: 16/01/2026

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

https://www.ourinhos.sp.gov.br/

Número: **303881/2026**

Inscrição: **30008443**

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento

Certidão Emitida Gratuitamente

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.652.030/0006-85
Certidão nº: 78800707/2025
Expedição: 17/12/2025, às 08:51:33
Validade: 15/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.652.030/0006-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/3cd2af8e-b856-4eac-946f-f5899823d1fa.pdf

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 03.652.030/0006-85

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25121068137-26
Data e hora da emissão	17/12/2025 08:58:38
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/3cd2af8e-b856-4eac-946f-f5899823d1fa.pdf

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:11:36 do dia 13/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/04/2026.
Código de controle da certidão: **B7DA.A06A.F28E.7583**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Itapira

Secretaria da Fazenda

Rua João de Moraes, 490 - Centro - ITAPIRA

CNPJ: 45.281.144/0001-00

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

PESSOA FÍSICA/JURÍDICA

Código de Cadastro

000098808

Contribuinte	CPF/CNPJ
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	**44.734.671/0022-86**

Logradouro	Número	Complemento
ROD. MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA (SP147)	**00000**	**KM 46,2**

Bairro	CEP
Loteamento Nacoes Unidas	**13974908**

Cidade	UF
ITAPIRA	**SP**

A Divisão de Controle de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Itapira, a pedido da pessoa interessada, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa FÍSICA/JURÍDICA acima referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais, até a presente data, relativamente aos tributos IMOBILIÁRIOS (IPTU,ITBI,Contr.Melhorias e demais Taxas Imobiliárias) e MOBILIÁRIOS (ISSQN, Taxas de Fiscalização e de Poder de Polícia e demais Taxas Mobiliárias) que são da competência desta Municipalidade.
Fica ressalvado o direito à Fazenda Municipal de lhe exigir, nos termos da Lei, qualquer débito, tributário ou não, que, posteriormente, venha a ser apurado.
A presente Certidão alcança os débitos inscritos na Dívida Ativa da Fazenda Municipal.

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE: Via Internet no endereço www.itapira.sp.gov.br.
CERTIDÃO, acima especificada, expedida por meio do Sistema Integrado de Arrecadação - SIA7 conforme pedido da Pessoa Interessada.
Secretaria da Fazenda Municipal de Itapira - Divisão de Controle de Arrecadação

Emitida às 08:44:07 do dia 26/01/2026

Válida até 26/04/2026

Código de Controle da Certidão/Número 1050724E9D62F665

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 44.734.671/0022-86
Certidão nº: 5566192/2026
Expedição: 27/01/2026, às 14:50:46
Validade: 26/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **44.734.671/0022-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/a67ca137-d4a4-44b1-a47d-d5f952d3eaf5.pdf

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.734.671/0022-86

Razão Social: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

Endereço: ROD MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA KM 46,2 S/N KM 46.2 / LOTEAMENTO NACOES U / ITAPIRA / SP / 13974-908

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade:26/01/2026 a 24/02/2026

Certificação Número: 2026012611160858376363

Informação obtida em 26/01/2026 13:03:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 44.734.671/0022-86

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	26011314563-01
Data e hora da emissão	27/01/2026 14:26:10
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/a67ca137-d4a4-44b1-a47d-d5f952d3eaf5.pdf

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos

Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 44734671

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Constam os seguintes débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do(a) interessado(a):

Relativos a: ICMS Autuação
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CNPJ: 44.734.671/0001-51 **IE:** 374007758117
Situação: Inscrito
CDA
1.422.191.844

Anotação PGE:

023.00043876/2025-58
A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

Final da Certidão

Local de emissão :	Responsável :
PGE	

CRDA nº 73536878 Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 07/10/2025 17:57:14 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **180 (CENTO E OITENTA)** **dia(s)** conforme portaria SubG CTF 20/2021

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 28.004.857/0001-07

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25090501373-36
Data e hora da emissão	09/09/2025 10:02:58
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/4264bbc0-5baa-419c-8657-bb8d8eada4da.pdf

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 28.004.857

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	77455798	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	06/01/2026 10:24:52	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Tributária

Certidão Negativa - Imobiliário

(IPTU, Taxa de Remoção de Lixo e Contribuição de Melhoria)

Certificamos que a inscrição imobiliária nº **45.019.060.083** referente ao imóvel situado à **Rua São Paulo** nº **41** Apto/Sala **1104** , encontra-se **QUITE** com os tributos imobiliários até a presente data**********

Esta certidão é válida por 6 (seis) meses a contar da data de expedição, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir, nos termos da lei, os tributos e/ou outros valores que porventura venham a ser apurados.

Certidão emitida no dia: **20/01/2026**

Número da certidão: **3971/2026**

Válida até: **20/07/2026**

Código de Controle: **D42N.X44P.D24Y.I50K**

Término das informações referentes a esta certidão.

Observações: A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site http://www.santos.sp.gov.br ou **QRCODE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

Departamento de Administração Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CPF/CNPJ Raiz: **28.004.857/**

Tributos abrangidos: Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Taxa de Licença, Taxa de Lixo Séptico, Taxa de Publicidade, Taxa de Remoção de Lixo Domiciliar e Contribuição de Melhoria.

Ressalvado o direito à Fazenda Municipal de exigir, nos termos da lei, os tributos que porventura venham a ser apurados, é certificado que não constam débitos em nome do sujeito passivo relativos aos tributos abrangidos.

Não estão incluídos nesta certidão eventuais débitos relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN apurados pelo regime do Simples Nacional não inscritos em dívida ativa municipal, os quais devem ser verificados junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB.

Esta certidão é válida para os estabelecimentos matriz e suas filiais no âmbito do Município de Santos e refere-se aos tributos administrados pelo Departamento de Administração Tributária.

Validade: 06 (seis) meses contados a partir da data de sua expedição, conforme artigo 7º do Decreto 8077/2018.

Data Emissão: **20/01/2026**
Número da certidão: **1195/2026**
Válida até: **20/07/2026**
Código de Controle: **T21X.W44S.E62S.K85T**

* A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site **http://www.santos.sp.gov.br** ou do **QRCODE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

Departamento de Administração Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

CPF/CNPJ Raiz: **28.004.857/**

Tributos abrangidos: Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, Taxa de Licença, Taxa de Lixo Séptico e Taxa de Publicidade.

Ressalvado o direito à Fazenda Municipal de exigir, nos termos da lei, os tributos que porventura venham a ser apurados, é certificado que não constam débitos em nome do sujeito passivo relativos aos tributos abrangidos.

Não estão incluídos nesta certidão eventuais débitos relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN apurados pelo regime do Simples Nacional não inscritos em dívida ativa municipal, os quais devem ser verificados junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB.

Esta certidão é válida para os estabelecimentos matriz e suas filiais no âmbito do Município de Santos e refere-se aos tributos administrados pelo Departamento de Administração Tributária.

Validade: 06 (seis) meses contados a partir da data de sua expedição, conforme artigo 7º do Decreto 8077/2018.

Data Emissão: **20/01/2026**
Número da certidão: **3944/2026**
Válida até: **20/07/2026**
Código de Controle: **K26Q.C52R.U54R.Y14X**

* A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site **http://www.santos.sp.gov.br** ou do **QRCODE.**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 28.004.857/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:41:49 do dia 25/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/02/2026.
Código de controle da certidão: **9F67.CEB1.6FF9.87CE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.004.857/0001-07
Certidão nº: 982933/2026
Expedição: 06/01/2026, às 10:18:22
Validade: 05/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.004.857/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/4264bbc0-5baa-419c-8657-bb8d8eada4da.pdf

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.004.857/0001-07
Razão Social: FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Endereço: R SAO PAULO 41 SALA 1104 / VILA BELMIRO / SANTOS / SP / 11075-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/01/2026 a 10/02/2026

Certificação Número: 2026011205464933078699

Informação obtida em 22/01/2026 11:24:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 28.004.857/0001-07

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25090501373-36
Data e hora da emissão	09/09/2025 10:02:58
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/fe095754-d758-4749-8667-4c103cd63e12.pdf Página 7084 de 7280

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 28.004.857

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	77455798	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	06/01/2026 10:24:52	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Tributária

Certidão Negativa - Imobiliário

(IPTU, Taxa de Remoção de Lixo e Contribuição de Melhoria)

Certificamos que a inscrição imobiliária nº **45.019.060.083** referente ao imóvel situado à **Rua São Paulo** nº **41** Apto/Sala **1104** , encontra-se **QUITE** com os tributos imobiliários até a presente data**********

Esta certidão é válida por 6 (seis) meses a contar da data de expedição, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir, nos termos da lei, os tributos e/ou outros valores que porventura venham a ser apurados.

Certidão emitida no dia: **20/01/2026**

Número da certidão: **3971/2026**

Válida até: **20/07/2026**

Código de Controle: **D42N.X44P.D24Y.I50K**

Término das informações referentes a esta certidão.

Observações: A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site http://www.santos.sp.gov.br ou **QRCODE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

Departamento de Administração Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CPF/CNPJ Raiz: **28.004.857/**

Tributos abrangidos: Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Taxa de Licença, Taxa de Lixo Séptico, Taxa de Publicidade, Taxa de Remoção de Lixo Domiciliar e Contribuição de Melhoria.

Ressalvado o direito à Fazenda Municipal de exigir, nos termos da lei, os tributos que porventura venham a ser apurados, é certificado que não constam débitos em nome do sujeito passivo relativos aos tributos abrangidos.

Não estão incluídos nesta certidão eventuais débitos relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN apurados pelo regime do Simples Nacional não inscritos em dívida ativa municipal, os quais devem ser verificados junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB.

Esta certidão é válida para os estabelecimentos matriz e suas filiais no âmbito do Município de Santos e refere-se aos tributos administrados pelo Departamento de Administração Tributária.

Validade: 06 (seis) meses contados a partir da data de sua expedição, conforme artigo 7º do Decreto 8077/2018.

Data Emissão: **20/01/2026**
Número da certidão: **1195/2026**
Válida até: **20/07/2026**
Código de Controle: **T21X.W44S.E62S.K85T**

* A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site **http://www.santos.sp.gov.br** ou do **QRCODE.**

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/fe095754-d758-4749-8667-4c103cd63e12.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

Departamento de Administração Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

CPF/CNPJ Raiz: **28.004.857/**

Tributos abrangidos: Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, Taxa de Licença, Taxa de Lixo Séptico e Taxa de Publicidade.

Ressalvado o direito à Fazenda Municipal de exigir, nos termos da lei, os tributos que porventura venham a ser apurados, é certificado que não constam débitos em nome do sujeito passivo relativos aos tributos abrangidos.

Não estão incluídos nesta certidão eventuais débitos relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN apurados pelo regime do Simples Nacional não inscritos em dívida ativa municipal, os quais devem ser verificados junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB.

Esta certidão é válida para os estabelecimentos matriz e suas filiais no âmbito do Município de Santos e refere-se aos tributos administrados pelo Departamento de Administração Tributária.

Validade: 06 (seis) meses contados a partir da data de sua expedição, conforme artigo 7º do Decreto 8077/2018.

Data Emissão: **20/01/2026**
Número da certidão: **3944/2026**
Válida até: **20/07/2026**
Código de Controle: **K26Q.C52R.U54R.Y14X**

* A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site **http://www.santos.sp.gov.br** ou do **QRCODE.**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 28.004.857/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:41:49 do dia 25/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/02/2026.
Código de controle da certidão: **9F67.CEB1.6FF9.87CE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.004.857/0001-07
Certidão nº: 982933/2026
Expedição: 06/01/2026, às 10:18:22
Validade: 05/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.004.857/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/fe095754-d758-4749-8667-4c103cd63e12.pdf

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.004.857/0001-07
Razão Social: FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Endereço: R SAO PAULO 41 SALA 1104 / VILA BELMIRO / SANTOS / SP / 11075-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/01/2026 a 10/02/2026

Certificação Número: 2026011205464933078699

Informação obtida em 22/01/2026 11:24:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 7940/2025

Certificamos que o contribuinte abaixo mencionado deve a Fazenda Municipal referente a débitos ainda não vencidos.

[DADOS DO CONTRIBUINTE]

Nome :	**127442 - MEDILAR IMPORTAÇAO E DISTRIBUIÇAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A**		
CNPJ/CPF:	07.752.236/0001-23		
Endereço:	RUA ERNESTO WILD, 2460		
Complemento:			
Bairro:	INDUSTRIAL	CEP:	96.880-000
Cidade:	Vera Cruz	Estado:	Rio Grande do Sul

NÃO POSSUI DÉBITOS EM DIVIDA ATIVA

[FINALIDADE]

Regularidade Fiscal - Contribuinte

[DATA DE EMISSÃO] **01/12/2025**

[DATA DE VALIDADE] **02/03/2026**

A presente certidão requerida pelo Sr. servirá exclusivamente para fins de prova de regularidade fiscal.

A presente certidão não exclui o direito de a fazenda municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Esta certidão não contempla os débitos do SEMAE – Sistema Municipal de Água e Esgoto.

Vera Cruz - RS, 01 de dezembro de 2025 .

Identificador: WGT221203-000-QBUCUIVCCSVSJK-4

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.752.236/0001-23
Certidão nº: 62717706/2025
Expedição: 20/10/2025, às 13:45:05
Validade: 18/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.752.236/0001-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/200ff133-d78a-4120-8e0c-46a5883681b9.pdf

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.752.236/0001-23

Razão Social: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HO

Endereço: RUA ERNESTO WILD 2460 / INDUSTRIAL / VERA CRUZ / RS / 96880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/01/2026 a 19/02/2026

Certificação Número: 2026012102511353753437

Informação obtida em 26/01/2026 08:13:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A
CNPJ: 07.752.236/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:37:59 do dia 01/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/02/2026.
Código de controle da certidão: **70D4.77A3.48D2.D820**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **MEDILAR IMP E DISTRIB DE PROD MEDICO HOSPL S/A**

CNPJ base: **07.752.236/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **28 dias do mês de JANEIRO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN

Descrição dos Débitos/Pendências

POSSUI 6 DEBITO(S):
3 Adm Parcelado - 2 Adm Exigibilidade Suspensa
1 Adm Garantido

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de “Certidão Negativa”, porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 28/3/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **39177068**
Autenticação: **49604981**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.404.097/0001-80
Razão Social: OCTO FARMACO LTDA
Endereço: AV PADRE GREGORIO WESTRUPP 80 / JARDIM DO BOSQUE / LEME / SP / 13613-119

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:18/01/2026 a 16/02/2026

Certificação Número: 2026011801044991589773

Informação obtida em 26/01/2026 08:17:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Protocolo 6- 50.844/2025

De: Danilo S. - SEFIN-DEPREC-NA

Para: Representante: CONFIANCA CONTABILIDADE LEME LTDA

Data: 31/10/2025 às 15:02:40

Setores envolvidos:

SEFIN-DEPREC-NA, SEFIN-DEPREC-NA-ADM, SEFIN-DEPREC-CFT-FISC

Certidão Negativa de Débitos Mobiliário

Prezados,

Segue em anexo a certidão solicitada, para impressão da mesma com assinatura digital favor clicar em "verificar".

Sem mais, certo de ter atendido a contento.

_

Danilo André Sapatin
Coordenador Geral de Receita
(19)3097-1000 ramal 1013

Anexos:
CND_Prot_50844_2025.pdf

Assinado por 1 pessoa: DANILO ANDRÉ SAPATIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/E2E1-2E8B-CC1B-DC7C e informe o código E2E1-2E8B-CC1B-DC7C

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Finanças - Departamento da Receita
Rua: DR. ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA Nº 1085, CENTRO - CEP: 13.610-220

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

18247 2025

/

==========

INTERESSADO(A):OCTO FARMACO LTDA
PROTOCOLO.....:50844 /28/10/2025 - FINALIDADE:REGULARIDADE

==========

D A D O S D A E M P R E S A

RAZÃO SOCIAL: OCTO FARMACO LTDA

INSCRIÇÃO....: 2 307250 CNPJ/CPF...: 29.404.097/0001-80

ENDEREÇO.....:AV PADRE GREGORIO WESTRUPP NÚMERO..:80

COMPL.ENDER..:

BAIRRO.....:

==========

Certificamos que, conforme requerimento e dos assentamentos constantes em fichas e livros próprios desta Municipalidade, a empresa citada acima NÃO É DEVEDORA de Impostos e Taxas lançados até a presente data com referência ao Cadastro Mobiliário Tributário.

RESSALVO o direito desta Prefeitura Municipal,cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que porventura venha a ser apurada através dos procedimentos fiscais pelo Orgão Competente, bem como o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser julgada devida, ainda que seu fato gerador tenha ocorrido antes desta data.

Certifico ainda que, a presente Certidão tem validade de 06(seis) meses.

Observação:

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

LEME,31/10/2025 .

_____
Chefe do Núcleo de Atendimento

Assinado por 1 pessoa: DANILO ANDRÉ SAPATIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/E2E1-2E8B-CC1B-DC7C e informe o código E2E1-2E8B-CC1B-DC7C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E2E1-2E8B-CC1B-DC7C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DANILO ANDRÉ SAPATIN (CPF 357.XXX.XXX-38) em 31/10/2025 15:03:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/E2E1-2E8B-CC1B-DC7C

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OCTO FARMACO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.404.097/0001-80
Certidão nº: 52751434/2025
Expedição: 08/09/2025, às 14:34:40
Validade: 07/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OCTO FARMACO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.404.097/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/fc69e777-4485-4554-9b04-a2e71f4274ee.pdf

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 29.404.097

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	78217820	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	27/01/2026 16:09:24	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 29.404.097/0001-80

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25100745893-10
Data e hora da emissão	17/10/2025 14:21:58
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/fc69e777-4485-4554-9b04-a2e71f4274ee.pdf

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OCTO FARMACO LTDA
CNPJ: 29.404.097/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:14:32 do dia 02/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/03/2026.
Código de controle da certidão: **830F.AC43.AA42.333D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 02.816.696/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:03:06 do dia 03/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/04/2026.
Código de controle da certidão: **DA38.4B7D.7724.F3BC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão Negativa de Débitos

Certidão Nº: 6717 / 2026

Código de Autenticidade: 1AEF455442F9D347A2CB5A2997FCF07A

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 663308
CNPJ/CPF: 02.816.696/0001-54
Nome: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Endereço: ,
Bairro:
Complemento:

Município: / **CEP:**

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
Finalidade: SIMPLES VERIFICAÇÃO
PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, NÃO CONSTAM DÉBITOS em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 15 de janeiro de 2026

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.
Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse **www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br** e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima. (diferencia letras maiúsculas e minusculas).
ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.816.696/0001-54
Certidão nº: 80135556/2025
Expedição: 26/12/2025, às 08:12:15
Validade: 24/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.816.696/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/b0b96e12-102b-4838-91ea-a1d6fa03e343.pdf

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.816.696/0001-54
Razão Social: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
Endereço: R PADRE ARNALDO JANSSEN 1452 / CARA-CARA / PONTA GROSSA / PR / 84032-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:11/01/2026 a 09/02/2026

Certificação Número: 2026011101150809971633

Informação obtida em 20/01/2026 08:04:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038079525-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.816.696/0001-54**
Nome: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/02/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:47:40 do dia 07/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/05/2026.
Código de controle da certidão: **51A3.2558.0E13.92BA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura do Município de Jaguariúna

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF: 46.410.866/0001-71 Site: www.jaguariuna.sp.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

RAZÃO SOCIAL:	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**
CNPJ:	**67.729.178/0004-91**
Inscrição Municipal:	**550516029**
Endereço:	**PRACA EMILIO MARCONATO 1000 GALPAO 22 - JOAO ALDO NASSIF JAGUARIUNA-SP CEP: 13.916-074**

É certificado que, revendo os arquivos do Departamento de Fiscalização Tributária, verificou-se não constar débitos, até a presente data, referentes ao mobiliário acima.

Ressalva-se à Fazenda Pública Municipal o direito de constituir novos créditos incidentes sobre o contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente Certidão, ressalvando-se mais o direito de consolidar a este, os possíveis débitos vinculados a outros contribuintes em decorrência da desatualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma-se a presente CERTIDÃO para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Esta Certidão abrange somente o Mobiliário acima identificado.

Validade: 90 (noventa) dias, contados da emissão - conforme Decreto Nº 2.992 de 28 de dezembro de 2011.

O preço público para emissão da presente Certidão não foi cobrado conforme artigo 4° do Decreto Nº 4.248 de 01 de dezembro de 2020.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade pela Internet, através do endereço: validacertidao.jaguariuna.sp.gov.br

Jaguariúna, 03/12/2025 08:35:32

ATENÇÃO: Qualquer rasura tornará o presente documento NULO.

Código Verificador: B0BD370561613403C96A

Departamento de Fiscalização Tributária - Rua José Alves Guedes, 551 - CEP: 13.910-021 - Jaguariúna - SP Fone: (19) 3867-3002

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

Departamento de Tributos

Nº do Processo: 3524709.420.00019498/2025-57

CERTIDÃO Nº 0661056

NEGATIVA DE INSCRIÇÃO E DÉBITOS IMOBILIÁRIOS
Emitida pelo Departamento de Tributos

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Contribuinte: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

CPF/CNPJ: 67.729.178/0004-91

É Certificado que, revendo os apontamentos do Processo acima elencado e os arquivos do Departamento de Tributos, verificou-se que *a pessoa jurídica acima referenciada*, não consta como proprietária e/ou compromissária de imóvel urbano neste município, consequentemente nada deve, até a presente data à Fazenda Municipal, relativamente ao Imposto Predial, Territorial Urbano e Taxa de Serviço Público, Contribuição de Iluminação Pública, Contribuição de Melhoria, Roçagem de Terreno e Dívida Ativa.

Ressalva-se à Fazenda Pública Municipal, exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, que venham a ser apurados, ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive posteriormente à emissão da presente Certidão.

Esta certidão abrange somente o contribuinte especificado e **não inclui débitos de Tarifas de Água e Esgoto de 2025 e/ou ainda não inscritos em dívida ativa até a presente data.**

Certifico finalmente, que a presente certidão tem validade de 90 (noventa dias) a contar da data da expedição, de conformidade com o Decreto nº 2.992, de 28 de dezembro de 2011.

É o que me cumpre certificar, em virtude do pedido feito.

Jaguariúna, na data da assinatura digital

Elisa Teresa Monteiro
Diretora do Departamento de Tributos

Documento assinado eletronicamente por **Elisa Teresa Monteiro**, **Diretora de Departamento**, em 02/12/2025, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0661056** e o código CRC **4FF6DA2E**.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/0233ed5d-38fc-4516-9ec0-9556588589ff.pdf Página 7113 de 7280

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

Departamento de Tributos

Processo administrativo nº *3524709.420.00019498/2025-57*

CERTIDÃO N.º 0666897

NEGATIVA DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA

É certificado que, revendo os apontamentos deste protocolizado e dos arquivos desta repartição, deles, verificou que **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** , **CNPJ** nº **67.729.178/0004-91**, inscrita no cadastro fiscal mobiliário sob nº ***550516029***, até a presente data, **não consta inscrita nos arquivos da dívida ativa do Município.**

Ressalva-se à Fazenda Pública Municipal, exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, que venham a ser apurados, ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive posteriormente à emissão da presente Certidão.

É certificado finalmente, que a presente certidão tem validade de 90 (noventa dias) a contar da data da expedição, de conformidade com o Decreto nº 2.992, de 28 de dezembro de 2011.

É o que me cumpre certificar, em virtude do pedido feito.

Jaguariúna, na data da assinatura digital.

Elisa Teresa Monteiro
Diretora do Depto. de Tributos

Documento assinado eletronicamente por **Elisa Teresa Monteiro**, **Diretora de Departamento**, em 02/12/2025, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0666897** e o código CRC **47E0B11D**.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/0233ed5d-38fc-4516-9ec0-9556588589ff.pdf Página 7115 de 7280

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/0233ed5d-38fc-4516-9ec0-9556588589ff.pdf

Prefeitura Municipal de Jaguariúna

SECRETARIA DE FINANÇAS

CNPJ/MF: 46.410.866/0001-71 Site: www.jaguariuna.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS POR CONTRIBUINTE

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL:	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ:	67.729.178/0004-91

Secretaria de Finanças da Prefeitura do Município de Jaguariúna, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física acima referenciada não registra débitos vencidos para com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvando o direito da Fazenda Municipal na cobrança de débitos, tributários ou não, que venham a ser apurados, ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Ressalta-se que a presente Certidão abrange somente o contribuinte especificado e não inclui débitos de Tarifas de Água e Esgoto do exercício corrente (2025) e/ou ainda não inscritos em dívida ativa até a presente data.

Certifico, finalmente, que a presente certidão tem validade de 90 (noventa) dias a contar da data da expedição, em conformidade com o Decreto n° 2.992, de 28 de dezembro de 2011.

Observação aos proprietários, compromissários e possuidores de imóveis: consultar certidão negativa imobiliária do respectivo imóvel, a fim de verificar a existência de débitos anteriores à aquisição, bem como referentes a demais atualizações cadastrais.

Jaguariúna, 03/12/2025 08:38:17

ATENÇÃO: Qualquer rasura tornará o presente documento NULO.

Código Verificador: 5065CA94A13769DE9325

Departamento de Tributos – Rua José Alves Guedes, nº 551 – CEP 13910-021 – Jaguariúna/SP – Fone: (19) 3837-5490

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 67.729.178/0004-91

Razão Social: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Endereço: PC EMILIO MARCONATO 1.000 GALPAO22 E 27 / NUCLEO RESIDENCIAL / JAGUARIUNA / SP / 13916-074

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/01/2026 a 13/02/2026

Certificação Número: 2026011502260475406805

Informação obtida em 15/01/2026 07:37:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 67.729.178/0004-91
Certidão nº: 61300073/2025
Expedição: 13/10/2025, às 11:06:25
Validade: 11/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **67.729.178/0004-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/0233ed5d-38fc-4516-9ec0-9556588589ff.pdf

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 67.729.178

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	77802249	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	15/01/2026 10:36:10	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Razão Social:	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA				
Inscrição Estadual:	395.060.142.110	CNPJ:	67729178000491	DRT:	DRT-16 - JUNDIAÍ
Início das Atividades da I.E:	08/12/2016	Situação do Estabelecimento:	Ativo	Posto Fiscal:	PF-12 - MOGI GUAÇU
Fim das Atividades da I.E:		Substituição Tributária:	Sim	CNAE:	46.44-3/01
Situação da I.E:	Atual	Regime Atual:	NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO		

Parcelamento

Não Existem Parcelamentos Para a Inscrição Estadual Informada

Débitos não inscritos

Não há débitos não inscritos para o contribuinte.

Ocorrências nas Declarações

Não há pendências nas declarações para o contribuinte.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 67.729.178/0004-91

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	26010926034-00
Data e hora da emissão	15/01/2026 10:37:14
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DO TESOURO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Inscrição Mobiliária: 144.340-2

Contribuinte: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 5847630000110

O Departamento do Tesouro CERTIFICA: que a situação fiscal para a Inscrição Mobiliária supramencionada referente à **Tributos e Rendas Municipais**, **É REGULAR**, até a presente data. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal, cobrar quaisquer dívidas provenientes de Tributos e Rendas Municipais, que venham a ser(em) constatado(s) em verificações futuras.

Certidão expedida na forma do Art. 340, da Lei Municipal Nº 1802, de 26 de dezembro de 1969 e Resolução SF nº 549, de 27 de fevereiro de 2015.

Certidão emitida às **14:41:53** **22/09/2025** <hora e data de Brasília>

Codigo de Autenticidade da Certidao: **BF12V5ML4**

Válida por 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da sua emissão.

A aceitação desta CERTIDÃO está condicionada à verificação de autenticidade na internet, na página da Secretaria de Finanças **http://www.sf.saobernardo.sp.gov.br**

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DA RECEITA

CERTIDÃO INEXISTÊNCIA DE IMÓVEL

O DEPARTAMENTO DA RECEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, ATENDENDO A REQUERIMENTO DA PARTE INTERESSADA, CERTIFICA QUE, EM CONFORMIDADE COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO CADASTRO FISCAL IMOBILIÁRIO, NÃO CONSTA NA PRESENTE DATA, IMÓVEL NO NOME E/OU CPF/CNPJ INFORMADOS:

RAZÃO SOCIAL: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 058476300001-10

Certidão expedida via internet, com base na Instrução Normativa SF-1 Nº. 005/2010 de 1º de Dezembro de 2010.

EMITIDO NO DIA: 29/09/2025 ÀS 15:20:38

Chave de Segurança: 6ZHEIG12P

A utilização desta certidão está condicionada à verificação de autenticidade no portal da Secretaria da Fazenda

www.sf.saobernardo.sp.gov.br

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.847.630/0001-10
Certidão nº: 65815948/2025
Expedição: 03/11/2025, às 07:33:52
Validade: 02/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.847.630/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/7b59c04f-0ca9-48ca-8821-0e6a09b4e7c6.pdf

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.847.630/0001-10

Razão Social: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Endereço: EST SAMUEL AIZEMBERG 1100 / ALVES DIAS / SAO BERNARDO DO CAMPO / SP / 09851-550

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/01/2026 a 15/02/2026

Certificação Número: 2026011702121249299068

Informação obtida em 20/01/2026 07:06:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 05.847.630

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	77960336	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	20/01/2026 06:59:50	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 05.847.630/0001-10

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25091461491-49
Data e hora da emissão	29/09/2025 14:32:19
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/7b59c04f-0ca9-48ca-8821-0e6a09b4e7c6.pdf

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.847.630/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:48:31 do dia 02/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/07/2026.
Código de controle da certidão: **CCE8.8882.5013.6382**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 07.118.264

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	77726372	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	13/01/2026 15:20:25	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 07.118.264/0001-93

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	26010855530-36
Data e hora da emissão	13/01/2026 14:18:49
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/95193fbd-f2a1-4e62-97d1-8aa248a67138.pdf Página 7131 de 7280

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 2188136 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 07.118.264/
Contribuinte: QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Liberação: 28/11/2025
Validade: 27/05/2026

Tributos Abrangidos:
Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.356.559-7- Inicio atv :19/11/2004 (AV ALBERTO RAMOS, 274 - CEP: 03222-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:07:06 horas do dia 13/01/2026 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 5577821C

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.118.264/0001-93

Razão Social: QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO

Endereço: AV ALBERTO RAMOS 274 / JARDIM INDEPENDENCI / SAO PAULO / SP / 03222-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/01/2026 a 03/02/2026

Certificação Número: 2026010505501293045472

Informação obtida em 13/01/2026 14:27:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.118.264/0001-93
Certidão nº: 2949226/2026
Expedição: 13/01/2026, às 14:28:31
Validade: 12/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.118.264/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/95193fbd-f2a1-4e62-97d1-8aa248a67138.pdf

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 07.118.264/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 00:12:28 do dia 08/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/06/2026.
Código de controle da certidão: **7619.C3E3.6195.24A8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovante de Juntada do protocolo 14585/2025 05/02/2026 15:24:43

LOCAL:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

CADASTRO DO RESPONSAVEL (NOVO) - Ata registro precos 11.2026 | CADASTRO DO RESPONSAVEL (NOVO) - Ata registro precos 12.2026 | CADASTRO DO RESPONSAVEL (NOVO) - Ata registro precos 13.2026 | CADASTRO DO RESPONSAVEL (NOVO) - Ata registro precos 14.2026 | CADASTRO DO RESPONSAVEL (NOVO) - Ata registro precos 15.2026 | CADASTRO DO RESPONSAVEL (NOVO) - Ata registro precos 16.2026 | CADASTRO DO RESPONSAVEL (NOVO) - Ata registro precos 17.2026 | CADASTRO DO RESPONSAVEL (NOVO) - Ata registro precos 18.2026 | CADASTRO DO RESPONSAVEL (NOVO) - Ata registro precos 19.2026 | CADASTRO DO RESPONSAVEL (NOVO) - Ata registro precos 20.2026 | CADASTRO DO RESPONSAVEL (NOVO) - Ata registro precos 21.2026 | CADASTRO DO RESPONSAVEL (NOVO) - Ata registro precos 22.2026 |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 14585/2025 os documentos de número 893 até 904

Wilson Teixeira Ferreira

Peruíbe, 5 de Fevereiro de 2026

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe/SP
Licitação: Pregão Eletrônico 60/2025 – Ata de registro de preços 11/2026

Nome:	**FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO**
Cargo:	**PREFEITO MUNICIPAL**
CPF:	**280.337.298-30**
Período de gestão:	**2025 a 2028**

Obs: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.
3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

_____
BRUNO MOTTA DOMPIERI
CPF: 321.955.498-90

Assinado por Bruno Motta Dompieri (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?474855bb-0a07-4bb5-904e-34fd44dfa78d

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe/SP
Licitação: Pregão Eletrônico 60/2025 – Ata de registro de preços 12/2026

Nome:	**FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO**
Cargo:	**PREFEITO MUNICIPAL**
CPF:	**280.337.298-30**
Período de gestão:	**2025 a 2028**

Obs: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.
3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

_____
BRUNO MOTTA DOMPIERI
CPF: 321.955.498-90

Assinado por Bruno Motta Dompieri (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?ba9cf93c-c58f-49bd-b3e0-b3dcd2a39c54

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe/SP
Licitação: Pregão Eletrônico 60/2025 – Ata de registro de preços 13/2026

Nome:	**FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO**
Cargo:	**PREFEITO MUNICIPAL**
CPF:	**280.337.298-30**
Período de gestão:	**2025 a 2028**

Obs: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.
3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

_____
BRUNO MOTTA DOMPIERI
CPF: 321.955.498-90

Assinado por Bruno Motta Dompieri (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?bfbf7bc6-79be-4ef2-b13b-f6051b05c5b7

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe/SP
Licitação: Pregão Eletrônico 60/2025 – Ata de registro de preços 14/2026

Nome:	**FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO**
Cargo:	**PREFEITO MUNICIPAL**
CPF:	**280.337.298-30**
Período de gestão:	**2025 a 2028**

Obs: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.
3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

_____
BRUNO MOTTA DOMPIERI
CPF: 321.955.498-90

Assinado por Bruno Motta Dompieri (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?059c0934-388a-412e-bd6a-861e4a01b159

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11750-000
Fone (0xx13) 3451.1028
CNPJ 46.578.514/0001-20

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe/SP
Licitação: Pregão Eletrônico 60/2025 – Ata de registro de preços 15/2026

Nome:	**FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO**
Cargo:	**PREFEITO MUNICIPAL**
CPF:	**280.337.298-30**
Período de gestão:	**2025 a 2028**

Obs: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.
3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

_____
BRUNO MOTTA DOMPIERI
CPF: 321.955.498-90

Assinado por Bruno Motta Dompieri (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?c5a76dd0-056b-41f6-b6db-34ac67da0c70

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe/SP
Licitação: Pregão Eletrônico 60/2025 – Ata de registro de preços 16/2026

Nome:	**FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO**
Cargo:	**PREFEITO MUNICIPAL**
CPF:	**280.337.298-30**
Período de gestão:	**2025 a 2028**

Obs: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.
3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

_____
BRUNO MOTTA DOMPIERI
CPF: 321.955.498-90

Assinado por Bruno Motta Dompieri (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?12f2c0dc-ed18-4e06-8c22-8d4f5f3529e4

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe/SP
Licitação: Pregão Eletrônico 60/2025 – Ata de registro de preços 17/2026

Nome:	**FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO**
Cargo:	**PREFEITO MUNICIPAL**
CPF:	**280.337.298-30**
Período de gestão:	**2025 a 2028**

Obs: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.
3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

_____
BRUNO MOTTA DOMPIERI
CPF: 321.955.498-90

Assinado por Bruno Motta Dompieri (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?d4b84c61-00c9-453e-a417-cbf1d087215b

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe/SP
Licitação: Pregão Eletrônico 60/2025 – Ata de registro de preços 18/2026

Nome:	**FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO**
Cargo:	**PREFEITO MUNICIPAL**
CPF:	**280.337.298-30**
Período de gestão:	**2025 a 2028**

Obs: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.
3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

_____
BRUNO MOTTA DOMPIERI
CPF: 321.955.498-90

Assinado por Bruno Motta Dompieri (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?132ffafe-daf1-4508-9f47-ee45c67d44fa

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe/SP
Licitação: Pregão Eletrônico 60/2025 – Ata de registro de preços 19/2026

Nome:	**FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO**
Cargo:	**PREFEITO MUNICIPAL**
CPF:	**280.337.298-30**
Período de gestão:	**2025 a 2028**

Obs: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.
3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

_____
BRUNO MOTTA DOMPIERI
CPF: 321.955.498-90

Assinado por Bruno Motta Dompieri (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?3feea8e4-d329-4922-a468-5b1b6cbf1857

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe/SP
Licitação: Pregão Eletrônico 60/2025 – Ata de registro de preços 20/2026

Nome:	**FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO**
Cargo:	**PREFEITO MUNICIPAL**
CPF:	**280.337.298-30**
Período de gestão:	**2025 a 2028**

Obs: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.
3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

_____
BRUNO MOTTA DOMPIERI
CPF: 321.955.498-90

Assinado por Bruno Motta Dompieri (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?2c9fe3dd-ee2e-430c-86b0-a5f013abd711

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe/SP
Licitação: Pregão Eletrônico 60/2025 – Ata de registro de preços 21/2026

Nome:	**FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO**
Cargo:	**PREFEITO MUNICIPAL**
CPF:	**280.337.298-30**
Período de gestão:	**2025 a 2028**

Obs: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.
3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

_____
BRUNO MOTTA DOMPIERI
CPF: 321.955.498-90

Assinado por Bruno Motta Dompieri (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?f96eb873-5686-4301-9dbd-2ed23de0ca20

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe/SP
Licitação: Pregão Eletrônico 60/2025 – Ata de registro de preços 22/2026

Nome:	**FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO**
Cargo:	**PREFEITO MUNICIPAL**
CPF:	**280.337.298-30**
Período de gestão:	**2025 a 2028**

Obs: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.
3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

_____
BRUNO MOTTA DOMPIERI
CPF: 321.955.498-90

Assinado por Bruno Motta Dompieri (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?f03ef1e1-ac76-4583-8b7f-25972dbcb376

Comprovante de Juntada do protocolo 14585/2025 05/02/2026 15:34:52

LOCAL:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Declaracao de disponibilidade ao TCE (2022) - Ata de reg precos 11.26 - Avaremed | Declaracao de disponibilidade ao TCE (2022) - Ata de reg precos 12.26 - Centermedi | Declaracao de disponibilidade ao TCE (2022) - Ata de reg precos 13.26 - Ciamed | Declaracao de disponibilidade ao TCE (2022) - Ata de reg precos 14.26 - CMH | Declaracao de disponibilidade ao TCE (2022) - Ata de reg precos 15.26 - Cristalia | Declaracao de disponibilidade ao TCE (2022) - Ata de reg precos 16.26 - Ferrari | Declaracao de disponibilidade ao TCE (2022) - Ata de reg precos 17.26 - Medilar | Declaracao de disponibilidade ao TCE (2022) - Ata de reg precos 18.26 - Octo Farmaco | Declaracao de disponibilidade ao TCE (2022) - Ata de reg precos 19.26 - Pontamed | Declaracao de disponibilidade ao TCE (2022) - Ata de reg precos 20.26 - Quality | Declaracao de disponibilidade ao TCE (2022) - Ata de reg precos 21.26 - Rioclarense | Declaracao de disponibilidade ao TCE (2022) - Ata de reg precos 22.26 - Soma |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 14585/2025 os documentos de número 906 até 917

Wilson Teixeira Ferreira

Peruíbe, 5 de Fevereiro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - CEP 11750-000
Fone (013) 3451-1028
Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

PREGÃO ELETRÔNICO 60/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
CNPJ Nº: 46.578.514/0001-20
CONTRATADA: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° (DE ORIGEM): 11/2026
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE, PELO PERÍODO DE 12 MESES

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

a) Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
b) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
c) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
d) Comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
e) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Peruíbe, em 05 de fevereiro de 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL
prefeituraperuibe@peruibe2.sp.gov.br

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?aac92f80-3881-4cc8-bf99-53acb1601219

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - CEP 11750-000
Fone (013) 3451-1028
Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

PREGÃO ELETRÔNICO 60/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
CNPJ Nº: 46.578.514/0001-20
CONTRATADA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° (DE ORIGEM): 12/2026
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE, PELO PERÍODO DE 12 MESES

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

a) Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
b) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
c) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
d) Comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
e) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Peruíbe, em 05 de fevereiro de 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL
prefeituraperuibe@peruibe2.sp.gov.br

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?cde61616-6998-4324-8e15-7716cfef10ac

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - CEP 11750-000
Fone (013) 3451-1028
Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

PREGÃO ELETRÔNICO 60/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
CNPJ Nº: 46.578.514/0001-20
CONTRATADA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° (DE ORIGEM): 13/2026
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE, PELO PERÍODO DE 12 MESES

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

a) Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
b) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
c) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
d) Comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
e) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Peruíbe, em 05 de fevereiro de 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL
prefeituraperuibe@peruibe2.sp.gov.br

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?e90d836e-2871-4312-96a7-61e6486033f4

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - CEP 11750-000
Fone (013) 3451-1028
Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

PREGÃO ELETRÔNICO 60/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
CNPJ Nº: 46.578.514/0001-20
CONTRATADA: CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARAS LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° (DE ORIGEM): 14/2026
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE, PELO PERÍODO DE 12 MESES

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

a) Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
b) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
c) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
d) Comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
e) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Peruíbe, em 05 de fevereiro de 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL
prefeituraperuibe@peruibe2.sp.gov.br

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?2906da94-3392-4cb3-bb09-3743edeaecf0

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - CEP 11750-000
Fone (013) 3451-1028
Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

PREGÃO ELETRÔNICO 60/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
CNPJ Nº: 46.578.514/0001-20
CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° (DE ORIGEM): 15/2026
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE, PELO PERÍODO DE 12 MESES

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

a) Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
b) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
c) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
d) Comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
e) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Peruíbe, em 05 de fevereiro de 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL
prefeituraperuibe@peruibe2.sp.gov.br

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?f96674b1-5399-4030-9f83-c1d9cb5fe234

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - CEP 11750-000
Fone (013) 3451-1028
Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

PREGÃO ELETRÔNICO 60/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
CNPJ Nº: 46.578.514/0001-20
CONTRATADA: FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° (DE ORIGEM): 16/2026
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE, PELO PERÍODO DE 12 MESES

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

a) Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
b) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
c) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
d) Comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
e) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Peruíbe, em 05 de fevereiro de 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL
prefeituraperuibe@peruibe2.sp.gov.br

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?404f0dfc-86ef-44b8-94da-fd3359844 9a8

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - CEP 11750-000
Fone (013) 3451-1028
Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

PREGÃO ELETRÔNICO 60/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
CNPJ Nº: 46.578.514/0001-20
CONTRATADA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° (DE ORIGEM): 17/2026
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE, PELO PERÍODO DE 12 MESES

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

a) Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
b) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
c) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
d) Comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
e) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Peruíbe, em 05 de fevereiro de 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL
prefeituraperuibe@peruibe2.sp.gov.br

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?039a0e99-ee41-47d9-9f7a-87d6f73f1d9a

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - CEP 11750-000
Fone (013) 3451-1028
Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

PREGÃO ELETRÔNICO 60/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
CNPJ Nº: 46.578.514/0001-20
CONTRATADA: OCTO FARMACO LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° (DE ORIGEM): 18/2026
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE, PELO PERÍODO DE 12 MESES

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

a) Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
b) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
c) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
d) Comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
e) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Peruíbe, em 05 de fevereiro de 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL
prefeituraperuibe@peruibe2.sp.gov.br

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?e9173988-9d2e-422e-a408-bbf3ee3a59fa

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - CEP 11750-000
Fone (013) 3451-1028
Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

PREGÃO ELETRÔNICO 60/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
CNPJ Nº: 46.578.514/0001-20
CONTRATADA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° (DE ORIGEM): 19/2026
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE, PELO PERÍODO DE 12 MESES

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

a) Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
b) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
c) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
d) Comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
e) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Peruíbe, em 05 de fevereiro de 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL
prefeituraperuibe@peruibe2.sp.gov.br

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?50fcd78a-5ec9-43cd-bc94-bbb8b85bbecd

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - CEP 11750-000
Fone (013) 3451-1028
Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

PREGÃO ELETRÔNICO 60/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
CNPJ Nº: 46.578.514/0001-20
CONTRATADA: QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° (DE ORIGEM): 20/2026
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE, PELO PERÍODO DE 12 MESES

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

a) Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
b) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
c) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
d) Comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
e) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Peruíbe, em 05 de fevereiro de 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL
prefeituraperuibe@peruibe2.sp.gov.br

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?da84d3dc-36c4-4afa-9823-682c1541b6d0

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - CEP 11750-000
Fone (013) 3451-1028
Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

PREGÃO ELETRÔNICO 60/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
CNPJ Nº: 46.578.514/0001-20
CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° (DE ORIGEM): 21/2026
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE, PELO PERÍODO DE 12 MESES

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

a) Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
b) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
c) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
d) Comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
e) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Peruíbe, em 05 de fevereiro de 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL
prefeituraperuibe@peruibe2.sp.gov.br

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?d3ff2240-95e2-4bc7-aa85-c5f44a6ccf8a

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - CEP 11750-000
Fone (013) 3451-1028
Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

PREGÃO ELETRÔNICO 60/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
CNPJ Nº: 46.578.514/0001-20
CONTRATADA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° (DE ORIGEM): 22/2026
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE, PELO PERÍODO DE 12 MESES

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

a) Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
b) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
c) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
d) Comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
e) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Peruíbe, em 05 de fevereiro de 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL
prefeituraperuibe@peruibe2.sp.gov.br

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?6938b26e-529f-4076-8413-bef3d1a494a8

Comprovante de Juntada do protocolo 14585/2025 05/02/2026 16:45:01

LOCAL:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Ata Registro Precos 11.26 - Avaremed | Ata Registro Precos 12.26 - Centermedi | Ata Registro Precos 13.26 - Ciamed | Ata Registro Precos 14.26 - CMH | Ata Registro Precos 15.26 - Cristalia | Ata Registro Precos 16.26 - Ferrari | Ata Registro Precos 17.26 - Medilar | Ata Registro Precos 18.26 - Octo Farmaco | Ata Registro Precos 20.26 - Quality | Ata Registro Precos 21.26 - Rioclarense | Ata Registro Precos 22.26 - Soma-SP | Ata Registro Precos 19.26 - Pontamed |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 14585/2025 os documentos de número 919 até 930

Wilson Teixeira Ferreira

Peruíbe, 5 de Fevereiro de 2026

PREGÃO ELETRONICO Nº 60/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.585/2025
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2026, na cidade de Peruíbe, Estado de São Paulo, na Prefeitura Municipal de Peruíbe, sito na Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, o Município de Peruíbe, devidamente representado e assistido por **FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO**, portador do RG nº 24.399.996-3 e CPF nº 280.337.298-30 – Prefeito Municipal, e a empresa **AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede à Av. Gilberto Filgueiras nº 1.686, na cidade de Avaré/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.195.057/0001-00, por seu representante legal ao final assinado e identificado, acordam proceder, com fundamento legal na Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 8.538/2015 (no que couber), Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 5.138/2021 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, a Ata de Registro de Preços.

I - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE, PELO PERÍODO DE 12 MESES**

II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será **de 12 (doze) meses,** contado a partir da data de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Peruíbe, não ficará obrigado adquirir os serviços objeto deste Pregão, exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelar a Ata ou realizar licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

III - DO PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E READEQUAÇÃO DE PREÇOS

3.1. Segue abaixo o preço registrado referente **ao(s) item(s)** do Pregão Eletrônico, com seu respectivo preço unitário. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não poderão ser reajustados automaticamente.

13
Unidade: FR Marca: HIPOLABOR Modelo: GENERICO
CLONAZEPAM 2,5 MG/ML GOTAS - FRASCO 20ML - PRODUTO SUJEITO A APLICAÇÃO DO CAP
Quantidade: 20,000 Valor unitário: 2,670 Valor total item: 53,400

15
Unidade: COMP Marca: UNIÃO QUÍMICA Modelo: CLORPROMAZ
CLORPROMAZINA 100MG - COMPRIMIDO (C1)
Quantidade: 85.020,000 Valor unitário: 0,360 Valor total item: 30.607,200

25
Unidade: FR Marca: HIPOLABOR Modelo: GENERICO
IPRATROPIO 0,250MG /ML - SOLUÇÃO - GOTAS- FRASCO 20ML
Quantidade: 810,000 Valor unitário: 1,040 Valor total item: 842,400

30
Unidade: COMP Marca: UNIÃO QUÍMICA Modelo: PILEM
LEVONORGESTREL 0,75MG - COMPRIMIDO
Quantidade: 84,000 Valor unitário: 7,000 Valor total item: 588,000

Os recursos necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes da ata de registro de preços correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
istência Farmacêutica AB - 02.10.02.10.303.0005.2058.3.3.90.30 FICHA 278 - TESOURO-AB
istência Farmacêutica MAC - 02.10.04.10.303.0005.2071.3.3.90.30 FICHA 331 - TESOURO-MAC

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Luiz Antonio dos Santos (Avaremed) (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?317e084d-76f6-49d8-a01a-b84eabb92d8c

Manut. MAC - 02.10.04.10.302.0005.2068.3.3.90.30 FICHA 311 - TESOURO-MAC
Apoio Financeiro as Ações da Saúde –02.10.08.10.122.0005.2167.3.3.90.32 FICHA 385 - TESOURO - PARA AS DEMANDAS JUDICIAIS

3.2. Qualquer pedido de alteração do preço deverá ser encaminhado a Câmara de Gerenciamento de Preços.

IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. Local de entrega: Rua Alfredo Gomes, 26 A – Centro – Peruíbe – SP (Central de Abastecimento Farmacêutico).

4.2. Quantidades para entrega: Os produtos serão solicitados em quantidades de acordo com a necessidade de consumo da Prefeitura Municipal de Peruibe.

4.3. Horário de entrega: impreterivelmente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, não serão aceitos a entrega dos produtos após as 16:00 horas em hipótese alguma.

4.4. Dia de entrega: de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

4.5. Obs: os produtos estarão sujeitos à supervisão da Comissão de Recebimento de Materiais, para avaliação de qualidade e sujeitos à troca, conforme avaliação.
4.5.1. Caso a qualidade dos produtos não corresponda à especificação do objeto, serão eles rejeitados.

4.6. O **prazo de entrega dos produtos** é de **até 10 (dez) dias úteis** após o recebimento do Pedido transmitido pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Peruíbe.

4.7. O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, na data da entrega ao Departamento de Saúde.

4.8. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a **Prefeitura Municipal de Peruíbe**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo 1 do Edital, determinando sua substituição/correção;
b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;
c) As irregularidades deverão ser sanadas pela **DETENTORA**, no prazo estabelecido no documento de comunicação emitido pelo setor competente, mantido o preço inicialmente ofertado.
d) O recebimento não exime a **DETENTORA** de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos serviços entregues.

V - DO PAGAMENTO

5.1. O licitante vencedor apresentará a Nota Fiscal constando os produtos fornecidos.

5.2. A Prefeitura Municipal de Peruíbe terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de comprovante de fornecimento para aceitá-la ou rejeitá-la.

5.3. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Peruíbe será devolvida à empresa vencedora da licitação para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 5.2, a partir da data de sua reapresentação.

5.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda quaisquer serviços.

5.5. O Município de Peruíbe providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de aceite da Nota Fiscal/Fatura.

5.6. A nota fiscal deverá ser apresentada acompanhada dos seguintes documentos:

5.6.1. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade;

5.6.2. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90).

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Luiz Antonio dos Santos (Avaremed) (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?317e084d-76f6-49d8-a01a-b84eabb92d8c

5.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for ocaso).

5.8. A DETENTORA deverá informar à Prefeitura Municipal de Peruibe na nota fiscal os dados bancarios para o efetivo crédito a que se refere, vinculado ao seu CNPJ para realização dos pagamentos.

5.9. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

5.10. No caso de DETENTORA em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

5.11. Ficam os participantes cientes, que independentemente do prazo estabelecido para pagamento, o mesmo será efetuado na ordem cronológica conforme o que determina o art. 141 da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021.

VI - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

6.1. Após a assinatura deste instrumento, entregar o objeto conforme previsão do Edital e em conformidade com sua proposta;

6.2. Cumprir integralmente o objeto e prazo desta Ata, devendo, para tanto, dispor de pessoal e equipamentos necessários à sua execução;

6.3. Assumir total responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução da Ata;

6.4. Responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente, relativos à Ata, que, por si, seus prepostos e empregados causar, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;

6.5. Fornecer, sempre que solicitado pela Prefeitura, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto da Ata;

6.6. Permitir à Prefeitura, através do departamento competente, exercer ampla e permanente fiscalização, em especial, quanto à qualidade, quantidade e prazo do objeto da Ata, fiscalização essa que, em hipótese alguma, exclui ou reduz sua responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros.

VII - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

7.1. Fornecer à Detentora da Ata, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à sua execução;

7.2. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido nesta Ata;

7.3. Exercer Gestão da ata de registro de preços e a Fiscalização, por funcionários e técnicos especialmente designados, ficando designado Gestor da ata de registro de preços o servidor: Pablo Rodrigues Gonzaga, portador do CPF: 037.625.366-51 e ficando designado como FISCAL a servidora: Kelly Cristine Geres Sanches, portador do CPF: 248.487.268-24.

VIII - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Artigo 155 da Lei 14.133/21)

8.1. A licitante ou a detentora será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:

a) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar da Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, o convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Luiz Antonio dos Santos (Avaremed) (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?317e084d-76f6-49d8-a01a-b84eabb92d8c

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar. A sanção prevista neste ítem (8.2 "c") será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 8.1 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A sanção prevista nesta alínea (8.2."d") será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos "g", "h", "i", "j', "k" e "l" do item 8.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 19.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 8.2 "c", e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados: (artigo 156 da Lei 14.133/21)
a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A sanção de multa compensatória será aplicada a empresa contratada, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:
I – de 0,5% (cinco décimos por cento) até 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:
a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
c) não celebrar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
II – 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;
III – 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial ~~do~~ da ata de registro de preços;
IV – 30% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:
a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;
c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
g) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
h) dar causa à inexecução total do objeto da ata de registro de preços.
Parágrafo Único – Naquelas da Ata de Registro de Preços que ainda não foram celebradas, o percentual de que o item 8.4 e seus incisos para cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação.

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Nos termos do Artigo 166 da Lei 14.133/21, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Luiz Antonio dos Santos (Avaremed) (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?317e084d-76f6-49d8-a01a-b84eabb92d8c

8.7. Nos termos do Artigo 167 da Lei 14.133/21, caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.8. Nos termos do Artigo 168 da Lei 14.133/21, o recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8.10. O procedimento para apuração das sanções administrativas será apurado em processo administrativo próprio.

IX. DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços deverão ser atualizados periodicamente, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos, nos termos do art. 82, §5º, IV, 14133/21 e artigo 74 do Decreto Municipal nº 5839/23.

9.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **Detentora da Ata** e a retribuição da **Prefeitura** para a justa remuneração do fornecimento, **poderá ser revisada**, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da Ata.

9.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a **revisão** destes para mais ou menos, conforme ocaso.

9.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **Detentora da Ata**, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da planilha apresentada para assinatura do Ata e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

9.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **Prefeitura**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, em prejuízo da Municipalidade.

9.6. Fica facultado à **Prefeitura**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela **Detentora da Ata**.

9.7. A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica da **Prefeitura**, porém contemplará as parcelas realizadas a partir da data do **protocolo do pedido EXCLUSIVAMENTE VIA PROTOCOLO DIGITAL DA PREFEITURA DE PERUIBE** (conforme orientações descritas no Anexo 7 do edital).

9.8. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **Detentora da Ata** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

9.9. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

c) A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

9.9.1. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor ...er, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Luiz Antonio dos Santos (Avaremed) (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?317e084d-76f6-49d8-a01a-b84eabb92d8c

superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

b) a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

c) seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

d) A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

e) Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

f) Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

g) Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

h) Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

i) Liberado o fornecedor na forma do “h” acima, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

j) Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

k) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

X. DO CANCELAMENTO DA ATA OU DO PREÇO REGISTRADO (artigos 75 a 77 do Decreto Municipal 5839/2023)

10.1. Do cancelamento da ata ou do preço registrado:

10.1.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

I- for liberado;

II- descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV- sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

V- não aceitar o preço revisado pela Administração.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Luiz Antonio dos Santos (Avaremed) (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?317e084d-76f6-49d8-a01a-b84eabb92d8c

10.1.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I- pelo decurso do prazo de vigência;

II- pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III- por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV- por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Caso a qualidade do (s) produto (s) não correspondam a especificação do objeto, são eles devolvido para que sejam substituídos, independentemente da aplicação das penalidades descrita na clausula VI. **A Ordem de Expedição/Pedido será o instrumento formalizador do Contrato.**

11.1.1. A contratada deverá informar o nome, cargo, RG, CPF, e-mail pessoal e e-mail profissional do responsável pela formalização e assinatura de instrumentos análogos ao contrato e Termos de Ciência e Notificação advindos destes, e, caso haja alteração do mesmo a vencedora deverá atualizar tais informações imediatamente.

11.1.2. Integram esta Ata, independente da transcrição, o edital e a (s) proposta (s) da (s) empresa (s) classificada em 1º lugar.

11.1.3. Na presente ata de registro de preços não terá a possibilidade de adesão por outros órgãos da Administração Pública em geral.

XII - DO FORO

12.1. As partes elegem especificamente o Foro Distrital da Comarca de Peruíbe, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta Ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12.2. E por estarem de acordo, declaram as partes aceitarem as disposições contidas nas condições e cláusulas, todas que fazem parte do inserto no processo nº 14.585/2025, bem com observar fielmente as disposições legais e regulamentares pertinentes, pelo que firmam a presente ata juntametne com 02 (duas) testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUÍBE, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
DETENTORA DA ATA

Gestor do Contrato
Pablo Rodrigues Gonzaga
CPF: 037.625.366-51

Fiscal do contrato
Kelly Cristine Geres Sanches
CPF: 248.487.268-24

Testemunhas:
Bruno Motta Dompieri
CPF: 321.955.498-90

Silvio Antonio Pereira Venancio
15.905.528-06

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Luiz Antonio dos Santos (Avaremed) (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?317e084d-76f6-49d8-a01a-b84eabb92d8c

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DETENTOR: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 11/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE, PELO PERÍODO DE 12 MESES

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Peruibe, em 05/02/2026

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Felipe Antonio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Felipe Antonio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
PELO CONTRATANTE:
Nome: Felipe Antonio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Luiz Antonio dos Santos (Avaremed) (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?317e084d-76f6-49d8-a01a-b84eabb92d8c

PELA CONTRATADA:
Nome: Luiz Antonio dos Santos
Cargo: Adminsitrador da Empresa- Brasileiro
CPF: 068.093.798-60

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Felipe Antonio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: Pablo Rodrigues Gonzaga
Cargo: Farmacêutico
CPF: 037.625.366-51

DEMAIS RESPONSÁVEIS(*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade:

FISCAL DO CONTRATO
Nome: Kelly Cristine Geres Sanches
Cargo: Farmacêutico
CPF: 248.487.268-24

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Luiz Antonio dos Santos (Avaremed) (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?317e084d-76f6-49d8-a01a-b84eabb92d8c

PREGÃO ELETRONICO Nº 60/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.585/2025
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2026, na cidade de Peruíbe, Estado de São Paulo, na Prefeitura Municipal de Peruíbe, sito na Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, o Município de Peruíbe, devidamente representado e assistido por **FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO**, portador do RG nº 24.399.996-3 e CPF nº 280.337.298-30 – Prefeito Municipal, e a empresa **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede à Rua Abdo Tanios Mrad nº 60, na cidade de Ourinhos/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.652.030/0006-85, por seu representante legal ao final assinado e identificado, acordam proceder, com fundamento legal na Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 8.538/2015 (no que couber), Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 5.138/2021 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, a Ata de Registro de Preços.

I - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE, PELO PERÍODO DE 12 MESES**

II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será **de 12 (doze) meses,** contado a partir da data de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Peruíbe, não ficará obrigado adquirir os serviços objeto deste Pregão, exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelar a Ata ou realizar licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

III - DO PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E READEQUAÇÃO DE PREÇOS

3.1. Segue abaixo o preço registrado referente **ao(s) item(s)** do Pregão Eletrônico, com seu respectivo preço unitário. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não poderão ser reajustados automaticamente.

10
Unidade: COMP Marca: BIOLAB Modelo: BILYT
CARBONATO DE LÍTIO 300MG - COMPRIMIDO (C1)
Quantidade: 170.010,000 Valor unitário: 0,229 Valor total item: 38.932,290

17
Unidade: DRAG Marca: COSMED Modelo: VENALOT
CUMARINA 15MG +TROXERRUTINA 90MG - DRÁGEA
Quantidade: 527.000,000 Valor unitário: 0,385 Valor total item: 202.895,000

34
Unidade: COMP Marca: CIMED Modelo: GENERICO
METOPROLOL,SUCCINATO 25 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA
Quantidade: 281.010,000 Valor unitário: 0,229 Valor total item: 64.351,290

42
Unidade: COMP Marca: GLOBO Modelo: GENERICO
SERTRALINA 50MG - COMPRIMIDO (C1)
Quantidade: 699.100,000 Valor unitário: 0,095 Valor total item: 66.414,500

Os recursos necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes da ata de registro de preços correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
istência Farmacêutica AB - 02.10.02.10.303.0005.2058.3.3.90.30 FICHA 278 - TESOURO-AB
istência Farmacêutica MAC - 02.10.04.10.303.0005.2071.3.3.90.30 FICHA 331 - TESOURO-MAC

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), EDIVAR SZYMANSKI (Centermedi medicamentos) (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?ebe92089-3293-4b5f-a791-d0045a6cbc09

Manut. MAC - 02.10.04.10.302.0005.2068.3.3.90.30 FICHA 311 - TESOURO-MAC
Apoio Financeiro as Ações da Saúde –02.10.08.10.122.0005.2167.3.3.90.32 FICHA 385 - TESOURO - PARA AS DEMANDAS JUDICIAIS

3.2. Qualquer pedido de alteração do preço deverá ser encaminhado a Câmara de Gerenciamento de Preços.

IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. Local de entrega: Rua Alfredo Gomes, 26 A – Centro – Peruíbe – SP (Central de Abastecimento Farmacêutico).

4.2. Quantidades para entrega: Os produtos serão solicitados em quantidades de acordo com a necessidade de consumo da Prefeitura Municipal de Peruibe.

4.3. Horário de entrega: impreterivelmente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, não serão aceitos a entrega dos produtos após as 16:00 horas em hipótese alguma.

4.4. Dia de entrega: de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

4.5. Obs: os produtos estarão sujeitos à supervisão da Comissão de Recebimento de Materiais, para avaliação de qualidade e sujeitos à troca, conforme avaliação.
4.5.1. Caso a qualidade dos produtos não corresponda à especificação do objeto, serão eles rejeitados.

4.6. O **prazo de entrega dos produtos** é de **até 10 (dez) dias úteis** após o recebimento do Pedido transmitido pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Peruíbe.

4.7. O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, na data da entrega ao Departamento de Saúde.

4.8. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a **Prefeitura Municipal de Peruíbe**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo 1 do Edital, determinando sua substituição/correção;
b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;
c) As irregularidades deverão ser sanadas pela **DETENTORA**, no prazo estabelecido no documento de comunicação emitido pelo setor competente, mantido o preço inicialmente ofertado.
d) O recebimento não exime a **DETENTORA** de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos serviços entregues.

V - DO PAGAMENTO

5.1. O licitante vencedor apresentará a Nota Fiscal constando os produtos fornecidos.

5.2. A Prefeitura Municipal de Peruíbe terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de comprovante de fornecimento para aceitá-la ou rejeitá-la.

5.3. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Peruíbe será devolvida à empresa vencedora da licitação para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 5.2, a partir da data de sua reapresentação.

5.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda quaisquer serviços.

5.5. O Município de Peruíbe providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de aceite da Nota Fiscal/Fatura.

5.6. A nota fiscal deverá ser apresentada acompanhada dos seguintes documentos:

5.6.1. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade;

5.6.2. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90).

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), EDIVAR SZYMANSKI (Centermedi medicamentos) (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?ebe92089-3293-4b5f-a791-d0045a6cbc09

5.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for ocaso).

5.8. A DETENTORA deverá informar à Prefeitura Municipal de Peruibe na nota fiscal os dados bancarios para o efetivo crédito a que se refere, vinculado ao seu CNPJ para realização dos pagamentos.

5.9. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

5.10. No caso de DETENTORA em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

5.11. Ficam os participantes cientes, que independentemente do prazo estabelecido para pagamento, o mesmo será efetuado na ordem cronológica conforme o que determina o art. 141 da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021.

VI - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

6.1. Após a assinatura deste instrumento, entregar o objeto conforme previsão do Edital e em conformidade com sua proposta;

6.2. Cumprir integralmente o objeto e prazo desta Ata, devendo, para tanto, dispor de pessoal e equipamentos necessários à sua execução;

6.3. Assumir total responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução da Ata;

6.4. Responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente, relativos à Ata, que, por si, seus prepostos e empregados causar, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;

6.5. Fornecer, sempre que solicitado pela Prefeitura, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto da Ata;

6.6. Permitir à Prefeitura, através do departamento competente, exercer ampla e permanente fiscalização, em especial, quanto à qualidade, quantidade e prazo do objeto da Ata, fiscalização essa que, em hipótese alguma, exclui ou reduz sua responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros.

VII - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

7.1. Fornecer à Detentora da Ata, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à sua execução;

7.2. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido nesta Ata;

7.3. Exercer Gestão da ata de registro de preços e a Fiscalização, por funcionários e técnicos especialmente designados, ficando designado Gestor da ata de registro de preços o servidor: Pablo Rodrigues Gonzaga, portador do CPF: 037.625.366-51 e ficando designado como FISCAL a servidora: Kelly Cristine Geres Sanches, portador do CPF: 248.487.268-24.

VIII - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Artigo 155 da Lei 14.133/21)

8.1. A licitante ou a detentora será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:

a) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar da Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, o convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), EDIVAR SZYMANSKI (Centermedi medicamentos) (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?ebe92089-3293-4b5f-a791-d0045a6cbc09

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar. A sanção prevista neste ítem (8.2 "c") será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 8.1 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A sanção prevista nesta alínea (8.2."d") será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos "g", "h", "i", "j', "k" e "l" do item 8.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 19.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 8.2 "c", e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados: (artigo 156 da Lei 14.133/21)
a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A sanção de multa compensatória será aplicada a empresa contratada, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:
I – de 0,5% (cinco décimos por cento) até 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:
a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
c) não celebrar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
II – 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;
III – 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial ~~do~~ da ata de registro de preços;
IV – 30% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:
a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;
c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
g) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
h) dar causa à inexecução total do objeto da ata de registro de preços.
Parágrafo Único – Naquelas da Ata de Registro de Preços que ainda não foram celebradas, o percentual de que o item 8.4 e seus incisos para cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação.

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Nos termos do Artigo 166 da Lei 14.133/21, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), EDIVAR SZYMANSKI (Centermedi medicamentos) (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?ebe92089-3293-4b5f-a791-d0045a6cbc09

8.7. Nos termos do Artigo 167 da Lei 14.133/21, caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.8. Nos termos do Artigo 168 da Lei 14.133/21, o recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8.10. O procedimento para apuração das sanções administrativas será apurado em processo administrativo próprio.

IX. DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços deverão ser atualizados periodicamente, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos, nos termos do art. 82, §5º, IV, 14133/21 e artigo 74 do Decreto Municipal nº 5839/23.

9.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **Detentora da Ata** e a retribuição da **Prefeitura** para a justa remuneração do fornecimento, **poderá ser revisada**, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da Ata.

9.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a **revisão** destes para mais ou menos, conforme ocaso.

9.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **Detentora da Ata**, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da planilha apresentada para assinatura do Ata e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

9.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **Prefeitura**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, em prejuízo da Municipalidade.

9.6. Fica facultado à **Prefeitura**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela **Detentora da Ata**.

9.7. A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica da **Prefeitura**, porém contemplará as parcelas realizadas a partir da data do **protocolo do pedido EXCLUSIVAMENTE VIA PROTOCOLO DIGITAL DA PREFEITURA DE PERUIBE** (conforme orientações descritas no Anexo 7 do edital).

9.8. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **Detentora da Ata** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

9.9. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

c) A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

9.9.1. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor ·er, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), EDIVAR SZYMANSKI (Centermedi medicamentos) (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?ebe92089-3293-4b5f-a791-d0045a6cbc09

superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

b) a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

c) seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

d) A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

e) Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

f) Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

g) Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

h) Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

i) Liberado o fornecedor na forma do “h” acima, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

j) Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

k) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

X. DO CANCELAMENTO DA ATA OU DO PREÇO REGISTRADO (artigos 75 a 77 do Decreto Municipal 5839/2023)

10.1. Do cancelamento da ata ou do preço registrado:

10.1.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

I- for liberado;

II- descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV- sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

V- não aceitar o preço revisado pela Administração.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), EDIVAR SZYMANSKI (Centermedi medicamentos) (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?ebe92089-3293-4b5f-a791-d0045a6cbc09

10.1.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I- pelo decurso do prazo de vigência;

II- pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III- por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV- por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Caso a qualidade do (s) produto (s) não correspondam a especificação do objeto, são eles devolvido para que sejam substituídos, independentemente da aplicação das penalidades descrita na clausula VI. **A Ordem de Expedição/Pedido será o instrumento formalizador do Contrato.**

11.1.1. A contratada deverá informar o nome, cargo, RG, CPF, e-mail pessoal e e-mail profissional do responsável pela formalização e assinatura de instrumentos análogos ao contrato e Termos de Ciência e Notificação advindos destes, e, caso haja alteração do mesmo a vencedora deverá atualizar tais informações imediatamente.

11.1.2. Integram esta Ata, independente da transcrição, o edital e a (s) proposta (s) da (s) empresa (s) classificada em 1º lugar.

11.1.3. Na presente ata de registro de preços não terá a possibilidade de adesão por outros órgãos da Administração Pública em geral.

XII - DO FORO

12.1. As partes elegem especificamente o Foro Distrital da Comarca de Peruíbe, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta Ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12.2. E por estarem de acordo, declaram as partes aceitarem as disposições contidas nas condições e cláusulas, todas que fazem parte do inserto no processo nº 14.585/2025, bem com observar fielmente as disposições legais e regulamentares pertinentes, pelo que firmam a presente ata juntametne com 02 (duas) testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUÍBE, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
DETENTORA DA ATA

Gestor do Contrato
Pablo Rodrigues Gonzaga
CPF: 037.625.366-51

Fiscal do contrato
Kelly Cristine Geres Sanches
CPF: 248.487.268-24

Testemunhas:
Bruno Motta Dompieri
CPF: 321.955.498-90

Silvio Antonio Pereira Venancio
CPF: 15.905.528-06

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), EDIVAR SZYMANSKI (Centermedi medicamentos) (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?ebe92089-3293-4b5f-a791-d0045a6cbc09

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DETENTOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 12/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE, PELO PERÍODO DE 12 MESES

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Peruibe, em 05/02/2026

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Felipe Antonio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Felipe Antonio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
PELO CONTRATANTE:
Nome: Felipe Antonio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), EDIVAR SZYMANSKI (Centermedi medicamentos) (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?ebe92089-3293-4b5f-a791-d0045a6cbc09

PELA CONTRATADA:
Nome: Edivar Szymanski
Cargo: Adminsitrador
CPF: 670.481.290-34

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Felipe Antonio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: Pablo Rodrigues Gonzaga
Cargo: Farmacêutico
CPF: 037.625.366-51

DEMAIS RESPONSÁVEIS(*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade:

FISCAL DO CONTRATO
Nome: Kelly Cristine Geres Sanches
Cargo: Farmacêutico
CPF: 248.487.268-24

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), EDIVAR SZYMANSKI (Centermedi medicamentos) (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?ebe92089-3293-4b5f-a791-d0045a6cbc09

PREGÃO ELETRONICO Nº 60/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.585/2025
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2026, na cidade de Peruíbe, Estado de São Paulo, na Prefeitura Municipal de Peruíbe, sito na Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, o Município de Peruíbe, devidamente representado e assistido por **FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO**, portador do RG nº 24.399.996-3 e CPF nº 280.337.298-30 – Prefeito Municipal, e a empresa **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede à Rua Antonio Dellai nº 670, na cidade de Leme/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.782.733/0002-20, por seu representante legal ao final assinado e identificado, acordam proceder, com fundamento legal na Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 8.538/2015 (no que couber), Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 5.138/2021 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, a Ata de Registro de Preços.

I - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE, PELO PERÍODO DE 12 MESES**

II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será **de 12 (doze) meses,** contado a partir da data de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Peruíbe, não ficará obrigado adquirir os serviços objeto deste Pregão, exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelar a Ata ou realizar licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

III - DO PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E READEQUAÇÃO DE PREÇOS

3.1. Segue abaixo o preço registrado referente **ao(s) item(s)** do Pregão Eletrônico, com seu respectivo preço unitário. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não poderão ser reajustados automaticamente.

7
Unidade: FR Marca: GLAXOSMITHKLINE Modelo: Nome comercial:
BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 50MCG/DOSE - SPRAY NASAL - FRASCO 200 DOSES
Quantidade: 235,000 Valor unitário: 25,200 Valor total item: 5.922,000

21
Unidade: COMP Marca: SANDOZ Modelo: Nome comercial:
DOXICICLINA, CLORIDRATO 100MG - COMPRIMIDO
Quantidade: 1.510,000 Valor unitário: 0,460 Valor total item: 694,600

Os recursos necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes da ata de registro de preços correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Assistência Farmacêutica AB - 02.10.02.10.303.0005.2058.3.3.90.30 FICHA 278 - TESOURO-AB
Assistência Farmacêutica MAC - 02.10.04.10.303.0005.2071.3.3.90.30 FICHA 331 - TESOURO-MAC
Manut. MAC - 02.10.04.10.302.0005.2068.3.3.90.30 FICHA 311 - TESOURO-MAC
Apoio Financeiro as Ações da Saúde –02.10.08.10.122.0005.2167.3.3.90.32 FICHA 385 - TESOURO - PARA AS DEMANDAS JUDICIAIS

3.2. Qualquer pedido de alteração do preço deverá ser encaminhado a Câmara de Gerenciamento de Preços.

IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. Local de entrega: Rua Alfredo Gomes, 26 A – Centro – Peruíbe – SP (Central de Abastecimento

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Renata Casagrande Galiotto (CIAMED DISTRIBUIDORA M (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?245ba55a-b26e-45fd-8902-ed9971896086

Farmacêutico).

4.2. Quantidades para entrega: Os produtos serão solicitados em quantidades de acordo com a necessidade de consumo da Prefeitura Municipal de Peruibe.

4.3. Horário de entrega: impreterivelmente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, não serão aceitos a entrega dos produtos após as 16:00 horas em hipótese alguma.

4.4. Dia de entrega: de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

4.5. Obs: os produtos estarão sujeitos à supervisão da Comissão de Recebimento de Materiais, para avaliação de qualidade e sujeitos à troca, conforme avaliação.
4.5.1. Caso a qualidade dos produtos não corresponda à especificação do objeto, serão eles rejeitados.

4.6. O **prazo de entrega dos produtos** é de **até 10 (dez) dias úteis** após o recebimento do Pedido transmitido pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Peruíbe.

4.7. O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, na data da entrega ao Departamento de Saúde.

4.8. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a **Prefeitura Municipal de Peruíbe**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo 1 do Edital, determinando sua substituição/correção;
b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;
c) As irregularidades deverão ser sanadas pela **DETENTORA**, no prazo estabelecido no documento de comunicação emitido pelo setor competente, mantido o preço inicialmente ofertado.
d) O recebimento não exime a **DETENTORA** de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos serviços entregues.

V - DO PAGAMENTO

5.1. O licitante vencedor apresentará a Nota Fiscal constando os produtos fornecidos.

5.2. A Prefeitura Municipal de Peruíbe terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de comprovante de fornecimento para aceitá-la ou rejeitá-la.

5.3. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Peruíbe será devolvida à empresa vencedora da licitação para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 5.2, a partir da data de sua reapresentação.

5.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda quaisquer serviços.

5.5. O Município de Peruíbe providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de aceite da Nota Fiscal/Fatura.

5.6. A nota fiscal deverá ser apresentada acompanhada dos seguintes documentos:

5.6.1. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade;

5.6.2. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90).

5.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for ocaso).

5.8. A DETENTORA deverá informar à Prefeitura Municipal de Peruibe na nota fiscal os dados bancarios para o efetivo crédito a que se refere, vinculado ao seu CNPJ para realização dos pagamentos.

5.9. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Renata Casagrande Galiotto (CIAMED DISTRIBUIDORA M (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?245ba55a-b26e-45fd-8902-ed9971896086

5.10. No caso de DETENTORA em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

5.11. Ficam os participantes cientes, que independentemente do prazo estabelecido para pagamento, o mesmo será efetuado na ordem cronológica conforme o que determina o art. 141 da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021.

VI - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

6.1. Após a assinatura deste instrumento, entregar o objeto conforme previsão do Edital e em conformidade com sua proposta;

6.2. Cumprir integralmente o objeto e prazo desta Ata, devendo, para tanto, dispor de pessoal e equipamentos necessários à sua execução;

6.3. Assumir total responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução da Ata;

6.4. Responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente, relativos à Ata, que, por si, seus prepostos e empregados causar, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;

6.5. Fornecer, sempre que solicitado pela Prefeitura, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto da Ata;

6.6. Permitir à Prefeitura, através do departamento competente, exercer ampla e permanente fiscalização, em especial, quanto à qualidade, quantidade e prazo do objeto da Ata, fiscalização essa que, em hipótese alguma, exclui ou reduz sua responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros.

VII - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

7.1. Fornecer à Detentora da Ata, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à sua execução;

7.2. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido nesta Ata;

7.3. Exercer Gestão da ata de registro de preços e a Fiscalização, por funcionários e técnicos especialmente designados, ficando designado Gestor da ata de registro de preços o servidor: Pablo Rodrigues Gonzaga, portador do CPF: 037.625.366-51 e ficando designado como FISCAL a servidora: Kelly Cristine Geres Sanches, portador do CPF: 248.487.268-24.

VIII - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Artigo 155 da Lei 14.133/21)

8.1. A licitante ou a detentora será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:

a) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar da Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Renata Casagrande Galiotto (CIAMED DISTRIBUIDORA M (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?245ba55a-b26e-45fd-8902-ed9971896086

c) impedimento de licitar e contratar. A sanção prevista neste ítem (8.2 “c”) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 8.1 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A sanção prevista nesta alínea (8.2.”d”) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos “g”, “h”, “i”, “j’, “k” e “l” do item 8.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 19.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 8.2 “c”, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados: (artigo 156 da Lei 14.133/21)

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãosde controle.

8.4. A sanção de multa compensatória será aplicada a empresa contratada, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I – de 0,5% (cinco décimos por cento) até 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) não celebrar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

II – 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III – 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial ~~do~~ da ata de registro de preços;

IV – 30% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

g) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

h) dar causa à inexecução total do objeto da ata de registro de preços.

Parágrafo Único – Naquelas da Ata de Registro de Preços que ainda não foram celebradas, o percentual de que o item 8.4 e seus incisos para cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação.

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Nos termos do Artigo 166 da Lei 14.133/21, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitare contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.7. Nos termos do Artigo 167 da Lei 14.133/21, caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.8. Nos termos do Artigo 168 da Lei 14.133/21, o recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Renata Casagrande Galiotto (CIAMED DISTRIBUIDORA M (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?245ba55a-b26e-45fd-8902-ed9971896086

8.10. O procedimento para apuração das sanções administrativas será apurado em processo administrativo próprio.

IX. DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços deverão ser atualizados periodicamente, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos, nos termos do art. 82, §5º, IV, 14133/21 e artigo 74 do Decreto Municipal nº 5839/23.

9.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **Detentora da Ata** e a retribuição da **Prefeitura** para a justa remuneração do fornecimento, **poderá ser revisada**, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da Ata.

9.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a **revisão** destes para mais ou menos, conforme ocaso.

9.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **Detentora da Ata**, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da planilha apresentada para assinatura do Ata e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

9.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **Prefeitura**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, em prejuízo da Municipalidade.

9.6. Fica facultado à **Prefeitura**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela **Detentora da Ata**.

9.7. A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica da **Prefeitura**, porém contemplará as parcelas realizadas a partir da data do **protocolo do pedido EXCLUSIVAMENTE VIA PROTOCOLO DIGITAL DA PREFEITURA DE PERUIBE** (conforme orientações descritas no Anexo 7 do edital).

9.8. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **Detentora da Ata** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

9.9. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

c) A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

9.9.1. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

b) a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração a;

c) seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Renata Casagrande Galiotto (CIAMED DISTRIBUIDORA M (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?245ba55a-b26e-45fd-8902-ed9971896086

planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

d) A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

e) Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

f) Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

g) Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

h) Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

i) Liberado o fornecedor na forma do "h" acima, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

j) Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

k) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

X. DO CANCELAMENTO DA ATA OU DO PREÇO REGISTRADO (artigos 75 a 77 do Decreto Municipal 5839/2023)

10.1. Do cancelamento da ata ou do preço registrado:

10.1.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

I- for liberado;

II- descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV- sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

V- não aceitar o preço revisado pela Administração.

10.1.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I- pelo decurso do prazo de vigência;

II- pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III- por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas , devidamente demonstrado; e

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Renata Casagrande Galiotto (CIAMED DISTRIBUIDORA M (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?245ba55a-b26e-45fd-8902-ed9971896086

IV- por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Caso a qualidade do (s) produto (s) não correspondam a especificação do objeto, são eles devolvido para que sejam substituídos, independentemente da aplicação das penalidades descrita na clausula VI. **A Ordem de Expedição/Pedido será o instrumento formalizador do Contrato.**

11.1.1. A contratada deverá informar o nome, cargo, RG, CPF, e-mail pessoal e e-mail profissional do responsável pela formalização e assinatura de instrumentos análogos ao contrato e Termos de Ciência e Notificação advindos destes, e, caso haja alteração do mesmo a vencedora deverá atualizar tais informações imediatamente.

11.1.2. Integram esta Ata, independente da transcrição, o edital e a (s) proposta (s) da (s) empresa (s) classificada em 1º lugar.

11.1.3. Na presente ata de registro de preços não terá a possibilidade de adesão por outros órgãos da Administração Pública em geral.

XII - DO FORO

12.1. As partes elegem especificamente o Foro Distrital da Comarca de Peruíbe, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta Ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12.2. E por estarem de acordo, declaram as partes aceitarem as disposições contidas nas condições e cláusulas, todas que fazem parte do inserto no processo nº 14.585/2025, bem com observar fielmente as disposições legais e regulamentares pertinentes, pelo que firmam a presente ata juntametne com 02 (duas) testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUÍBE, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
DETENTORA DA ATA

Gestor do Contrato
Pablo Rodrigues Gonzaga
CPF: 037.625.366-51

Fiscal do contrato
Kelly Cristine Geres Sanches
CPF: 248.487.268-24

Testemunhas:
Bruno Motta Dompieri
CPF: 321.955.498-90

Silvio Antonio Pereira Venancio
CPF: 315.905.528-06

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Renata Casagrande Galiotto (CIAMED DISTRIBUIDORA M (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?245ba55a-b26e-45fd-8902-ed9971896086

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DETENTOR: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 13/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE, PELO PERÍODO DE 12 MESES

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Peruibe, em 05/02/2026

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Felipe Antonio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Felipe Antonio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
PELO CONTRATANTE:
Nome: Felipe Antonio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Renata Casagrande Galiotto (CIAMED DISTRIBUIDORA M (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?245ba55a-b26e-45fd-8902-ed9971896086

PELA CONTRATADA:
Nome: Renata Casagrande Galiotto
Cargo: Sócia Administradora
CPF: 488.351.100-68

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Felipe Antonio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: Pablo Rodrigues Gonzaga
Cargo: Farmacêutico
CPF: 037.625.366-51

DEMAIS RESPONSÁVEIS(*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade:

FISCAL DO CONTRATO
Nome: Kelly Cristine Geres Sanches
Cargo: Farmacêutico
CPF: 248.487.268-24

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Renata Casagrande Galiotto (CIAMED DISTRIBUIDORA M (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?245ba55a-b26e-45fd-8902-ed9971896086

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11770-122
Fone (0xx13) 3451.1000
CNPJ 46.578.514/0001-20

PREGÃO ELETRONICO Nº 60/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.585/2025
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2026, na cidade de Peruíbe, Estado de São Paulo, na Prefeitura Municipal de Peruíbe, sito na Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, o Município de Peruíbe, devidamente representado e assistido por **FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO**, portador do RG nº 24.399.996-3 e CPF nº 280.337.298-30 – Prefeito Municipal, e a empresa **CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARAS LTDA**, com sede à Rua Antonio Dellai nº 670, na cidade de Leme/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.228.076/0001-74, por seu representante legal ao final assinado e identificado, acordam proceder, com fundamento legal na Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 8.538/2015 (no que couber), Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 5.138/2021 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, a Ata de Registro de Preços.

I - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE, PELO PERÍODO DE 12 MESES**

II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será **de 12 (doze) meses,** contado a partir da data de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Peruíbe, não ficará obrigado adquirir os serviços objeto deste Pregão, exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelar a Ata ou realizar licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

III - DO PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E READEQUAÇÃO DE PREÇOS

3.1. Segue abaixo o preço registrado referente **ao(s) item(s)** do Pregão Eletrônico, com seu respectivo preço unitário. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não poderão ser reajustados automaticamente.

14
Unidade: ALMOT Marca: VICPHARMA Modelo: VICPHARMA
CLOREXIDINA, GLICONATO 2% - SOLUÇÃO TOPICA DEGERMANTE - ALMOTOLIA 100ML
Quantidade: 2.710,000 Valor unitário: 2,799 Valor total item: 7.585,290

27
Unidade: FR Marca: EUROFARMA Modelo: EUROFARMA
Levetiracetam 100 mg/ml - FRASCO 100ML - PRODUTO SUJEITO A APLICAÇÃO DO CAP
Quantidade: 20,000 Valor unitário: 73,600 Valor total item: 1.472,000

Os recursos necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes da ata de registro de preços correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Assistência Farmacêutica AB - 02.10.02.10.303.0005.2058.3.3.90.30 FICHA 278 - TESOURO-AB
Assistência Farmacêutica MAC - 02.10.04.10.303.0005.2071.3.3.90.30 FICHA 331 - TESOURO-MAC
Manut. MAC - 02.10.04.10.302.0005.2068.3.3.90.30 FICHA 311 - TESOURO-MAC
Apoio Financeiro as Ações da Saúde –02.10.08.10.122.0005.2167.3.3.90.32 FICHA 385 - TESOURO - PARA AS DEMANDAS JUDICIAIS

3.2. Qualquer pedido de alteração do preço deverá ser encaminhado a Câmara de Gerenciamento de Preços.

IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. Local de entrega: Rua Alfredo Gomes, 26 A – Centro – Peruíbe – SP (Central de Abastecimento

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Leandro Rossoni CMH Central de Medicamentos) (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?642835f5-683e-43f9-85f5-0839fee20a54

Farmacêutico).

4.2. Quantidades para entrega: Os produtos serão solicitados em quantidades de acordo com a necessidade de consumo da Prefeitura Municipal de Peruibe.

4.3. Horário de entrega: impreterivelmente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, não serão aceitos a entrega dos produtos após as 16:00 horas em hipótese alguma.

4.4. Dia de entrega: de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

4.5. Obs: os produtos estarão sujeitos à supervisão da Comissão de Recebimento de Materiais, para avaliação de qualidade e sujeitos à troca, conforme avaliação.
4.5.1. Caso a qualidade dos produtos não corresponda à especificação do objeto, serão eles rejeitados.

4.6. O **prazo de entrega dos produtos** é de **até 10 (dez) dias úteis** após o recebimento do Pedido transmitido pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Peruíbe.

4.7. O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, na data da entrega ao Departamento de Saúde.

4.8. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a **Prefeitura Municipal de Peruíbe**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo 1 do Edital, determinando sua substituição/correção;
b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;
c) As irregularidades deverão ser sanadas pela **DETENTORA**, no prazo estabelecido no documento de comunicação emitido pelo setor competente, mantido o preço inicialmente ofertado.
d) O recebimento não exime a **DETENTORA** de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos serviços entregues.

V - DO PAGAMENTO

5.1. O licitante vencedor apresentará a Nota Fiscal constando os produtos fornecidos.

5.2. A Prefeitura Municipal de Peruíbe terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de comprovante de fornecimento para aceitá-la ou rejeitá-la.

5.3. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Peruíbe será devolvida à empresa vencedora da licitação para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 5.2, a partir da data de sua reapresentação.

5.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda quaisquer serviços.

5.5. O Município de Peruíbe providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de aceite da Nota Fiscal/Fatura.

5.6. A nota fiscal deverá ser apresentada acompanhada dos seguintes documentos:

5.6.1. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade;

5.6.2. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90).

5.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for ocaso).

5.8. A DETENTORA deverá informar à Prefeitura Municipal de Peruibe na nota fiscal os dados bancarios para o efetivo crédito a que se refere, vinculado ao seu CNPJ para realização dos pagamentos.

5.9. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Leandro Rossoni CMH Central de Medicamentos) (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?642835f5-683e-43f9-85f5-0839fee20a54

5.10. No caso de DETENTORA em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

5.11. Ficam os participantes cientes, que independentemente do prazo estabelecido para pagamento, o mesmo será efetuado na ordem cronológica conforme o que determina o art. 141 da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021.

VI - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

6.1. Após a assinatura deste instrumento, entregar o objeto conforme previsão do Edital e em conformidade com sua proposta;

6.2. Cumprir integralmente o objeto e prazo desta Ata, devendo, para tanto, dispor de pessoal e equipamentos necessários à sua execução;

6.3. Assumir total responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução da Ata;

6.4. Responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente, relativos à Ata, que, por si, seus prepostos e empregados causar, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;

6.5. Fornecer, sempre que solicitado pela Prefeitura, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto da Ata;

6.6. Permitir à Prefeitura, através do departamento competente, exercer ampla e permanente fiscalização, em especial, quanto à qualidade, quantidade e prazo do objeto da Ata, fiscalização essa que, em hipótese alguma, exclui ou reduz sua responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros.

VII - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

7.1. Fornecer à Detentora da Ata, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à sua execução;

7.2. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido nesta Ata;

7.3. Exercer Gestão da ata de registro de preços e a Fiscalização, por funcionários e técnicos especialmente designados, ficando designado Gestor da ata de registro de preços o servidor: Pablo Rodrigues Gonzaga, portador do CPF: 037.625.366-51 e ficando designado como FISCAL a servidora: Kelly Cristine Geres Sanches, portador do CPF: 248.487.268-24.

VIII - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Artigo 155 da Lei 14.133/21)

8.1. A licitante ou a detentora será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:

a) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar da Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Leandro Rossoni CMH Central de Medicamentos) (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?642835f5-683e-43f9-85f5-0839fee20a54

c) impedimento de licitar e contratar. A sanção prevista neste ítem (8.2 “c”) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 8.1 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A sanção prevista nesta alínea (8.2.”d”) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos “g”, “h”, “i”, “j’, “k” e “l” do item 8.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 19.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 8.2 “c”, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados: (artigo 156 da Lei 14.133/21)

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãosde controle.

8.4. A sanção de multa compensatória será aplicada a empresa contratada, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I – de 0,5% (cinco décimos por cento) até 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) não celebrar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

II – 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III – 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial ~~do~~ da ata de registro de preços;

IV – 30% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

g) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

h) dar causa à inexecução total do objeto da ata de registro de preços.

Parágrafo Único – Naquelas da Ata de Registro de Preços que ainda não foram celebradas, o percentual de que o item 8.4 e seus incisos para cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação.

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Nos termos do Artigo 166 da Lei 14.133/21, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitare contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.7. Nos termos do Artigo 167 da Lei 14.133/21, caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.8. Nos termos do Artigo 168 da Lei 14.133/21, o recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Leandro Rossoni CMH Central de Medicamentos) (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?642835f5-683e-43f9-85f5-0839fee20a54

8.10. O procedimento para apuração das sanções administrativas será apurado em processo administrativo próprio.

IX. DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços deverão ser atualizados periodicamente, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos, nos termos do art. 82, §5º, IV, 14133/21 e artigo 74 do Decreto Municipal nº 5839/23.

9.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **Detentora da Ata** e a retribuição da **Prefeitura** para a justa remuneração do fornecimento, **poderá ser revisada**, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da Ata.

9.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a **revisão** destes para mais ou menos, conforme ocaso.

9.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **Detentora da Ata**, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da planilha apresentada para assinatura do Ata e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

9.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **Prefeitura**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, em prejuízo da Municipalidade.

9.6. Fica facultado à **Prefeitura**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela **Detentora da Ata**.

9.7. A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica da **Prefeitura**, porém contemplará as parcelas realizadas a partir da data do **protocolo do pedido EXCLUSIVAMENTE VIA PROTOCOLO DIGITAL DA PREFEITURA DE PERUIBE** (conforme orientações descritas no Anexo 7 do edital).

9.8. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **Detentora da Ata** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

9.9. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

c) A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

9.9.1. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

b) a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração a;

c) seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Leandro Rossoni CMH Central de Medicamentos) (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?642835f5-683e-43f9-85f5-0839fee20a54

planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

d) A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

e) Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

f) Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

g) Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

h) Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

i) Liberado o fornecedor na forma do “h” acima, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

j) Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

k) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

X. DO CANCELAMENTO DA ATA OU DO PREÇO REGISTRADO (artigos 75 a 77 do Decreto Municipal 5839/2023)

10.1. Do cancelamento da ata ou do preço registrado:

10.1.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

I- for liberado;

II- descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV- sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

V- não aceitar o preço revisado pela Administração.

10.1.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I- pelo decurso do prazo de vigência;

II- pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III- por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas , devidamente demonstrado; e

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Leandro Rossoni CMH Central de Medicamentos) (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?642835f5-683e-43f9-85f5-0839fee20a54

IV- por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Caso a qualidade do (s) produto (s) não correspondam a especificação do objeto, são eles devolvido para que sejam substituídos, independentemente da aplicação das penalidades descrita na clausula VI. **A Ordem de Expedição/Pedido será o instrumento formalizador do Contrato.**

11.1.1. A contratada deverá informar o nome, cargo, RG, CPF, e-mail pessoal e e-mail profissional do responsável pela formalização e assinatura de instrumentos análogos ao contrato e Termos de Ciência e Notificação advindos destes, e, caso haja alteração do mesmo a vencedora deverá atualizar tais informações imediatamente.

11.1.2. Integram esta Ata, independente da transcrição, o edital e a (s) proposta (s) da (s) empresa (s) classificada em 1º lugar.

11.1.3. Na presente ata de registro de preços não terá a possibilidade de adesão por outros órgãos da Administração Pública em geral.

XII - DO FORO

12.1. As partes elegem especificamente o Foro Distrital da Comarca de Peruíbe, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta Ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12.2. E por estarem de acordo, declaram as partes aceitarem as disposições contidas nas condições e cláusulas, todas que fazem parte do inserto no processo nº 14.585/2025, bem com observar fielmente as disposições legais e regulamentares pertinentes, pelo que firmam a presente ata juntametne com 02 (duas) testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUÍBE, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARAS LTDA
DETENTORA DA ATA

Gestor do Contrato
Pablo Rodrigues Gonzaga
CPF: 037.625.366-51

Fiscal do contrato
Kelly Cristine Geres Sanches
CPF: 248.487.268-24

Testemunhas:
Bruno Motta Dompieri
CPF: 321.955.498-90

Silvio Antonio Pereira Venancio
CPF: 315.905.528-06

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Leandro Rossoni CMH Central de Medicamentos) (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?642835f5-683e-43f9-85f5-0839fee20a54

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DETENTOR: CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARAS LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 14/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE, PELO PERÍODO DE 12 MESES

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Peruibe, em 05/02/2026

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Felipe Antonio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Felipe Antonio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
PELO CONTRATANTE:
Nome: Felipe Antonio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Leandro Rossoni CMH Central de Medicamentos) (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?642835f5-683e-43f9-85f5-0839fee20a54

PELA CONTRATADA:
Nome: Leandro Rossoni
Cargo: Representante Legal
CPF: 068.074.369-39

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Felipe Antonio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: Pablo Rodrigues Gonzaga
Cargo: Farmacêutico
CPF: 037.625.366-51

DEMAIS RESPONSÁVEIS(*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade:

FISCAL DO CONTRATO
Nome: Kelly Cristine Geres Sanches
Cargo: Farmacêutico
CPF: 248.487.268-24

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Leandro Rossoni CMH Central de Medicamentos) (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?642835f5-683e-43f9-85f5-0839fee20a54

PREGÃO ELETRONICO Nº 60/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.585/2025
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2026, na cidade de Peruíbe, Estado de São Paulo, na Prefeitura Municipal de Peruíbe, sito na Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, o Município de Peruíbe, devidamente representado e assistido por **FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO**, portador do RG nº 24.399.996-3 e CPF nº 280.337.298-30 – Prefeito Municipal, e a empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, com sede à Rodovia Mosenhor Clodoaldo de Paiva nº s/n – km 46.2, na cidade de Itapira/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.734.671/0022-86, por seu representante legal ao final assinado e identificado, acordam proceder, com fundamento legal na Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 8.538/2015 (no que couber), Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 5.138/2021 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, a Ata de Registro de Preços.

I - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE, PELO PERÍODO DE 12 MESES**

II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será **de 12 (doze) meses,** contado a partir da data de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Peruíbe, não ficará obrigado adquirir os serviços objeto deste Pregão, exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelar a Ata ou realizar licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

III - DO PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E READEQUAÇÃO DE PREÇOS

3.1. Segue abaixo o preço registrado referente **ao(s) item(s)** do Pregão Eletrônico, com seu respectivo preço unitário. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não poderão ser reajustados automaticamente.

16
Unidade: TUBO Marca: Kollagenase / Modelo: COLAGENASE 0,6 U+ COLAGENASE 0,6 U+ CLORANFENICOL 0,01G/G -POMADA - TUBO 30G
Quantidade: 1.220,000 Valor unitário: 11,500 Valor total item: 14.030,000

24
Unidade: COMP Marca: Imipra / Cristália Modelo: IMIPRAMINA 25MG - IMIPRAMINA 25MG - COMPRIMIDO (C1)
Quantidade: 30.300,000 Valor unitário: 0,400 Valor total item: 12.120,000

29
Unidade: FR Marca: Levozine / Cristália Modelo: LEVOMEPROMAZINA LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML - SOLUÇÃO ORAL -FRASCO 20M L (C1)
Quantidade: 655,000 Valor unitário: 11,300 Valor total item: 7.401,500

31
Unidade: FR Marca: Xylestesin / Cristália Modelo: LIDOCAINA SPRAY LIDOCAINA SPRAY 10% - FRASCO 50ML
Quantidade: 36,000 Valor unitário: 36,590 Valor total item: 1.317,240

Os recursos necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes da ata de registro de preços correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
istência Farmacêutica AB - 02.10.02.10.303.0005.2058.3.3.90.30 FICHA 278 - TESOURO-AB
istência Farmacêutica MAC - 02.10.04.10.303.0005.2071.3.3.90.30 FICHA 331 - TESOURO-MAC

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), ADRIANO GOMES DOS SANTOS (CRISTALIA) (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?22e54e0e-a803-464e-a79b-54a6a8285d91

Manut. MAC - 02.10.04.10.302.0005.2068.3.3.90.30 FICHA 311 - TESOURO-MAC
Apoio Financeiro as Ações da Saúde –02.10.08.10.122.0005.2167.3.3.90.32 FICHA 385 - TESOURO - PARA AS DEMANDAS JUDICIAIS

3.2. Qualquer pedido de alteração do preço deverá ser encaminhado a Câmara de Gerenciamento de Preços.

IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. Local de entrega: Rua Alfredo Gomes, 26 A – Centro – Peruíbe – SP (Central de Abastecimento Farmacêutico).

4.2. Quantidades para entrega: Os produtos serão solicitados em quantidades de acordo com a necessidade de consumo da Prefeitura Municipal de Peruibe.

4.3. Horário de entrega: impreterivelmente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, não serão aceitos a entrega dos produtos após as 16:00 horas em hipótese alguma.

4.4. Dia de entrega: de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

4.5. Obs: os produtos estarão sujeitos à supervisão da Comissão de Recebimento de Materiais, para avaliação de qualidade e sujeitos à troca, conforme avaliação.
4.5.1. Caso a qualidade dos produtos não corresponda à especificação do objeto, serão eles rejeitados.

4.6. O **prazo de entrega dos produtos** é de **até 10 (dez) dias úteis** após o recebimento do Pedido transmitido pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Peruíbe.

4.7. O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, na data da entrega ao Departamento de Saúde.

4.8. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a **Prefeitura Municipal de Peruíbe**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo 1 do Edital, determinando sua substituição/correção;
b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;
c) As irregularidades deverão ser sanadas pela **DETENTORA**, no prazo estabelecido no documento de comunicação emitido pelo setor competente, mantido o preço inicialmente ofertado.
d) O recebimento não exime a **DETENTORA** de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos serviços entregues.

V - DO PAGAMENTO

5.1. O licitante vencedor apresentará a Nota Fiscal constando os produtos fornecidos.

5.2. A Prefeitura Municipal de Peruíbe terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de comprovante de fornecimento para aceitá-la ou rejeitá-la.

5.3. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Peruíbe será devolvida à empresa vencedora da licitação para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 5.2, a partir da data de sua reapresentação.

5.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda quaisquer serviços.

5.5. O Município de Peruíbe providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de aceite da Nota Fiscal/Fatura.

5.6. A nota fiscal deverá ser apresentada acompanhada dos seguintes documentos:

5.6.1. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade;

5.6.2. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90).

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), ADRIANO GOMES DOS SANTOS (CRISTALIA) (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?22e54e0e-a803-464e-a79b-54a6a8285d91

5.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for ocaso).

5.8. A DETENTORA deverá informar à Prefeitura Municipal de Peruibe na nota fiscal os dados bancarios para o efetivo crédito a que se refere, vinculado ao seu CNPJ para realização dos pagamentos.

5.9. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

5.10. No caso de DETENTORA em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

5.11. Ficam os participantes cientes, que independentemente do prazo estabelecido para pagamento, o mesmo será efetuado na ordem cronológica conforme o que determina o art. 141 da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021.

VI - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

6.1. Após a assinatura deste instrumento, entregar o objeto conforme previsão do Edital e em conformidade com sua proposta;

6.2. Cumprir integralmente o objeto e prazo desta Ata, devendo, para tanto, dispor de pessoal e equipamentos necessários à sua execução;

6.3. Assumir total responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução da Ata;

6.4. Responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente, relativos à Ata, que, por si, seus prepostos e empregados causar, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;

6.5. Fornecer, sempre que solicitado pela Prefeitura, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto da Ata;

6.6. Permitir à Prefeitura, através do departamento competente, exercer ampla e permanente fiscalização, em especial, quanto à qualidade, quantidade e prazo do objeto da Ata, fiscalização essa que, em hipótese alguma, exclui ou reduz sua responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros.

VII - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

7.1. Fornecer à Detentora da Ata, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à sua execução;

7.2. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido nesta Ata;

7.3. Exercer Gestão da ata de registro de preços e a Fiscalização, por funcionários e técnicos especialmente designados, ficando designado Gestor da ata de registro de preços o servidor: Pablo Rodrigues Gonzaga, portador do CPF: 037.625.366-51 e ficando designado como FISCAL a servidora: Kelly Cristine Geres Sanches, portador do CPF: 248.487.268-24.

VIII - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Artigo 155 da Lei 14.133/21)

8.1. A licitante ou a detentora será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:

a) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar da Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), ADRIANO GOMES DOS SANTOS (CRISTALIA) (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?22e54e0e-a803-464e-a79b-54a6a8285d91

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar. A sanção prevista neste ítem (8.2 "c") será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 8.1 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A sanção prevista nesta alínea (8.2."d") será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos "g", "h", "i", "j', "k" e "l" do item 8.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 19.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 8.2 "c", e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados: (artigo 156 da Lei 14.133/21)
a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A sanção de multa compensatória será aplicada a empresa contratada, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:
I – de 0,5% (cinco décimos por cento) até 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:
a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
c) não celebrar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
II – 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;
III – 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial ~~do~~ da ata de registro de preços;
IV – 30% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:
a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;
c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
g) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
h) dar causa à inexecução total do objeto da ata de registro de preços.
Parágrafo Único – Naquelas da Ata de Registro de Preços que ainda não foram celebradas, o percentual de que o item 8.4 e seus incisos para cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação.

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Nos termos do Artigo 166 da Lei 14.133/21, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), ADRIANO GOMES DOS SANTOS (CRISTALIA) (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?22e54e0e-a803-464e-a79b-54a6a8285d91

8.7. Nos termos do Artigo 167 da Lei 14.133/21, caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.8. Nos termos do Artigo 168 da Lei 14.133/21, o recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8.10. O procedimento para apuração das sanções administrativas será apurado em processo administrativo próprio.

IX. DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços deverão ser atualizados periodicamente, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos, nos termos do art. 82, §5º, IV, 14133/21 e artigo 74 do Decreto Municipal nº 5839/23.

9.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **Detentora da Ata** e a retribuição da **Prefeitura** para a justa remuneração do fornecimento, **poderá ser revisada**, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da Ata.

9.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a **revisão** destes para mais ou menos, conforme ocaso.

9.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **Detentora da Ata**, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da planilha apresentada para assinatura do Ata e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

9.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **Prefeitura**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, em prejuízo da Municipalidade.

9.6. Fica facultado à **Prefeitura**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela **Detentora da Ata**.

9.7. A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica da **Prefeitura**, porém contemplará as parcelas realizadas a partir da data do **protocolo do pedido EXCLUSIVAMENTE VIA PROTOCOLO DIGITAL DA PREFEITURA DE PERUIBE** (conforme orientações descritas no Anexo 7 do edital).

9.8. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **Detentora da Ata** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

9.9. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

c) A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

9.9.1. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor ·er, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), ADRIANO GOMES DOS SANTOS (CRISTALIA) (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?22e54e0e-a803-464e-a79b-54a6a8285d91

superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

b) a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

c) seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

d) A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

e) Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

f) Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

g) Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

h) Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

i) Liberado o fornecedor na forma do “h” acima, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

j) Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

k) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

X. DO CANCELAMENTO DA ATA OU DO PREÇO REGISTRADO (artigos 75 a 77 do Decreto Municipal 5839/2023)

10.1. Do cancelamento da ata ou do preço registrado:

10.1.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

I- for liberado;

II- descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV- sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

V- não aceitar o preço revisado pela Administração.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), ADRIANO GOMES DOS SANTOS (CRISTALIA) (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?22e54e0e-a803-464e-a79b-54a6a8285d91

10.1.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I- pelo decurso do prazo de vigência;

II- pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III- por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV- por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Caso a qualidade do (s) produto (s) não correspondam a especificação do objeto, são eles devolvido para que sejam substituídos, independentemente da aplicação das penalidades descrita na clausula VI. **A Ordem de Expedição/Pedido será o instrumento formalizador do Contrato.**

11.1.1. A contratada deverá informar o nome, cargo, RG, CPF, e-mail pessoal e e-mail profissional do responsável pela formalização e assinatura de instrumentos análogos ao contrato e Termos de Ciência e Notificação advindos destes, e, caso haja alteração do mesmo a vencedora deverá atualizar tais informações imediatamente.

11.1.2. Integram esta Ata, independente da transcrição, o edital e a (s) proposta (s) da (s) empresa (s) classificada em 1º lugar.

11.1.3. Na presente ata de registro de preços não terá a possibilidade de adesão por outros órgãos da Administração Pública em geral.

XII - DO FORO

12.1. As partes elegem especificamente o Foro Distrital da Comarca de Peruíbe, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta Ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12.2. E por estarem de acordo, declaram as partes aceitarem as disposições contidas nas condições e cláusulas, todas que fazem parte do inserto no processo nº 14.585/2025, bem com observar fielmente as disposições legais e regulamentares pertinentes, pelo que firmam a presente ata juntametne com 02 (duas) testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUÍBE, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
DETENTORA DA ATA

Gestor do Contrato
Pablo Rodrigues Gonzaga
CPF: 037.625.366-51

Fiscal do contrato
Kelly Cristine Geres Sanches
CPF: 248.487.268-24

Testemunhas:
Bruno Motta Dompieri
CPF: 321.955.498-90

Silvio Antonio Pereira Venancio
CPF: 15.905.528-06

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), ADRIANO GOMES DOS SANTOS (CRISTALIA) (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?22e54e0e-a803-464e-a79b-54a6a8285d91

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DETENTOR: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 15/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE, PELO PERÍODO DE 12 MESES

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Peruibe, em 05/02/2026

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Felipe Antonio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Felipe Antonio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
PELO CONTRATANTE:
Nome: Felipe Antonio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), ADRIANO GOMES DOS SANTOS (CRISTALIA) (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?22e54e0e-a803-464e-a79b-54a6a8285d91

PELA CONTRATADA:
Nome: Adriano Gomes dos Santos
Cargo: Gerente de Licitações
CPF: 281.036.848-13

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Felipe Antonio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: Pablo Rodrigues Gonzaga
Cargo: Farmacêutico
CPF: 037.625.366-51

DEMAIS RESPONSÁVEIS(*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade:

FISCAL DO CONTRATO
Nome: Kelly Cristine Geres Sanches
Cargo: Farmacêutico
CPF: 248.487.268-24

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), ADRIANO GOMES DOS SANTOS (CRISTALIA) (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?22e54e0e-a803-464e-a79b-54a6a8285d91

PREGÃO ELETRONICO Nº 60/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.585/2025
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2026, na cidade de Peruíbe, Estado de São Paulo, na Prefeitura Municipal de Peruíbe, sito na Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, o Município de Peruíbe, devidamente representado e assistido por **FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO**, portador do RG nº 24.399.996-3 e CPF nº 280.337.298-30 – Prefeito Municipal, e a empresa **FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede à Rua São Paulo nº 41, na cidade de Santos/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.004.857/0001-07, por seu representante legal ao final assinado e identificado, acordam proceder, com fundamento legal na Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 8.538/2015 (no que couber), Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 5.138/2021 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, a Ata de Registro de Preços.

I - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE, PELO PERÍODO DE 12 MESES**

II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será **de 12 (doze) meses,** contado a partir da data de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Peruíbe, não ficará obrigado adquirir os serviços objeto deste Pregão, exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelar a Ata ou realizar licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

III - DO PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E READEQUAÇÃO DE PREÇOS

3.1. Segue abaixo o preço registrado referente **ao(s) item(s)** do Pregão Eletrônico, com seu respectivo preço unitário. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não poderão ser reajustados automaticamente.

20
Unidade: COMP Marca: SANDOZ Modelo: GENERICO C/30
Doxazosina 4 mg - COMPRIMIDO
Quantidade: 45.100,000 Valor unitário: 0,157 Valor total item: 7.080,700

43
Unidade: COMP Marca: SANDOZ Modelo: GENERICO C/150
SINVASTATINA 20MG - COMPRIMIDO
Quantidade: 870.100,000 Valor unitário: 0,068 Valor total item: 59.166,800

Os recursos necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes da ata de registro de preços correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Assistência Farmacêutica AB - 02.10.02.10.303.0005.2058.3.3.90.30 FICHA 278 - TESOURO-AB
Assistência Farmacêutica MAC - 02.10.04.10.303.0005.2071.3.3.90.30 FICHA 331 - TESOURO-MAC
Manut. MAC - 02.10.04.10.302.0005.2068.3.3.90.30 FICHA 311 - TESOURO-MAC
Apoio Financeiro as Ações da Saúde –02.10.08.10.122.0005.2167.3.3.90.32 FICHA 385 - TESOURO - PARA AS DEMANDAS JUDICIAIS

3.2. Qualquer pedido de alteração do preço deverá ser encaminhado a Câmara de Gerenciamento de Preços.

IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. Local de entrega: Rua Alfredo Gomes, 26 A – Centro – Peruíbe – SP (Central de Abastecimento

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), DANIEL FERRARI ABRANTES (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?3a52b65f-f2de-470d-a0d8-6083f3db6bb5

Farmacêutico).

4.2. Quantidades para entrega: Os produtos serão solicitados em quantidades de acordo com a necessidade de consumo da Prefeitura Municipal de Peruibe.

4.3. Horário de entrega: impreterivelmente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, não serão aceitos a entrega dos produtos após as 16:00 horas em hipótese alguma.

4.4. Dia de entrega: de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

4.5. Obs: os produtos estarão sujeitos à supervisão da Comissão de Recebimento de Materiais, para avaliação de qualidade e sujeitos à troca, conforme avaliação.
4.5.1. Caso a qualidade dos produtos não corresponda à especificação do objeto, serão eles rejeitados.

4.6. O **prazo de entrega dos produtos** é de **até 10 (dez) dias úteis** após o recebimento do Pedido transmitido pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Peruíbe.

4.7. O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, na data da entrega ao Departamento de Saúde.

4.8. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a **Prefeitura Municipal de Peruíbe**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo 1 do Edital, determinando sua substituição/correção;
b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;
c) As irregularidades deverão ser sanadas pela **DETENTORA**, no prazo estabelecido no documento de comunicação emitido pelo setor competente, mantido o preço inicialmente ofertado.
d) O recebimento não exime a **DETENTORA** de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos serviços entregues.

V - DO PAGAMENTO

5.1. O licitante vencedor apresentará a Nota Fiscal constando os produtos fornecidos.

5.2. A Prefeitura Municipal de Peruíbe terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de comprovante de fornecimento para aceitá-la ou rejeitá-la.

5.3. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Peruíbe será devolvida à empresa vencedora da licitação para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 5.2, a partir da data de sua reapresentação.

5.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda quaisquer serviços.

5.5. O Município de Peruíbe providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de aceite da Nota Fiscal/Fatura.

5.6. A nota fiscal deverá ser apresentada acompanhada dos seguintes documentos:

5.6.1. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade;

5.6.2. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90).

5.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for ocaso).

5.8. A DETENTORA deverá informar à Prefeitura Municipal de Peruibe na nota fiscal os dados bancarios para o efetivo crédito a que se refere, vinculado ao seu CNPJ para realização dos pagamentos.

5.9. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), DANIEL FERRARI ABRANTES (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?3a52b65f-f2de-470d-a0d8-6083f3db6bb5

5.10. No caso de DETENTORA em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

5.11. Ficam os participantes cientes, que independentemente do prazo estabelecido para pagamento, o mesmo será efetuado na ordem cronológica conforme o que determina o art. 141 da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021.

VI - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

6.1. Após a assinatura deste instrumento, entregar o objeto conforme previsão do Edital e em conformidade com sua proposta;

6.2. Cumprir integralmente o objeto e prazo desta Ata, devendo, para tanto, dispor de pessoal e equipamentos necessários à sua execução;

6.3. Assumir total responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução da Ata;

6.4. Responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente, relativos à Ata, que, por si, seus prepostos e empregados causar, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;

6.5. Fornecer, sempre que solicitado pela Prefeitura, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto da Ata;

6.6. Permitir à Prefeitura, através do departamento competente, exercer ampla e permanente fiscalização, em especial, quanto à qualidade, quantidade e prazo do objeto da Ata, fiscalização essa que, em hipótese alguma, exclui ou reduz sua responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros.

VII - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

7.1. Fornecer à Detentora da Ata, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à sua execução;

7.2. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido nesta Ata;

7.3. Exercer Gestão da ata de registro de preços e a Fiscalização, por funcionários e técnicos especialmente designados, ficando designado Gestor da ata de registro de preços o servidor: Pablo Rodrigues Gonzaga, portador do CPF: 037.625.366-51 e ficando designado como FISCAL a servidora: Kelly Cristine Geres Sanches, portador do CPF: 248.487.268-24.

VIII - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Artigo 155 da Lei 14.133/21)

8.1. A licitante ou a detentora será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:

a) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar da Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), DANIEL FERRARI ABRANTES (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?3a52b65f-f2de-470d-a0d8-6083f3db6bb5

c) impedimento de licitar e contratar. A sanção prevista neste ítem (8.2 “c”) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 8.1 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A sanção prevista nesta alínea (8.2.”d”) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos “g”, “h”, “i”, “j’, “k” e “l” do item 8.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 19.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 8.2 “c”, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados: (artigo 156 da Lei 14.133/21)

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãosde controle.

8.4. A sanção de multa compensatória será aplicada a empresa contratada, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I – de 0,5% (cinco décimos por cento) até 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) não celebrar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

II – 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III – 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial ~~do~~ da ata de registro de preços;

IV – 30% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

g) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

h) dar causa à inexecução total do objeto da ata de registro de preços.

Parágrafo Único – Naquelas da Ata de Registro de Preços que ainda não foram celebradas, o percentual de que o item 8.4 e seus incisos para cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação.

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Nos termos do Artigo 166 da Lei 14.133/21, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitare contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.7. Nos termos do Artigo 167 da Lei 14.133/21, caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.8. Nos termos do Artigo 168 da Lei 14.133/21, o recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), DANIEL FERRARI ABRANTES (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?3a52b65f-f2de-470d-a0d8-6083f3db6bb5

8.10. O procedimento para apuração das sanções administrativas será apurado em processo administrativo próprio.

IX. DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços deverão ser atualizados periodicamente, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos, nos termos do art. 82, §5º, IV, 14133/21 e artigo 74 do Decreto Municipal nº 5839/23.

9.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **Detentora da Ata** e a retribuição da **Prefeitura** para a justa remuneração do fornecimento, **poderá ser revisada**, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da Ata.

9.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a **revisão** destes para mais ou menos, conforme ocaso.

9.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **Detentora da Ata**, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da planilha apresentada para assinatura do Ata e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

9.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **Prefeitura**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, em prejuízo da Municipalidade.

9.6. Fica facultado à **Prefeitura**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela **Detentora da Ata**.

9.7. A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica da **Prefeitura**, porém contemplará as parcelas realizadas a partir da data do **protocolo do pedido EXCLUSIVAMENTE VIA PROTOCOLO DIGITAL DA PREFEITURA DE PERUIBE** (conforme orientações descritas no Anexo 7 do edital).

9.8. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **Detentora da Ata** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

9.9. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

c) A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

9.9.1. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

b) a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração a;

c) seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), DANIEL FERRARI ABRANTES (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?3a52b65f-f2de-470d-a0d8-6083f3db6bb5

planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

d) A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

e) Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

f) Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

g) Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

h) Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

i) Liberado o fornecedor na forma do "h" acima, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

j) Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

k) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

X. DO CANCELAMENTO DA ATA OU DO PREÇO REGISTRADO (artigos 75 a 77 do Decreto Municipal 5839/2023)

10.1. Do cancelamento da ata ou do preço registrado:

10.1.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

I- for liberado;

II- descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV- sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

V- não aceitar o preço revisado pela Administração.

10.1.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I- pelo decurso do prazo de vigência;

II- pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III- por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas , devidamente demonstrado; e

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), DANIEL FERRARI ABRANTES (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?3a52b65f-f2de-470d-a0d8-6083f3db6bb5

IV- por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Caso a qualidade do (s) produto (s) não correspondam a especificação do objeto, são eles devolvido para que sejam substituídos, independentemente da aplicação das penalidades descrita na clausula VI. **A Ordem de Expedição/Pedido será o instrumento formalizador do Contrato.**

11.1.1. A contratada deverá informar o nome, cargo, RG, CPF, e-mail pessoal e e-mail profissional do responsável pela formalização e assinatura de instrumentos análogos ao contrato e Termos de Ciência e Notificação advindos destes, e, caso haja alteração do mesmo a vencedora deverá atualizar tais informações imediatamente.

11.1.2. Integram esta Ata, independente da transcrição, o edital e a (s) proposta (s) da (s) empresa (s) classificada em 1º lugar.

11.1.3. Na presente ata de registro de preços não terá a possibilidade de adesão por outros órgãos da Administração Pública em geral.

XII - DO FORO

12.1. As partes elegem especificamente o Foro Distrital da Comarca de Peruíbe, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta Ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12.2. E por estarem de acordo, declaram as partes aceitarem as disposições contidas nas condições e cláusulas, todas que fazem parte do inserto no processo nº 14.585/2025, bem com observar fielmente as disposições legais e regulamentares pertinentes, pelo que firmam a presente ata juntametne com 02 (duas) testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUÍBE, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
DETENTORA DA ATA

Gestor do Contrato
Pablo Rodrigues Gonzaga
CPF: 037.625.366-51

Fiscal do contrato
Kelly Cristine Geres Sanches
CPF: 248.487.268-24

Testemunhas:
Bruno Motta Dompieri
CPF: 321.955.498-90

Silvio Antonio Pereira Venancio
CPF: 315.905.528-06

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), DANIEL FERRARI ABRANTES (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?3a52b65f-f2de-470d-a0d8-6083f3db6bb5

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DETENTOR: FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 16/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE, PELO PERÍODO DE 12 MESES

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Peruibe, em 05/02/2026

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Felipe Antonio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Felipe Antonio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
PELO CONTRATANTE:
Nome: Felipe Antonio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), DANIEL FERRARI ABRANTES (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?3a52b65f-f2de-470d-a0d8-6083f3db6bb5

PELA CONTRATADA:
Nome: Daniel Ferrari Abrantes
Cargo: Sócio diretor
CPF: 366.633.568-36

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Felipe Antonio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: Pablo Rodrigues Gonzaga
Cargo: Farmacêutico
CPF: 037.625.366-51

DEMAIS RESPONSÁVEIS(*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade:

FISCAL DO CONTRATO
Nome: Kelly Cristine Geres Sanches
Cargo: Farmacêutico
CPF: 248.487.268-24

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), DANIEL FERRARI ABRANTES (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?3a52b65f-f2de-470d-a0d8-6083f3db6bb5

PREGÃO ELETRONICO Nº 60/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.585/2025
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2026, na cidade de Peruíbe, Estado de São Paulo, na Prefeitura Municipal de Peruíbe, sito na Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, o Município de Peruíbe, devidamente representado e assistido por **FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO**, portador do RG nº 24.399.996-3 e CPF nº 280.337.298-30 – Prefeito Municipal, e a empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**, com sede à Rua Ernesto Wild nº 2.460, na cidade de Vera Cruz/RS e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.752.236/0001-23, por seu representante legal ao final assinado e identificado, acordam proceder, com fundamento legal na Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 8.538/2015 (no que couber), Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 5.138/2021 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, a Ata de Registro de Preços.

I - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE, PELO PERÍODO DE 12 MESES**

II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será **de 12 (doze) meses,** contado a partir da data de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Peruíbe, não ficará obrigado adquirir os serviços objeto deste Pregão, exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelar a Ata ou realizar licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

III - DO PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E READEQUAÇÃO DE PREÇOS

3.1. Segue abaixo o preço registrado referente **ao(s) item(s)** do Pregão Eletrônico, com seu respectivo preço unitário. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não poderão ser reajustados automaticamente.

19
Unidade: COMP Marca: PRATI Modelo: GENERICO
DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO
Quantidade: 170.200,000 Valor unitário: 0,103 Valor total item: 17.530,600

32
Unidade: COMP Marca: NEO QUIMICA Modelo: GENERICO
LOSARTANA POTÁSSICA 50MG - COMPRIMIDO
Quantidade: 1.600.100,000 Valor unitário: 0,032 Valor total item: 51.203,200

Os recursos necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes da ata de registro de preços correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Assistência Farmacêutica AB - 02.10.02.10.303.0005.2058.3.3.90.30 FICHA 278 - TESOURO-AB
Assistência Farmacêutica MAC - 02.10.04.10.303.0005.2071.3.3.90.30 FICHA 331 - TESOURO-MAC
Manut. MAC - 02.10.04.10.302.0005.2068.3.3.90.30 FICHA 311 - TESOURO-MAC
Apoio Financeiro as Ações da Saúde –02.10.08.10.122.0005.2167.3.3.90.32 FICHA 385 - TESOURO - PARA AS DEMANDAS JUDICIAIS

3.2. Qualquer pedido de alteração do preço deverá ser encaminhado a Câmara de Gerenciamento de Preços.

IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. Local de entrega: Rua Alfredo Gomes, 26 A – Centro – Peruíbe – SP (Central de Abastecimento

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Lucas Henn Nagel (medilar Medicamentos) (Rubrica), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Bruno Motta Dompieri (Senha), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b88a5e94-1109-4af0-afa5-78fab4b4edb5

Farmacêutico).

4.2. Quantidades para entrega: Os produtos serão solicitados em quantidades de acordo com a necessidade de consumo da Prefeitura Municipal de Peruibe.

4.3. Horário de entrega: impreterivelmente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, não serão aceitos a entrega dos produtos após as 16:00 horas em hipótese alguma.

4.4. Dia de entrega: de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

4.5. Obs: os produtos estarão sujeitos à supervisão da Comissão de Recebimento de Materiais, para avaliação de qualidade e sujeitos à troca, conforme avaliação.
4.5.1. Caso a qualidade dos produtos não corresponda à especificação do objeto, serão eles rejeitados.

4.6. O **prazo de entrega dos produtos** é de **até 10 (dez) dias úteis** após o recebimento do Pedido transmitido pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Peruíbe.

4.7. O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, na data da entrega ao Departamento de Saúde.

4.8. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a **Prefeitura Municipal de Peruíbe**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo 1 do Edital, determinando sua substituição/correção;
b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;
c) As irregularidades deverão ser sanadas pela **DETENTORA**, no prazo estabelecido no documento de comunicação emitido pelo setor competente, mantido o preço inicialmente ofertado.
d) O recebimento não exime a **DETENTORA** de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos serviços entregues.

V - DO PAGAMENTO

5.1. O licitante vencedor apresentará a Nota Fiscal constando os produtos fornecidos.

5.2. A Prefeitura Municipal de Peruíbe terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de comprovante de fornecimento para aceitá-la ou rejeitá-la.

5.3. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Peruíbe será devolvida à empresa vencedora da licitação para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 5.2, a partir da data de sua reapresentação.

5.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda quaisquer serviços.

5.5. O Município de Peruíbe providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de aceite da Nota Fiscal/Fatura.

5.6. A nota fiscal deverá ser apresentada acompanhada dos seguintes documentos:

5.6.1. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade;

5.6.2. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90).

5.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for ocaso).

5.8. A DETENTORA deverá informar à Prefeitura Municipal de Peruibe na nota fiscal os dados bancarios para o efetivo crédito a que se refere, vinculado ao seu CNPJ para realização dos pagamentos.

5.9. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Lucas Henn Nagel (medilar Medicamentos) (Rubrica), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Bruno Motta Dompieri (Senha), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b88a5e94-1109-4af0-afa5-78fab4b4edb5

5.10. No caso de DETENTORA em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

5.11. Ficam os participantes cientes, que independentemente do prazo estabelecido para pagamento, o mesmo será efetuado na ordem cronológica conforme o que determina o art. 141 da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021.

VI - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

6.1. Após a assinatura deste instrumento, entregar o objeto conforme previsão do Edital e em conformidade com sua proposta;

6.2. Cumprir integralmente o objeto e prazo desta Ata, devendo, para tanto, dispor de pessoal e equipamentos necessários à sua execução;

6.3. Assumir total responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução da Ata;

6.4. Responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente, relativos à Ata, que, por si, seus prepostos e empregados causar, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;

6.5. Fornecer, sempre que solicitado pela Prefeitura, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto da Ata;

6.6. Permitir à Prefeitura, através do departamento competente, exercer ampla e permanente fiscalização, em especial, quanto à qualidade, quantidade e prazo do objeto da Ata, fiscalização essa que, em hipótese alguma, exclui ou reduz sua responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros.

VII - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

7.1. Fornecer à Detentora da Ata, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à sua execução;

7.2. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido nesta Ata;

7.3. Exercer Gestão da ata de registro de preços e a Fiscalização, por funcionários e técnicos especialmente designados, ficando designado Gestor da ata de registro de preços o servidor: Pablo Rodrigues Gonzaga, portador do CPF: 037.625.366-51 e ficando designado como FISCAL a servidora: Kelly Cristine Geres Sanches, portador do CPF: 248.487.268-24.

VIII - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Artigo 155 da Lei 14.133/21)

8.1. A licitante ou a detentora será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:

a) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar da Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Lucas Henn Nagel (medilar Medicamentos) (Rubrica), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Bruno Motta Dompieri (Senha), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b88a5e94-1109-4af0-afa5-78fab4b4edb5

c) impedimento de licitar e contratar. A sanção prevista neste ítem (8.2 “c”) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 8.1 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A sanção prevista nesta alínea (8.2.”d”) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos “g”, “h”, “i”, “j’, “k” e “l” do item 8.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 19.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 8.2 “c”, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados: (artigo 156 da Lei 14.133/21)

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãosde controle.

8.4. A sanção de multa compensatória será aplicada a empresa contratada, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I – de 0,5% (cinco décimos por cento) até 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) não celebrar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

II – 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III – 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial ~~do~~ da ata de registro de preços;

IV – 30% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

g) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

h) dar causa à inexecução total do objeto da ata de registro de preços.

Parágrafo Único – Naquelas da Ata de Registro de Preços que ainda não foram celebradas, o percentual de que o item 8.4 e seus incisos para cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação.

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Nos termos do Artigo 166 da Lei 14.133/21, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitare contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.7. Nos termos do Artigo 167 da Lei 14.133/21, caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.8. Nos termos do Artigo 168 da Lei 14.133/21, o recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Lucas Henn Nagel (medilar Medicamentos) (Rubrica), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Bruno Motta Dompieri (Senha), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b88a5e94-1109-4af0-afa5-78fab4b4edb5

8.10. O procedimento para apuração das sanções administrativas será apurado em processo administrativo próprio.

IX. DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços deverão ser atualizados periodicamente, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos, nos termos do art. 82, §5º, IV, 14133/21 e artigo 74 do Decreto Municipal nº 5839/23.

9.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **Detentora da Ata** e a retribuição da **Prefeitura** para a justa remuneração do fornecimento, **poderá ser revisada**, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da Ata.

9.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a **revisão** destes para mais ou menos, conforme ocaso.

9.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **Detentora da Ata**, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da planilha apresentada para assinatura do Ata e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

9.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **Prefeitura**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, em prejuízo da Municipalidade.

9.6. Fica facultado à **Prefeitura**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela **Detentora da Ata**.

9.7. A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica da **Prefeitura**, porém contemplará as parcelas realizadas a partir da data do **protocolo do pedido EXCLUSIVAMENTE VIA PROTOCOLO DIGITAL DA PREFEITURA DE PERUIBE** (conforme orientações descritas no Anexo 7 do edital).

9.8. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **Detentora da Ata** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

9.9. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

c) A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

9.9.1. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

b) a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração a;

c) seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Lucas Henn Nagel (medilar Medicamentos) (Rubrica), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Bruno Motta Dompieri (Senha), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b88a5e94-1109-4af0-afa5-78fab4b4edb5

planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

d) A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

e) Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

f) Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

g) Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

h) Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

i) Liberado o fornecedor na forma do “h” acima, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

j) Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

k) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

X. DO CANCELAMENTO DA ATA OU DO PREÇO REGISTRADO (artigos 75 a 77 do Decreto Municipal 5839/2023)

10.1. Do cancelamento da ata ou do preço registrado:

10.1.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

I- for liberado;

II- descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV- sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

V- não aceitar o preço revisado pela Administração.

10.1.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I- pelo decurso do prazo de vigência;

II- pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III- por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas , devidamente demonstrado; e

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Lucas Henn Nagel (medilar Medicamentos) (Rubrica), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Bruno Motta Dompieri (Senha), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b88a5e94-1109-4af0-afa5-78fab4b4edb5

IV- por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Caso a qualidade do (s) produto (s) não correspondam a especificação do objeto, são eles devolvido para que sejam substituídos, independentemente da aplicação das penalidades descrita na clausula VI. **A Ordem de Expedição/Pedido será o instrumento formalizador do Contrato.**

11.1.1. A contratada deverá informar o nome, cargo, RG, CPF, e-mail pessoal e e-mail profissional do responsável pela formalização e assinatura de instrumentos análogos ao contrato e Termos de Ciência e Notificação advindos destes, e, caso haja alteração do mesmo a vencedora deverá atualizar tais informações imediatamente.

11.1.2. Integram esta Ata, independente da transcrição, o edital e a (s) proposta (s) da (s) empresa (s) classificada em 1º lugar.

11.1.3. Na presente ata de registro de preços não terá a possibilidade de adesão por outros órgãos da Administração Pública em geral.

XII - DO FORO

12.1. As partes elegem especificamente o Foro Distrital da Comarca de Peruíbe, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta Ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12.2. E por estarem de acordo, declaram as partes aceitarem as disposições contidas nas condições e cláusulas, todas que fazem parte do inserto no processo nº 14.585/2025, bem com observar fielmente as disposições legais e regulamentares pertinentes, pelo que firmam a presente ata juntametne com 02 (duas) testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUÍBE, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
DETENTORA DA ATA

Gestor do Contrato
Pablo Rodrigues Gonzaga
CPF: 037.625.366-51

Fiscal do contrato
Kelly Cristine Geres Sanches
CPF: 248.487.268-24

Testemunhas:
Bruno Motta Dompieri
CPF: 321.955.498-90

Silvio Antonio Pereira Venancio
CPF: 315.905.528-06

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Lucas Henn Nagel (medilar Medicamentos) (Rubrica), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Bruno Motta Dompieri (Senha), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b88a5e94-1109-4af0-afa5-78fab4b4edb5

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DETENTOR: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 17/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE, PELO PERÍODO DE 12 MESES

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Peruibe, em 05/02/2026

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Felipe Antonio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Felipe Antonio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
PELO CONTRATANTE:
Nome: Felipe Antonio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Lucas Henn Nagel (medilar Medicamentos) (Rubrica), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Bruno Motta Dompieri (Senha), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b88a5e94-1109-4af0-afa5-78fab4b4edb5

PELA CONTRATADA:
Nome: Lucas Henn Nagel
Cargo: Supervidor de Licitações
CPF: 022.525.080-27

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Felipe Antonio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: Pablo Rodrigues Gonzaga
Cargo: Farmacêutico
CPF: 037.625.366-51

DEMAIS RESPONSÁVEIS(*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade:

FISCAL DO CONTRATO
Nome: Kelly Cristine Geres Sanches
Cargo: Farmacêutico
CPF: 248.487.268-24

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Lucas Henn Nagel (medilar Medicamentos) (Rubrica), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Bruno Motta Dompieri (Senha), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b88a5e94-1109-4af0-afa5-78fab4b4edb5

PREGÃO ELETRONICO Nº 60/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.585/2025
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2026, na cidade de Peruíbe, Estado de São Paulo, na Prefeitura Municipal de Peruíbe, sito na Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, o Município de Peruíbe, devidamente representado e assistido por **FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO**, portador do RG nº 24.399.996-3 e CPF nº 280.337.298-30 – Prefeito Municipal, e a empresa **OCTO FARMACO LTDA**, com sede à Av. Padre Gregório Westrupp nº 80, na cidade de Leme/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.404.097/0001-80, por seu representante legal ao final assinado e identificado, acordam proceder, com fundamento legal na Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 8.538/2015 (no que couber), Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 5.138/2021 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, a Ata de Registro de Preços.

I - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE, PELO PERÍODO DE 12 MESES**

II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será **de 12 (doze) meses,** contado a partir da data de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Peruíbe, não ficará obrigado adquirir os serviços objeto deste Pregão, exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelar a Ata ou realizar licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

III - DO PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E READEQUAÇÃO DE PREÇOS

3.1. Segue abaixo o preço registrado referente **ao(s) item(s)** do Pregão Eletrônico, com seu respectivo preço unitário. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não poderão ser reajustados automaticamente.

2
Unidade: COMP Marca: NATULAB Modelo: AFOLIC/RMS
ACIDO FOLICO 5 MG - COMPRIMIDO
Quantidade: 128.100,000 Valor unitário: 0,040 Valor total item: 5.124,000

18
Unidade: FR Marca: NATULAB Modelo: LUFBEN/RMS ISENTO
DIMETICONA (SIMETICONA) 75MG/ML - SUSPENSAO ORAL GOTAS - FRASCO 10ML
Quantidade: 1.210,000 Valor unitário: 1,230 Valor total item: 1.488,300

35
Unidade: TUBO Marca: NATIVITA Modelo: GENERICO/RMS
MICONAZOL, NITRATO 20 MG/ G - CREME VAGINAL - TUBO 80G COM APLICADOR
Quantidade: 1.720,000 Valor unitário: 7,740 Valor total item: 13.312,800

38
Unidade: CP Marca: GLOBO Modelo: GENERICO FR PLAS
Omeprazol 20 mg - CAPSULA
Quantidade: 515.820,000 Valor unitário: 0,060 Valor total item: 30.949,200

Os recursos necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes da ata de registro de preços correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Assistência Farmacêutica AB - 02.10.02.10.303.0005.2058.3.3.90.30 FICHA 278 - TESOURO-AB
istência Farmacêutica MAC - 02.10.04.10.303.0005.2071.3.3.90.30 FICHA 331 - TESOURO-MAC
ıut. MAC - 02.10.04.10.302.0005.2068.3.3.90.30 FICHA 311 - TESOURO-MAC

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), REGIANE GONÇALVES LENSI (octo farmaco) (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?aad3e3d6-22ce-4a37-a2e7-85b9703ac305

Apoio Financeiro as Ações da Saúde –02.10.08.10.122.0005.2167.3.3.90.32 FICHA 385 - TESOURO - PARA AS DEMANDAS JUDICIAIS

3.2. Qualquer pedido de alteração do preço deverá ser encaminhado a Câmara de Gerenciamento de Preços.

IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. Local de entrega: Rua Alfredo Gomes, 26 A – Centro – Peruíbe – SP (Central de Abastecimento Farmacêutico).

4.2. Quantidades para entrega: Os produtos serão solicitados em quantidades de acordo com a necessidade de consumo da Prefeitura Municipal de Peruibe.

4.3. Horário de entrega: impreterivelmente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, não serão aceitos a entrega dos produtos após as 16:00 horas em hipótese alguma.

4.4. Dia de entrega: de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

4.5. Obs: os produtos estarão sujeitos à supervisão da Comissão de Recebimento de Materiais, para avaliação de qualidade e sujeitos à troca, conforme avaliação.
4.5.1. Caso a qualidade dos produtos não corresponda à especificação do objeto, serão eles rejeitados.

4.6. O **prazo de entrega dos produtos** é de **até 10 (dez) dias úteis** após o recebimento do Pedido transmitido pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Peruíbe.

4.7. O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, na data da entrega ao Departamento de Saúde.

4.8. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a **Prefeitura Municipal de Peruíbe**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo 1 do Edital, determinando sua substituição/correção;
b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;
c) As irregularidades deverão ser sanadas pela **DETENTORA**, no prazo estabelecido no documento de comunicação emitido pelo setor competente, mantido o preço inicialmente ofertado.
d) O recebimento não exime a **DETENTORA** de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos serviços entregues.

V - DO PAGAMENTO

5.1. O licitante vencedor apresentará a Nota Fiscal constando os produtos fornecidos.

5.2. A Prefeitura Municipal de Peruíbe terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de comprovante de fornecimento para aceitá-la ou rejeitá-la.

5.3. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Peruíbe será devolvida à empresa vencedora da licitação para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 5.2, a partir da data de sua reapresentação.

5.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda quaisquer serviços.

5.5. O Município de Peruíbe providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de aceite da Nota Fiscal/Fatura.

5.6. A nota fiscal deverá ser apresentada acompanhada dos seguintes documentos:

5.6.1. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade;

5.6.2. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90).

5.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), REGIANE GONÇALVES LENSI (octo farmaco) (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?aad3e3d6-22ce-4a37-a2e7-85b9703ac305

for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for ocaso).

5.8. A DETENTORA deverá informar à Prefeitura Municipal de Peruibe na nota fiscal os dados bancarios para o efetivo crédito a que se refere, vinculado ao seu CNPJ para realização dos pagamentos.

5.9. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

5.10. No caso de DETENTORA em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

5.11. Ficam os participantes cientes, que independentemente do prazo estabelecido para pagamento, o mesmo será efetuado na ordem cronológica conforme o que determina o art. 141 da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021.

VI - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

6.1. Após a assinatura deste instrumento, entregar o objeto conforme previsão do Edital e em conformidade com sua proposta;

6.2. Cumprir integralmente o objeto e prazo desta Ata, devendo, para tanto, dispor de pessoal e equipamentos necessários à sua execução;

6.3. Assumir total responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução da Ata;

6.4. Responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente, relativos à Ata, que, por si, seus prepostos e empregados causar, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;

6.5. Fornecer, sempre que solicitado pela Prefeitura, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto da Ata;

6.6. Permitir à Prefeitura, através do departamento competente, exercer ampla e permanente fiscalização, em especial, quanto à qualidade, quantidade e prazo do objeto da Ata, fiscalização essa que, em hipótese alguma, exclui ou reduz sua responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros.

VII - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

7.1. Fornecer à Detentora da Ata, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à sua execução;

7.2. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido nesta Ata;

7.3. Exercer Gestão da ata de registro de preços e a Fiscalização, por funcionários e técnicos especialmente designados, ficando designado Gestor da ata de registro de preços o servidor: Pablo Rodrigues Gonzaga, portador do CPF: 037.625.366-51 e ficando designado como FISCAL a servidora: Kelly Cristine Geres Sanches, portador do CPF: 248.487.268-24.

VIII - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Artigo 155 da Lei 14.133/21)

8.1. A licitante ou a detentora será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:

a) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar da Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a [illegible]io ou a execução da Ata de Registro de Preços;

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), REGIANE GONÇALVES LENSI (octo farmaco) (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?aad3e3d6-22ce-4a37-a2e7-85b9703ac305

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar. A sanção prevista neste ítem (8.2 "c") será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 8.1 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A sanção prevista nesta alínea (8.2."d") será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos "g", "h", "i", "j', "k" e "l" do item 8.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 19.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 8.2 "c", e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados: (artigo 156 da Lei 14.133/21)
a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãosde controle.

8.4. A sanção de multa compensatória será aplicada a empresa contratada, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:
I – de 0,5% (cinco décimos por cento) até 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:
a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
c) não celebrar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
II – 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;
III – 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial ~~de~~ da ata de registro de preços;
IV – 30% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:
a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;
c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
g) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
h) dar causa à inexecução total do objeto da ata de registro de preços.
Parágrafo Único – Naquelas da Ata de Registro de Preços que ainda não foram celebradas, o percentual de que o item 8.4 e seus incisos para cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação.

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Nos termos do Artigo 166 da Lei 14.133/21, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitare contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.7. Nos termos do Artigo 167 da Lei 14.133/21, caberá a apresentação de pedido de reconsideração da

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), REGIANE GONÇALVES LENSI (octo farmaco) (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?aad3e3d6-22ce-4a37-a2e7-85b9703ac305

aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.8. Nos termos do Artigo 168 da Lei 14.133/21, o recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8.10. O procedimento para apuração das sanções administrativas será apurado em processo administrativo próprio.

IX. DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços deverão ser atualizados periodicamente, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos, nos termos do art. 82, §5º, IV, 14133/21 e artigo 74 do Decreto Municipal nº 5839/23.

9.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **Detentora da Ata** e a retribuição da **Prefeitura** para a justa remuneração do fornecimento, **poderá ser revisada**, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da Ata.

9.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a **revisão** destes para mais ou menos, conforme ocaso.

9.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **Detentora da Ata**, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da planilha apresentada para assinatura do Ata e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

9.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **Prefeitura**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, em prejuízo da Municipalidade.

9.6. Fica facultado à **Prefeitura**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela **Detentora da Ata**.

9.7. A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica da **Prefeitura**, porém contemplará as parcelas realizadas a partir da data do **protocolo do pedido EXCLUSIVAMENTE VIA PROTOCOLO DIGITAL DA PREFEITURA DE PERUIBE** (conforme orientações descritas no Anexo 7 do edital).

9.8. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **Detentora da Ata** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

9.9. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

c) A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

9.9.1. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato veniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na lesde que atendidos os seguintes requisitos:

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), REGIANE GONÇALVES LENSI (octo farmaco) (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?aad3e3d6-22ce-4a37-a2e7-85b9703ac305

a) a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

b) a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

c) seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

d) A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

e) Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

f) Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

g) Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

h) Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

i) Liberado o fornecedor na forma do “h” acima, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

j) Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

k) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

X. DO CANCELAMENTO DA ATA OU DO PREÇO REGISTRADO (artigos 75 a 77 do Decreto Municipal 5839/2023)

10.1. Do cancelamento da ata ou do preço registrado:

10.1.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

I- for liberado;

II- descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV- sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

V- não aceitar o preço revisado pela Administração.

10.1.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), REGIANE GONÇALVES LENSI (octo farmaco) (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?aad3e3d6-22ce-4a37-a2e7-85b9703ac305

I- pelo decurso do prazo de vigência;

II- pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III- por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV- por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Caso a qualidade do (s) produto (s) não correspondam a especificação do objeto, são eles devolvido para que sejam substituídos, independentemente da aplicação das penalidades descrita na clausula VI. **A Ordem de Expedição/Pedido será o instrumento formalizador do Contrato.**

11.1.1. A contratada deverá informar o nome, cargo, RG, CPF, e-mail pessoal e e-mail profissional do responsável pela formalização e assinatura de instrumentos análogos ao contrato e Termos de Ciência e Notificação advindos destes, e, caso haja alteração do mesmo a vencedora deverá atualizar tais informações imediatamente.

11.1.2. Integram esta Ata, independente da transcrição, o edital e a (s) proposta (s) da (s) empresa (s) classificada em 1º lugar.

11.1.3. Na presente ata de registro de preços não terá a possibilidade de adesão por outros órgãos da Administração Pública em geral.

XII - DO FORO

12.1. As partes elegem especificamente o Foro Distrital da Comarca de Peruíbe, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta Ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12.2. E por estarem de acordo, declaram as partes aceitarem as disposições contidas nas condições e cláusulas, todas que fazem parte do inserto no processo nº 14.585/2025, bem com observar fielmente as disposições legais e regulamentares pertinentes, pelo que firmam a presente ata juntametne com 02 (duas) testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUÍBE, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

OCTO FARMACO LTDA
DETENTORA DA ATA

Gestor do Contrato
Pablo Rodrigues Gonzaga
CPF: 037.625.366-51

Fiscal do contrato
Kelly Cristine Geres Sanches
CPF: 248.487.268-24

Testemunhas:
Bruno Motta Dompieri
CPF: 321.955.498-90

Silvio Antonio Pereira Venancio
CPF: 315.905.528-06

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), REGIANE GONÇALVES LENSI (octo farmaco) (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?aad3e3d6-22ce-4a37-a2e7-85b9703ac305

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DETENTOR: OCTO FARMACO LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 18/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE, PELO PERÍODO DE 12 MESES

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Peruibe, em 05/02/2026

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Felipe Antonio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Felipe Antonio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
PELO CONTRATANTE:
Nome: Felipe Antonio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), REGIANE GONÇALVES LENSI (octo farmaco) (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?aad3e3d6-22ce-4a37-a2e7-85b9703ac305

PELA CONTRATADA:
Nome: Regiane Gonçalves Lensi
Cargo: Procuradora Administrativa
CPF: 160.615.698-58

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Felipe Antonio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: Pablo Rodrigues Gonzaga
Cargo: Farmacêutico
CPF: 037.625.366-51

DEMAIS RESPONSÁVEIS(*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade:

FISCAL DO CONTRATO
Nome: Kelly Cristine Geres Sanches
Cargo: Farmacêutico
CPF: 248.487.268-24

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), REGIANE GONÇALVES LENSI (octo farmaco) (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?aad3e3d6-22ce-4a37-a2e7-85b9703ac305

PREGÃO ELETRONICO Nº 60/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.585/2025
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2026, na cidade de Peruíbe, Estado de São Paulo, na Prefeitura Municipal de Peruíbe, sito na Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, o Município de Peruíbe, devidamente representado e assistido por **FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO**, portador do RG nº 24.399.996-3 e CPF nº 280.337.298-30 – Prefeito Municipal, e a empresa **QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede à Rua Alberto Ramos nº 274, na cidade de São Paulo/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.118.264/0001-93, por seu representante legal ao final assinado e identificado, acordam proceder, com fundamento legal na Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 8.538/2015 (no que couber), Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 5.138/2021 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, a Ata de Registro de Preços.

I - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE, PELO PERÍODO DE 12 MESES**

II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será **de 12 (doze) meses,** contado a partir da data de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Peruíbe, não ficará obrigado adquirir os serviços objeto deste Pregão, exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelar a Ata ou realizar licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

III - DO PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E READEQUAÇÃO DE PREÇOS

3.1. Segue abaixo o preço registrado referente **ao(s) item(s)** do Pregão Eletrônico, com seu respectivo preço unitário. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não poderão ser reajustados automaticamente.

9
Unidade: FR Marca: PRATI/ GENERICO Modelo: C/50
CARBOCISTEINA 50MG/ML - XAROPE ADULTO - SEM AÇUCAR - FRASCO 100ML
Quantidade: 1.610,000 Valor unitário: 5,790 Valor total item: 9.321,900

23
Unidade: COMP Marca: U. QUIMICA/ Modelo: C/30
FENOBARBITAL 100MG - COMPRIMIDO (C1)
Quantidade: 114.550,000 Valor unitário: 0,180 Valor total item: 20.619,000

45
Unidade: COMP Marca: NERVAMIN/ Modelo: C/ 600
TIAMINA (VITAMINA B1) 300MG - COMPRIMIDO
Quantidade: 174.030,000 Valor unitário: 0,260 Valor total item: 45.247,800

Os recursos necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes da ata de registro de preços correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Assistência Farmacêutica AB - 02.10.02.10.303.0005.2058.3.3.90.30 FICHA 278 - TESOURO-AB
Assistência Farmacêutica MAC - 02.10.04.10.303.0005.2071.3.3.90.30 FICHA 331 - TESOURO-MAC
Manut. MAC - 02.10.04.10.302.0005.2068.3.3.90.30 FICHA 311 - TESOURO-MAC
Apoio Financeiro as Ações da Saúde –02.10.08.10.122.0005.2167.3.3.90.32 FICHA 385 - TESOURO - PARA AS DEMANDAS JUDICIAIS

3.2. Qualquer pedido de alteração do preço deverá ser encaminhado a Câmara de Gerenciamento de s.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Caio Henrique Pereira Fabbri (Quality Medical) (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?42fc55d4-e67b-4f70-9217-5208e58978dc

IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. Local de entrega: Rua Alfredo Gomes, 26 A – Centro – Peruíbe – SP (Central de Abastecimento Farmacêutico).

4.2. Quantidades para entrega: Os produtos serão solicitados em quantidades de acordo com a necessidade de consumo da Prefeitura Municipal de Peruibe.

4.3. Horário de entrega: impreterivelmente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, não serão aceitos a entrega dos produtos após as 16:00 horas em hipótese alguma.

4.4. Dia de entrega: de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

4.5. Obs: os produtos estarão sujeitos à supervisão da Comissão de Recebimento de Materiais, para avaliação de qualidade e sujeitos à troca, conforme avaliação.
4.5.1. Caso a qualidade dos produtos não corresponda à especificação do objeto, serão eles rejeitados.

4.6. O **prazo de entrega dos produtos** é de **até 10 (dez) dias úteis** após o recebimento do Pedido transmitido pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Peruíbe.

4.7. O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, na data da entrega ao Departamento de Saúde.

4.8. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a **Prefeitura Municipal de Peruíbe**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo 1 do Edital, determinando sua substituição/correção;
b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;
c) As irregularidades deverão ser sanadas pela **DETENTORA**, no prazo estabelecido no documento de comunicação emitido pelo setor competente, mantido o preço inicialmente ofertado.
d) O recebimento não exime a **DETENTORA** de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos serviços entregues.

V - DO PAGAMENTO

5.1. O licitante vencedor apresentará a Nota Fiscal constando os produtos fornecidos.

5.2. A Prefeitura Municipal de Peruíbe terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de comprovante de fornecimento para aceitá-la ou rejeitá-la.

5.3. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Peruíbe será devolvida à empresa vencedora da licitação para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 5.2, a partir da data de sua reapresentação.

5.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda quaisquer serviços.

5.5. O Município de Peruíbe providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de aceite da Nota Fiscal/Fatura.

5.6. A nota fiscal deverá ser apresentada acompanhada dos seguintes documentos:

5.6.1. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade;

5.6.2. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90).

5.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for ocaso).

5.8. A DETENTORA deverá informar à Prefeitura Municipal de Peruibe na nota fiscal os dados bancarios para o crédito a que se refere, vinculado ao seu CNPJ para realização dos pagamentos.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Caio Henrique Pereira Fabbri (Quality Medical) (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?42fc55d4-e67b-4f70-9217-5208e58978dc

5.9. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

5.10. No caso de DETENTORA em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

5.11. Ficam os participantes cientes, que independentemente do prazo estabelecido para pagamento, o mesmo será efetuado na ordem cronológica conforme o que determina o art. 141 da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021.

VI - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

6.1. Após a assinatura deste instrumento, entregar o objeto conforme previsão do Edital e em conformidade com sua proposta;

6.2. Cumprir integralmente o objeto e prazo desta Ata, devendo, para tanto, dispor de pessoal e equipamentos necessários à sua execução;

6.3. Assumir total responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução da Ata;

6.4. Responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente, relativos à Ata, que, por si, seus prepostos e empregados causar, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;

6.5. Fornecer, sempre que solicitado pela Prefeitura, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto da Ata;

6.6. Permitir à Prefeitura, através do departamento competente, exercer ampla e permanente fiscalização, em especial, quanto à qualidade, quantidade e prazo do objeto da Ata, fiscalização essa que, em hipótese alguma, exclui ou reduz sua responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros.

VII - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

7.1. Fornecer à Detentora da Ata, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à sua execução;

7.2. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido nesta Ata;

7.3. Exercer Gestão da ata de registro de preços e a Fiscalização, por funcionários e técnicos especialmente designados, ficando designado Gestor da ata de registro de preços o servidor: Pablo Rodrigues Gonzaga, portador do CPF: 037.625.366-51 e ficando designado como FISCAL a servidora: Kelly Cristine Geres Sanches, portador do CPF: 248.487.268-24.

VIII - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Artigo 155 da Lei 14.133/21)

8.1. A licitante ou a detentora será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:

a) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar da Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Caio Henrique Pereira Fabbri (Quality Medical) (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?42fc55d4-e67b-4f70-9217-5208e58978dc

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar. A sanção prevista neste ítem (8.2 "c") será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 8.1 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A sanção prevista nesta alínea (8.2."d") será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos "g", "h", "i", "j', "k" e "l" do item 8.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 19.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 8.2 "c", e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados: (artigo 156 da Lei 14.133/21)

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãosde controle.

8.4. A sanção de multa compensatória será aplicada a empresa contratada, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I – de 0,5% (cinco décimos por cento) até 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) não celebrar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

II – 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III – 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial ~~do~~ da ata de registro de preços;

IV – 30% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

g) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

h) dar causa à inexecução total do objeto da ata de registro de preços.

Parágrafo Único – Naquelas da Ata de Registro de Preços que ainda não foram celebradas, o percentual de que o item 8.4 e seus incisos para cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação.

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Nos termos do Artigo 166 da Lei 14.133/21, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitare contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.7. Nos termos do Artigo 167 da Lei 14.133/21, caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.8. Nos termos do Artigo 168 da Lei 14.133/21, o recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Caio Henrique Pereira Fabbri (Quality Medical) (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?42fc55d4-e67b-4f70-9217-5208e58978dc

8.9. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8.10. O procedimento para apuração das sanções administrativas será apurado em processo administrativo próprio.

IX. DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços deverão ser atualizados periodicamente, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos, nos termos do art. 82, §5º, IV, 14133/21 e artigo 74 do Decreto Municipal nº 5839/23.

9.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **Detentora da Ata** e a retribuição da **Prefeitura** para a justa remuneração do fornecimento, **poderá ser revisada**, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da Ata.

9.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a **revisão** destes para mais ou menos, conforme ocaso.

9.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **Detentora da Ata**, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da planilha apresentada para assinatura do Ata e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

9.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **Prefeitura**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, em prejuízo da Municipalidade.

9.6. Fica facultado à **Prefeitura**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela **Detentora da Ata**.

9.7. A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica da **Prefeitura**, porém contemplará as parcelas realizadas a partir da data do **protocolo do pedido EXCLUSIVAMENTE VIA PROTOCOLO DIGITAL DA PREFEITURA DE PERUIBE** (conforme orientações descritas no Anexo 7 do edital).

9.8. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **Detentora da Ata** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

9.9. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

c) A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

9.9.1. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador
ário da ata de registro de preços;

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Caio Henrique Pereira Fabbri (Quality Medical) (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?42fc55d4-e67b-4f70-9217-5208e58978dc

b) a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

c) seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

d) A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

e) Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

f) Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

g) Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

h) Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

i) Liberado o fornecedor na forma do “h” acima, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

j) Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

k) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

X. DO CANCELAMENTO DA ATA OU DO PREÇO REGISTRADO (artigos 75 a 77 do Decreto Municipal 5839/2023)

10.1. Do cancelamento da ata ou do preço registrado:

10.1.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

I- for liberado;

II- descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV- sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

V- não aceitar o preço revisado pela Administração.

10.1.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I- pelo decurso do prazo de vigência;

II- pelo cancelamento de todos os preços registrados;

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Caio Henrique Pereira Fabbri (Quality Medical) (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?42fc55d4-e67b-4f70-9217-5208e58978dc

III- por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV- por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Caso a qualidade do (s) produto (s) não correspondam a especificação do objeto, são eles devolvido para que sejam substituídos, independentemente da aplicação das penalidades descrita na clausula VI. **A Ordem de Expedição/Pedido será o instrumento formalizador do Contrato.**

11.1.1. A contratada deverá informar o nome, cargo, RG, CPF, e-mail pessoal e e-mail profissional do responsável pela formalização e assinatura de instrumentos análogos ao contrato e Termos de Ciência e Notificação advindos destes, e, caso haja alteração do mesmo a vencedora deverá atualizar tais informações imediatamente.

11.1.2. Integram esta Ata, independente da transcrição, o edital e a (s) proposta (s) da (s) empresa (s) classificada em 1º lugar.

11.1.3. Na presente ata de registro de preços não terá a possibilidade de adesão por outros órgãos da Administração Pública em geral.

XII - DO FORO

12.1. As partes elegem especificamente o Foro Distrital da Comarca de Peruíbe, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta Ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12.2. E por estarem de acordo, declaram as partes aceitarem as disposições contidas nas condições e cláusulas, todas que fazem parte do inserto no processo nº 14.585/2025, bem com observar fielmente as disposições legais e regulamentares pertinentes, pelo que firmam a presente ata juntametne com 02 (duas) testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUÍBE, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
DETENTORA DA ATA

Gestor do Contrato
Pablo Rodrigues Gonzaga
CPF: 037.625.366-51

Fiscal do contrato
Kelly Cristine Geres Sanches
CPF: 248.487.268-24

Testemunhas:
Bruno Motta Dompieri
CPF: 321.955.498-90

Silvio Antonio Pereira Venancio
CPF: 315.905.528-06

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Caio Henrique Pereira Fabbri (Quality Medical) (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?42fc55d4-e67b-4f70-9217-5208e58978dc

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DETENTOR: QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 20/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE, PELO PERÍODO DE 12 MESES

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Peruibe, em 05/02/2026

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Felipe Antonio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Felipe Antonio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
PELO CONTRATANTE:
Nome: Felipe Antonio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Caio Henrique Pereira Fabbri (Quality Medical) (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?42fc55d4-e67b-4f70-9217-5208e58978dc

PELA CONTRATADA:
Nome: Caio Henrique Pereira Fabbri
Cargo: Proprietário
CPF: 310.229.168-66

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Felipe Antonio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: Pablo Rodrigues Gonzaga
Cargo: Farmacêutico
CPF: 037.625.366-51

DEMAIS RESPONSÁVEIS(*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade:

FISCAL DO CONTRATO
Nome: Kelly Cristine Geres Sanches
Cargo: Farmacêutico
CPF: 248.487.268-24

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Caio Henrique Pereira Fabbri (Quality Medical) (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?42fc55d4-e67b-4f70-9217-5208e58978dc

PREGÃO ELETRONICO Nº 60/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.585/2025
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2026, na cidade de Peruíbe, Estado de São Paulo, na Prefeitura Municipal de Peruíbe, sito na Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, o Município de Peruíbe, devidamente representado e assistido por **FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO**, portador do RG nº 24.399.996-3 e CPF nº 280.337.298-30 – Prefeito Municipal, e a empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, com sede à Praça Emílio Marconato nº 1.000 – Galpão 22 e 27, na cidade de Jaguariúna/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.729.178/0004-91, por seu representante legal ao final assinado e identificado, acordam proceder, com fundamento legal na Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 8.538/2015 (no que couber), Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 5.138/2021 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, a Ata de Registro de Preços.

I - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE, PELO PERÍODO DE 12 MESES**

II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será **de 12 (doze) meses,** contado a partir da data de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Peruíbe, não ficará obrigado adquirir os serviços objeto deste Pregão, exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelar a Ata ou realizar licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

III - DO PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E READEQUAÇÃO DE PREÇOS

3.1. Segue abaixo o preço registrado referente **ao(s) item(s)** do Pregão Eletrônico, com seu respectivo preço unitário. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não poderão ser reajustados automaticamente.

41
Unidade: FR Marca: NATULAB Modelo: AD-VITAM GOTAS CX
RETINOL, ACETATO (VIT. A) 50.000 UI + COLECALCIFEROL (VIT. D) 10.000 UI / ML - SOLUÇAO
Quantidade: 2.210,000 Valor unitário: 4,770 Valor total item: 10.541,700

Os recursos necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes da ata de registro de preços correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Assistência Farmacêutica AB - 02.10.02.10.303.0005.2058.3.3.90.30 FICHA 278 - TESOURO-AB
Assistência Farmacêutica MAC - 02.10.04.10.303.0005.2071.3.3.90.30 FICHA 331 - TESOURO-MAC
Manut. MAC - 02.10.04.10.302.0005.2068.3.3.90.30 FICHA 311 - TESOURO-MAC
Apoio Financeiro as Ações da Saúde –02.10.08.10.122.0005.2167.3.3.90.32 FICHA 385 - TESOURO - PARA AS DEMANDAS JUDICIAIS

3.2. Qualquer pedido de alteração do preço deverá ser encaminhado a Câmara de Gerenciamento de Preços.

IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. Local de entrega: Rua Alfredo Gomes, 26 A – Centro – Peruíbe – SP (Central de Abastecimento Farmacêutico).

4.2. Quantidades para entrega: Os produtos serão solicitados em quantidades de acordo com a necessidade de consumo da Prefeitura Municipal de Peruibe.

4.3. Horário de entrega: impreterivelmente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, não serão

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA (RIOCLARENSE) (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?a3ee34d7-98c4-4d2f-8326-e9fb434a7ffa

aceitos a entrega dos produtos após as 16:00 horas em hipótese alguma.

4.4. Dia de entrega: de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

4.5. Obs: os produtos estarão sujeitos à supervisão da Comissão de Recebimento de Materiais, para avaliação de qualidade e sujeitos à troca, conforme avaliação.
4.5.1. Caso a qualidade dos produtos não corresponda à especificação do objeto, serão eles rejeitados.

4.6. O **prazo de entrega dos produtos** é de **até 10 (dez) dias úteis** após o recebimento do Pedido transmitido pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Peruíbe.

4.7. O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, na data da entrega ao Departamento de Saúde.

4.8. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a **Prefeitura Municipal de Peruíbe**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo 1 do Edital, determinando sua substituição/correção;
b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;
c) As irregularidades deverão ser sanadas pela **DETENTORA**, no prazo estabelecido no documento de comunicação emitido pelo setor competente, mantido o preço inicialmente ofertado.
d) O recebimento não exime a **DETENTORA** de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos serviços entregues.

V - DO PAGAMENTO

5.1. O licitante vencedor apresentará a Nota Fiscal constando os produtos fornecidos.

5.2. A Prefeitura Municipal de Peruíbe terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de comprovante de fornecimento para aceitá-la ou rejeitá-la.

5.3. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Peruíbe será devolvida à empresa vencedora da licitação para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 5.2, a partir da data de sua reapresentação.

5.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda quaisquer serviços.

5.5. O Município de Peruíbe providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de aceite da Nota Fiscal/Fatura.

5.6. A nota fiscal deverá ser apresentada acompanhada dos seguintes documentos:

5.6.1. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade;

5.6.2. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90).

5.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for ocaso).

5.8. A DETENTORA deverá informar à Prefeitura Municipal de Peruibe na nota fiscal os dados bancarios para o efetivo crédito a que se refere, vinculado ao seu CNPJ para realização dos pagamentos.

5.9. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

5.10. No caso de DETENTORA em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

5.11. Ficam os participantes cientes, que independentemente do prazo estabelecido para pagamento, o mesmo fetuado na ordem cronológica conforme o que determina o art. 141 da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA (RIOCLARENSE) (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?a3ee34d7-98c4-4d2f-8326-e9fb434a7ffa

VI - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

6.1. Após a assinatura deste instrumento, entregar o objeto conforme previsão do Edital e em conformidade com sua proposta;

6.2. Cumprir integralmente o objeto e prazo desta Ata, devendo, para tanto, dispor de pessoal e equipamentos necessários à sua execução;

6.3. Assumir total responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução da Ata;

6.4. Responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente, relativos à Ata, que, por si, seus prepostos e empregados causar, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;

6.5. Fornecer, sempre que solicitado pela Prefeitura, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto da Ata;

6.6. Permitir à Prefeitura, através do departamento competente, exercer ampla e permanente fiscalização, em especial, quanto à qualidade, quantidade e prazo do objeto da Ata, fiscalização essa que, em hipótese alguma, exclui ou reduz sua responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros.

VII - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

7.1. Fornecer à Detentora da Ata, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à sua execução;

7.2. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido nesta Ata;

7.3. Exercer Gestão da ata de registro de preços e a Fiscalização, por funcionários e técnicos especialmente designados, ficando designado Gestor da ata de registro de preços o servidor: Pablo Rodrigues Gonzaga, portador do CPF: 037.625.366-51 e ficando designado como FISCAL a servidora: Kelly Cristine Geres Sanches, portador do CPF: 248.487.268-24.

VIII - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Artigo 155 da Lei 14.133/21)

8.1. A licitante ou a detentora será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:

a) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar da Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar. A sanção prevista neste ítem (8.2 “c”) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 8.1 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A sanção prevista nesta (8.2.”d”) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos “g”, “h”, “i”, “j”, “k” e “l” n 8.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 19.1 que

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA (RIOCLARENSE) (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?a3ee34d7-98c4-4d2f-8326-e9fb4344a7ffa

justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 8.2 “c”, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados: (artigo 156 da Lei 14.133/21)
a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãosde controle.

8.4. A sanção de multa compensatória será aplicada a empresa contratada, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:
I – de 0,5% (cinco décimos por cento) até 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:
a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
c) não celebrar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
II – 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;
III – 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial ~~do~~ da ata de registro de preços;
IV – 30% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:
a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;
c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
g) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
h) dar causa à inexecução total do objeto da ata de registro de preços.
Parágrafo Único – Naquelas da Ata de Registro de Preços que ainda não foram celebradas, o percentual de que o item 8.4 e seus incisos para cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação.

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Nos termos do Artigo 166 da Lei 14.133/21, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitare contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.7. Nos termos do Artigo 167 da Lei 14.133/21, caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.8. Nos termos do Artigo 168 da Lei 14.133/21, o recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8.10. O procedimento para apuração das sanções administrativas será apurado em processo administrativo próprio.

IX. DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA (RIOCLARENSE) (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?a3ee34d7-98c4-4d2f-8326-e9fb434a7ffa

9.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços deverão ser atualizados periodicamente, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos, nos termos do art. 82, §5º, IV, 14133/21 e artigo 74 do Decreto Municipal nº 5839/23.

9.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **Detentora da Ata** e a retribuição da **Prefeitura** para a justa remuneração do fornecimento, **poderá ser revisada**, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da Ata.

9.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a **revisão** destes para mais ou menos, conforme ocaso.

9.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **Detentora da Ata**, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da planilha apresentada para assinatura do Ata e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

9.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **Prefeitura**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, em prejuízo da Municipalidade.

9.6. Fica facultado à **Prefeitura**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela **Detentora da Ata**.

9.7. A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica da **Prefeitura**, porém contemplará as parcelas realizadas a partir da data do **protocolo do pedido EXCLUSIVAMENTE VIA PROTOCOLO DIGITAL DA PREFEITURA DE PERUIBE** (conforme orientações descritas no Anexo 7 do edital).

9.8. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **Detentora da Ata** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

9.9. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

c) A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

9.9.1. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

b) a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

c) seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram [illegible]eis nas condições inicialmente pactuadas.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA (RIOCLARENSE) (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?a3ee34d7-98c4-4d2f-8326-e9fb434a7ffa

d) A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

e) Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

f) Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

g) Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

h) Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

i) Liberado o fornecedor na forma do "h" acima, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

j) Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

k) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

X. DO CANCELAMENTO DA ATA OU DO PREÇO REGISTRADO (artigos 75 a 77 do Decreto Municipal 5839/2023)

10.1. Do cancelamento da ata ou do preço registrado:

10.1.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

I- for liberado;

II- descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV- sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

V- não aceitar o preço revisado pela Administração.

10.1.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I- pelo decurso do prazo de vigência;

II- pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III- por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV- por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado raditório e a ampla defesa.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA (RIOCLARENSE) (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?a3ee34d7-98c4-4d2f-8326-e9fb434a7ffa

10.3. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Caso a qualidade do (s) produto (s) não correspondam a especificação do objeto, são eles devolvido para que sejam substituídos, independentemente da aplicação das penalidades descrita na clausula VI. **A Ordem de Expedição/Pedido será o instrumento formalizador do Contrato.**

11.1.1. A contratada deverá informar o nome, cargo, RG, CPF, e-mail pessoal e e-mail profissional do responsável pela formalização e assinatura de instrumentos análogos ao contrato e Termos de Ciência e Notificação advindos destes, e, caso haja alteração do mesmo a vencedora deverá atualizar tais informações imediatamente.

11.1.2. Integram esta Ata, independente da transcrição, o edital e a (s) proposta (s) da (s) empresa (s) classificada em 1º lugar.

11.1.3. Na presente ata de registro de preços não terá a possibilidade de adesão por outros órgãos da Administração Pública em geral.

XII - DO FORO

12.1. As partes elegem especificamente o Foro Distrital da Comarca de Peruíbe, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta Ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12.2. E por estarem de acordo, declaram as partes aceitarem as disposições contidas nas condições e cláusulas, todas que fazem parte do inserto no processo nº 14.585/2025, bem com observar fielmente as disposições legais e regulamentares pertinentes, pelo que firmam a presente ata juntametne com 02 (duas) testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUÍBE, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
DETENTORA DA ATA

Gestor do Contrato
Pablo Rodrigues Gonzaga
CPF: 037.625.366-51

Fiscal do contrato
Kelly Cristine Geres Sanches
CPF: 248.487.268-24

Testemunhas:
Bruno Motta Dompieri
CPF: 321.955.498-90

Silvio Antonio Pereira Venancio
CPF: 315.905.528-06

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA (RIOCLARENSE) (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?a3ee34d7-98c4-4d2f-8326-e9fb434a7ffa

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DETENTOR: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 21/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE, PELO PERÍODO DE 12 MESES

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Peruibe, em 05/02/2026

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Felipe Antonio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Felipe Antonio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
PELO CONTRATANTE:
Nome: Felipe Antonio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA (RIOCLARENSE) (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?a3ee34d7-98c4-4d2f-8326-e9fb434a7ffa

PELA CONTRATADA:
Nome: Rafael Olímpio Castanheira
Cargo: Representante Legal (Coordenador de Vendas)
CPF: 324.367.598-71

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Felipe Antonio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: Pablo Rodrigues Gonzaga
Cargo: Farmacêutico
CPF: 037.625.366-51

DEMAIS RESPONSÁVEIS(*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade:

FISCAL DO CONTRATO
Nome: Kelly Cristine Geres Sanches
Cargo: Farmacêutico
CPF: 248.487.268-24

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA (RIOCLARENSE) (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?a3ee34d7-98c4-4d2f-8326-e9fb434a7ffa

PREGÃO ELETRONICO Nº 60/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.585/2025
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2026, na cidade de Peruíbe, Estado de São Paulo, na Prefeitura Municipal de Peruíbe, sito na Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, o Município de Peruíbe, devidamente representado e assistido por **FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO**, portador do RG nº 24.399.996-3 e CPF nº 280.337.298-30 – Prefeito Municipal, e a empresa **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede à Estrada Samuel Alzemberg nº 1.100, na cidade de São Bernardo do Campo/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.847.630/0001-10, por seu representante legal ao final assinado e identificado, acordam proceder, com fundamento legal na Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 8.538/2015 (no que couber), Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 5.138/2021 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, a Ata de Registro de Preços.

I - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE, PELO PERÍODO DE 12 MESES**

II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será **de 12 (doze) meses,** contado a partir da data de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Peruíbe, não ficará obrigado adquirir os serviços objeto deste Pregão, exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelar a Ata ou realizar licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

III - DO PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E READEQUAÇÃO DE PREÇOS

3.1. Segue abaixo o preço registrado referente **ao(s) item(s)** do Pregão Eletrônico, com seu respectivo preço unitário. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não poderão ser reajustados automaticamente.

5
Unidade: COMP Marca: GENÉRICO PRATI Modelo: NACIONAL CX C/500
ALOPURINOL 300 MG - COMPRIMIDO
Quantidade: 28.510,000 Valor unitário: 0,220 Valor total item: 6.272,200

8
Unidade: FR Marca: GENÉRICO Modelo: NACIONAL CX C/50
CARBAMAZEPINA 20MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 100M L (C1)
Quantidade: 1.120,000 Valor unitário: 6,800 Valor total item: 7.616,000

26
Unidade: COMP Marca: LEVERCTIN EMS Modelo: NACIONAL CX C/4
IVERMECTINA 6 MG - COMPRIMIDO
Quantidade: 6.020,000 Valor unitário: 0,250 Valor total item: 1.505,000

33
Unidade: COMP Marca: GENÉRICO BELFAR Modelo: NACIONAL CX C/500
METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10 MG - COMPRIMIDO
Quantidade: 33.010,000 Valor unitário: 0,050 Valor total item: 1.650,500

36
Unidade: TUBO Marca: GENÉRICO EMS Modelo: NACIONAL CX C/1
NEOMICINA 5MG + BACITRACINA 250 UI /G - POMADA - TUBO 15 G
idade: 5.420,000 Valor unitário: 2,400 Valor total item: 13.008,000

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), HAMILTON PLETSCH (SOMA HOSPITALAR) (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?d4acc120-6aac-4af7-9ed6-7aed6d598349

39
Unidade: FR Marca: GENÉRICO PRATI Modelo: NACIONAL CX C/50
PREDNISOLONA - EQUIVALENTE A 3MG/ML - SOLUÇAO ORAL - FRASCO 60 ML
Quantidade: 2.830,000 Valor unitário: 4,000 Valor total item: 11.320,000

40
Unidade: COMP Marca: GENÉRICO OSORIO Modelo: NACIONAL CX C/500
PROPRANOLOL 40 MG - COMPRIMIDO
Quantidade: 112.100,000 Valor unitário: 0,038 Valor total item: 4.259,800

46
Unidade: CP Marca: GENÉRICO Modelo: NACIONAL CX C/500
TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG - CAPSULA (C1)
Quantidade: 107.100,000 Valor unitário: 0,130 Valor total item: 13.923,000

Os recursos necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes da ata de registro de preços correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Assistência Farmacêutica AB - 02.10.02.10.303.0005.2058.3.3.90.30 FICHA 278 - TESOURO-AB
Assistência Farmacêutica MAC - 02.10.04.10.303.0005.2071.3.3.90.30 FICHA 331 - TESOURO-MAC
Manut. MAC - 02.10.04.10.302.0005.2068.3.3.90.30 FICHA 311 - TESOURO-MAC
Apoio Financeiro as Ações da Saúde –02.10.08.10.122.0005.2167.3.3.90.32 FICHA 385 - TESOURO - PARA AS DEMANDAS JUDICIAIS

3.2. Qualquer pedido de alteração do preço deverá ser encaminhado a Câmara de Gerenciamento de Preços.

IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. Local de entrega: Rua Alfredo Gomes, 26 A – Centro – Peruíbe – SP (Central de Abastecimento Farmacêutico).

4.2. Quantidades para entrega: Os produtos serão solicitados em quantidades de acordo com a necessidade de consumo da Prefeitura Municipal de Peruibe.

4.3. Horário de entrega: impreterivelmente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, não serão aceitos a entrega dos produtos após as 16:00 horas em hipótese alguma.

4.4. Dia de entrega: de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

4.5. Obs: os produtos estarão sujeitos à supervisão da Comissão de Recebimento de Materiais, para avaliação de qualidade e sujeitos à troca, conforme avaliação.
4.5.1. Caso a qualidade dos produtos não corresponda à especificação do objeto, serão eles rejeitados.

4.6. O **prazo de entrega dos produtos** é de **até 10 (dez) dias úteis** após o recebimento do Pedido transmitido pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Peruíbe.

4.7. O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, na data da entrega ao Departamento de Saúde.

4.8. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a **Prefeitura Municipal de Peruíbe**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo 1 do Edital, determinando sua substituição/correção;
b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;
c) As irregularidades deverão ser sanadas pela **DETENTORA**, no prazo estabelecido no documento de comunicação emitido pelo setor competente, mantido o preço inicialmente ofertado.
d) O recebimento não exime a **DETENTORA** de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos serviços entregues.

V - DO PAGAMENTO

5.1. O licitante vencedor apresentará a Nota Fiscal constando os produtos fornecidos.

5.2. A Prefeitura Municipal de Peruíbe terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fatura, acompanhada de comprovante de fornecimento para aceitá-la ou rejeitá-la.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), HAMILTON PLETSCH (SOMA HOSPITALAR) (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?d4acc120-6aac-4af7-9ed6-7aed6d598349

5.3. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Peruíbe será devolvida à empresa vencedora da licitação para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 5.2, a partir da data de sua reapresentação.

5.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda quaisquer serviços.

5.5. O Município de Peruíbe providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de aceite da Nota Fiscal/Fatura.

5.6. A nota fiscal deverá ser apresentada acompanhada dos seguintes documentos:

5.6.1. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade;

5.6.2. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90).

5.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for ocaso).

5.8. A DETENTORA deverá informar à Prefeitura Municipal de Peruibe na nota fiscal os dados bancarios para o efetivo crédito a que se refere, vinculado ao seu CNPJ para realização dos pagamentos.

5.9. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

5.10. No caso de DETENTORA em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

5.11. Ficam os participantes cientes, que independentemente do prazo estabelecido para pagamento, o mesmo será efetuado na ordem cronológica conforme o que determina o art. 141 da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021.

VI - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

6.1. Após a assinatura deste instrumento, entregar o objeto conforme previsão do Edital e em conformidade com sua proposta;

6.2. Cumprir integralmente o objeto e prazo desta Ata, devendo, para tanto, dispor de pessoal e equipamentos necessários à sua execução;

6.3. Assumir total responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução da Ata;

6.4. Responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente, relativos à Ata, que, por si, seus prepostos e empregados causar, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;

6.5. Fornecer, sempre que solicitado pela Prefeitura, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto da Ata;

6.6. Permitir à Prefeitura, através do departamento competente, exercer ampla e permanente fiscalização, em especial, quanto à qualidade, quantidade e prazo do objeto da Ata, fiscalização essa que, em hipótese alguma, exclui ou reduz sua responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros.

VII - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

7.1. Fornecer à Detentora da Ata, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à sua execução;

7.2. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido nesta Ata;

7.3. Exercer Gestão da ata de registro de preços e a Fiscalização, por funcionários e técnicos especialmente

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), HAMILTON PLETSCH (SOMA HOSPITALAR) (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?d4acc120-6aac-4af7-9ed6-7aed6d598349

designados, ficando designado Gestor da ata de registro de preços o servidor: Pablo Rodrigues Gonzaga, portador do CPF: 037.625.366-51 e ficando designado como FISCAL a servidora: Kelly Cristine Geres Sanches, portador do CPF: 248.487.268-24.

VIII - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Artigo 155 da Lei 14.133/21)

8.1. A licitante ou a detentora será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:

a) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar da Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar. A sanção prevista neste ítem (8.2 “c”) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 8.1 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A sanção prevista nesta alínea (8.2.”d”) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos “g”, “h”, “i”, “j’, “k” e “l” do item 8.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 19.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 8.2 “c”, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados: (artigo 156 da Lei 14.133/21)

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A sanção de multa compensatória será aplicada a empresa contratada, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I – de 0,5% (cinco décimos por cento) até 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) não celebrar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

II – 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III – 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial ~~do~~ da ata de registro de preços;

IV – 30% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), HAMILTON PLETSCH (SOMA HOSPITALAR) (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?d4acc120-6aac-4af7-9ed6-7aed6d598349

d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
g) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
h) dar causa à inexecução total do objeto da ata de registro de preços.
Parágrafo Único – Naquelas da Ata de Registro de Preços que ainda não foram celebradas, o percentual de que o item 8.4 e seus incisos para cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação.

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Nos termos do Artigo 166 da Lei 14.133/21, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitare contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.7. Nos termos do Artigo 167 da Lei 14.133/21, caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.8. Nos termos do Artigo 168 da Lei 14.133/21, o recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8.10. O procedimento para apuração das sanções administrativas será apurado em processo administrativo próprio.

IX. DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços deverão ser atualizados periodicamente, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos, nos termos do art. 82, §5º, IV, 14133/21 e artigo 74 do Decreto Municipal nº 5839/23.

9.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **Detentora da Ata** e a retribuição da **Prefeitura** para a justa remuneração do fornecimento, **poderá ser revisada**, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da Ata.

9.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a **revisão** destes para mais ou menos, conforme ocaso.

9.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **Detentora da Ata**, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da planilha apresentada para assinatura do Ata e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

9.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **Prefeitura**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, em prejuízo da Municipalidade.

9.6. Fica facultado à **Prefeitura**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a e dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela **Detentora da Ata**.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), HAMILTON PLETSCH (SOMA HOSPITALAR) (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?d4acc120-6aac-4af7-9ed6-7aed6d598349

9.7. A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica da **Prefeitura**, porém contemplará as parcelas realizadas a partir da data do **protocolo do pedido EXCLUSIVAMENTE VIA PROTOCOLO DIGITAL DA PREFEITURA DE PERUIBE** (conforme orientações descritas no Anexo 7 do edital).

9.8. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **Detentora da Ata** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

9.9. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

c) A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

9.9.1. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

b) a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

c) seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

d) A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

e) Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

f) Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

g) Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

h) Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

i) Liberado o fornecedor na forma do “h” acima, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do tro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos os, pelo preço atualizado.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), HAMILTON PLETSCH (SOMA HOSPITALAR) (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?d4acc120-6aac-4af7-9ed6-7aed6d598349

j) Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

k) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

X. DO CANCELAMENTO DA ATA OU DO PREÇO REGISTRADO (artigos 75 a 77 do Decreto Municipal 5839/2023)

10.1. Do cancelamento da ata ou do preço registrado:

10.1.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

I- for liberado;

II- descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV- sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

V- não aceitar o preço revisado pela Administração.

10.1.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I- pelo decurso do prazo de vigência;

II- pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III- por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV- por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Caso a qualidade do (s) produto (s) não correspondam a especificação do objeto, são eles devolvido para que sejam substituídos, independentemente da aplicação das penalidades descrita na clausula VI. **A Ordem de Expedição/Pedido será o instrumento formalizador do Contrato.**

11.1.1. A contratada deverá informar o nome, cargo, RG, CPF, e-mail pessoal e e-mail profissional do responsável pela formalização e assinatura de instrumentos análogos ao contrato e Termos de Ciência e Notificação advindos destes, e, caso haja alteração do mesmo a vencedora deverá atualizar tais informações imediatamente.

11.1.2. Integram esta Ata, independente da transcrição, o edital e a (s) proposta (s) da (s) empresa (s) classificada em 1º lugar.

11.1.3. Na presente ata de registro de preços não terá a possibilidade de adesão por outros órgãos da Administração Pública em geral.

XII - DO FORO

12.1. As partes elegem especificamente o Foro Distrital da Comarca de Peruíbe, Estado de São Paulo, para as

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), HAMILTON PLETSCH (SOMA HOSPITALAR) (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?d4acc120-6aac-4af7-9ed6-7aed6d598349

questões que surgirem durante a execução desta Ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12.2. E por estarem de acordo, declaram as partes aceitarem as disposições contidas nas condições e cláusulas, todas que fazem parte do inserto no processo nº 14.585/2025, bem com observar fielmente as disposições legais e regulamentares pertinentes, pelo que firmam a presente ata juntametne com 02 (duas) testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUÍBE, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
DETENTORA DA ATA

Gestor do Contrato
Pablo Rodrigues Gonzaga
CPF: 037.625.366-51

Fiscal do contrato
Kelly Cristine Geres Sanches
CPF: 248.487.268-24

Testemunhas:
Bruno Motta Dompieri
CPF: 321.955.498-90

Silvio Antonio Pereira Venancio
CPF: 315.905.528-06

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), HAMILTON PLETSCH (SOMA HOSPITALAR) (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?d4acc120-6aac-4af7-9ed6-7aed6d598349

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DETENTOR: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 22/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE, PELO PERÍODO DE 12 MESES

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Peruibe, em 05/02/2026

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Felipe Antonio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Felipe Antonio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
PELO CONTRATANTE:
Nome: Felipe Antonio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), HAMILTON PLETSCH (SOMA HOSPITALAR) (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?d4acc120-6aac-4af7-9ed6-7aed6d598349

PELA CONTRATADA:
Nome: Hamilton Pletsch
Cargo: Diretor Comercial
CPF: 642.661.760-15

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Felipe Antonio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: Pablo Rodrigues Gonzaga
Cargo: Farmacêutico
CPF: 037.625.366-51

DEMAIS RESPONSÁVEIS(*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade:

FISCAL DO CONTRATO
Nome: Kelly Cristine Geres Sanches
Cargo: Farmacêutico
CPF: 248.487.268-24

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), HAMILTON PLETSCH (SOMA HOSPITALAR) (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?d4acc120-6aac-4af7-9ed6-7aed6d598349

PREGÃO ELETRONICO Nº 60/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.585/2025
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2026, na cidade de Peruíbe, Estado de São Paulo, na Prefeitura Municipal de Peruíbe, sito na Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, o Município de Peruíbe, devidamente representado e assistido por **FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO**, portador do RG nº 24.399.996-3 e CPF nº 280.337.298-30 – Prefeito Municipal, e a empresa **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, com sede à Rua Arnaldo Janssen nº 1.452, na cidade de Ponta Grossa/PR e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.816.696/0001-54, por seu representante legal ao final assinado e identificado, acordam proceder, com fundamento legal na Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 8.538/2015 (no que couber), Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 5.138/2021 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, a Ata de Registro de Preços.

I - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE, PELO PERÍODO DE 12 MESES**

II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será **de 12 (doze) meses,** contado a partir da data de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Peruíbe, não ficará obrigado adquirir os serviços objeto deste Pregão, exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelar a Ata ou realizar licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

III - DO PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E READEQUAÇÃO DE PREÇOS

3.1. Segue abaixo o preço registrado referente **ao(s) item(s)** do Pregão Eletrônico, com seu respectivo preço unitário. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não poderão ser reajustados automaticamente.

6
Unidade: COMP Marca: GEOLAB Modelo: BESILAPIN
Anlodipino 5 mg - COMPRIMIDO
Quantidade: 664.010,000 Valor unitário: 0,024 Valor total item: 15.936,240

Os recursos necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes da ata de registro de preços correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Assistência Farmacêutica AB - 02.10.02.10.303.0005.2058.3.3.90.30 FICHA 278 - TESOURO-AB
Assistência Farmacêutica MAC - 02.10.04.10.303.0005.2071.3.3.90.30 FICHA 331 - TESOURO-MAC
Manut. MAC - 02.10.04.10.302.0005.2068.3.3.90.30 FICHA 311 - TESOURO-MAC
Apoio Financeiro as Ações da Saúde –02.10.08.10.122.0005.2167.3.3.90.32 FICHA 385 - TESOURO - PARA AS DEMANDAS JUDICIAIS

3.2. Qualquer pedido de alteração do preço deverá ser encaminhado a Câmara de Gerenciamento de Preços.

IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. Local de entrega: Rua Alfredo Gomes, 26 A – Centro – Peruíbe – SP (Central de Abastecimento Farmacêutico).

4.2. Quantidades para entrega: Os produtos serão solicitados em quantidades de acordo com a necessidade de consumo da Prefeitura Municipal de Peruibe.

4.3. Horário de entrega: impreterivelmente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, não serão

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), FERNANDO PARUCKER DA SILVA (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?70a4b2ed-9f7f-4a7a-ad7e-d7f6eb91d982

aceitos a entrega dos produtos após as 16:00 horas em hipótese alguma.

4.4. Dia de entrega: de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

4.5. Obs: os produtos estarão sujeitos à supervisão da Comissão de Recebimento de Materiais, para avaliação de qualidade e sujeitos à troca, conforme avaliação.
4.5.1. Caso a qualidade dos produtos não corresponda à especificação do objeto, serão eles rejeitados.

4.6. O **prazo de entrega dos produtos** é de **até 10 (dez) dias úteis** após o recebimento do Pedido transmitido pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Peruíbe.

4.7. O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, na data da entrega ao Departamento de Saúde.

4.8. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a **Prefeitura Municipal de Peruíbe**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo 1 do Edital, determinando sua substituição/correção;
b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;
c) As irregularidades deverão ser sanadas pela **DETENTORA**, no prazo estabelecido no documento de comunicação emitido pelo setor competente, mantido o preço inicialmente ofertado.
d) O recebimento não exime a **DETENTORA** de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos serviços entregues.

V - DO PAGAMENTO

5.1. O licitante vencedor apresentará a Nota Fiscal constando os produtos fornecidos.

5.2. A Prefeitura Municipal de Peruíbe terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de comprovante de fornecimento para aceitá-la ou rejeitá-la.

5.3. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Peruíbe será devolvida à empresa vencedora da licitação para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 5.2, a partir da data de sua reapresentação.

5.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda quaisquer serviços.

5.5. O Município de Peruíbe providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de aceite da Nota Fiscal/Fatura.

5.6. A nota fiscal deverá ser apresentada acompanhada dos seguintes documentos:

5.6.1. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade;

5.6.2. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90).

5.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for ocaso).

5.8. A DETENTORA deverá informar à Prefeitura Municipal de Peruibe na nota fiscal os dados bancarios para o efetivo crédito a que se refere, vinculado ao seu CNPJ para realização dos pagamentos.

5.9. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

5.10. No caso de DETENTORA em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

5.11. Ficam os participantes cientes, que independentemente do prazo estabelecido para pagamento, o mesmo fetuado na ordem cronológica conforme o que determina o art. 141 da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), FERNANDO PARUCKER DA SILVA (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?70a4b2ed-9f7f-4a7a-ad7e-d7f6eb91d982